



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
DOUTORADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

ADRIANA SOARES ALCÂNTARA

OS PARTIDOS POLÍTICOS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO DAS
MULHERES NA ARENA POLÍTICA

FORTALEZA – CEARÁ

2023

ADRIANA SOARES ALCÂNTARA

**OS PARTIDOS POLÍTICOS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO DAS
MULHERES NA ARENA POLÍTICA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Estadual do Ceará, como requisito parcial para a obtenção do título de Doutora em Políticas Públicas. Área de Concentração: Ciência Política.

Orientador: Prof. Dr. José Raulino Chaves
Pessoa Júnior

FORTALEZA – CEARÁ

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Estadual do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo SidUECE, mediante os dados fornecidos pelo(a)

Alcantara, Adriana Soares.

Os Partidos Políticos Como Instrumentos de Inclusão das Mulheres na Arena Política [recurso eletrônico] / Adriana Soares Alcantara. - 2023.

182 f. : il.

Tese (doutorado acadêmico) - Universidade Estadual do Ceará, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Curso de Doutorado Acadêmico - Programa de Pós-graduação Em Políticas Públicas, Fortaleza, 2023.

Orientação: Prof. Dr. José Raulino Chaves Pessoa Júnior.

Coorientação: Prof. Dr. Francisco Josenio Camelo Parente.

1. partidos políticos. 2. organização partidária. 3. mulheres. 4. democracia. 5. representação.. I. Título.



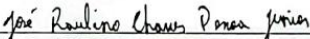
Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará – UECE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS -
DOUTORADO - PPGPP



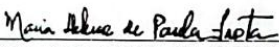
ATA DE DEFESA PÚBLICA DE TESE DE DOUTORADO

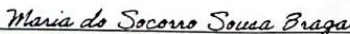
Aos vinte e nove dias de setembro de dois mil e vinte e três, no(a) Sala de Reuniões do Conselho do CESA, realizou-se a sessão pública de defesa da tese de ADRIANA SOARES ALCANTARA, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS - DOUTORADO - PPGPP, Intitulada: **OS PARTIDOS POLÍTICOS COMO INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO DAS MULHERES NA ARENA POLÍTICA**. A Banca Examinadora reuniu-se no horário de 15:00h às 18:00 horas, sendo constituída por: Prof. Dr. JOSE RAULINO CHAVES PESSOA JUNIOR (Orientador e Presidente da Banca/UECE), Prof. Dr. FRANCISCO JOSENILO CAMELO PARENTE (Coorientador/UECE), Profa. Dra. MARIA HELENA DE PAULA FROTA (UECE), Profa. Dra. MARIA DO SOCORRO SOUSA BRAGA (Universidade Federal de São Carlos - UFSCar), Profa. Dra. KELLY CRISTINA COSTA SOARES (Universidade Federal de Campina Grande - UFCG) e Profa. Dra. ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ (Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE). Inicialmente o(a) doutorando(a) expôs seu trabalho e a seguir foi submetido(a) à arguição pelos membros da Banca, dispondo cada membro de tempo para tal. Finalmente a Banca reuniu-se em separado e concluiu por considerar o(a) doutorando(a) aprovada, por sua tese e sua defesa pública. Eu, J. Raulino C. Pessoa Júnior presidente da banca, lavrei a presente ata que será assinada por mim e os demais membros.

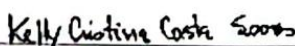
Fortaleza, 29 de Setembro de 2023.


Prof. Dr. JOSE RAULINO CHAVES PESSOA JUNIOR
(Orientador e Presidente da Banca/UECE)


Prof. Dr. FRANCISCO JOSENILO CAMELO PARENTE
(Coorientador/UECE)


Profa. Dra. MARIA HELENA DE PAULA FROTA
(UECE)


Profa. Dra. MARIA DO SOCORRO SOUSA BRAGA
(Universidade Federal de São Carlos - UFSCar)


Profa. Dra. KELLY CRISTINA COSTA SOARES
(Universidade Federal de Campina Grande - UFCG)

Roberta Laena Costa
Juca:70760

Profa. Dra. ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ
(Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE)

Assinado de forma digital por Roberta Laena Costa Juca:70760
DN: cn=Roberta Laena Costa Juca:70760, ou=Secretaria da Justiça,
AC=JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=07267479000176,
ba=VotadConferencia, ou=Tribunal Regional Eleitoral do Ceará -
TRE-CE, ou=Servidora, cn=Roberta Laena Costa Juca:70760
Dados: 2023.10.19 21:48:57 -03'00'

AGRADECIMENTOS

Há muito que me arego ao que há de melhor nas religiões o que me leva a agradecer aos anjos e santos, aos diversos Budas enquanto seres superiores e aos vários orixás que aprendi a respeitar. Sei que é cômodo para a minha existência este ato de acreditar no que é bom. Mas acho que a vida tem muito disso: acreditar no que é ou foi bom e ter esperança em dias melhores, pessoas melhores, vidas melhores.

É acreditando no que é e me foi bom que sigo nesse caminho de aprender, perceber e pensar o que sei para depois aprender novamente e mais, e mais. E a gente não para, ainda bem. Tenho muitos planos, apesar da tardia entrada no mundo acadêmico!!! Tenho pressa em viver mais.

Conheci pessoas maravilhosas durante o doutorado e nomeá-las eu não conseguiria aqui. Recebi muita ajuda em forma de conselhos, perguntas, apostas. Os conselhos do Prof. Horácio me ajudaram no desenvolvimento da escrita, pois tinha e tenho muito respeito por ele e queria que ele acreditasse na minha pesquisa. Acho que consegui esta acreditação. Muitas pessoas estão no motivo da escrita, nas reflexões, no carinho da espera pelo fim da página. Lembro dos meus filhos João e Igor me chamando para ver a lua ou alguma novidade como a coruja que pousou no quintal ou a nova forma de andar de bicicleta. A concorrência era desleal, a escrita é solitária e, por vezes, incompreendida. Agradeço aos meus filhos João e Igor, pela paciência de todos os dias.

Agradeço a minha ex-companheira Luciana, nosso casamento teve altos e baixos durante a escrita, mas sei que fomos felizes, fortes, companheiras e vivemos muitos momentos bons. Muito da minha caminhada acadêmica se deve à paciência e à ajuda vindas dela em vários momentos em que as coisas pareciam mais difíceis do que eram. Minha gratidão pela amizade. À minha irmã Camille agradeço pelas conversas feministas e pela força e sinceridade de sempre. À mamãe e ao papai, pelo incentivo. Cada um do seu jeito, me ajudou imensamente. Agradeço às amigas e aos amigos de todos os cantos, em especial à Roberta Laena, que me inspirou e me ajudou em tantas horas de dúvida. Sua sobriedade está em muitos parágrafos refeitos.

Às pessoas amigas irmãs que me acompanharam durante a escrita, com paciência e dedicação, ouvindo e apoiando (ou não) minhas ações: Adriana Paz, Vivi, Carlos e Clênia são alguns dos nomes.

Agradeço aos professores José Raulino e Josênio Parente que acreditaram nos meus argumentos e seguiram comigo nesta jornada que teve mais de deliciosa do que de árdua. Escrever e estudar são atos solitários, prazerosos, egoístas, mas, sempre me trouxeram esperanças e alento.

Agradeço a disponibilidade e o cuidado das mulheres maravilhosas que estão na Banca examinadora, professoras Maria do Socorro Braga, Gabriela Tarouco, Helena Frota, Kelly Costa Soares e Roberta Laena Jucá. Todas foram escolhidas com respeito e admiração.

Agradeço ao Prof. Marengo pela presença na primeira qualificação e à Profa. Gabriela Tarouco pela presença na segunda qualificação. A experiência e as indicações de ambos foram aproveitadas por mim na escrita.

Às amigas Graça e Renata e ao amigo Marcelo, pelo cuidado compartilhado com os meninos. São muitos agradecimentos e o registro que faço é pelo desejo que estas pessoas saibam que me ajudaram muito.

“A diferença sexual é uma diferença política: a diferença sexual é a diferença entre liberdade e sujeição. As mulheres não participam do contrato original através do qual os homens transformam sua liberdade natural na segurança da liberdade civil. As mulheres são o objeto do contrato.”

(Carole Pateman)

RESUMO

A pesquisa que se anuncia tem o objetivo de investigar qual o papel exercido pelos partidos na inserção das mulheres na arena política. O objeto de estudo é a estrutura do poder exercido nas agremiações partidárias, a sua distribuição interna e se esta distribuição inclui as mulheres lhes dando oportunidade efetiva de formação de capital político. Tem-se a hipótese de que o exercício de atividades partidárias seria um importante elemento de formação de capital político que constituir-se-ia em uma via de acesso à vida política. A procura é por respostas que digam sobre representatividade com qualidade e formação de competição efetiva entre candidaturas ocupadas por mulheres e homens. A pesquisa possui um enfoque qualitativo com análise aprofundada de documentos e dados disponibilizados pela Justiça Eleitoral em sistemas de consulta pública. Constata-se, após a conclusão da escrita, a importância dos partidos políticos na inclusão das mulheres no cenário político, incluindo-as em suas organizações internas e nas estruturas de poder.

Palavras-chave: partidos políticos; organização partidária; mulheres; democracia; representação.

ABSTRACT

The research that is announced aims to investigate the role played by the parties in the insertion of women in the political arena. The object of study is the structure of power exercised in party associations, its internal distribution and whether this distribution includes women, giving them an effective opportunity to form political capital. There is the hypothesis that the exercise of party activities would be an important element of formation of political capital that would constitute a way of access to political life. The search is for answers that say about representativeness with quality and formation of effective competition between candidacies occupied by women and men. The research has a qualitative focus with in-depth analysis of documents and data made available by the Electoral Justice in public consultation systems. After completing the writing, the importance of political parties in the inclusion of women in the political scenario, including them in their internal organizations and power structures, is verified.

Keywords: political parties; party organization; women; democracy; representation.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	– Eleitorado no Brasil com percentual para homens e mulheres em novembro de 2020.....	57
Tabela 2	– Órgãos partidários estaduais por unidade federativa.....	89
Tabela 3	– Quantidade de órgãos partidários estaduais por partido no Brasil..	90
Tabela 4	– Distribuição dos órgãos municipais por Unidade Federativa.....	92
Tabela 5	– Filiações por sexo e partidos nos anos de 2012 2016 e 2020 no Brasil.....	97
Tabela 6	– Filiações femininas em dois blocos de períodos no Ceará.....	103
Tabela 7	– Crescimento das filiações femininas no Ceará no intervalo de 2012 a 2020.....	103
Tabela 8	– Taxa de filiação no Ceará nos pleitos municipais.....	104
Tabela 9	– Candidatas a vereadoras nas eleições de 2016 no Ceará, por partido.....	104
Tabela 10	– Candidatas a vereadoras nas eleições de 2020 no Ceará, por partido.....	105
Tabela 11	– Relação entre candidatas e eleitas nos pleitos de 2016 e 2020.....	105
Tabela 12	– Ocupação de mulheres nos diretórios estaduais em 2016.....	132
Tabela 13	– Ocupação de mulheres nos diretórios estaduais em 2020.....	133
Tabela 14	– Candidaturas de homens e mulheres nos pleitos de 2016 e 2020.....	138
Tabela 15	– Candidaturas por cargo e sexo 2012 no Ceará.....	138
Tabela 16	– Candidaturas por sexo no ano de 2016 no Ceará.....	139
Tabela 17	– Candidaturas por cargo e sexo no ano de 2020, no Ceará.....	139
Tabela 18	– Votação para mulheres candidatas ao cargo de vereador.....	140
Tabela 19	– Votação para homens candidatos ao cargo de vereador.....	140
Tabela 20	– Relação entre candidaturas e eleição de mulheres no Ceará nos pleitos de 2016 e 2020.....	144
Tabela 21	– Quantidade de mulheres com votação zerada por partido.....	147

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	–	Pedidos de candidaturas femininas, por cor ou raça, nas eleições de 2020.....	59
Gráfico 2	–	Criação dos diretórios municipais no Ceará em 2020.....	87
Gráfico 3	–	Criação de órgãos municipais provisórios e definitivos no Ceará em 2021.....	88
Gráfico 4	–	Criação dos órgãos municipais provisórios no Ceará no período de 2020-2021.....	89
Gráfico 5	–	Comportamento das filiações no Brasil de 2012 a 2020.....	94
Gráfico 6	–	Comportamento nas filiações no Ceará no período de 2012 a 2020.....	95
Gráfico 7	–	Comportamento das filiações por sexo no Brasil no período de 2012 a 2016.....	96
Gráfico 8	–	Comportamento das filiações por sexo no Ceará no período de 2012 a 2016.....	96
Gráfico 9	–	Partidos com mais filiações no Brasil no intervalo 2012 a 2020.....	99
Gráfico 10	–	Redução no número de filiações no Brasil.....	99
Gráfico 11	–	Partidos com mais filiações no Ceará no intervalo de 2012 a 2020.....	100
Gráfico 12	–	Filiações partidárias femininas no Brasil 2012-2020.....	101
Gráfico 13	–	Filiações partidárias masculinas no Brasil 2012-2020.....	101
Gráfico 14	–	Filiações femininas por partido no Ceará.....	102
Gráfico 15	–	Quantidade de filiações no Ceará por sexo - 2012 a 2020.....	102
Gráfico 16	–	Ocupação de mulheres nos diretórios nacionais nos anos de 2016 e 2020.....	127
Gráfico 17	–	Distribuição de mulheres nos diretórios nacionais por cargo em 2016.....	128
Gráfico 18	–	Distribuição de mulheres nos diretórios nacionais por cargo em 2020.....	128
Gráfico 19	–	Participação feminina nos cargos dos diretórios nacionais nos anos de 2016 e 2020.....	129

Gráfico 20 –	Percentual de candidatas a vereadoras nas eleições de 2016 no Ceará que não receberam votos.....	129
Gráfico 21 –	Percentual de candidatas a vereadoras nas eleições de 2020 no Ceará que não receberam votos.....	130
Gráfico 22 –	Distribuição de mulheres nos diretórios estaduais por cargo em 2016.....	131
Gráfico 23 –	Distribuição de mulheres nos diretórios estaduais por cargo em 2020.....	132
Gráfico 24 –	Percentual de candidatas a vereadoras nas eleições de 2016 no Ceará que não receberam votos.....	146
Gráfico 25 –	Percentual de candidatas a vereadoras nas eleições de 2020 no Ceará que não receberam votos.....	147

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	– Evolução do eleitorado entre os anos de 2012 a 2020.....	58
Quadro 2	– Quantidade de deputadas(os) por partido que assinaram a PEC nº 09/23.....	66
Quadro 3	– Quantidade de deputadas(os) que votou na sessão de 16.5.2023.....	67
Quadro 4	– Prescrições estatutárias sobre a participação feminina.....	120
Quadro 5	– Partidos que tiveram Secretarias de Mulheres em Diretórios Nacionais.....	135
Quadro 6	– Partidos que tiveram Secretarias de Mulheres em Diretórios Estaduais.....	135
Quadro 7	– Países da América Latina que implementaram cotas.....	136

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AVANTE	Avante
CIC	Centro Industrial do Ceará
CIDADANIA	Cidadania
DC	Democracia Cristã
DEM	Democratas
DRAP	Demonstrativo de Regularidade Partidária
FEFC	Fundo Especial de Financiamento de Campanha
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEA	Institute for Democracy and Electoral Assistance
IFC	Índice de Fortaleza das Cotas
IPP	Índice de Paridade Política
IPU	Inter-Parliamentary Union
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
NOVO	Partido Novo
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
PATRIOTA	Patriota
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCdoB	Partido Comunista do Brasil
PCO	Partido da Causa Operária
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PL	Partido Liberal
PMB	Partido da Mulher Brasileira
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PODE	Podemos
POSF	Organização Política Social Feminina
PP	Partido Progressista
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão

PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PSTU	Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PV	Partido Verde
REDE	Rede Sustentabilidade
Republicanos	Republicanos
SEDAP	Seção de Gerenciamento de Dados Partidários
SGIP	Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias
Solidariedade	Solidariedade
TRE	Tribunal Regional Eleitoral
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
UF	Unidade da Federação
UNIÃO	União Brasil
UP	Unidade Popular

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
1.1	Apresentação da metodologia utilizada.....	22
1.2	Organização da escrita.....	25
2	A CIÊNCIA POLÍTICA SOB A PERSPECTIVA NEO INSTITUCIONALISTA E O DESENHO DA PESQUISA A PARTIR DAS TEORIAS DEMOCRÁTICAS.....	28
3	TEORIA DEMOCRÁTICA EM PERSPECTIVA DE GÊNERO E CAPITAL POLÍTICO.....	37
3.1	A relação entre representatividade, cidadania e capital político.....	54
4	OS PARTIDOS POLÍTICOS COMO DESTINATÁRIOS DOS INCENTIVOS À PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA.....	62
4.1	Incentivos à participação feminina.....	63
4.1.1	Incentivos destinados a formar candidaturas.....	63
4.1.2	Incentivos destinados a formalizar candidaturas.....	67
4.1.3	Incentivos destinados a custear e promover candidaturas.....	75
4.2	Sistema partidário.....	76
5	ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA – ONDE NÃO ESTÃO AS MULHERES QUANDO SE FALA EM PODER PARTIDÁRIO.....	81
5.1	Os partidos como palcos de jogos de poder.....	107
6	O COMPORTAMENTO DOS PARTIDOS POLÍTICOS COM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO FEMININA: A ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO.....	114
6.1	(Des)compromisso estatutário.....	119
6.2	Porcentagem de mulheres na mais alta instância executiva partidária nacional nos anos de 2016 e 2020.....	125
6.3	Porcentagem de mulheres nas instâncias de comando dos diretórios estaduais no Ceará nos pleitos de 2016 e 2020.....	129
6.4	Porcentagem de partidos políticos com Unidades da Mulher/Igualdade.....	133
6.5	Preenchimento do percentual de candidaturas para ambos os sexos de 30% e 70%.....	134

6.6	Eleição de mulheres vereadoras nos anos de 2016 e 2020 nos municípios cearenses.....	143
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	154
	REFERÊNCIAS.....	158
	ANEXO A – PARTIDOS VIGENTES EM 2020 REGISTRADOS NO TSE DESDE 1981.....	170
	ANEXO B – CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.....	172
	ANEXO C – LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS PARTIDOS POLÍTICOS.....	174
	ANEXO D – PARTIDOS QUE MUDARAM DE NOME DESDE O ANO DE 2012.....	176
	ANEXO E – PARTIDOS INCORPORADOS A PARTIR DE 2019.....	177
	ANEXO F – MUNICÍPIOS COM MULHERES COM VOTAÇÃO ZERADA EM 2016.....	178
	ANEXO G – MUNICÍPIOS CEARENSES COM VOTAÇÃO ZERADA E RELAÇÃO DE CANDIDATURAS E VOTAÇÃO EM 2020.....	182

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa que se anuncia tem o objetivo de investigar qual o papel dos partidos na inserção das mulheres na arena política. O objeto de estudo é a estrutura do poder exercido nas agremiações partidárias, a sua distribuição interna e se esta distribuição inclui as mulheres dando oportunidade efetiva de formação de capital político. Tem-se a hipótese de que o exercício de atividades partidárias seria um importante elemento de formação de capital político que constituir-se-ia em uma via de acesso à vida política. A procura é por respostas que digam sobre representatividade com qualidade e formação de competição efetiva entre candidaturas ocupadas por mulheres e homens.

Por política local entende-se o poder exercido nos municípios, através da participação de partidos no recrutamento, na disputa e eleição de pessoas aos cargos de prefeito(a) e vereador(a). A investigação que se desenvolve na pesquisa utiliza-se, portanto, de dados do TSE referentes aos resultados das eleições municipais de 2016 e 2020, aos partidos políticos registrados no Brasil e às filiações nos anos de 2012, 2016 e 2020.

A pesquisa dá continuidade à minha dissertação de mestrado quando analisei o conceito de representação política para as(os) vereadoras(es) da cidade de Fortaleza, momento em que examinei a relação entre o comportamento das(dos) parlamentares na Câmara Municipal e o eleitorado fortalezense. Examinei a natureza e a quantidade das proposições feitas e tracei o perfil da vereança. Apresentei a dissertação de mestrado em fins de 2017 e no ano de 2019 ingressei no curso de doutorado da UECE com a intenção de aprofundar os estudos sobre representação política, mas com um recorte mais específico envolvendo partidos e gênero. A investigação se concentrou em aspectos atinentes à sub-representação feminina e qual a parcela de responsabilidade dos partidos políticos.

O interesse pela temática nasceu em parte das funções exercidas na Justiça Eleitoral, assessorando o Ministério Público Eleitoral ou os Juízes Eleitorais que compunham o Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Nas duas oportunidades auxiliei na formulação de minutas de ações e decisões que me trouxeram conhecimentos acerca das competições políticas e suas peculiaridades. A partir do ano de 2017 passei a exercer a Chefia da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários, momento em que me aproximei da burocracia partidária e tive a consciência da influência que os partidos têm na qualidade das competições eleitorais. Os partidos políticos integram o objeto de estudo enquanto instrumentos de viabilização de participação política, capazes de recrutar candidatas e

candidatos, formar e patrocinar candidaturas e dividirem responsabilidades com as(os) representantes eleitas(os).

É oportuno ressaltar que a pesquisa foi atravessada pelo cenário conturbado da pandemia do COVID-19 o que alterou o comportamento dos atores políticos envolvidos nas eleições de 2020. Estas foram adiadas para o mês de novembro de 2020 e vários procedimentos foram alterados para que o processo eleitoral pudesse ser realizado a contento, tais como: os Cartórios Eleitorais e o Tribunal passaram a prestar seus serviços de forma remota, pretensas(os) candidatas(os) não conseguiram efetivar suas filiações, as convenções foram adiadas e feitas virtualmente, as aglomerações foram proibidas o que impediu a realização de comícios e carreatas nas campanhas eleitorais.

Anota-se que as alterações relacionadas e resultantes do momento pandêmico forçaram uma readaptação das pessoas e instituições que atuam na arena política e deixaram transparecer uma fragilidade que carece de atenção: a organização e a estruturação partidárias precisam ser repensadas e organizadas de modo que consigam dar conta das demandas por implementação e desenvolvimento de ações democráticas, como as que visam o incremento da participação das mulheres na política. Para tanto, faz-se necessária a criação de políticas afirmativas eficazes que incluam – de modo efetivo, com uso de tecnologias que alcancem a população, as mulheres e grupos subalternizados.

Anoto que há outras sub-representações que merecem estudo e atenção, tais como as de pessoas pertencentes ao grupo LGBTQIA+. Muitos são os grupos minorizados e desprestigiados. É importante, entretanto, fixar que o recorte de gênero que faço se dirige às mulheres, em sua diversidade, desprezando o essencialismo e privilegiando a existência de uma multiplicidade que abrange várias raças e classes. Outras pesquisas virão, oportunamente, resultantes do aprofundamento nas leituras que fiz no doutorado.

Pensar a sub-representação feminina não significa deixar de lado os demais grupos sub-representados ou atribuir peso e medida a eles, mas aprofundar os estudos sob nova perspectiva. Destaca-se que todos os grupos vulnerabilizados, por questões não só políticas, precisam de mais estudo e atenção. Nesse entendimento concordo com Fraser (2022), no reconhecimento de grupos alcançados pelos dois eixos de injustiça, socioeconômico e cultural e que, por esta razão, necessitam dos remédios de redistribuição e reconhecimento, respectivamente. Reconheço a existência de vários grupos invisibilizados no cenário político brasileiro, ativa e passivamente, mas reforço o objeto da pesquisa com foco nas mulheres, em toda a sua pluralidade, ressaltando a necessidade da interseccionalidade no estudo de gênero e política.

Entendo que a interseccionalidade norteia toda a escrita, nos termos da proposta de Collins e Bilge (2021), ou seja, como uma ferramenta analítica que percebe as divisões sociais e as considera sob várias óticas, procurando as suas origens. Coloca-se como objetivos específicos os seguintes: a) investigar se a inserção das mulheres nas instâncias de comando dos partidos políticos resultaria em formação de capital político que viesse a impactar no aumento das candidaturas e eleições, e b) compreender se há interesse nos partidos políticos de exercerem o papel de inserir mulheres em suas estruturas ou se esta inserção é decorrência exclusiva da exigência da lei de cotas.

Justifica-se a pesquisa a partir da constatação da sub-representação feminina no Brasil, fato comprovado com estudos atuais de âmbitos nacional e internacional que serão detalhados no decorrer da escrita. Outra justificativa é a necessidade de efetivação da implementação real de cotas de gênero no Brasil com um monitoramento planejado. Outras questões devem ainda ser consideradas tais como a ausência de democracia partidária e a necessidade de atuação eficaz dos partidos políticos no incremento da participação feminina na política.

Necessário, portanto, entrar com profundidade no aspecto organizativo dos partidos políticos. Estudá-los como organizações complexas, nos moldes do que defende Panebianco (2005). Para tanto, me apego a argumentação desenvolvida pelo autor quando discorre sobre os dois preconceitos que impedem o estudo dos partidos sob o aspecto organizativo: o aspecto sociológico e o teleológico. O primeiro reduz os partidos às manifestações de representantes e estreita o vínculo entre estes e os representados. Para o autor, o preconceito sociológico faz perder de vista o fato de que o partido, além de não refletir mecanicamente, nem na sua organização, nem na sua política, o sistema de desigualdades sociais, produz, inicialmente, desigualdades no seu próprio interior (PANEBIANCO, 2005). Indica-se aqui a necessidade de que o partido se conheça melhor e conheça seus filiados. Estas desigualdades são facilmente constatadas na distribuição dos cargos, no apoio diferenciado às candidaturas que são promessas, na repartição dos recursos a órgãos escolhidos por critérios não publicizados.

Considera-se, pois, que a existência tão só de normas eleitorais e constitucionais é insuficiente para aumentar a participação das mulheres na política, ratificando o entendimento de Araújo (2001) quando afirma que a sub-representação feminina tem causa em uma multiplicidade de fatores, decorrentes de dimensões analíticas distintas tais como trajetórias sociais, condições socioeconômicas e aspectos do sistema político como a cultura política e os sistemas partidário e eleitoral. Para a autora, no momento da definição das

candidaturas não existia recusa dos partidos ou veto dos dirigentes à participação das mulheres na política.

Esta ausência de recusa partidária na inserção das mulheres, suscitada por Araújo (2001) deve ser investigada para que se atualize seus argumentos, uma vez que passados 27 anos desde que as cotas foram previstas na Lei nº 9.100/1995 os índices de candidatura não aumentaram de modo satisfatório. Esta informação persiste mesmo que se leve em contas as ações afirmativas e as exigências trazidas pelas normas editadas.

A pesquisa de Araújo (2001) se restringe aos pleitos de 1996, 1998 e 2000. Naquela época a autora afirmava a importância das cotas enquanto

estratégias privilegiadas na luta das mulheres por inserção nas esferas de poder, gerando impactos simbólicos importantes ao contribuir para alterar determinadas percepções sobre o lugar da mulher na política, e também impactos objetivos, quantitativos, ao propiciar aumentos efetivos nos percentuais de mulheres presentes nas esferas de representação parlamentar em muitos países nos quais vêm sendo adotadas as cotas. (ARAÚJO, 2001, p. 232).

Ressalto que Araújo (2001) considera em seu artigo que o tempo utilizado na análise foi curto, em razão da proximidade das eleições com o estabelecimento das cotas. Descarta, ao mesmo tempo, que este seja um fator diferenciador na avaliação do sucesso da ação. Discorda também que haja “um veto com a marca de gênero no momento da composição das chapas” sendo sua defesa que existe uma multiplicidade de causas que merecem análise quando o assunto é a presença feminina nas instâncias de representação. O sistema de lista semifechada, a cultura política de gênero e a organização partidária, seriam algumas das causas.

Entre as várias dimensões analíticas consideradas por Clara Araújo para o não sucesso das cotas ou o não crescimento do número de mulheres no cenário político brasileiro optamos por investigar o aspecto da organização partidária com foco na atuação dos partidos na implementação das cotas.

Ressalto, portanto, que utilizo as lições de Araújo (2001) mas faço a ressalva temporal da sua escrita, ainda no começo da existência e aplicação das cotas por gênero.

A implementação das cotas e os resultados obtidos na votação de mulheres no Brasil são abordados no presente estudo de forma a possibilitar a análise comparativa entre candidaturas e eleições de mulheres no Ceará. Na escrita faço referência ao estabelecimento de cotas que devem ser preenchidas, obrigatoriamente, para que os registros de candidaturas sejam deferidos pela Justiça Eleitoral: é uma exigência normativa que depende de mais ação

e compromisso das agremiações partidárias que consigam ir além das formalidades legais. A implementação das cotas de gênero é uma saída para a sub-representação feminina na política se encarada como política pública, Bolognesi (2012) e é experiência que tem dado certo em outros países.

Lopez, Braun Neto e Oliveira (2016) em estudo sobre a contribuição do sistema de cotas no Brasil e Argentina chamam atenção para o crescimento desigual da participação das mulheres nos países da América Latina, em razão de fatores que influenciam diretamente nas vidas femininas¹.

A Argentina é um bom exemplo de aplicação de cotas que repercutiram no processo de participação feminina na política pois implementou as cotas em 1991 e desde o ano de 2019 conta com o instituto da paridade de assentos.

O Brasil, apesar de mais de duas décadas de cotas implementadas ainda enfrenta grande dificuldade para o preenchimento das cotas na apresentação dos pedidos de registros de candidaturas. Os processos eleitorais são prejudicados com o uso de candidaturas fictícias, caracterizadas pela utilização das mulheres como instrumento de viabilização do registro, sem que haja a real expectativa de concorrência das mulheres nos processos eletivos.

Utilizo-me da abordagem feita por Bolognesi (2012) que considera as cotas como uma forma de política pública. O autor sugere uma investigação profunda sobre o tema com o estabelecimento de relações com o sistema político, a cultura política, o progresso econômico e o processo de empoderamento e participação política de minorias. Relaciona, o autor, os vários obstáculos à participação feminina, como a negação de recursos partidários, ausências de emancipação financeira e flexibilização na carreira profissional. Segundo ele, os obstáculos impedem o acesso da mulher ao cenário político e facilitam, já que próprios do universo masculino, o acesso do maior número de homens.

Discorrerei sobre o sistema partidário brasileiro e os partidos que o compõem observando aspectos atinentes à organização e estruturação partidária, tais como quantidades de órgãos provisórios e definitivos e número de filiações de mulheres e homens no período escolhido. Sobre o pluripartidarismo brasileiro trago as lições de Kinzo (1993) sobre fragmentação partidária. Sua opinião emitida ainda no começo da reabertura democrática já falava em fragmentação partidária e fragilidade do sistema partidário. Ao fazer uma

¹ Em apanhado histórico (LOPEZ; BRAUN NETO; OLIVEIRA, 2016, p. 200) os autores relatam que o sufrágio feminino foi reconhecido pela primeira vez em 1893, na Nova Zelândia, depois em 1902 na Austrália, 1906 na Finlândia, 1913 na Noruega, 1915 na Dinamarca e Islandia e em 1920 nos EUA. Na América Latina, Equador (1929), Brasil (1932), Argentina (1947) e Paraguai (1961).

retrospectiva histórica apontava como fundamentos de sua avaliação a falta de fortalecimento dos partidos e de compromisso de uma parcela da elite política brasileira com as instituições partidárias bem como da falta de respeito na relação entre representantes e representados. Afirmou a autora que embora o Brasil não estivesse partindo do zero, naquela década de 1993 no que diz respeito à organização partidária, possuía o sistema partidário débil e subdesenvolvido. Para ela, os partidos políticos exercem uma função de conexão entre cidadãos e Estado e de organização que estrutura a escolha do voto (KINZO, 1993). Na sua opinião,

é justamente por serem estruturas de conexão eleitoral que os partidos são cruciais ao regime democrático, e tanto mais quanto mais complexa se torna a sociedade. Para compatibilizar a democracia com a necessária eficácia decisória, são imprescindíveis organizações que estabeleçam esse vínculo entre a sociedade e as estruturas governamentais, a fim de que decisões de impacto coletivo possam se efetivar e a fragmentação e o conflito se mantenham dentro de limites toleráveis. (KINZO, 1993, p. 2).

Anoto, antes e por necessário, que o recorte que faço na participação feminina na política não se restringe ao momento do recrutamento, entendendo este como a escolha e o convite para que as mulheres se candidatem aos cargos eletivos.

A participação feminina na política, dentre tantas possibilidades, é abordada a partir da vivência das mulheres dentro dos partidos políticos, considerando que esta ocupação do espaço traduziria um aumento de capital político e repercutiria no preenchimento das cotas de maneira efetiva, com candidaturas reais e de qualidade, bem como no aumento no número de mulheres eleitas a cada pleito. Assim, investiga-se se os partidos políticos que possibilitam a entrada de mulheres nos seus cargos de comando e dispensam atenção à participação das mulheres na organização partidária teriam um aumento direto na representação política feminina em relação aos partidos que não tem estes procedimentos. Tem-se por cargos de comando os cargos de dirigentes, constantes nas comissões executivas dos órgãos partidários.

A escolha pelos pleitos municipais no Ceará se justifica pela necessidade de aprofundamento no estudo das relações de poder estabelecidas no ambiente local, onde o exercício da representação é mais próximo da(o) representada(o). O distanciamento geográfico e social entre as pessoas que exercem o cargo de vereador é bem menor do que aquele existente entre representadas(os) e deputadas(os) federais e estaduais. A escolha por dois pleitos apenas foi feita após verificar que os dados de composição partidária referentes ao ano de 2012 não se encontram disponíveis na consulta pública disponibilizada pelo TSE, dificultando o acesso as informações.

1.1 Apresentação da metodologia utilizada

As atividades por mim exercidas enquanto servidora do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, na Chefia da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP), motivaram a pesquisa acerca dos partidos políticos e me possibilitaram ter noções acerca do seu funcionamento, de modo bem próximo da realidade. A categoria gênero veio somar e constituir o problema da pesquisa. A proposta é reunir empiria e teorias que se completem: serão utilizados dados obtidos do banco do Tribunal Superior Eleitoral que foram trabalhados para viabilizar uma exposição comparativa entre os pleitos.

O objetivo central da pesquisa é investigar qual o papel dos partidos na inserção das mulheres na arena política. A pesquisa tem um enfoque qualitativo com a utilização de análise de dados coletados do banco da Justiça Eleitoral. São dados disponibilizado de forma aberta no site www.tse.jus.br trabalhados por mim na tentativa de comprovar as hipóteses suscitadas.

Foram utilizados dados acerca da organização e estruturação dos partidos políticos nas instâncias nacional, estaduais e municipais. As informações utilizadas na pesquisa, referentes aos partidos políticos, foram extraídas no site do Tribunal Superior Eleitoral www.tse.jus.br, no módulo consulta pública e no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), trabalhados, entretanto, através de planilhas e gráficos.

Procura-se compreender de que modo os partidos incluem as mulheres no cenário político e se os meios utilizados na organização partidária trazem impactos para a representatividade feminina eleitoral. Considera-se a representatividade sob dois aspectos: a) o da candidatura e b) e o da eleição. Mulheres que participam da organização partidária como dirigentes são mais recrutadas? Há aumento no número de eleitas entre as mulheres que já participaram de órgãos partidários? Estas as perguntas de partida.

A princípio considerei a possibilidade de explorar as composições de todos os partidos políticos registrados no TSE, conforme o quadro constante do Anexo A.

Foram 32 partidos registrados nacionalmente, no ano de 2020. Posteriormente aconteceram alterações conforme anexo A, com fusões, incorporações e criações. Hoje, em julho de 2023 são 30.

A ideia inicial foi investigar a presença das mulheres nos órgãos partidários. Com relação aos órgãos nacionais e estaduais obtive sucesso com a análise individual em cada diretório nacional e nos estaduais, observando as composições e quais cargos elas ocupavam. Na esfera municipal encontrei dificuldade em face de fragilidade apresentada no manuseio

dos sistemas do TSE. A consulta pública liberada no endereço me apresentou uma planilha de Excel com mais de seis mil linhas onde não havia um padrão na entrega dos dados: alguns órgãos traziam apenas os cargos de presidente e tesoureiro, outros apresentavam secretarias diversas. Um detalhe importante que registro e será oportunamente reportado à ouvidoria do TSE é a impossibilidade de se verificar o sexo e/ou o gênero das pessoas que compõem os órgãos. Esta informação não é exigida no sistema de gerenciamento e os partidos não possuem em seus cadastros.

Ressalto que no mês de julho de 2023 o TSE expediu orientação no sentido de que o cadastro eleitoral receba as ocupações de eleitoras e eleitores com a flexão de gênero, mas não há previsão para que o mesmo seja feito para as composições partidárias, no caso da identificação das pessoas que as compõem. É um ganho considerável pois até então, mulheres possuíam a opção de cadastrar suas profissões sem a possibilidade de colocá-las no feminino: advogados, médicos, funcionários. É o reconhecimento de que o masculino não precisa ser e não é universal na linguagem institucional.

Considero importante estabelecer conexões entre os dados atinentes à organização partidária, as filiações e a distribuição dos cargos dentro dos partidos. Para tanto, quantifiquei e qualifiquei as composições municipais e estaduais, identificando e contabilizando as comissões provisórias e os diretórios definitivos nas três instancias, federal, nacional e municipal.

Foi feita uma análise da distribuição dos cargos dentro das agremiações partidárias com a intenção de saber onde as mulheres estão e qual o poder de mando que elas possuem. Nesta verificação contabilizei e nomei os cargos que são apresentados ao TSE. Apresento a coleta² e a análise do lugar ocupado pelas mulheres nos partidos políticos. Serão apresentadas as coletas nos diretórios nacionais e estaduais com vistas a estabelecer uma relação entre a ocupação feminina e o desempenho dos partidos em eleições municipais. Em função das eleições de 2020 terem acontecido em novembro, este será o mês de referência nos dois casos.

Quando se fala em aumento de protagonismo feminino na política com a instrumentalização dos partidos políticos é necessário compreender e trabalhar com esta ideia de que os partidos políticos podem e devem entrar nesse movimento de inserção das mulheres. E é importante para o desenvolvimento da pesquisa compreender que a eleição de mulheres

² A coleta foi feita no site do TSE, no link: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>. Foram considerados os exercentes de cargos e desprezadas(os) suplentes e membros de comissão anotados nas composições sem cargos de comando. Não foram considerados titulares ou suplentes dos conselhos fiscais ou ainda as(os) vogais.

aos cargos de prefeitas e vereadoras pode ser o começo de uma carreira política com possibilidade de alcance de outros cargos de maior visibilidade.

A escrita se aprofunda, portanto, na organização e estruturação partidárias e estabelece conexões entre os partidos políticos e a existência das mulheres como sujeitas no cenário político. O detalhamento da organização antecede o estudo sobre as relações de poder que pairam dentro da estrutura partidária com a distribuição de cargos e funções e a formação consequente de uma elite que exclui, regra geral, as figuras femininas.

Serão utilizados dados abertos da Justiça Eleitoral, trabalhados no decorrer da pesquisa na busca de atualizar opinião de Soares (2005), quando afirmou que falta pesquisa quantitativa na área da ciência política e a teoria que se ensina no Brasil é gerada e desenvolvida nos países industriais. A afirmativa foi feita pelo autor em 2005, de modo que se justifica a atualização da assertiva a partir dos estudos que vem sendo feitos nas últimas duas décadas, sobre partidos políticos, participação política e representação. As teorias que embasam a pesquisa dão conta de que muito se pesquisa no Brasil acerca de organização partidária.

A pesquisa se apresenta, pois, sobre o enfoque qualitativo feita a partir da análise aprofundada de dados da Justiça Eleitoral que dizem respeito aos resultados de eleições municipais, nos pleitos de 2016 e 2020, organização e estruturação partidárias, de documentos partidários, indicativos de organizações não governamentais, informações sobre processos julgados na Justiça Eleitoral e dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A hipótese se apresentou de modo geral a princípio e foi sendo delimitada no decorrer do trabalho de modo a permitir a compreensão das relações de poder estabelecidas entre partidos, candidatas e candidatos. No decorrer da escrita, me socorri de teorias feministas, democráticas e constitucionais e consegui delimitar um marco teórico que será explanado nos três primeiros capítulos.

Foram utilizados para auxiliar na escolha dos indicadores sobre o impacto da participação das mulheres e o interesse dos partidos nesta participação, os estudos feitos pelo Instituto ATENEA - ONU MULHER, em projeto que teve seu início em 2014. Implementado em alguns países da América Latina, estes já apresentaram bons números e seguem com vistas a alcançar o ODS 5³. É o caso do México e da Bolívia que apresentaram o Índice de Paridade Política (IPP) de 66,2 e 64, respectivamente.

³ Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - faz parte de um elenco de 17 pontos que devem ser atendidos no período de 2016 a 2030 e compõem a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Na análise dos estatutos partidários, ressalta-se que as prescrições generalizantes, dirigidas de modo universal com as expressões “dignificação do povo brasileiro” ou “destinadas a eliminar a exploração, a dominação, a opressão, a desigualdade” não foram incluídas. Não se incluíram também aquelas prescrições que são decorrentes de determinação legal. Apenas as referências diretas às mulheres. As datas das atualizações registradas são as de aprovação no TSE. Os estatutos do DEM e do PSL não estão disponíveis em razão de sua fusão e consequente criação do UNIÃO BRASIL, em data de 8.2.2022. Este último foi examinado. O NOVO e o UP foram mencionados porque já vigentes nas eleições de 2020.

A pesquisa traz uma análise no comportamento das filiações nacionais e estaduais separando-as por sexo. O objetivo foi estabelecer uma relação entre filiações, candidaturas e eleições. Começando pela relação dos partidos com as mulheres justifica-se, por necessário, o estudo das relações de poder estabelecidas dentro dos partidos políticos, a formação das elites partidárias e o não lugar das mulheres dentro das instituições. Procura-se saber, com o diagnóstico das duas últimas eleições municipais, se os partidos escolhidos em razão da porcentagem estabelecida entre candidatura e eleição, e serão apenas cinco partidos, praticaram as ações afirmativas que indicamos como incentivos.

1.2 Organização da escrita

A presente escrita está dividida em sete seções que trazem estudos que se entrecruzam:

Na segunda seção trago anotações acerca do surgimento da Ciência Política feitas por Duverger (1962) e do seu estabelecimento enquanto ciência. E entendo oportuno mencionar aqui os caminhos traçados na análise dos fenômenos políticos, as formas de fazer esta análise para justificar a escolha pela teoria neoinstitucionalista. Utilizarei as noções repassadas em artigo de Peres (2008) quando faz uma retrospectiva histórica sobre a análise política. Me acosto à perspectiva neoinstitucionalista, encampada com profundidade por Freidenberg (2020) com a análise da importância dos partidos políticos enquanto instituições complexas dotadas de extremo poder organizativo, no entender de Panebianco (2005). Procuro desenhar os rumos da pesquisa e justificar as escolhas feitas identificando em qual(is) teoria(s) democráticas o trabalho se insere para o que utilizarei como base as pesquisas de Miguel (2005) e Albrecht (2019), em que foram apresentadas revisões bibliográficas sobre a matéria e, posteriormente, situarei o texto no estudo das autoras e autores que inspiraram a escrita.

Na terceira seção faço uma abordagem sobre representação, representatividade política, gênero e aquisição de capital político, em suas várias formas. Considero como Biroli (2014) a imprescindibilidade de compreender as relações estabelecidas nas esferas públicas e privada. Importante também compreender as reproduções autorizadas pelo moderno patriarcado e o empenho nas ações que objetivem a despatriarcalização do Estado (MATOS, 2014).

A quarta seção aborda as funções, a organização e a estruturação dos partidos políticos enquanto elementos de um sistema partidário. Nesse capítulo é feita a abordagem acerca dos incentivos destinados aos partidos políticos para promover a participação das mulheres na política. Apresento a subdivisão dos incentivos com relação à formação, à formalização, ao custeio e à promoção das candidaturas femininas. Na abordagem das teorias democráticas que sustentam a existência dos partidos políticos, a inclusão, a participação, a diversidade na escolha e as preferências possíveis em eleições livres me socorro das teorias de Dahl (2015).

A quinta seção aborda a questão da invisibilidade das mulheres nos partidos políticos. Retorno à organização partidária para procurar as mulheres dentro dos cargos de comando nos níveis nacional, estadual e municipais, com atenção para os anos de 2016 e 2020, palcos de eleições municipais.

A leitura que faço de Michels (1982) me traz questionamentos sobre esta ideia de imutabilidade que permanece em algumas agremiações partidárias no que diz respeito às lideranças que se eternizam por vários mandatos, formando ou mantendo elites partidárias que blindam o ingresso de novas pessoas, sobretudo mulheres, como será demonstrado na pesquisa. Panebianco (2005) justifica a necessidade de se entender os partidos como organizações complexas que se diferenciam de outras organizações em razão das atividades e dos ambientes em que existem. Este autor diz que prefere as teorias organizativas à lei férrea de Michels e trabalha com a existência e o reconhecimento dos incentivos para a busca e manutenção do poder.

Investigarei as relações de poder travadas dentro das agremiações partidárias e até que ponto a inserção das mulheres nesse universo, é possível, contribuindo para um protagonismo afirmativo no fazer política feminino. Reconheço a existência de mulheres que conseguiram atravessar as barreiras que lhes são impostas e, nestes casos, não analisarei a qualidade do seu mandato, mas a sua existência e o pertencimento (ou não) à organização partidária.

Panebianco (2005, p. 6) afirma que “como organização, o partido político é, ao menos em parte, um sistema autônomo de desigualdades, e muitas vezes as tensões que o percorrem são essencialmente o produto de tal sistema”. Reconhecer as desigualdades internas e possibilitar a participação de filiadas nos processos eletivos internos e/ou nas eleições gerais e municipais é tarefa que deve ser assumida pelos partidos políticos.

Na sexta seção me utilizo dos elementos analisados pelo Projeto ATENEA – ONU Mulheres para avaliar o IPP do Brasil e compará-lo aos de outros Países da América Latina. Aos critérios utilizados pelo projeto, separados em dimensões numeradas e pontuadas para a situação brasileira, somo alguns indicadores que apontam para o resultado da pesquisa e a testagem das hipóteses levantadas.

As considerações serão feitas ao final com indicações de que muito há para se pesquisar no que se refere às categorias política e gênero e após a checagem das questões levantadas e, sobretudo, os resultados encontrados. Ressalta-se a intenção de apresentar sugestões, com o presente estudo, de alterações nas organizações partidárias e contribuir com a qualidade na participação e na representação político-partidária feminina.

2 A CIÊNCIA POLÍTICA SOB A PERSPECTIVA NEO INSTITUCIONALISTA E O DESENHO DA PESQUISA A PARTIR DAS TEORIAS DEMOCRÁTICAS

Peres (2008) faz uma retrospectiva histórica sobre a revolução de paradigmas na Ciência Política, situando-a a partir do antigo institucionalismo, do comportamentalismo e do novo institucionalismo. Seriam estas as fases pelas quais passou o estudo da Ciência Política e que explicam a utilização de conceitos e métodos, cada um a seu tempo. Farei um apanhado sobre a evolução da Ciência Política justificando a perspectiva do novo institucionalismo no debate constante na pesquisa e em quais teorias democráticas a análise se funda. São estudos que se encontram e, por este motivo, devem ser feitos concomitantemente.

O antigo institucionalismo trazia, pois, análises especulativas, descritivas e formalistas que foram substituídas, de modo lento por um olhar mais profundo sobre os fenômenos políticos. O comportamentalismo adotado pela Ciência Política trouxe novas formas de pesquisa, a exemplo do que aconteceu com a Sociologia e a Antropologia, resultando em maior objetividade e cientificidade nas análises dos fenômenos políticos (PERES, 2008). Observa-se, ainda, segundo o autor, dois pontos importantes, trazidas com a revolução comportamentalista:

O primeiro deles é sua posição duramente crítica em relação à abordagem institucionalista de então, propondo, em oposição, uma teoria positiva e uma análise empiricamente orientada e bem mais rigorosa em termos conceituais. O segundo ponto é sua proposta programática de utilizar, de maneira pluralista, abordagens metodológicas de outras ciências "vizinhas", como a Sociologia, a Antropologia e a Psicologia. Estes dois pontos apresentaram as forças motrizes fundamentais de sua busca de maior cientificidade e de maior reconhecimento social. (PERES, 2008, p. 58).

Duverger (1962) apresenta outra divisão na Ciência Política, desta feita, utilizando os autores e seus objetos de estudo. Em tempo identificado como sendo a pré-história da Ciência Política, identifica a participação de quatro grandes autores: Aristóteles, Maquiavel, Bodin e Montesquieu. Ressalta que estes trouxeram acréscimos ao estudo da política, ainda não identificada como objeto de ciência: Aristóteles se utilizando do método indutivo, procurava o bom governo através da observação dos fatos, Maquiavel teve sua obra marcada pela objetividade e amoralismo, Bodin trouxe riqueza de histórias em suas pesquisas sobre o Estado e Montesquieu a contribuição de um rigorismo sistemático nas suas análises.

No período intermediário, que seria a segunda fase da Ciência Política, Duverger afirma que os autores que se destacaram foram Tocqueville, Augusto Comte e Karl Marx,

marcados pela observação em profundidade, pelo método positivo e pela explicação dos fenômenos do poder, respectivamente. Neste ponto, insiro a autora Harriet Martineau⁴, considerada por uns como a primeira socióloga e por outros como a primeira mulher socióloga. Cito, por justiça e protesto contra a invisibilidade de tantas autoras brilhantes, três de suas obras que tem pertinência com a minha pesquisa e que serão mencionadas durante a escrita. A referência de Duverger a Tocqueville e a August Comte me motivam a destacar as obras *Society in America* (1837), *How to observe Morals and Manners* (1838)⁵ e *Domestic Service* (1838)⁶, de Harriet Martineau. *Como observar: morais e costumes* é a tradução recente da Profa. Dra. Fernanda Henrique Alcântara. Duas das três obras citadas foram produzidas após a viagem de Martineau aos Estados Unidos no período de 1834 a 1836. Alcântara (2021) informa que Martineau fez uma sociologia crítica da sociedade americana, observando a realidade e se utilizando de observação para as pessoas e as coisas.

Estaria Martineau, pelos mesmos motivos que Tocqueville, autorizada a entrar no rol dos autores que mudaram a percepção da Ciência Política em sua fase intermediária: compara-se a escrita de *Sociedade na América* com o livro *Democracia na América* de Toqueville (1805-1859), contemporâneo de Martineau mas que fez uma pesquisa bem diferente da autora britânica, no que diz respeito aos objetos escolhidos e o modo de fazer a pesquisa. A autora apresenta um cuidado metodológico inegável, pesquisa de campo e uma investigação acurada dos modos de vida dos americanos da época. Martineau viu problemas de desigualdade na sociedade americana, com tratamento diferenciado às mulheres e negros que desvirtuavam completamente a democracia enaltecida por Tocqueville. A etnografia de Martineau apontava sérias críticas às desigualdades americanas e ao sistema político americano que não foram percebidas por Tocqueville, que estava desencantado com os rumos tomados pelos franceses.

⁴ Harriet Martineau viveu entre os anos de 1802 e 1876. Britânica, era filha de pai e mãe franceses e teve uma educação não diferenciada dos irmãos, o que lhe possibilitou tornar-se escritora e escrever mais de 50 livros e 1600 artigos. Fez pesquisa de campo e foi a primeira autora a falar de ciência da sociedade.

⁵ O livro citado é referido como o primeiro exercício metodológico escrito e vai bem além do que se fala de Durkheim, considerado o pai da sociologia, quando em 1895 escreveu *As regras do método sociológico*. Anota-se a distância para o nascimento deste autor e a publicação do seu livro. Durkheim nasceu em 1858 e a publicação se deu em 1895. Seis décadas separam a publicação dos dois livros, o que não justifica que se compare as obras usando o autor como parâmetro.

⁶ Do *Serviço Doméstico* também publicado em 1838 anoto a preocupação com o modo os trabalhos domésticos eram realizados de modo necessário e ignorado pelos homens. Refere-se às relações de trabalho estabelecidas e à subordinação de mulheres a outras mulheres e traz elementos para a reflexão que na época não eram considerados, tais como a criação das criadas e o tipo de trabalho que é executado. Ressalta-se a proposta de reflexão lançada por Martineau, em 1838, ao analisar os serviços domésticos, pensando em mulheres dominadas por outras mulheres que, por sua vez são dominadas por homens e pelo patriarcado. É outra visão que nos remete à leitura da obra de Federici (2021) sobre os trabalhos domésticos como elementos que possibilitaram o exercício das lutas de classe, da invisibilização da mulher e da não remuneração pelo trabalho prestado dentro de casa.

A condição de ser mulher trazia facilidades na execução da pesquisa pois alguns espaços poderiam ser acessados pela autora (ALCÂNTARA, 2021).

Anoto que as informações de Duverger (1962) sobre a história da Ciência Política podem ser lidas em paralelo com as classificações trazidas por Peres (2008). Quando o francês fala na pré-história e na fase intermediária refere-se às análises primárias, sem sistematização e com destaque e sempre retorno ao jurídico, ao positivo. Em seguida a estas fases, surge como decorrência da necessidade de um novo olhar sobre o comportamento e resultado nos fenômenos políticos, o comportamentalismo.

Para Peres (2008), o institucionalismo formalista (antigo) foi perdendo espaço para a maior cientificidade, maior rigor teórico e outras formas de análise e de investigação. É neste momento que se defende a multidisciplinariedade da Ciência Política, o que justifica o surgimento do comportamentalismo. A multidisciplinariedade trazida pelo comportamentalismo permitiu uma abrangência maior no estudo do fenômeno político com a utilização de conceitos e métodos advindos de outra ciência, como a Sociologia, Antropologia, Psicologia e Economia. Para além da mudança no método de análise, o olhar do cientista político se voltava para os fenômenos observáveis e para a mensuração de dados estatísticos. Observemos que hoje a multidisciplinariedade e a interdisciplinaridade são defendidas por Soares (2005), inclusive no que diz respeito aos usos de métodos de pesquisa.

Anota-se que somente a partir de 1945, depois da Segunda Guerra Mundial os grandes países do mundo inserem a Ciência Política em seus cursos tornando-a internacional. Antes, porém, no fim do século XIX os Estados Unidos reconhecem a Ciência Política e ao contrário do que aconteceu na Europa, onde houve muita resistência, inseriram-na nos cursos universitários, criando departamentos específicos com a intenção de formar jovens preparados para um novo modelo de administração afastado da corrupção existente à época.

Quando se fala em análise comportamental na teoria política, cita-se, inevitavelmente, Robert Dahl. E quando se fala em Dahl, cito Abu-El-Haj (2014), que traz um rico artigo sobre a obra do primeiro:

Enquanto seus pares mergulhavam em disputas metodológicas, cálculos abstratos e jargão profissional, Dahl subordinava as técnicas de pesquisa à compreensão a respeito de quem influenciava e dirigia a política na democracia. Segundo, apesar de ter sido um jovem militante socialista e pluralista na maturidade, Dahl resistiu à tentação ideológica, prosseguindo na investigação empírica, na clareza conceitual e na constante autocrítica, rara nessa área. (ABUL-EL-HAJ, 2014, p. 8).

Robert Dahl enquanto comportamentalista é também pertencente aos teóricos da democracia liberal pluralista. Miguel (2005) enumerando as correntes com mais destaque nos ambientes de discussão acadêmico e político, define a corrente liberal pluralista como sendo a que

amalgama as posições mais ‘descritivas’ dos sistemas políticos ocidentais para a qual a realização do projeto democrático passa sobretudo pela vigência de um conjunto de liberdades cidadãs, competição eleitoral livre e multiplicidade de grupos de pressão, que se envolvem em coalizões e barganhas, cada qual tentando promover seus interesses. (MIGUEL, 2005, p. 7).

Na presente escrita trago intercessões entre o comportamentalismo e o novo institucionalismo e ressalto que as correntes liberais pluralista e multiculturalista deram um norte à presente pesquisa. Ainda neste capítulo retomarei a análise.

Dahl (2015) defendia a inclusão e a igualdade para fortalecimento da democracia ou da poliarquia, tendo como eixos principais a competição e a participação. Para o autor, “a característica chave da democracia é a continua responsividade do governo às preferências dos seus cidadãos considerados como politicamente iguais” (DAHL, 2015, p. 25). Para que isto seja possível o autor afirma ser necessário que os cidadãos tenham oportunidade de formular e expressar suas preferências através de ações individuais e coletivas e de serem ouvidos, ou seja, de terem suas preferências consideradas pelo governo.

A poliarquia surge na escrita de Dahl (2015, p. 31) como sendo um daqueles regimes “relativamente (mais incompletamente) democratizados ou ainda regimes que foram substancialmente popularizados e liberalizados, isto é, fortemente inclusivos e amplamente abertos à contestação pública”.

As condições necessárias à democracia, segundo Dahl (2015), não exaustivas porque insuficientes se referem à formulação e expressão de preferências, bem como a escuta de tais preferências pelo governo. Às referidas condições o autor atribui as respectivas garantias institucionais descritas como liberdade para formar e aderir organizações, direito de voto e liberdade de escolha, direito de líderes políticos disputarem apoio e serem votados, fontes alternativas de informação e existência de instituições para fazer com que as eleições e outros modos de escolha sejam realizados.

Pensar que pouco antes de 1932, já havia sido fundado um partido feminino no Brasil, quando não havia nem normas sobre a matéria ou ainda instituições de fiscalização. O Partido Republicano Feminino surgiu em 1910, criado por um grupo de mulheres que se insurgiam contra o anonimato e pela necessidade de emancipar-se (PINTO, 2007). Para a

autora, o partido merecia atenção por significar uma ruptura no que se apresentava de exclusão para as mulheres que não possuíam quaisquer direitos políticos. A existência desse partido, embora sem previsão normativa alguma, é importante para o desenvolvimento do movimento em prol da participação das mulheres brasileiras na política.

O partido, fundado por Leolinda Daltro, professora, mulher separada do marido e defensora da independência da mulher, teve a ajuda da romancista e poetisa Gilka Machado, também defensora da liberdade feminina, com sua escrita que quebrava os padrões da época⁷. Outros dois partidos fizeram referência à figura feminina em seus nomes, em intervalos de tempo bem espaçados: a Organização Política Social Feminina (POSF) que não conseguiu ser registrada, em 1945 e o Partido da Mulher Brasileira, fundado em 2015 e vigente até os dias de hoje, com algumas ressalvas que tratarei mais à frente. Anota-se que o PMB se encontra com pedido em análise no TSE para alterar o seu nome com a retirada da referência à mulher brasileira⁸.

Observa-se que o liberalismo pluralista de Dahl, embora prime pela igualdade e inclusão não contempla a participação generalizada, ficando restrito aos líderes (no masculino). O viés liberal se sobressai ao pluralismo. O voto ocuparia um espaço maior no exercício de inclusão como instrumento de contestação pública, o que coaduna com a escrita de Nayara Albrecht (2019) que explica que a democracia sendo vista, contemporaneamente, como forma positiva de governo traz a participação popular substancialmente reduzida, o que seria um paradoxo. Para a autora,

o papel da participação popular, na verdade, é um dos elementos em disputa no cenário da teoria democrática contemporânea, principalmente no que se refere à operacionalização do conceito e sua relação com o princípio de “igualdade política”. (ALBRECHT, 2019, p. 4).

Albrecht faz ainda na sua escrita, uma análise detalhada sobre as correntes democráticas, um pouco como o fez Miguel (2005), mas traz um diferencial quando apresenta sua leitura a partir dos eixos representação, deliberação e democracia. Observa-se com espanto que as correntes democráticas deliberacionista e participacionista também não facilitam o acesso das mulheres ao cenário político. Faltam o espaço de fala e a possibilidade da participação com igualdade.

⁷ Disponível em: <http://www.elfikurten.com.br/2013/05/gilka-machado-as-multiplas-faces-o.html>.

⁸ Processo nº 001554-73.2014.6 do TSE.

Nos argumentos expostos por Dahl (2015) sobre a importância da poliarquia caberiam o aumento da participação da mulher na política: a existência de sistemas mais competitivos e mais inclusivos e a busca de mais participação; o surgimento de novos grupos com direito ao sufrágio e novas parcelas da população que queriam ser representadas e exercerem a representação. Cabem no desenho de Dahl, mas não estão lá, as mulheres como atorras políticas.

A ausência de atenção às mulheres, família e relações privadas no espaço da poliarquia é uma preocupação exposta por Pateman (2012), conforme se extrai do texto seguinte:

Most accounts of participatory democracy in 1983, including my own earlier book, looked at the public world. that was taken to be the proper focus of political theory, with perhaps some attention to the economic sphere. but very few people ever talked about the household, marriage, family, and private life when they were doing democratic theory. and it seemed to me that this was a rather large and important – indeed crucial – omission. i began to publish feminist work from 1979 and began to argue that the public world could not be properly understood without attention to its integral relationship to the private sphere. in the 1970s i started to think about and discuss the issues that eventually i put together in *the sexual contract* (2018). and when another edition of the obligation book came out, i added an afterword, which included a few of these questions. (PATEMAN, 2012, p. 29).⁹

A autora tece críticas sobre a ausência – nos clássicos da democracia, de referência às relações que envolvem a participação política. Assim o faz também no livro *Participação e Teoria Democrática* (1992) quando investiga o lugar e o significado da participação dentro da teoria democrática moderna. Para tanto, faz uma revisão dos teóricos ditos clássicos, aponta suas lições e as compara com a ala moderna, se utilizando também dos apontamentos de Schumpeter (2017) a partir da definição do autor sobre o método democrático clássico, que é a seguinte:

O arranjo institucional para se chegar a decisões políticas, o qual realiza o bem comum, fazendo com que o próprio povo decida questões através da eleição de

⁹ “A maioria dos relatos de democracia participativa em 1983, incluindo meu próprio livro anterior, olhava para o mundo público. Esse foi considerado o foco adequado da teoria política, talvez com alguma atenção à esfera econômica. Mas pouquíssimas pessoas falavam sobre casa, casamento, família e vida privada quando estavam fazendo teoria democrática. E pareceu-me que esta era uma omissão bastante grande e importante – na verdade crucial. Comecei a publicar trabalhos feministas a partir de 1979 e comecei a argumentar que o mundo público não poderia ser adequadamente compreendido sem atenção à sua relação integral com a esfera privada. Nos anos 1970 comecei a pensar e discutir as questões que acabei reunindo em *O contrato sexual* (2018). E quando saiu outra edição do livro de obrigações, acrescentei um Posfácio, que incluía algumas dessas perguntas.” (PATEMAN, 2012, p. 29, tradução nossa).

indivíduos, os quais devem reunir-se em assembleias para executar a vontade desse povo. (SCHUMPETER, 2017, p. 29).

A definição se funda na representação, um tema central para a pesquisa e que nos traz mais dois temas para discussão: liderança e controle. Dahl e Schumpeter concordavam na necessidade do maior controle e nos perigos da participação em excesso. Dahl (2015) valoriza a liderança, o controle e a competição entre os líderes pelo voto. As lideranças são produzidas por homens que fizeram as normas para que eles se perpetuassem nas instituições.

Sáimos do comportamentalismo de Dahl e da sua pertença aos liberais pluralistas com a defesa da igualdade, maior inclusão, competição e participação relativa e saltamos para o novo institucionalismo. Ressalta-se que Dahl (2015) norteia parte da discussão e traz fundamento para discussões aqui expostas.

O novo institucionalismo veio suceder o comportamentalismo e se fortaleceu exatamente nos ataques feitos a este movimento bem como ao pluralismo, segundo afirma Limongi (1994). Para o autor, as análises políticas passam a ser feitas a partir das instituições que tem papel autônomo exercendo influência direta na determinação do resultado político, sendo responsáveis pelos resultados obtidos. Anoto que a fala de Limongi não se choca com as análises feitas à luz do liberal pluralismo de Dahl, com alguns acréscimos que faço: a participação das cidadãs e cidadãos no cenário político exercendo suas preferências e pondo seus nomes à livre escolha se alinha com a responsabilidade das instituições que legitimam as escolhas e os resultados de eleições e participam também desse processo.

Ressalto que Limongi (1994) emprega o termo instituições de modo genérico, como é feito na literatura que ele utiliza, o que me permite pôr no mesmo grupo de instituições os órgãos públicos como os que fazem parte da Justiça Eleitoral e os órgãos considerados pessoas jurídicas de direito privado como os partidos políticos. Também são instituições as normas que regem a existência dos partidos políticos e a participação das pessoas, filiadas ou não, representadas e representantes eleitas. Faço a ressalva de que Limongi (1994) apresenta teorias de aplicação do neo institucionalismo voltadas ao poder legislativo, razão pela qual utilizo a referência que ele faz aos partidos políticos¹⁰ com as ressalvas necessárias.

¹⁰ Limongi (1994) faz uma divisão de 3 versões no novo institucionalismo, voltados para o estudo do legislativo: a distributivista, a informacional e a partidária. As duas primeiras se concentram na existência das comissões dentro do congresso e no papel que elas desempenham na função de reeleger os congressistas; a partidária traz mais um elemento para o trabalho legislativo, o partido político. Os 3 elementos juntos: congressistas, comissões e partidos políticos gerenciariam a vida dos parlamentares dentro da esfera legislativa. A existência das comissões, determinadas previamente por acordos fechados dentro das bancadas e partidos políticos incluem e excluem as pessoas nas suas áreas de atuação, permitindo que as promessas de campanha ou ainda o cumprimento de políticas defendidas pelas eleitas e eleitos sejam efetivadas. A engrenagem pode fazer aparecer e desaparecer uma vereadora ou deputada.

Peres (2018) pontua que o neoinstitucionalismo veio contestar a ausência de cientificidade que caracterizava o antigo institucionalismo e a ausência das instituições nas análises do comportamentalismo. Aparece como uma reparação à ausência de especificidade nas análises feitas em relação aos fenômenos políticos variados que surgiam à época. Para Peres (2008), o neoinstitucionalismo surgiria como uma síntese entre o antigo e o novo com a manutenção da centralidade das instituições na explicação dos fenômenos políticos e mais o rigor teórico e precisão conceitual de outras disciplinas, como, por exemplo, a aplicação de metodologias quantitativas: é a multidisciplinariedade.

Em obra recente, Freidenberg (2020) defende o neoinstitucionalismo feminino a partir do qual se pensa o papel das instituições como meios de exercer papéis importantes na tentativa de inserir as mulheres no cenário político, seja discutindo ações e políticas ou participando dos partidos políticos. Estes, para Freidenberg (2018) são os principais obstáculos ao acesso das mulheres à representação política o que demandaria uma mudança de comportamento partidário, com criação de agendas que tratem da matéria, realização de oficinas para debates sobre o assunto e ações que extrapolem o constante nos seus estatutos.

La feminización de la política no es una tarea exclusiva de las mujeres. También los hombres políticos pueden (y deben) impulsar una agenda de género y un estilo de hacer las cosas diferente a lo que significa el ejercicio masculino del poder. Los hombres pueden (y deben) impulsar la feminización de la política. Se trata de cambiar las dinámicas subyacentes al modo en que se ha dado de manera tradicional el ejercicio del poder; de introducir valores y prácticas antipatriarcales frente al predominio de los estilos masculinos de hacer política. Es más, se trata de ejercer un liderazgo más colaborativo, dialogante, horizontal, basado en la confianza mutua, con la intención de construir sociedades más igualitarias e justas. (FREIDENBERG, 2018, p. 48).

É com essa preocupação de visibilidade da figura feminina na política, de possibilidades de participação efetiva que trago o multiculturalismo como corrente democrática de inclusão das minorias ou de padrões culturais marginalizados. Para Albrecht (2019, p. 10), “as principais contribuições do multiculturalismo para a teoria democrática consistem em três: (1) valorização do grupo como agente político; (2) consideração da necessidade de incluir políticas direcionadas a minorias; e (3) crítica ao ideal da imparcialidade”.

Reconhecer e dar efetividade aos direitos de grupos se contrapondo ao individualismo do liberalismo anteriormente citado define os objetivos desse movimento representado por autoras como Carole Pateman (1992, 2020), Nancy Fraser (2022), Iris Marion Young (1990) e a brasileira Flavia Biroli (2012, 2013) todas acompanhando a presente escrita e mobilizadas em diversos momentos da pesquisa.

Na mesma toada e se contrapondo ao liberalismo ocidental cito uma corrente democrática que acompanha a presente pesquisa, a do multiculturalismo. Reconheço a existência de divergências e ressalvas apontadas por Miguel (2005) e Albrecht (2019) acerca do multiculturalismo democrático, sobretudo a que o vê como protetor de minorias e, de certa forma, incapaz de dar conta de especificidades que são próprias de alguns grupos como os grupos de mulheres (OKIN, 1999).

Entendo as ressalvas feitas por Susan Okin, mas concordo com Miguel (2005) e Martini (2018) acerca da necessidade de que os grupos minoritários sejam considerados como sujeitos de direitos com respeito aos seus valores e necessidades. Para Martini (2018)

os direitos para grupos culturais minoritários consistem, na verdade, na menor parte do multiculturalismo. Seu real mérito está em promover uma revolta contra a hegemonia liberal e seus critérios de justiça proclamados como universais. O multiculturalismo surge então para colocar em questão séculos de teorias políticas ocidentais liberais tomadas como moralmente validas para todos e representando a maneira racional de se organizar a vida em sociedade. (MARTINI, 2018, p. 199).

Em mapeamento feito por Miguel (2005, p. 8), há a referência ao fundamento do multiculturalismo, como sendo “a afirmação das características distintivas dos diversos grupos na sociedade, nacional, entendidas como irredutíveis a uma identidade única e fontes legítimas de ação política”. Equipara a teoria à política da diferença onde grupos e indivíduos são referidos como sujeitos de direitos. Para o autor, o multiculturalismo

opõe-se a essa premissa do pensamento liberal, afirmando a relevância e a legitimidade dos grupos na arena política. Dentre os diversos grupos identitários presentes na sociedade, alguns estão em posição de desvantagem estrutural, sendo sistematicamente oprimidos e dominados. (MIGUEL, 2005, p. 30).

É neste sentido, de tomar o multiculturalismo como contestação ao liberalismo ocidental, individualista e generalizante, que utilizo os conceitos de representação e de política das diferenças, explorados na pesquisa.

3 TEORIA DEMOCRÁTICA EM PERSPECTIVA DE GÊNERO E CAPITAL POLÍTICO

“Uma mulher é uma mulher. Ela só se torna uma doméstica, uma esposa, uma mercadoria, uma coelhinha, uma prostituta ou ditafone humano em certas relações. Retirada dessas relações, ela não é mais companheira do homem do que o ouro, em si mesmo, é dinheiro...etc.”
(RUBIN, 2017, p. 10)

A presente seção me veio como um presente: estudar as teorias feministas e entendê-las como essenciais ao estudo da política me engrandeceram pessoal e intelectualmente. Sentir a importância do estudo de gênero e aplicar-lhe nas análises das instituições políticas foi uma tarefa enriquecedora, afinal como diz a Butler (2017, p. 21) “se alguém é mulher, isso não é tudo o que esse alguém é”.

Faço, nesta seção, uma abordagem sobre representação, representatividade política, gênero e aquisição de capital político. Me utilizei das autoras Wollstonecraft (2016), Beauvoir (1980), Pateman (1992), Fraser (2022), Araújo (2005, 2010, 2016), Young (1990), Biroli (2014, 2015), Matos (2014), Butler (2017), Freidenberg (2018, 2020) e Laena (2020). Outras referências serão feitas a autores que se detêm sobre as cotas de gênero (BOLOGNESI, 2012) e sobre dominação e as desigualdades de gênero como Bourdieu (2020) e Miguel (2017), respectivamente.

Considero, a princípio, seguir o entendimento de Biroli (2014) acerca da imprescindibilidade de compreender as relações existentes nas esferas pública e privada sem desprezar nenhuma delas. Em ambos os espaços há atividades desempenhadas por mulheres e homens, valoradas de modo desigual, sempre. Sair do privado e entrar no público são ações difíceis e carregadas de muito peso quando se considera o acúmulo de atividades que a mulher tem que fazer enquanto mãe, dona de casa, trabalhadora, estudante, etc.

Biroli (2015) faz uma crítica à dualidade convencional entre as esferas privada e pública, à participação diferenciada de homens e mulheres nas duas áreas. Chama a atenção para a necessidade de problematizar essas divisões e de como a mulher participa desses vários ambientes: trabalho, casa, política e administração afirmando que a democracia carece mais do que meros procedimentos de inclusão universal formal. Esta universalidade, segundo a autora, está nas generalizações institucionais. O olhar individual sobre as ações afirmativas que são criadas permite ao mesmo tempo, a implementação e o necessário acompanhamento.

No mesmo sentido o entendimento de Lopez, Braun Neto e Oliveira (2016) quando destacam o termo femocracia e dizem do seu exercício no aparato burocrático do Estado. Seria o feminismo de Estado um grande passo para a paridade de gêneros no espaço público. Para os autores,

Aperfeiçoar a democracia implica em reconhecer que não existe a possibilidade do Estado se manter neutro em relação ao gênero, as organizações estatais são espaços de poder e de relações generificadas que podem produzir avanços ou retrocessos na busca pela igualdade de gênero. (LOPEZ; BRAUN NETO; OLIVEIRA, 2016, p. 205).

A inserção das mulheres nos processos políticos, portanto, no fazer política, é algo que transcende a simples normatividade e é argumento que constrói a presente pesquisa como uma solução possível para a sub-representação feminina.

Trago o conceito de política enunciado por Weber (2011, p. 67) como sendo “o conjunto de esforços feitos com vistas a participar do poder ou a influenciar a divisão do poder, seja entre Estados, seja no interior de um único Estado”. O autor se refere aos vários agrupamentos políticos e à normalização do uso da violência por eles para a manutenção do poder, ressaltando o Estado como agrupamento político que consiste na relação de dominação do homem sobre o homem e que depende dessa aceitação de dominação – do reconhecimento dela, para existir. Este conceito de política, a ligação desta com o exercício do poder e a necessidade da existência de autoridade e governo para a manutenção da associação política são presentes na teoria weberiana e serão oportunamente referidos na escrita por ocasião das análises sobre as relações de poder dentro dos partidos políticos.

O fazer política, portanto, pode ser considerado como sendo a ação de estabelecer relações políticas com vistas à consecução e manutenção do poder. É ação que pode existir dentro e fora de casa, de várias formas, carece de consciência, mas nem sempre a tem quem a exerce. Sobre o exercício da política nos espaços público e privado cito as críticas tecidas por Butler e Spivack (2018, p. 25) à escrita de Hanna Arendt (2017). Para as autoras não há de se pressupor esse desprovimento de Estado aos que não se inserem nos moldes ditados pela economia ou “o ser humano ilegível ou pouco ilegível”.

Esses humanos espectrais, desprovidos de peso ontológico e reprovados nos testes de inteligibilidade social exigidos para reconhecimento mínimo, incluem aqueles cuja idade, gênero, raça, nacionalidade e situação laboral não apenas os desqualificam para a cidadania, mas também os “qualificam” ativamente para a condição de sem-estado. (BUTLER; SPIVACK, 2018, p. 25).

A argumentação trazida por Butler e Spivack (2018) é perfeitamente adaptável à realidade brasileira e nos dá conta de problemas que sempre existiram e carecem de estudos pela Ciência Política e pela Ciência Social. Um deles conversa com o objeto da escrita: o não lugar da mulher na política partidária decorrente da sua invisibilidade dentro dos partidos políticos.

A luta das mulheres pela possibilidade de sair do espaço privado e entrar de modo efetivo no espaço público, com reconhecimento de direitos foi e é pauta das lutas feministas. Das correntes existentes no Brasil nas primeiras décadas do século XX, conforme se lê em Pinto (2007), pode-se identificar pelo menos três vertentes do feminismo: a primeira seria a liderada por Bertha Lutz, identificada pela autora como sendo a corrente bem comportada pois não se insurgia contra a dominação masculina, mas pretendia a inserção das mulheres e o reconhecimento de cidadania. A segunda corrente, menos comportada, para a autora, seria denominada de feminismo difuso e era preocupada com questões atinentes ao domínio dos homens nos espaços públicos. A terceira corrente, assumida por mulheres trabalhadoras e intelectuais trazia defesas mais radicais e, por isso, era tida como o feminismo mal-comportado.

Considera-se que os movimentos feministas se ocuparam com ações que se destinavam a sair do privado, a furar a barreira entre a casa e a calçada. O reconhecimento das mulheres como sujeitas de direito precedeu a entrada na arena política, mas não conseguiu suprir a carência de representação política.

Para Biroli (2018), é de se afirmar a existência de obstáculos materiais, simbólicos e institucionais que erigem barreiras que, por sua vez, dificultam a atuação das mulheres e alimentam os circuitos de exclusão. Para a autora,

a política é atualizada como espaço masculino. A história do espaço público e das instituições políticas modernas é a história da acomodação do ideal de universalidade à exclusão e à marginalização das mulheres e de outros grupos subalternizados. (BIROLI, 2018, p. 172).

Na mesma toada cito Laena (2020) que ressalta a história brasileira marcada pela colonialidade de gênero e a estabilidade da sub-representação feminina nos espaços institucionais inobstante a existência das cotas de gênero, trazidas para o cenário político com a Lei nº 9.100/1996 alterada posteriormente na Lei nº 9.504/1997, que é a Lei das Eleições. Ressalto a existência das leis pois o universo normativo rege as relações estabelecidas entre partidos políticos e filiadas(os), candidatas(os) e eleitas(os).

É importante, portanto, que o Estado assuma a posição de proteger e incluir as mulheres nos espaços públicos e reconheça as dificuldades enfrentadas pelos vários grupos de mulheres no cotidiano brasileiro.

É importante abordar os conceitos de gênero e representatividade política, o que faço com o auxílio das teorias feministas já anunciadas anteriormente e com a ressalva de que as relações estabelecidas entre sujeitas e sujeitos de direitos e deveres e as instituições são atravessadas por questões de gênero, mas não só de gênero: raça e classe também são categorias a serem consideradas. Gênero, representação e representatividade política serão categorias fundantes no presente capítulo, assim como a necessária diferenciação entre gênero e sexo, sob o argumento de que a sua compreensão pode contribuir para que as mulheres sejam pensadas para além da comparação ou da simples diferenciação do homem.

O presente capítulo objetiva investigar as razões pelas quais as mulheres não conseguem se sobressair no cenário político partidário brasileiro – na condição de representantes de mulheres e porque as hierarquias de gênero estão tão presentes no mundo público a ponto de barrar a inserção das mulheres em certos ambientes/cenários.

Rubin (2017) investiga a razão da opressão das mulheres e das minorias sexuais e nos traz uma definição importante para o estudo das desigualdades entre homens e mulheres denominado sistema sexo/gênero que ela define como sendo “um conjunto de arranjos através dos quais uma sociedade transforma a sexualidade biológica em produtos da atividade humana, e na qual estas necessidades sexuais transformadas são satisfeitas”. A autora, sob um viés antropológico, envolve relações de parentesco e noções fundadas em teorias lacanianas e freudianas, que não vamos adentrar na presente escrita por entender descabida à análise, afirma que modo de reprodução e patriarcado são outros nomes dados ao sistema sexo/gênero, mas finda por dizer que este último é o mais indicado para significar a opressão das mulheres nos sistemas sociais. Se funda, a antropóloga, nas lições de Lévi-Strauss sobre parentesco, analisa o instituto do casamento e afasta – e aí considera-se o importante da sua teoria, a opressão da mulher por motivações exclusivamente biológicas. Para ela, a organização social do sexo partiria do gênero, da heterossexualidade obrigatória e da coerção da sexualidade feminina.

Teresa de Lauretis (1994) aposta na desvinculação da diferença sexual e gênero sob pena de que o pensamento feminista continue amarrado aos termos do patriarcado ocidental, com esta oposição homem e mulher. Na sua perspectiva, há uma limitação na conceituação do que seria a diferença sexual, primeiro porque se funda na oposição entre homem e mulher e segundo porque não se consegue sair do universo do patriarcado. Concorde, a autora, assim, que a constituição do sujeito se dê pelo gênero e não pela diferença sexual e que o gênero seja

definido como uma representação construída por diversos aparelhos ideológicos, entre eles, o do Estado. O conceito de gênero, para a autora, fica assim marcado:

Gênero é a representação de uma relação, ou, se me permitirem adiantar-me para a segunda proposição, o gênero constrói uma relação entre uma entidade e outras entidades previamente constituídas como uma classe, uma relação de pertencer; assim, o gênero atribui a uma entidade, digamos a uma pessoa, certa posição dentro de uma classe, e, portanto, uma posição vis-à-vis outras classes pré-constituídas. (LAURETIS, 1994, p. 211).

Interessante anotar, e isto vem encontrar o que insiro na pesquisa, que Lauretis (1994) defende que gênero é uma representação de cada indivíduo que traz significantes pré-existent de uma estrutura conceitual denominada sistema de sexo-gênero onde há uma classificação dentro de cada cultura para os indivíduos a partir do sexo de cada um. Para a autora, a construção do gênero é feita a partir de sua desconstrução, em vários lugares como na escola e academias e é responsável por classificar as pessoas.

Embora os significados possam variar de uma cultura para outra, qualquer sistema de sexo-gênero está sempre intimamente interligado a fatores políticos e econômicos em cada sociedade. Sob essa ótica, a construção cultural do sexo em gênero e a assimetria que caracteriza todos os sistemas de gênero através das diferentes culturas (embora cada qual de seu modo) são entendidas como sendo “sistematicamente ligadas à organização da desigualdade social”. (LAURETIS, 1994, p. 212).

Tereza de Lauretis (1994) aborda questões importantíssimas para a escrita que faço, no que concerne a esta escolha do gênero como marcador do que seriam homens e mulheres. É neste sentido que trago mais uma diferenciação feita por Butler (2017), para quem política e representação são dois termos polêmicos:

Por um lado, a representação serve como termo operacional no seio de um processo político que busca estender visibilidade e legitimidade às mulheres como sujeitos políticos; por outro lado, a representação é a função normativa de uma linguagem que revelaria ou distorceria o que é tido como verdadeiro sobre a categoria das mulheres. (BUTLER, 2017, p. 18).

Nos conceitos de Butler (2017) se define a representação da mulher – e aqui se diferencia de representatividade política, tentando desconstruir esta identidade comum da mulher. Aposta na existência de mulheres como *sujeitas* (flexão nossa) políticas construídas a partir de interseções e relações socioculturais.

Entendo que a marcação de homens e mulheres pelo gênero, do que lhes é afeto e de sua responsabilidade, nas definições existentes nas diversas relações sociais, marca a

presença da dominação masculina. É a partir dessa delimitação que se define ou se convencionam, a partir de regras produzidas por homens, o que é da mulher, o seu lugar, onde ela deve estar e exercer um papel que seja seu e não dos homens. Lerner (2019) nos informa que houve na história um movimento de deslocamento de sociedades matrilineares e matrilocais para patrilineares e patrilocais, culminando na dominância masculina. Para ela,

a história da civilização é a história de homens e mulheres que lutam motivados por necessidade, dependência vulnerável da natureza, até a liberdade e o domínio parcial desta. Nessa luta, mulheres foram limitadas por mais tempo a atividades básicas da espécie em comparação com os homens, portanto, eram mais vulneráveis a desvantagens. (LERNER, 2019, p. 80).

Necessária se faz uma desconstrução do masculino dominante nos espaços públicos, com a intervenção de instituições e pessoas, homens e mulheres. Neste sentido defende-se que as mulheres devem ser reconhecidas em sua pluralidade e representadas (representatividade política) também a partir dessa pluralidade de modo que é correto dizer que a quantidade de mulheres no cenário político interessa. A boa qualidade dessa representatividade é outro ponto que deve ser analisado, discutido e alcançado nos cargos públicos, eletivos ou não, mas penso que a quantidade e a qualidade são ações de difícil execução concomitante, diante do que se nos apresenta na política brasileira e cearense. E ambas as ações carecem da intervenção do Estado e das demais instituições, em um processo progressivo de despatriarcalização. Insere-se aqui outro elemento a ser analisado juntamente às categorias anunciadas: sociedade, política, gênero, patriarcado e partidos políticos.

O processo de empoderar mulheres é necessário e urgente e não cabe mais em ações político partidárias que impliquem na utilização de candidaturas femininas apenas para cumprir exigência legal. A informação sobre os direitos e deveres de candidatas é importante, assim como entender que essa participação é uma concorrência típica de um processo eleitoral.

Bell Hooks (2018) afirma que não há de se reforçar a inimizade entre homens e mulheres, mas afastar o sexismo presente entre todas e todos. Entendo que reconhecer candidaturas femininas reais é um passo, mas antes disso importa considerar que a participação e a educação política devem ser distribuídas cotidianamente às mulheres, assim como consciência política e de gênero, estratégia, organização, segurança, confiança e noção de representação.

Importante, pois, pensar com Young (2006) que a participação das mulheres nos processos políticos facilitaria a representação das mulheres com o exercício de inclusão, este considerada parte de um fortalecimento da democracia autêntica. Ressalta-se que a autora

discorda da função substitutiva da representação e trabalha com o conceito de representação como sendo um relacionamento diferenciado onde os eleitores são mediados por eleitores e representantes. Não se deixa para os representantes o encargo solitário de representar os eleitores. Para Young (2006, p. 152),

a representação é um relacionamento diferenciado entre eleitores e representantes, em que a desconexão é sempre uma possibilidade e a conexão é mantida ao longo do tempo por meio de antecipações e retomadas em momentos de autorização e prestação de contas.

Efetividade, fazer diferença no mundo. Sair do lugar comum que consiste em afirmar que as mulheres não se interessam para a política é algo que se impõe à academia. Biroli e Miguel (2010, p. 12) alertam sobre a imperiosa necessidade de deixar esses estereótipos e considerar as desigualdades para compreender que as mulheres são sub-representadas em todos os âmbitos da política brasileira.

Conforme o entendimento de Young (2006), a representação seria um relacionamento diferenciado, ideia que toma o lugar da substituição, delegação ou ainda da autorização de Pitkin (2006). Com esta, é possível ver um apanhado histórico sobre a origem e o emprego do termo representação em vários idiomas retratando que não havia, a princípio, coincidência no seu uso e que o sentido de substituição somente começou a ser utilizado nos séculos XIII e XIV. Para a autora,

para compreender como o conceito de representação entrou no campo da agência e da atividade política, deve-se ter em mente o desenvolvimento histórico de instituições, o desenvolvimento correspondente no pensamento interpretativo sobre aquelas instituições e o desenvolvimento etimológico dessa família de palavras. (PITKIN, 2006, p. 21).

Utilizada, a princípio por cavaleiros e burgueses na cobrança de impostos e na consequente prestação de contas das suas ações e depois nos parlamentos, a representação, para Pitkin (2006), passou a ser um fenômeno cultural, político e humano que se configura na atividade praticada pelo representante que age pelo (em nome do) representado.

Young (2006) fala no estabelecimento de uma conexão entre representantes e representados que pode ser descontinuada em alguns momentos. Há de se considerar que é um risco típico de democracias representativas, mas deve ser retomada e pode ser indicativa do grau de democracia de um lugar.

pensar a representação em termos de *difference* em vez de identidade significa levar em conta a sua temporalidade. A representação é um processo que ocorre ao longo do tempo e tem momentos ou aspectos distintos, relacionados entre si, mas diferentes uns dos outros. A representação consiste num relacionamento mediado entre os membros de um eleitorado, entre este e o representante e entre os representantes num organismo de tomada de decisões. (YOUNG, 2006, p. 151, grifo da autora).

Ressalto que a identificação entre representantes e representadas(os) longe de ser uma regra, pode e deve ser entendida como um pertencimento válido onde os problemas vividos e conhecidos a fundo pelas(os) representantes acerca do seu eleitorado pode fundar a sua gestão. Cito Young (2006), na referência ao entendimento de Pitkin (2006) acerca das figuras de delegado e fiduciário na representação.

A representação eficaz fica entre uma coisa e outra e incorpora ambas. A responsabilidade do representante não é simplesmente expressar um mandato, mas participar das discussões e debates com outros representantes, ouvir suas questões, demandas, relatos e argumentos e com eles tentar chegar a decisões ponderadas e justas. (YOUNG, 2006, p. 161).

Penso que, para Young (2006), a conexão entre representantes e representados é mais valorizada do que o pertencimento. Enumera, ao lado da conexão três elementos que contam para que as pessoas se sintam representadas em um processo político: interesses em comum; opiniões que traduzam princípios e valores e as perspectivas sociais. É importante que se entenda, consoante a autora citada, que as opiniões que refletem o pensamento do eleitorado podem em alguns momentos serem contestáveis e contestadas, mas em certa medida, sem que desacreditem o representado. As perspectivas sociais recebem muita importância na escrita da autora que as define como sendo o posicionamento social estrutural de pessoas e consistiria “num conjunto de questões, experiências e pressupostos mediante os quais mais propriamente se iniciam raciocínios do que se extraem conclusões” (YOUNG, 2006, p. 163). Seria o compartilhamento de visões sobre determinados processos sociais. Não sei o que diria a autora sobre essa perspectiva social se vivesse a política brasileira de hoje, diante de tantas demandas e tanta especificidade. Apesar das críticas que lhe faz Miguel (2010) quando lhe atribui a defesa da teoria democrática deliberativa de Habermans considerada por ele conservadora e, portanto, excludente, é importante que se ressalte que Young (2006) defende a inclusão dos grupos minoritários e subrepresentados nos processos de representação, mas defende também que as instituições políticas adotem medidas inclusivas que propiciem esta inclusão com possibilidade de que suas perspectivas sejam reconhecidas. É o que a autora chama de ampliação de representação que pode ser feita, na sua opinião, por vários meios, tais como

comitês, audiências públicas, comissões e partidos políticos. Sempre ressaltando, é importante que se diga, a necessidade da aplicação de medidas afirmativas para propiciar a inclusão eficaz.

Phillips (2001) também concorda com a representação de grupos como forma de distribuição de posições e aborda o termo sob o aspecto da responsividade (MIGUEL, 2010); fala em *accountability* e na necessidade da presença política onde diversidades seriam representadas:

Muitos dos argumentos correntes a respeito da democracia giram em torno do que podemos chamar de demandas por presença política: demandas pela representação igual de mulheres e homens; demandas por uma proporção mais parelha entre os diferentes grupos étnicos que compõem cada sociedade; demandas pela inclusão política de grupos que começam a se reconhecer como marginalizados, silenciados ou excluídos. Neste importante reenquadramento dos problemas da igualdade política, a separação entre quem e o que é para ser representado, bem como a subordinação do primeiro ao segundo, está em plena discussão. A política de ideias está sendo desafiada por uma política alternativa, de presença. (PHILLIPS, 2001, p. 272).

É interessante ver a construção da escrita de Phillips (2001) sobre a necessidade de privilegiar demandas de diversos grupos sociais representativos de diversos entendimentos acerca de critérios de governabilidade, problemas coletivos que traduzem uma exclusão rígida, entre outros. Para a autora, as ideias não poderiam ser dissociadas da presença e deve se considerar que a representação diversa com figuras plurais reflete um reconhecimento humilde de que nenhum grupo possui o monopólio da virtude (PHILLIPS, 2001). Diz, ainda, que

as mulheres não querem mudar de sexo, nem os negros de cor de pele, como condição para cidadania igual; nem eles querem que suas diferenças sejam desprezadas, num assimilacionismo que impõe a “mesmice”. A política de classe sempre se voltou para as condições sociais e econômicas em que as diferenças de classe estavam enraizadas. Desenvolvimentos ulteriores ligadas a raça ou gênero ou etnicidade dirigem-se mais diretamente ao nível político. (PHILLIPS, 2001, p. 275).

No mesmo sentido, cita-se Miguel (2010) que afirma que a necessidade de presença das mulheres passa pelo entendimento de que os espaços de deliberação devem abrigar uma pluralidade de perspectivas sociais relevantes. Para o autor,

um representante, afinal, não é um canal neutro pelo qual passam as preferências ou os interesses de seus constituintes. Ele exerce poder. A ausência de mulheres – ou de outros grupos em posição de subalternidade política – entre candidatos e eleitos pode ser atribuída a um menor interesse pela política, mas este interesse menor já é, em si, uma marca da desigualdade. (MIGUEL, 2010, p. 28).

Às mulheres, portanto, é exigido grande esforço para se inserir no campo político, desempenhar papéis, adquirir capital político ou ainda, demonstrar que o possui. É necessário

reconhecer que a efetivação do que se chama política de presença requer uma contribuição das instituições e de pessoas que já tem lugar garantido no espaço público, tais como os partidos e aquelas(es) que ocupam cargos eletivos ou públicos. É necessário um esforço conjunto que parta do reconhecimento de que existem elementos simbólicos – que traduzem entre outras, a dominação masculina presente no cenário político. Neste sentido, cabe aqui tratar do conceito de patriarcado e seu uso pelas teorias feministas.

Para Saffioti (2015), o direito patriarcal perpassa toda a sociedade e impregna o Estado; o patriarcado é uma forma de expressão do poder político e as teorias feministas devem se desvencilhar de categorias patriarcais sem desprezá-las, entretanto.

O patriarcado parte então da existência de um poder masculino presente em todas as relações sociais e culturais. Pateman (2020, p. 38) defende que a acepção primeira de patriarcado como o exercício do poder pelo pai, como sendo a autoridade máxima, deveria ser abandonada sob pena de não conseguirmos seguir adiante no estudo da opressão feminina pelos homens. Para a autora, “se o problema não for nomeado, o patriarcado poderá muito bem ser habilmente jogado na obscuridade, por debaixo das categorias convencionais da análise política”. A interpretação literal deve ser abandonada e a conversa deve tomar o rumo que passa por dentro do contrato social e aí, a partir desta análise se observar a constante exclusão da mulher do aparecimento da sociedade civil (PATEMAN, 2020)¹¹.

E uma verdade que deve ser reconhecida e repetida, para que não se esqueça nem se minimize é a de que a maioria dos homens transita entre esferas privadas e públicas com a desenvoltura e a liberdade próprias da dominação masculina. Passeiam entre e sobre as instituições como se nelas reinassem de modo absoluto e cientes de que a sociedade, os espaços público e privado lhes pertencem. Há de se ressaltar, por amor à verdade, que não há o conceito de homem genérico e também cabe a pluralidade masculina nessa análise. Participar do universo masculino exige uma série de atributos que alguns homens não tem por que não se encaixam no conceito do macho dominante.

Neste sentido, a escrita de Pateman (2020) sobre os contratos social e sexual traz a afirmação de que a história que se conta sobre o primeiro abrange apenas a metade do acordo, pois a liberdade civil não é universal. O patriarcado pressupõe a existência de dominação, sujeição de mulheres derivada do contrato original. Para a autora, o contrato social é uma história de liberdade enquanto o contrato sexual é uma história de sujeição responsável pela exclusão da mulher como sujeita de direitos no contrato social. Transcrevemos, por necessário:

¹¹ Para Pateman (2020), as três formas de argumentação patriarcal seriam o pensamento patriarcal tradicional, o clássico e o moderno.

no estado natural, todas as mulheres se tornam servas, e todas as mulheres são excluídas do pacto original. Isso significa que todas as mulheres deixam de se tornar indivíduos civis. Nenhuma mulher é sujeito livre. Todas são “servas” de um tipo especial na sociedade civil, isto é, ‘esposas’. Para se garantirem, as mulheres tornam-se esposas ao fazer parte de um contrato. [...] A relação entre um marido e sua esposa difere da submissão entre os homens, mas é importante enfatizar que Hobbes insiste que a sujeição patriarcal também é um exemplo de direito político. (PATEMAN, 2020, p. 81).

Há de se identificar onde estão as assimetrias para que se pense em ações direcionadas e eficazes. O espaço público é muito mais desigual que o privado no trato com as mulheres. Há de se considerar, entretanto, que o privado se disfarça de uma segurança normalizada pois é lá onde as mulheres sempre estiveram; foram relegadas aos serviços domésticos por todo um sistema montado pelo patriarcado que se alimentava e se alimenta da submissão e da força de trabalho das mulheres.

No espaço privado (doméstico mesmo), observa-se a naturalização do trabalho e do cuidado exercido pelas mulheres o que tem atrasado de todas as formas, o exercício de sair para a rua. Neste sentido, escreve Silvia Federici (2021) quando nos convida a repensar o marxismo e o feminismo e refletir sobre as divisões forjadas pelo capitalismo e ainda sobre a omissão, na análise de Marx, acerca de questões raciais e de gênero. Referindo-se ao esquecimento das mulheres como sujeitas de ação revolucionária, a autora afirma que

em nome da “luta de classes” e do “interesse de classe unificado”, a esquerda elegeu alguns setores da classe trabalhadora como agentes revolucionários e condenou outros a um papel meramente secundário na luta travada por aqueles setores eleitos. Dessa forma, a esquerda reproduziu, em seus objetivos organizacionais e estratégicos, a mesma desunião da classe trabalhadora que caracteriza a divisão capitalista do trabalho. (FEDERICI, 2021, p. 24).

Alerta Federici (2021) para a importância atribuída ao salário e a consequente exclusão da mulher da chamada classe trabalhadora pelo fato de que não recebia salário pelas atividades que praticava enquanto criava, educava e cuidava dos revolucionários (todos homens). Para ela, o que importa é a gênese política, mais do que a origem geográfica das questões suscitadas. Desconsiderar o trabalho doméstico implica desprezar a força de trabalho de muitas mulheres que, na maioria das vezes a exerce de forma cumulativa e ganha bem menos do que homens que estão desimpedidos para o trabalho fora de casa. Biroli (2016) aborda esta divisão sexual do trabalho trazendo para discussão a influência da divisão sexual do trabalho no menor acesso das mulheres a tempo livre e renda o que impactaria nas suas possibilidades de participação política e nos padrões assumidos por esta representação. A autora aduz que a

divisão sexual do trabalho ficaria no centro da dinâmica de opressão das mulheres e que as hierarquias de gênero seriam impactadas por raça e classe.

Em Teles (2003) encontramos referência ao tratamento dado às mulheres indígenas, às escravas e às brancas que vinham da Europa para o Brasil colônia: as primeiras foram utilizadas para reprodução e para o deleite dos colonizadores, retiradas que foram dos costumes vividos em seus grupos onde tinham funções diversas: plantavam, colhiam, tinham propriedades. As mulheres negras, a depender de sua condição física, eram trabalhadoras do campo, em minas, nas casas dos senhores e/ou serviam de instrumento de prazer sexual destes.

Aqui, penso que é oportuno falar da visão de Angela Davis (2016) sobre a desigualdade entre mulheres de etnias diferentes, nos Estados Unidos. A violência dirigida às negras, a opressão que lhes era feita por senhores escravagistas e, posteriormente, por patrões na frágil industrialização que se iniciava, pode ser analogamente pensada para a realidade brasileira em seus anos de colonização e república. É fato que a história de maltrato às mulheres negras se repetiu no Brasil em proporções e por motivos diferentes das mulheres retratadas na pesquisa de Davis (2016).

Nos dois lugares, Estados Unidos e Brasil, as negras eram duplamente violentadas, no trabalho escravo e no estupro cotidiano praticado pelos senhores escravagistas. Ainda havia a valorização da capacidade reprodutiva das mulheres negras resultante do começo da abolição do tráfico internacional da mão de obra escrava. Coube às mulheres darem conta da reprodução da mão de obra embora a sua condição de mãe não fosse considerada. Para a autora,

a exaltação ideológica da maternidade – tão popular no século XIX – não se estendia às escravas. Na verdade, aos olhos de seus proprietários, elas não eram realmente mães; eram apenas instrumentos que garantiam a ampliação da força de trabalho escrava. Elas eram “reprodutoras” – animais cujo valor monetário podia ser calculado com precisão a partir de sua capacidade de se multiplicar. (DAVIS, 2016, p. 19).

Já às mulheres brancas era destinada outra opressão, de modo que a elas cabia o cuidado dos maridos e filhos, após conseguirem se libertar da prisão domiciliar. O casamento lhes trazia outro tipo de servidão: a de cuidar dos seus maridos e filhos, por isso alijadas do espaço decisório, retardando o direito de participar da vida política do País. As mulheres brancas vieram aos poucos para a nova terra, sempre na condição de submissão aos homens.

Além das atividades do lar (organização da cozinha, cuidado com as crianças, direção dos trabalhos das escravas), cabia ainda à mulher tarefas como a fiação, tecelagem, rendas e bordados e o cuidado com o pomar. Muitas vezes a mulher branca foi descrita como indolente e preguiçosa. De qualquer modo, o fundamental era que ela se

colocasse de forma subalterna em relação, aceitando passivamente o que lhe fosse determinado. (TELES, 2003, p. 19).

Observa-se que a dominação masculina veio da Europa em forma de colonização. Digo que o patriarcado veio em cópia, uma cópia piorada. E esta dominação transparece de várias formas e em vários ambientes o que nos traz vários tipos de dominados (indivíduos e grupos). Fraser (2022) lembra que as desigualdades materiais trazem as lutas por reconhecimento, na renda e na propriedade; no acesso ao trabalho assalariado, à educação, à saúde e ao lazer, entre outras causas. Apresenta o dilema redistribuição-reconhecimento e afirma que um deve ser reintegrado ao outro, pois existem grupos que carecem de ambos. Depois de questionar se existiria uma coletividade que carecesse de apenas um tipo de justiça, a que diz do tipo puro, ela afirma que

gênero e “raça” são coletividades bivalentes paradigmáticas. Embora cada uma tenha peculiaridades não compartilhadas pela outra, ambas têm dimensões político-econômicas e dimensões cultural-valorativas. Gênero e “raça exigem, portanto, redistribuição e reconhecimento. (FRASER, 2022, p. 39).

Assim, a partir dos dois eixos de injustiça, suscitados por Fraser, as injustiças culturais ou simbólicas, que envolvem padrões de representação, interpretação e comunicação e as injustiças socioeconômicas que falam de exploração econômica e suas consequências, receberiam as justanças do reconhecimento e da redistribuição, respectivamente. Penso que a crítica que Fraser faz à escrita de Young está na análise feita acerca dos grupos com direitos a serem defendidos. Para Fraser,

a rigor, o gênero não é apenas uma diferenciação político-econômica, é também uma diferenciação cultural-valorativa. Como tal possui características que são mais próximas das da sexualidade do que das de classe e o colocam diretamente no interior da problemática do reconhecimento. Uma característica central da injustiça de gênero é, certamente, o androcentrismo: uma construção de normas que dispõem de autoridade e que privilegiam traços associados à masculinidade. Com ela vem o sexismo cultural: a desvalorização e o rebaixamento generalizados daquilo que é codificado como feminino, “paradigmaticamente” – mas não apenas – mulheres. (FRASER, 2022, p. 40).

A razão do dilema indicado por Fraser (2022) estaria, portanto, no fato de que os remédios para as injustiças apontadas seguiriam direções contrárias, que consistiria em abolir a diferenciação de gênero e valorizar a especificidade de gênero.

Para resolver o dilema, a autora apresenta os remédios de injustiça denominados afirmativos e transformadores. Os primeiros corresponderiam aos programas de bem-estar

liberal enquanto os segundos se refeririam a um projeto socialista trabalhado na desconstrução e desestabilização das diferenças. Argumenta que o uso indiscriminado de ações afirmativas poderia trazer consequências ruins para as coletividades referidas porque não corrigiria as desigualdades de modo mais profundo, trazendo soluções superficiais que não trariam soluções definitivas. Na intenção de refinar o dilema Fraser (2022) conclui que a intersecção de classe, raça, gênero e sexualidade intensifica a necessidade de soluções transformadoras, que façam a combinação de socialismo e desconstrução ser atrativa. Para ela, essa combinação,

é a que melhor promove a construção de coalizões. A construção de coalizões é particularmente urgente hoje, dada a multiplicação dos antagonismos sociais, a fragmentação dos movimentos sociais e o apelo da direita nos Estados Unidos. Nesse contexto, o projeto de transformar as estruturas profundas da economia política e da cultura parece ser a orientação programática abrangente mais capaz de fazer justiça a todas as lutas contra a injustiça hoje. Só ela não pressupõe um jogo de soma zero. (FRASER, 2022, p. 57).

O argumento de Fraser (2022) confirma a afirmação de que a aplicação das cotas como política isolada ou ação afirmativa que é não seria suficiente para resolver a sub-representação feminina.

Para Miguel (2010) o universo da política é construído socialmente como algo masculino. Isto seria mais um obstáculo à participação das mulheres e a meu ver, na formação do capital político.

Estas assimetrias também são referidas por Federici (2021) quando afirma que a classe trabalhadora é ocultada pelo capital que também divide para conseguir dominar e criar diferentes mercados de trabalho com diferentes sujeitas e sujeitos. Nesse sentido também cria classes que se contradizem e por vezes entram em conflito, como as classes trabalhadora, definidas pelo recebimento do salário e as donas de casa, que nada recebem pela prática de suas atividades.

Biroli (2018) traz para a discussão, a conjugação entre gênero, classe e raça afirmando que o gênero não se configura de maneira independente em relação às outras duas categorias. Apresenta o argumento, na linha desfiada por Federici (2021) que a divisão sexual do trabalho incide nas possibilidades de participação política das mulheres em razão da alocação desigual de recursos fundamentais para que a participação se efetive, como o tempo livre e a renda. Para a autora, a divisão sexual do trabalho incide de maneira diferente sobre as mulheres e sobre ela se assentam hierarquias de gênero impactando inclusive nas possibilidades de participação política das mulheres porque corresponde à alocação desigual de recursos fundamentais para essa participação, em especial o tempo livre e a renda (FEDERICI, 2021).

Refere-se à escrita de Sylvia Walby (1990) que identifica a existência do patriarcado privado e público. O primeiro seria aquele exercido dentro de casa, com o trabalho doméstico não remunerado e responsável pela ocupação em tempo integral das mulheres cooptadas pelo casamento. O patriarcado público estaria naquela subordinação imposta às mulheres pelas instituições e pelo Estado¹².

Às mulheres não é dado o direito de exercício de uma cidadania plena o que ratifica o argumento de que a incompletude da cidadania está diretamente ligada na incapacidade de gerar capital político para que enfim, tenham importância para as instituições partidárias. Faltam (às mulheres) liberdade para tomar decisões ou agir com independência, o que poderíamos chamar de autonomia qualificada.

Assim, ressalta-se a necessidade de pensar as assimetrias como resultado da dominação masculina na criação de institutos e procedimentos que compõem a sociedade, aí incluídas a política, a participação e a representação. É possível que tudo seja a manifestação do patriarcado, mas devemos analisar em que consiste o tudo. Para Kritsch (2012, p. 20),

a subordinação continuada das mulheres resulta da supremacia masculina na definição dos papéis e posições socialmente relevantes, o que faz com que as diferenças de gênero sejam tornadas irrelevantes para a distribuição de benefícios, razão pela qual a solução do problema passaria por rever padrões de dominação.

Kritsch (2012) afasta a ideia equivocada de que a concessão de direitos plenos às mulheres poria fim à desigualdade de gênero existente na consecução dos direitos políticos e trabalhistas. Para a autora,

percebeu-se que mesmo onde as leis eram neutras em relação ao gênero, as mulheres permaneciam em desvantagem, como ocorria em boa parte das democracias liberais ocidentais, nas quais não havia mais proibição de atividade política às mulheres. Constatou-se que, mesmo garantindo-se direitos iguais às mulheres, a sua subordinação, tanto dentro da família quanto nos postos de trabalho, bem como a sua remuneração inferior pelo mesmo trabalho executado, não se alterava: elas continuavam minoritárias nas posições de poder político ou de influência. (KRITSCH, 2012, p. 21).

Há de se pensar então que se o feminismo liberal procurava a igualdade entre homens e mulheres esta igualdade era entendida como benéfica para os homens. Para Zirbel (2016, p. 41) “o modelo de igualdade utilizado pela maioria das teorias e práticas política

¹² “Private patriarchy is based upon household production, with a patriach controlling women individually and directly in the relatively private sphere of the home. Public patriarchy is based on structures Other tran the household, although this may still be a significant patriarchal site.” (WALBY, 1990, p. 178).

contemporâneas é pautado por uma ideia de igualdade uniformizante (androcêntrica)”. Em razão disso, este modelo não seria suficiente para conseguir superar as desigualdades constatadas e identificadas como motivos para opressão das mulheres. Para a filósofa, é possível observar que entre as várias teorias feministas existem alguns pontos em comum, como a subordinação e a opressão sofrida pelas mulheres. A autora insere o dilema igualdade-diferença criado pelo androcentrismo que tem atravessado as teorias e práticas políticas modernas o que possibilita a adoção de uma igualdade que não reduz as assimetrias: nasce o dilema igualdade-diferença ou paradoxo da igualdade-diferença ou dilema de Wolstonocraft (2016) que requer a aplicação da igualdade relacional,

proposto, em contrapartida ao modelo uniformizante. Ele encontra nas relações entre os indivíduos e no estudo da produção e manutenção das desigualdades o seu campo de ação. Por não esconder as relações de poder atuantes no sistema de gênero, este modelo possui melhores condições para combater as práticas de sujeição e opressão de certos indivíduos e grupos. Trata-se, igualmente, de um modelo capaz de atender à demanda das mulheres por mais autonomia, representatividade e pela possibilidade de escolher um curso de vida, uma vez que tem condições de identificar (e nomear como tal) as desigualdades produzidas no âmbito do doméstico e da distribuição das atividades de cuidado na sociedade. (ZIRBEL, 2016, p. 53).

As desigualdades e o sistema gênero trazem a necessidade de ações diferenciadas onde as características e as perspectivas sociais sejam levadas em conta (YOUNG, 2006). São as denominadas hierarquias de gênero que obstaculizam as participações das mulheres nas diversas cenas que fazem parte do mundo público. Para Biroli (2013, p. 35),

as hierarquias de gênero restringem o horizonte do possível para as mulheres, as posicionam de modo semelhante em relação a uma série de oportunidades e expectativas, e esta é uma das razões pelas quais podem ser tomadas como um ‘grupo’, como uma categoria particular na análise das relações de poder e de suas desvantagens relativas (BIROLI, 2013, p.35).

Insuficiente, portanto, que a pretensão por igualdade ou autonomia seja considerada de modo isolado, o que justifica a crítica feita ao individualismo abstrato próprio do liberalismo. As preferências, as motivações para agir e escolher exigem liberdade e ausência de constrangimentos (BIROLI, 2013). A autonomia é definida pela autora como sendo a possibilidade de o indivíduo determinar seus próprios fins de maneira racional e na capacidade de determiná-los e realizá-los sem que seja dominado por outros. O agir autônomo estaria ligado à superação da dominação.

É importante refletir sobre a falibilidade da prescrição de liberdade e igualdade contida nas normas. Nesse exercício se afasta a positividade como possibilitadora imediato da

igualdade entre mulheres e homens. Observa-se que homens e mulheres têm oportunidades diferentes na vida. Para a autora,

mesmo quando o igual respeito à liberdade e à autonomia dos indivíduos é garantido pelas leis, há hierarquias significativas, que organizam a produção social das preferências e as possibilidades de ação, restringindo ou ampliando o horizonte em que se definem. (BIROLI, 2013, p. 27).

Vivemos num país desigual onde as oportunidades criadas não contemplam o público de maneira simétrica. Em estudo recente com indicadores sociais das mulheres no Brasil, o IBGE publicou coleta e análise de dados acerca de estatística de gênero com o uso de variáveis que trazem um retrato da desigualdade.

Utilizando-se de dados de censo e de pesquisa por amostragem probabilística, projeções e estatísticas, o Instituto concluiu que em 2019, a taxa de participação na força e trabalho das mulheres brasileiras ficou em torno de 54,5%, enquanto os homens ficaram em 73,7%, o que se traduz na menor inserção das mulheres com 15 anos ou mais no mercado de trabalho. Interessante anotar que esta taxa de participação tem uma alteração de 2,2% para mais em relação às mulheres brancas o que impede o estabelecimento de uma generalização das demandas e direitos, argumento já exposto na escrita. o cuidado a cargo das mulheres é provado com a média de 21,4h dedicadas a cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos. Quase o dobro da média de horas exercidas por homens, de 11 horas. No quesito educação observa-se que quanto maior a idade, menor a diferença de instrução entre homens e mulheres: apenas na faixa etária de 65 anos ou mais as mulheres representam 9,5% da população com ensino superior completo e os homens 10, 8%. Em todas as outras faixas as mulheres estão em percentual maior de instrução em relação aos homens.

Quando se pensa no cuidado com as crianças, o estudo do IBGE relata o percentual de 54% das mulheres de 15 anos ou mais ocupadas que possuíam crianças de até 3 anos e o crescimento em relação às que não possuem crianças. Esta diferença não é constatada no caso dos homens com crianças na mesma faixa etária: estão ocupados 89, 2% dos homens com crianças de até 3 anos vivendo no domicílio. O percentual decresce para 83,4% no caso de homens sem crianças, o que nos traz questionamento sobre o lugar superior do homem na sociedade e o seu trânsito facilitado em vários cenários.

Foram utilizados como indicadores no estudo, as estruturas econômicas, a participação em atividades produtivas e o acesso a recursos; educação; saúde e serviços relacionados à saúde; vida pública e tomada de decisão e direitos humanos das mulheres.

Em outra pesquisa da Agência Patricia Galvão¹³, tem-se que o Brasil é o 5º país com maior taxa de feminicídios no mundo. A notícia de que o Brasil, até julho de 2022 contabilizou 31.398 denúncias e 169.796 violações envolvendo a violência doméstica contra as mulheres corrobora a existência de vários tipos de violência: a física, a sexual, a psicológica, a patrimonial e a moral¹⁴.

Segundo dados do Fórum de segurança Pública¹⁵ entre 2020 e 2021 houve um aumento de 23 mil chamados de emergência para o número 190 das polícias militares noticiando violência doméstica e solicitando apoio da Polícia. Os dados indicam que há estados brasileiros onde houve aumento no uso do 190 e queda no número de feminicídios enquanto em outros estados houve uma inversão o que indica a necessidade de aprofundamento das análises para a elaboração de um diagnóstico crível. Há ainda a notícia de que todos os indicadores relativos à violência aumentaram em 2021, a saber a ameaça e as lesões corporais dolosas, o assédio sexual e a importunação sexual. Em 2018, 66.041 casos de estupro foram registrados no Brasil, com uma média de 180 casos de violência por dia, dos quais 81,8% são contra mulheres.

Anota-se ainda a criação e inserção no Código Penal de dois tipos penais novos: a perseguição e a violência psicológica. Inseridos em 2021 os dois tipos penais já são responsáveis por 27.222 casos de perseguição em 2021 e 8.390 casos de perseguição psicológica.

3.1 A relação entre representatividade, cidadania e capital político

É possível estabelecer uma relação entre a cidadania incompleta das mulheres brasileiras (Carvalho, 2018) e a ausência de capital político para que sejam valorizadas nas disputas eletivas. Sustento, a partir da exposição de dados sobre violência e condição de vida das mulheres brasileiras, que a cidadania das mulheres brasileiras é impactada pela violência que lhes é imposta cotidianamente nos espaços em que vivem. E na política não é diferente. Se

¹³ A Agência Patrícia Galvão publica dossiês contra os diversos tipos de violência contra as mulheres. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio>. Acesso em: 29 jun. 2023.

em 2020 o anuário Brasileiro de Segurança Pública registrou 1354 feminicídios e 1341 em 2021.

¹⁴ Os dados constam do site do Ministério dos Direitos Humanos. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2022/eleicoes-2022-periodo-eleitoral/brasil-tem-mais-de-31-mil-denuncias-violencia-contra-as-mulheres-no-contexto-de-violencia-domestica-ou-familiar>. Acesso em: 29 jun. 2023.

¹⁵ O Fórum Brasileiro de Segurança Pública é uma organização apartidária que coleta e disponibiliza dados acerca da violência. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/07/10-anuario-2022-feminicidios-caem-mas-outras-formas-de-violencia-contra-meninas-e-mulheres-crescem-em-2021.pdf>. Acesso em: 29 jun. 2023.

dentro de suas casas não estão seguras, em razão da crescente violência doméstica, quando ganham a rua são ameaçadas e agredidas física e mentalmente, pois ameaçam o ambiente masculino que reina nos espaços públicos como um senhor de tudo. Não por outro motivo se editou a Lei nº 14.192/2021, que trata da violência política contra a mulher, no singular e sem referência ao gênero, como defendem alguns.

São dados que reforçam o entendimento de Young (2006) acerca da existência de grupos diferenciados que consigam representar a pluralidade de cidadãs e cidadãos e as opiniões de Phillips acerca das políticas de presença e de ideias. Mas se chegamos à certeza da importância da presença de mulheres na política devemos pensar nos meios de vencer a resistência a esta inserção. É seguindo esta linha de argumentação que trago as lições de Bourdieu (1989) acerca de campo político e capital político que entendo pertinentes para o debate, posto que essenciais à evolução da escrita que faço.

A noção de *habitus* é também importante para que compreendamos a composição dos grupos de pessoas que se disponham a fazer parte de um coletivo de interesses e opiniões. O conceito diz sobre gostos interrelacionados, inserção na sociedade, experiências e materialização das disposições sociais, estruturas e estruturantes, objetividade. A noção de perspectiva social estaria, portanto, dentro de *habitus*.

Com Bourdieu (2011) pensamos a política como um jogo e sob o olhar sociológico. E que laboratório temos ao nosso alcance. Recrutamento de mulheres, candidaturas verdadeiras e falsas, apoios negados, campanhas desfeitas, legislação ineficaz, incentivos desviados. Tudo isto faz parte da caracterização das ausências judicializadas e não resolvidas.

A noção de campo que nos traz delimitações de espaços e a possibilidade de comparações entre as diversas áreas como o campo filosófico, campo religioso e o campo artístico. Para Bourdieu (2011, p. 195),

o campo político é um microcosmo, isto é, um pequeno mundo social relativamente autônomo no interior do grande mundo social. Nele se encontrará um grande número de propriedades, relações, ações e processos que se encontram no mundo global, mas esses processos, esses fenômenos, se revestem aí de uma forma particular. É isso o que está contido na noção de autonomia: um campo é um microcosmo autônomo no interior do macrocosmo social.

O campo político por ser autônomo tem seus códigos, suas leis, seus ritos e comportamentos, seus agentes dominantes e quem deseja entrar neste mundo tem que saber o que vai enfrentar, os incômodos que vai suportar e as adaptações pelas quais terá que passar

(BOURDIEU, 2011). O autor afirma que o campo político repousa sobre uma exclusão, um desapossamento o que significa que os políticos profissionais dominam e se apropriam do campo dificultando a entrada e a permanência das(os) que querem ingressar nesse mundo. São os “profanos” (e profanas) nas palavras de Bourdieu (2011) que são excluídos (as) da política e deixam toda a ação para os profissionais (Weber, 2011).

No processo de exclusão, próprio do campo político, estão mulheres e homens. A exclusão de ambos não se dá pelos mesmos motivos, tampouco a inclusão se dá pelos mesmos meios. Mulheres e homens parecem habitar em universos diferentes e a desigualdade é patente, conforme já vimos neste capítulo. A nós, nos interessa o que deixa as mulheres de fora: a exclusão do cenário público, o tardio ingresso nas questões extra lar, o abandono do universo doméstico, o acúmulo de funções decorrente da divisão sexual do trabalho, o domínio dos homens no campo político, o patriarcado privado e público, são muitos(as) os (as) responsáveis. O campo político como microcosmo que é se fecha para as pessoas que não conhecem o caminho a ser traçado, os seus saberes e regras.

Para Bourdieu (2011, p. 200), “é preciso aprender a usar de evasivas ou subterfúgios, aprender os artifícios, as relações de orças, como tratar os adversários...Essa cultura específica deve ser dominada de forma prática”. Há um modo de falar e de se dirigir ao eleitorado, conhecimentos acerca da população ou do grupo que se quer representar e quanto maior o eleitorado e/ou o tipo de cargo que se quer alcançar por eleição, maiores serão as exigências que se fazem dos governantes no que diz respeito à preparação política ou à estrutura partidária que se tem. Bourdieu afirma que

o político local, de base, pode ser ‘natural’ nos pequenos povoados ou nas cidades pequenas; pode contentar-se com uma competência política elementar, na medida em que se trata de conhecer bem seus cidadãos e de ser ‘bem visto’ por eles. Quando se passa no nível do Conselho Geral, de uma assembleia departamental, o pertencimento a partido começa a ter um papel e os mais antigos socializam os mais novos, ensinando-os a não reagir de maneira inflexível com uma simples política espontânea, política essa que não é uma política no sentido do campo político. (BOURDIEU, 2011, p. 200).

O campo político não pode ser fechado absolutamente, não pode ser extremamente autônomo como o seria o campo dos matemáticos, no exemplo de Bourdieu, porque os(as) atores(as) se relacionam entre si mas também carecem de se relacionar com o eleitorado, ouvi-los, escutar suas demandas e responder ou não a elas. Por essas razões, o comportamento que se espera de um político é construído a depender do tipo de eleitorado que se quer atingir, do cargo almejado, do partido ao qual ele pertence, das posições defendidas pelo partido. O

recrutamento, a elaboração das campanhas, a construção do nome, a propaganda eleitoral, as estratégias, o programa, os compromissos firmados com o eleitorado, a percepção do que pode e não pode ser cumprido e do que será cobrado posteriormente também são elementos a serem considerados no processo de candidatura com vistas à eleição. Há compromissos a serem firmados com eleitores, com instituições, dentro dos partidos e das federações e estas relações, por vezes, importam mais do que aqueles externalizados ao eleitorado. O campo político é entendido por Bourdieu como campo de forças e campo de lutas onde há pessoas desapossadas de instrumentos materiais e culturais e esse desapossamento as impede de entrar no campo. Os instrumentos materiais e culturais formam e formarão o capital político de que falarei posteriormente.

Interessante, portanto, saber quem pertence ao campo político. Bourdieu (2011) dá a dica: um agente pertence ao campo se ele transforma o estado do campo ou ainda se a sua saída causa alguma modificação. Importa saber se, e em que medida, a participação de mulheres na política, em seus diversos níveis, impacta o campo político, com suas regras, tipos de comportamentos, relações de poder. Esta procura se justifica para a competição eleitoral, as candidaturas das mulheres só impactam a competição eleitoral se consideradas como necessárias ao deferimento dos registros de todas as candidaturas, vez que o preenchimento das cotas é condição para o ato.

Os dados extraídos dos resultados das últimas eleições municipais nos trazem mais argumentos para a comprovação da sub-representação feminina: em novembro de 2020, o Brasil possuía 145.958.233 eleitoras e eleitores apresentando uma evolução do eleitorado durante o ano de 1,65% em todas as regiões do País. Anota-se, ainda, que com exceção das mulheres na idade de 16 anos, as demais faixas etárias sempre trazem o percentual maior de mulheres. É o que mostra a Tabela 1.

Tabela 1 – Eleitorado no Brasil com percentual para homens e mulheres em novembro de 2020

(continua)

Faixa Etária	Masculino (M)	%M/T	Feminino (F)	%F/T	%N/T	Total(T)	%/TT
Inválida	867	45,75	1.028	54,25	0	1.895	0
16 anos	92.729	50,18	92.047	49,82	0	184.776	0,13
17 anos	359.183	49,19	371.001	50,81	0	730.184	0,5

18 a 20 anos	3.208 .585	49,04	3.334.3 45	50,96	0	6.542.930	4,48
21 a 24 anos	6.018 .987	48,86	6.299.8 85	51,14	0	12.318.87 2	8,44
25 a 34 anos	14.51 5.613	48,05	15.691. 104	51,95	0	30.206.71 7	20,7
35 a 44 anos	14.54 6.877	47,52	16.066. 248	52,48	0	30.613.14 2	20,97
45 a 59 anos	17.09 9.001	46,99	19.281. 718	52,99	0,02	36.388.69 7	24,93
60 a 69 anos	7.684 .685	45,93	9.037.6 49	54,02	0,05	16.731.21 6	11,46
70 a 79 anos	3.725 .150	44,68	4.604.4 51	55,23	0,09	8.337.094	5,71
Superior a 79 anos	1.658 .538	42,5	2.234.6 17	57,26	0,24	3.902.710	2,67
TOTAL(TT)	68.91 0.215	47,21	77.014. 093	52,76	0,02	145.958.2 33	100

Fonte: Tribunal Superior Eleitoral.

Deste número, constata-se que as eleitoras aumentaram em maior número que os eleitores em todo o País, observando-se o aumento maior na região Norte e menor na região Sudeste. O Quadro 1 apresenta a evolução do eleitorado desde o ano de 2012, em pleitos municipais, conforme informações do TSE.

Quadro 1 – Evolução do eleitorado entre os anos de 2012 a 2020

Ano eleitoral	ELEITORES	ELEITORAS	Não informado	Quantitativo
2020	70.228.457	77.649.569	40.457	147.918.483
2016	68.767.634	75.226.056	95.222	144.088.912
2012	66.525.313	71.885.588	133.447	138.544.348

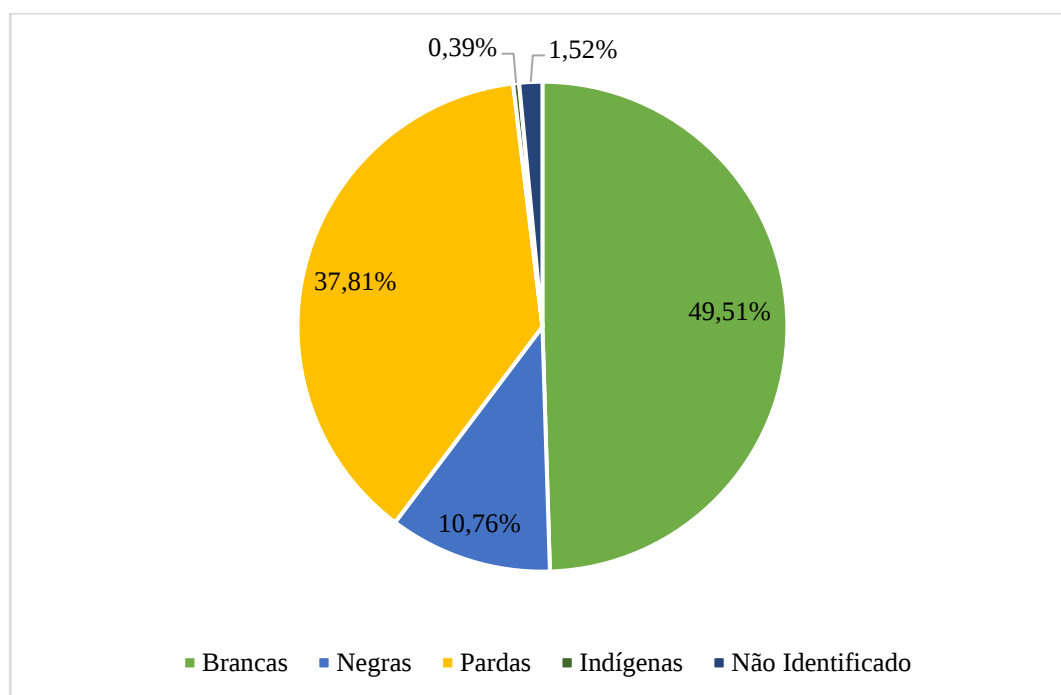
Fonte: elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

Observa-se que a quantidade de eleitoras é maior que a de eleitores, em 2020, representando o percentual de 52,76%. A esta informação, acrescento que a população brasileira, no ano de 2020, conforme censo do IBGE, se compõe de 51,8% de mulheres, em um universo estimado de 211.755.692 pessoas.

Confirmando a escrita de Carvalho (2018) de que a liberdade e a participação não levam automaticamente à resolução de problemas sociais, digo que a maioria do eleitorado composta por mulheres não significa a maior participação através de candidaturas e muito menos na eleição de mulheres. Em 2020 foram recebidos de 557.407 pedidos de candidaturas,

dos quais 187.026 (33,55%) foram apresentados por mulheres e 370.381(66,45%) por homens. Do total de mulheres, 92.604 (49,51%) são brancas, 20.125(10,76%) são negras, 70.719 (37,81%) são pardas e apenas 733 (0,39%) indígenas.

Gráfico 1 – Pedidos de candidaturas femininas, por cor ou raça, nas eleições de 2020



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

Estas informações serão mais detalhadas oportunamente durante a escrita e utilizadas em uma análise comparativa com os outros pleitos municipais. As desigualdades existem entre gênero, classes e raças o que nos remetem às lições de Collins e Bilge (2021) acerca da interseccionalidade, levando em conta a existência de elementos diversos que impactam na sub-representação. Durante a escrita ficará comprovado que as relações de poder existentes na arena política se cruzam e reproduzem problemas que obstaculizam a participação das mulheres na política, mas antes reproduzem constantemente a formação de elites masculinas.

Ainda em 2020, o Congresso possuía 14,8% de mulheres no cargo de deputado(a) federal e 13,6% no cargo de senador(a), o que faz o Brasil ocupar o 152 lugar em um ranking para 190 países, segundo dados da Inter-Parliamentary Union (IPU).

Observa-se que na América Latina a paridade de assento já foi conquistada na Argentina, e no Brasil os partidos políticos ainda têm dificuldade em encontrar mulheres para

preencher as cotas impostas pela legislação. Nesta incapacidade de cumprir a legislação é possível vislumbrar a falta de interesse da instituição partidária em fazer com que as mulheres entrem para o campo político.

Quando se fala em instrumentos materiais e formais necessários à entrada no campo político é importante pensar no campo como espaço de lutas e de relações de poder. O campo político seria então o campo de forças e lutas. Em capítulo sobre os elementos para uma teoria do campo político, Bourdieu (1989, p. 163) ressalta que a análise da luta política traz como fundamentos aspectos econômicos e sociais que dizem sobre “a divisão do trabalho político”. Refere-se o autor, portanto, inclusive nas notas de rodapé, à permanência dos dirigentes e chefes políticos constante na lei férrea dos partidos políticos de Robert Michels, a ausência de democracia interna. Há, claramente, alusão às lições de Weber sobre burocracia partidária bem como sobre a profissionalização dos políticos.

A conexão com a escrita presente se faz entre a não contemplação de filiadas(os) de forma igual. É dizer sobre o desapossamento de que fala Bourdieu (1989) das pessoas que não tem as informações/qualificações necessárias para participar ativamente do campo político. Nesse desapossamento, identificam-se as mulheres como maiores não sujeitas, já que postas à margem da organização partidária, sendo negadas a elas as informações necessárias e de qualidades para a concorrência efetiva e eficaz.

Os que dominam o partido e tem interesses ligados com a existência e a persistência desta instituição e com os ganhos específicos que ela assegura, encontram na liberdade, que o monopólio da produção e da imposição dos interesses políticos instituídos lhes deixa, a possibilidade de se imporem os seus interesses de mandatários como sendo os interesses dos seus mandantes. (BOURDIEU, 1989, p. 168).

O fechamento do campo não é absoluto, mas exigências são feitas e a depender da estratégia alguns ‘outsiders’ conseguem entrar, mesmo sem o preenchimento dos critérios pré-estabelecidos. Mas essa subversão, este ingresso de atores que não trazem consigo os elementos exigidos de um modo geral, não é coisa que aconteça com frequência. Há as(os) que furam a bolha e uma vez dentro dela conseguem se manter, produzir o capital necessário para que façam parte do novo universo. Estas pessoas não contam somente com a sorte ou o quociente partidário, há uma série de circunstâncias que possibilitam esse ingresso na política.

À medida que o campo político avança na história e que, notadamente com o desenvolvimento dos partidos, se institucionalizam os papéis, as tarefas políticas, a divisão do trabalho político, aparece um fenômeno muito importante: o capital político de um agente político dependerá primeiramente do peso político de seu

partido e do peso que a pessoa considerada tem dentro de seu partido. (BOURDIEU, 1989, p. 204).

Argumento que um dos motivos de exclusão é a ausência de saberes específicos. São saberes resultantes de experiência adquirida por outros mandatos ou outras competições ou ainda de vivência no mundo fora do lar e das atividades domésticas, dentro dos partidos políticos. Este conjunto de saberes, experiências e vivências formam o capital político.

Atualmente, o partido é uma espécie de banco de capital político específico, e o secretário geral de um partido é uma espécie de banqueiro (talvez não seja por acaso que todos os nossos presidentes, passados e futuros, são antigos secretários gerais...) que controla o acesso ao capital político, burocratizado, burocrático, garantido e autenticado burocraticamente pela burocracia de um partido. (BOURDIEU, 1989, p. 204).

É em razão dessa deficiência, na tentativa de suprir a falta dos vários capitais às mulheres que as cotas foram criadas. Mas estas cotas, por si só, não trazem mais eleitas nos poderes legislativos brasileiros, nas mais diversas instâncias. Os dados referidos nos trazem que a presença maior de mulheres não traduz uma maior representação feminina na política. Como ressalta Miguel (2014, p. 94),

fica claro que a abolição das barreiras legais não representou o acesso a condições igualitárias de ingresso na arena política. Entraves de diferentes naturezas à participação feminina continuam em vigor. O insulamento na vida doméstica retira delas a possibilidade de estabelecer a rede de contatos necessária para se lançar na carreira política.

É nesse processo de inserção das mulheres na vida pública que defendo a participação do partido político para além das exigências legais e mais como um exercício de inclusão democrática.

Entender que não deve ser apartada a vida privada da pública, como se fossem universos diferentes, é essencial para que se exija dos partidos políticos ações efetivas para aumentar a representação feminina no cenário político partidário.

Esta instrumentalização dos partidos políticos enquanto atores principais da democracia representativa nos leva a analisar os papéis por eles desempenhados a partir dos incentivos que recebem do Estado e das prerrogativas que possuem enquanto instituições constitucionalmente estabelecidas. É o que faremos na seção seguinte.

4 OS PARTIDOS POLÍTICOS COMO DESTINATÁRIOS DOS INCENTIVOS À PARTICIPAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA

A importância dos partidos políticos e a sua ligação com o funcionamento da democracia representativa são defesas de Amaral (2013), que, em detalhada revisão de literatura define as três funções essenciais dos partidos políticos como sendo: a) estruturar a competição eleitoral; b) agregar interesses; c) governar e conduzir os trabalhos legislativos. Observa-se que as três funções se compatibilizam com a inclusão da mulher na política ou ainda com a prática de trazê-la para dentro do partido.

No mesmo sentido as lições de Kinzo (1993), a reforçar a necessidade de investigar os aspectos estruturais e organizacionais dos partidos políticos com vistas a compreender o funcionamento das agremiações partidárias e o sistema partidário. Para a autora,

a relevância dos partidos para a consolidação de um sistema político democrático decorre de pelo menos quatro funções: a) estruturar a participação popular; b) conferir inteligibilidade ao processo eleitoral, propiciando aos cidadãos algum grau de controle sobre os eleitos; c) organizar a competição de diferentes grupos pelo poder; d) estimular a negociação política e a construção do consenso. (KINZO, 1993, p. 3).

Sartori (1982) ao analisar o processo de descolamento dos vocábulos facção e partido ressalta as funções de expressão e canalização dos partidos políticos, no sentido de que transmitem os interesses dos indivíduos e pressionam o governo a ouvir as reivindicações dos representados. A ressalva feita recorrentemente justifica a instrumentalização dos partidos políticos na tarefa de inserir a mulher na política.

Os partidos políticos, portanto, são referidos na presente escrita como atores políticos, órgãos de representação e viabilizadores da existência do regime representativo enquanto necessários ao deferimento do registro de candidatura¹⁶. O espaço partidário será abordado como local de formação de capital político possibilitador do aumento da participação feminina ressaltando que as análises feitas terão como pano de fundo o estudo de gênero.

Panebianco (2005) defende que os objetivos dos partidos não podem ser predeterminados e que eles se distinguem das demais organizações em razão do ambiente em que vivem e pela atividade específica que executam. Lembro, pois, que a Lei 9.096/95 define que os partidos políticos, no Brasil, são pessoas jurídicas de direito privado, tem autonomia

¹⁶ Conforme o art.14, §3º, da Constituição Federal de 1988, são condições de elegibilidade: a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; o alistamento eleitoral; o domicílio eleitoral na circunscrição; a filiação partidária e a idade mínima para cargos especificados.

para definir sua estrutura interna e funcionamento, mas são fiscalizados pela Justiça Eleitoral pois recebem recursos públicos para funcionarem dentro de um regime democrático, viabilizando candidaturas, sendo titulares dos mandatos eletivos.

Na presente seção faço a análise dos incentivos existentes no Brasil com vistas ao aumento efetivo da representatividade feminina na política. São incentivos constantes em normas (leis e resoluções) dirigidos, em sua maioria, aos partidos políticos e federações, o que torna as agremiações partidárias instrumentos importantes na consecução do aumento da representatividade feminina na política enquanto destinatários de incentivos e recursos.

Apresento uma classificação dos tipos de incentivos, dividindo-os sob o aspecto da formação, da formalização e do custeio e promoção de candidaturas.

4.1 Incentivos à participação feminina

4.1.1 Incentivos destinados a formar candidaturas

Por formação de candidaturas defino a realização de procedimentos internos ao partido que disponibilizem informações de qualidade acerca de organização e vivência partidária. A ação de trazer mulheres para o ambiente partidário é patrocinada por recursos públicos e é de responsabilidade dos partidos políticos.

Partindo do pressuposto constitucional de que cumpridas as condições de elegibilidade quaisquer pessoas podem ser candidatas e tendo em vista a baixa representatividade das mulheres na política, a Constituição Federal de 1988 reforça a previsão contida no Código Eleitoral de 1965 sobre a participação ativa e passiva de brasileiras e brasileiros.

A igualdade, perante a lei, de mulheres e homens, em direitos e obrigações, consta no art. 5º da Constituição Federal. No art.14 está a previsão de igualdade no valor do voto e a obrigatoriedade do alistamento eleitoral para mulheres e homens maiores de 18 anos. A facultatividade para a inscrição recai para analfabetas(os) maiores de 70 anos, e aquelas(es) maiores de 16 e menores de 18 anos, com a ressalva de que aqueles que completarem 16 anos até a data da eleição podem se alistar (valendo esta regra para o ano de 2022). Da mesma forma as condições de elegibilidade constantes no art. 14, §3 nada dizem sobre escolha de sexo ou gênero para candidaturas. Aliás, a palavra gênero inexiste no texto constitucional.

A formação de candidaturas precede, de modo efetivo e eficaz, os processos de convenção com possibilidades concretas de inserir as mulheres dentro da política partidária.

São ações que devem ser desempenhadas por órgãos dos partidos a distribuição, de forma responsável, de informações úteis e verdadeiras sobre democracia, participação política e a função dos partidos nesse processo. Entendo que a formação de candidatas é ligada diretamente à formação de capital político que se concretiza por várias vias. Uma delas, segundo a presente pesquisa, seria a inserção das mulheres na administração dos partidos políticos.

Barreira e Gonçalves (2012) elegem os partidos políticos como lugares importantes na gestão e ampliação de espaços democráticos, seja recrutando ou regulando as desigualdades de gênero. As autoras investigam como são elaboradas pelos dirigentes partidários as visões sobre a participação de mulheres na política associadas às práticas de organização e recrutamento. Investigam o papel dos dirigentes partidários nessa função de colocação da mulher no universo político partidário, conferindo o discurso deles, bem como se a sua fala representa o partido ou se é algo dissonante da agremiação. Concluem que embora os partidos sejam importantes, outros fatores influenciam para o déficit de participação, tais como pouco incentivo, falta de cultura partidária, não disponibilidade de tempo, entre outras. Para as autoras,

uma das questões instigantes é verificar o fato de que a participação de mulheres nos partidos, na condição de integrantes de coletivos organizados, exercendo diferentes funções, não repercute de forma imediata na formação de candidaturas. É importante ressaltar que as carreiras políticas de mulheres se efetivam ou rompendo radicalmente com etapas de acumulação de capital político, ou, ao contrário, restringindo-se a funções que não ultrapassam certos patamares. É nessa perspectiva que a “ausência” passa a ser designada como parte da história de mulheres na política. (BARREIRA; GONÇALVES, 2012, p. 334).

A emenda Constitucional nº 117/2022 veio incluir no art.17 da Constituição Federal de 1988, o parágrafo sétimo que prevê a aplicação do mínimo de 5% (cinco por cento) dos recursos do fundo partidário¹⁷ na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, de acordo com os interesses partidários. É obrigação que existia antes na Lei nº 9096/95, no art.44 (Anexo C), com a redação da Lei nº 13.877/2019 prevendo a existência de uma Secretaria da Mulher ou instituto por ela presidido, em nível nacional, para criar e executar as ações de promoção e difusão. Estes recursos devem tramitar em contas específicas e a sua aplicação é fiscalizada pela Justiça Eleitoral nos termos da Res.

¹⁷ O Fundo Partidário é o Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos. Consoante disposto na Lei nº 9096/95, é constituído por recursos advindos de multas e penalidades pecuniárias, recursos destinados por lei, doações de pessoas físicas e jurídicas e dotações orçamentárias da União calculados com base no número de eleitores inscritos em 31 de dezembro do ano anterior ao da proposta orçamentária.

nº 23.604/2019¹⁸. Anota-se que os documentos referentes a estes gastos devem trazer evidências da efetiva despesa e não é possível o provisionamento contábil.

É importante registrar, porque é uma contradição ao incentivo em análise, a existência da PEC nº 09/2022¹⁹ que se encontra em fase de votação, trazendo a possibilidade de anistiar os partidos que não tenham utilizado o percentual para financiamento das campanhas ou não tenham destinado os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições ou ainda nas prestações de contas anuais e eleitorais.

Ressalto que anistias são comuns na legislação eleitoral no que diz respeito às sanções impostas aos partidos políticos. No quesito destinação de recursos para mulheres as Leis nºs 13.165/2015, 13.831/2019, a PEC nº 18/2021 e a PEC nº 09/2023 trouxeram, cada uma sua maneira, ressalvas às sanções por não cumprimento da distribuição dos recursos. A última modalidade de anistia se anuncia com a PEC nº 09/2023 que ainda tramita no Congresso Nacional. Observa-se que a apresentação da proposta é uma indicação da falta de interesse dos partidos na prática de ações efetivas para a inserção das mulheres na política, enquanto cidadãos, plenas ou não. Independente do grau de cidadania que as mulheres brasileiras possuam, a edição de atos que anistiem sanções aplicadas à burla partidária é um indício da pouca atenção esó contribui para a fragilidade do regime representativo.

A PEC nº 09/2023 é de autoria do Deputado Paulo Magalhães, do PSD da Bahia e mais 187 deputados. Ressalta-se que a mesma proposta traz uma alteração que possibilita a percepção de recursos advindos de doação de pessoas jurídicas para pagar dívidas específicas contraídas até o ano de 2015. Esta vedação de recebimento de doação de pessoas jurídicas foi introduzida com Lei nº 13.165/2015 em ratificação a uma decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4650. A proibição repercutiu nas campanhas eleitorais realizadas a partir de 2016 vez que reduziu os recursos financeiros que circulavam de forma desigual entre as candidaturas.

O Quadro 2 traz o detalhamento da quantidade de deputadas(os) de cada partido que assinaram a proposta de emenda à Constituição Federal.

¹⁸ Res. 23.604/2019 – Resolução que traz regras acerca das despesas e receitas dos partidos políticos. O art.18 se refere à fiscalização dos gastos com Fundo Partidário

¹⁹ A PEC nº 09/2023 tramita no Congresso Nacional e altera a Emenda Constitucional nº 117, de 5 de abril de 2022, quanto à aplicação de sanções aos partidos que não preencheram a cota mínima de recursos ou que não destinaram os valores mínimos em razão de sexo e raça em eleições, bem como nas prestações de contas anuais e eleitorais.

Quadro 2 – Quantidade de deputadas(os) por partido que assinaram a PEC nº09/23

PARTIDO	DEPUTADAS(OS)	
	HOMENS	MULHERES
PSD	33	1
Republicanos	14	1
PV	1	0
PODE	6	2
MDB	23	6
PSOL	1	0
PP	16	2
PSB	1	0
PL	33	7
AVANTE	2	1
PSDB	1	0
PT	23	9
UNIAO	1	0
PDT	1	0
TOTAL	155	29

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados da Câmara dos Deputados.

Observa-se que catorze partidos participaram da assinatura da proposta. Destaca-se que das(os) autoras(es) contabilizadas(os), quinze requereram a retirada de suas assinaturas da proposta, das(os) quais dois homens. Há dois requerimentos (de deputadas do PL) de retirada de assinatura justificados por “uma reflexão mais aprofundada e avaliação dos impactos causados pela aprovação da emenda”. Os demais requerimentos alegam erro material na aposição da assinatura.

Os requerimentos foram indeferidos pela Mesa Diretora, o que se justifica com o constante no art.102, §4º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que prevê que se as assinaturas são necessárias ao tramite da proposição, não podem ser retiradas após a apresentação à Mesa.

A admissão da PEC se deu em 16.5.2023 na Comissão de Constituição Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados. A relatoria é do Deputado Diego Coronel do PSD da Bahia e se encontra desde o dia 7.7.2023 na Comissão Especial. A admissibilidade conta com 45 votos a favor e 10 contra. Novamente apresento a posição dos partidos nessa votação.

Quadro 3 – Quantidade de deputadas(os) que votou na sessão de 16.5.2023

PARTIDO	DEPUTADAS(OS) FAVOR		DEPUTADAS(OS) CONTRA	
	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
PSD	4	1	-	-
Republicanos	5	0	-	-
PV	1	0	-	-
PODE	1	0	1	-
MDB	3	0	0	1
PSOL	-	-	1	1
PP	5	0	1	0
PSB	1	0		1
PL	10	3	-	-
PT	7	1	-	-
UNIÃO	1	0	3	1
PATRIOTA	1	0	-	-
Solidariedade	0	1	-	-
TOTAL	39	6	6	4

Fonte: Elaborado pela a partir de dados da Câmara dos Deputados.

No site da Câmara dos Deputados é possível observar que alguns dos nomes que requereram a retirada da assinatura não compareceram à votação da admissibilidade ou votaram a favor do recebimento da proposta: a Coronel Fernanda do PT requereu a retirada da assinatura por erro material mas votou pela admissibilidade da PEC nº 09/23. A deputada Rosangela Reis do PL de Minas Gerais requereu a retirada da assinatura por haver refletido sobre a matéria, mas na votação pela admissibilidade da PEC foi favorável ao recebimento. Observa-se pouca ou nenhuma coerência nas votações e a participação de deputadas mulheres em procedimento que, se aprovado, fragilizará a participação feminina na política.

Admitida a proposta e após o exame da CCJ, a PEC nº 09/23 será examinada pela Comissão Especial e posteriormente pelo Plenário onde há a exigência de trezentos e oito votos favoráveis para a sua aprovação.

4.1.2 Incentivos destinados a formalizar candidaturas

A formalização das candidaturas se dá com a apresentação do pedido de registro pelo partido, coligação ou federação à instância da Justiça Eleitoral competente. Para os cargos

de vereador(a), prefeito(a) e vice-prefeito(as) os Cartórios Eleitorais recebem os pedidos; para os cargos de deputado(a) estadual, federal, senador(a), suplentes de senador, governador(a) e vice-governador(a) os pedidos são apresentados no Tribunal Regional Eleitoral e, para os cargos de Presidente e vice-presidente da República, o Tribunal Superior Eleitoral é o órgão responsável pelo recebimento e julgamento dos pedidos²⁰.

Nesta atividade de viabilizar as candidaturas, as agremiações partidárias exercem papéis de extrema importância se analisadas sob o olhar da Ciência Política. São instituições consideradas essenciais dentro do jogo democrático pois agregam interesses, intermediam desejos e representam relações de poder. Possuem funções constitucionalmente estabelecidas e essenciais ao exercício do direito de ser votada(o). Estar filiada(o) ao partido político, no prazo certo, é condição de elegibilidade, o que significa dizer que não há registro de candidatura de deferimento possível sem que haja a prévia filiação partidária.

O incentivo à formalização das candidaturas femininas é a exigência de preenchimento de cotas de gênero em percentual legalmente definido para ambos os sexos²¹. Duas leis tratam de modo central esta matéria: a Lei das Eleições de nº 9.504/97 e a Lei nº 9.100/95 que previa regras para as eleições de 1996 (ALCÂNTARA; PESSOA JR.; PARENTE, 2020). A lei de 1997 trouxe alterações substanciais para as candidaturas femininas aumentando os percentuais de 20% para 30%. Restou então previsto na Lei das Eleições que os partidos ou coligações preencheriam os percentuais de 30% e 70% das vagas para candidaturas de cada sexo. É importante que se anote que o percentual menor ser destinado ao preenchimento por mulheres é decorrente da exclusão imposta às mulheres no cenário político, objeto da presente pesquisa.

Anoto que a participação feminina na política tem a natureza de imposição por que a obrigação inicial, surgida com as cotas em 1995, onde se lia a reserva de vagas para mulheres não surtiu efeito. Foi necessária a inclusão de exigência de preenchimento e não mais reserva de vagas.

Bolognesi (2012) investiga de modo detalhado o resultado ou impacto que a instituição das cotas de gênero trouxe para a participação feminina. Afirma o autor a existência de alguns pontos teóricos que precisam ser discutidos tais como o baixo desenvolvimento

²⁰ A Res. 23.609/2019 do TSE, art. 18 detalha as competências da Justiça Eleitoral para receber e julgar os pedidos de registro de candidaturas.

²¹ A Resolução nº 23.609/2019 alterada pelas Resoluções 23.624/2020 e 23.675/2021 está vigente atualmente e foi aplicada aos pleitos de 2020 e 2022, para eleições municipais e estaduais, respectivamente. Para as eleições de 2016 a norma aplicada aos registros de candidatura foi a Res. 23.455/2015. Em ambas constam disposições regendo os registros e a utilização das cotas de gênero.

econômico e educacional da população, a deficiente distribuição de renda e a estrutura social ligada ao masculino. Considera, ainda as mulheres excluídas dos postos de elite e a resistência existente à renovação na política ocupada pelos homens. Conclui após analisar os números de candidaturas de pleitos posteriores à edição da Lei 9.100/1995 que o estabelecimento de cotas de gênero é uma política pública e deve ser tratada como tal, com avaliação e acompanhamento, mas que o resultado verificado apresentou um padrão pouco representativo.

É nessa reflexão sobre o que poderia ser feito e o que se mudou ao longo do tempo em que as cotas vêm sendo aplicadas que Araújo (2010) apresenta a pesquisa realizada no Brasil e Argentina, comparando os sistemas eleitoral e partidário. A pesquisa foi feita entre os meses de agosto de 2007 e junho de 2008 no Brasil e nos meses de abril e maio de 2008 na Argentina. Realizando entrevistas com parlamentares, candidatas e candidatos e comparando partidos políticos em ambos os países, a autora elenca alguns motivos para o sistema de cotas não ter dado certo no Brasil. Menciona a pouca participação e responsabilização dos partidos políticos, mas divide a responsabilidade entre estes e o sistema partidário: a lista fechada, para a autora, reuniria melhores condições para a efetivação das cotas.

Araújo (2010) faz no mesmo artigo, uma análise do perfil das (os) parlamentares e conclui que no Brasil os homens que se elegem ao cargo de deputado federal, por exemplo, são em maior número casados e com filhos, o que não se repetia, à época da pesquisa, com as mulheres que eram, em maior número, solteiras.

Quando da análise dos dados coletados das eleições municipais de 2016 e 2020 trago dados comparativos entre as candidaturas de ambos os gêneros. Outra constatação de Araújo (2010), que pretendo investigar pois confronta uma das hipóteses de pesquisa é que a militância dentro dos partidos políticos não se mostrava elemento formador de capital social para as mulheres. Para Araújo (2010), as mulheres não mencionavam a busca pelo poder no ingresso em cargos políticos. O seu ingresso na carreira política se deu por diversas circunstâncias.

Em outro momento, Araújo (2016) afirma ser necessário mais do que listas fechadas para a política de cotas tornar-se eficaz. Seriam os requisitos a seguir mencionados:

legislações mais duras e mais claras quanto a obrigações dos partidos políticos em cumprirem os percentuais mínimos; definição de alternâncias na ordem de apresentação dos nomes nos sistemas de lista fechada, de modo que os nomes das mulheres não fiquem na base das listas, ou seja, não fiquem entre aqueles de quem não se espera sucesso eleitoral; e legislações mais punitivas nos casos de não cumprimento de alguns dos requisitos anteriores. (ARAÚJO, 2016, p. 40).

Flavia Freidenberg (2018) diz que a desigualdade no acesso e no exercício dos cargos de eleição popular é questão quase ausente nos estudos sobre a democratização dos países da América Latina. Mesmo com os avanços existentes, ainda perduram resistências de natureza diversas. No original:

Si bien en las últimas décadas se han impulsado reformas para transformar la representación en las instituciones legislativas nacionales,² aún existen fuertes resistencias actitudinales, culturales, sociales y políticas que limitan la participación y la representación política de las mujeres en América Latina. (FREINDEBERG, 2018, p. 87).

De um modo muito abrangente a autora afirma que as mulheres têm que enfrentar seis barreiras quando querem competir para um cargo eletivo.

Elegirse a sí mismas (superar los denominados “techos de cemento o concreto”); ser seleccionada por el partido para ser candidata (superar los denominados “techos de cristal” existentes dentro de las organizaciones); que su campaña sea cubierta por los medios de comunicación de masas (y que esa cobertura no sea sexista ni estereotipada); contar con recursos económicos para hacer campaña (y superar los “techos de billetes”); ser elegida por el electorado (y superar los sesgos de género que puedan existir en la definición del voto de la ciudadanía) y, finalmente, cuando ejercen el poder no ser invisibilizadas, cosificadas, acosadas y/o violentadas por hombres que consideran que el poder y el espacio público continúan siendo estrictamente masculinos y que les pertenecen. (FREIDENBERG, 2018, p. 88).

Interessante esta constatação da existência dos tetos como significado de barreiras: o teto de cimento ou concreto, o teto de cristal e o teto de bilhetes. O primeiro corresponderia àquela fase enfrentada pelas mulheres consigo mesmo, na dúvida se poderá se candidatar e a análise dos riscos que correrá; é um momento de coragem e disposição de lançar seu nome ao público; sair do privado, numa atitude tomada pelos homens sem quaisquer ressalvas, em sua maioria. Lembro Arendt (2017) quando fala nos preconceitos que temos com relação à política e o ato de coragem em aventurar-se nesse mundo. Uma coragem necessária sob pena de que a coisa política desapareça do mundo, se não for conhecida por todas (os). Importante registrar que faço a flexão de gênero aqui com a consciência de que a autora se refere em todo o livro aos homens, como se representantes únicos da humanidade. Para a autora,

ao se falar de política, em nosso tempo, é preciso começar pelos preconceitos que todos nós temos contra a política – quando não somos políticos profissionais. Pois os preconceitos que compartilhamos uns com os outros, naturais para nós, que podemos lançar-nos mutuamente em conversa sem termos primeiro de explicá-los em detalhes, representam em si algo político no sentido mais amplo da palavra – ou seja, algo a se constituir num componente integral da questão humana, em cuja órbita nos movemos a cada dia. (ARENDR, 2017, p. 28).

Nunca é demais lembrar que a política é do universo masculino, sempre destinada aos homens, feita por eles e por eles ocupada. Mas se o sentido da política é a liberdade (Arendt, 1993) esta exclusividade na ocupação masculina pode ser alterada por mais mulheres nos espaços políticos o que suscita a elaboração de estratégias que vençam a sub-representação e a pouca participação feminina.

O teto de cristal e o teto de bilhetes fazem referência direta a esta ocupação masculina na política. O patriarcado que domina as instituições é responsável pelas opressões contra as quais as mulheres lutam dia a dia. Referem-se a não distribuição de apoio financeiro e logístico do partido às candidatas mulheres e a não distribuição do horário eleitoral, suporte técnico e jurídico. São elementos formadores do capital político delegado, que será mais detalhado nos próximos capítulos, quando a atenção se volta para gênero, representação e capital político.

Laena (2020) afirma que a supremacia masculina marcou a história das sociedades. A superação aos tetos de cristal, como sendo a necessidade da escolha pelo partido para se apresentar candidata. É a fase do recrutamento, feita em momento anterior à formalização, que se configura na escolha dos nomes que serão apoiados pelos partidos. É tão importante quanto o processo de realização de eleições (NORRIS, 2013). Para a autora o recrutamento não se resume a indicação de nomes que concorrerão aos cargos eletivos,

o processo de recrutamento para os cargos eletivos e de confiança é amplamente percebido como uma das mais importantes funções residuais dos partidos políticos, com consequências potenciais para o grau de conflito intrapartidário, para a composição dos parlamentos e governos e para a fiscalização dos eleitos. (NORRIS, 2013, p. 29).

O recrutamento é abordado por Norris (2013) a partir da colocação de três perguntas: quem pode ser eleita(o), quem escolhe e quem é selecionada(o). Na primeira questão a autora desenha um esquema que enumera três fases sucessivas: a certificação, a indicação e a eleição. Nestas três fases, embora o recorte de gênero não seja feito pela autora, podemos pensar nos problemas que levam à subrepresentação feminina.

Sobre o processo de escolha de candidatas(os) na América Latina, cito texto de Freidenberg e Lopes (2002) que ressaltam a centralização dos procedimentos de escolha e a importância deste processo para o funcionamento do partido. Para elas, há um comprometimento de todos os membros do partido, já que a escolha pressupõe um apoio da instituição à candidatura. Não raro se observa que não é sempre que os membros do partido concordam com os mesmos nomes o que resulta (ou pode resultar) em dissidências partidárias

que tanto movimentam as campanhas e, por vezes, são responsáveis por fissuras irreparáveis na organização do partido.

Há nos partidos brasileiros, a partir da leitura dos seus estatutos, uma democratização na possibilidade de candidatar-se, já que todas(os) as(os) filiadas (os) podem concorrer a cargos eletivos. Entretanto, não se observa a democratização nas escolhas e no apoio oferecido pelos partidos. As mulheres não conseguem ser selecionadas em número igual aos homens e mesmo sem previsão normativa específica a elas é dirigido o percentual dos 30% referente às cotas.

Observa-se que quanto maior o cargo de direção, mais centralizadas são as escolhas e os apoios. Mais recursos financeiros e pessoais são destinados pelos partidos às eleições de maior alcance, entendidas estas pela abrangência do cargo em disputa.

Voltando ao texto de Freidenberg (2018), citamos os tetos de bilhete como sendo a existência de recursos para fazer a campanha, ação que caminha em paralelo com a distribuição correta e a comprovação em prestação de contas apresentada e apreciada pelos órgãos judiciários competentes a despeito do que vem ocorrendo na área legislativa contra a existência das cotas de gênero.

Anota, ainda, Freidenberg (2018) a necessidade de que a campanha das mulheres seja coberta por meios de comunicação sem que as candidaturas sejam estereotipadas, sem que existam preconceitos ou ainda que elas sejam invisibilizadas, coisificadas, acossadas ou ainda violentadas por homens que consideram o poder e o espaço público ambientes estritamente masculinos. Tratando dos estereótipos e investigando-os, a autora traz a necessidade imperiosa de feminizar a política ao que concordam Benería, Ruiz e Bail (2017) quando acrescentam ao verbo feminizar o tão poderoso despatriarcalizar como sendo ação necessária e urgente. Para estas, a nova política tem um caráter cidadanista e interesses por questões de gênero, mas não há, de modo efetivo, esforços para que haja a despatriarcalização da política, com eliminação de falas, normas e dinâmicas que alimentem as desigualdades de gênero. Despatriarcalizar a política, seria, para as autoras, construir novos espaços livres para a política, sem se deixar cair em classificações binárias que impedem a participação de outras pessoas, retirando o sexo como critério essencial²².

²² Por lo tanto, tenemos que ir un paso más allá del incremento de la participación femenina o los liderazgos femeninos, y despatriarcalizar la política. Que las mujeres no hayan sido visibilizadas en la política formal tiene muchas explicaciones y consecuencias. Pero sobre todo no quiere decir que no hayan hecho política. La acción política de las mujeres viene de largo y sitúa en el centro problemas de la vida de todas las personas que requieren de una actuación conjunta de la sociedad. (BENERÍA; RUIZ; BAIL, 2017).

Repito aqui a referência à Marise Matos (2014) para quem despatriarcalizar o Estado significa

conduzir e produzir orquestradamente estratégias e mecanismos de descolonização patriarcal e racial do Estado brasileiro e da sua forma de gestão pública, com vistas a reforçar uma nova etapa que tenha foco na conquista de resultados cívicos de políticas públicas. Trata-se de pensar um formato de Estado, finalmente, voltado para a promoção da justiça social e da cidadania inclusiva de todas e todos em nosso país. (MATOS, 2014, p. 74).

Para Matos (2014), há a necessidade de que a estrutura patriarcal e a instituição estatal sejam reconhecidas e responsabilizadas, de modo reflexivo, pelas opressões colonial e de gênero. O Estado tem sua parcela de responsabilidade, mas é essencial que a sociedade também entre nesta responsabilização, assim como a igreja e a família. Remonta à colonização portuguesa para reafirmar a presença, nesse período, da forte dominação de caráter colonialista, racista e patriarcal. Para a autora,

o patrimonialismo, especialmente aqui no Brasil, foi uma transformação do patriarcado pelo processo de diferenciação, que se construiu a partir das relações de dependência entre o senhor e seus familiares (dominação de gênero), entre o senhor e seus escravos (dominação racial) ou entre o soberano e os funcionários burocrático-estamentais (dominação racional-legal). (MATOS, 2014, p. 78).

E reforça a autora a importância de ler Pateman para a compreensão da permanência do patriarcado no Estado brasileiro.

Mas, voltando à contribuição de Freidenberg (2018) para a minha escrita, considero por demais importante o estudo que a autora faz sobre os estereótipos objetivando compreender a predominância do poder masculino no ambiente político. Os estereótipos seriam imagens, discursos, crenças, ideias generalizadas sobre as mulheres e sobre os homens e que quando compartilhadas, no dizer da autora, dificultam ou impedem a participação das mulheres. Quando as pessoas crescem com essas crenças de que as mulheres são fracas, submissas, dependentes e não servem para a vida pública, para a política e que, de outra forma, os homens são mais agressivos, hábeis para liderar, há a inviabilização da figura feminina no espaço fora de casa. Propõe a autora um novo modelo de democracia paritária com novas formas de pensar e fazer política, atacando a raiz do patriarcado. É neste sentido que diz que a tarefa é complexa e não será feita somente com instituições, mas com integração e uma visão em muitas dimensões, onde seja possível reaprender os papéis (*roles*) sociais. Este processo de reaprendizagem diz muito sobre comportamento e cultura política, onde as instituições teriam

que repensar os estereótipos que são reproduzidos constantemente e resultam em aumento de preconceito contra mulheres ocupando os espaços públicos. Para a autora,

la feminización supone elementos cuantitativos y cualitativos que van desde la presencia de mujeres en las instituciones políticas (representación descriptiva); el impulso e implementación de políticas públicas orientadas a la igualdad de género (representación sustantiva), así como transformaciones sustantivas en la forma de ejercer la política (representación simbólica), y en el modo en que las instituciones y las empresas facilitan a las mujeres y hombres su convivencia personal (social, familiar). (FREINDEBERG, 2018, p. 93).

Freindeberg (2020) afirma que a Ciência Política tem ignorado a perspectiva de gênero nos seus estudos sobre os atores da representação política. É forte na sua obra, a constatação de que os partidos têm atuado como organizações generizadas, o que reforça a importância dos partidos como atores chaves para a concretização da igualdade democrática. Reconhecer esta generização nas agremiações partidárias e a dominância do masculino na instituição justifica porque, a despeito da existência dos incentivos aqui descritos, as mulheres continuam sendo subrepresentadas na política e não conseguem transitar com facilidade dentro desse universo.

É neste sentido, com a necessidade de evoluir na participação das mulheres que as cotas entraram no cenário político partidário. Mas, é importante, que se demonstre as fraudes ao instituto das cotas que vem fragilizando em demasia os processos eleitorais e contribuindo para que a representação feminina na política não tenha índices maiores. As fraudes às cotas se dão com o uso de mulheres para possibilitar as candidaturas masculinas. Começaram a ser apuradas e processadas no ano de 2019, com o julgamento pelo TSE de uma ação que resultou em cassação de seis vereadores do município de Valença do Piauí (PI). Este processo é considerado um caso paradigma para os que vieram posteriormente. No Ceará as eleições de 2020 foram palco de ações de investigação judicial para apurar fraude às cotas de gênero. Das sessenta e oito ações que chegaram ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em grau de recurso, dez foram julgadas procedentes com cassação dos registros de candidatura.

Em pesquisa recente, Alcântara e Laena (2022) refletem sobre as alterações feitas nas leis eleitorais no espaço de dez anos e a pouca efetividade no cumprimento das cotas. Concluem as autoras que os incentivos devem ser fiscalizados e sua aplicação monitorada com o acompanhamento dos processos e análise dos resultados. O monitoramento das ações e das decisões proferidas em cada caso podem subsidiar ações educativas institucional com a participação das agremiações partidárias, inclusive, no sentido de coibir o uso de candidaturas femininas para a promoção de candidaturas de homens. Não há padrões nos julgamentos, mas

se observa que a inexistência ou a quantidade mínima de votos bem como a ausência de atos de campanha pelas mulheres candidatas podem ser indícios de utilização indevida das suas candidaturas.

Em julgamento recente, o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará julgou as ações de investigação judicial eleitoral apresentadas contra o PL. Foram quatro processos²³ que submeteram à apreciação da Justiça Eleitoral a informação de que uma das mulheres registradas não havia comparecido à convenção nem autorizado a sua candidatura. A procedência da ação resultou em cassação de deputadas(os) eleitas(os) em 2022, Dra. Silvana, Marta Gonçalves, Carmelo Neto e Alcides Fernandes.

Em notícia publicada no site do Tribunal Superior Eleitoral²⁴ há a informação de que pelo menos trinta e oito ações foram julgadas na Corte Superior resultando em cassação de eleitos nas eleições de 2020. O crescente na interposição de ações desta natureza e os julgamentos por cassações de diplomas indicam as fraudes continuam acontecendo em prejuízo à democracia representativa.

4.1.3 Incentivos destinados a custear e promover candidaturas

Observa-se como uma contribuição legislativa aos incentivos financeiros, constante na Constituição Federal, a previsão no art.17, §§7º e 8º da aplicação de percentual mínimo de recursos do fundo partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação das mulheres na política. No item 4.1 há a referência ao Fundo Partidário.

No caso do FEFC a destinação do montante não deve ser menor do que o percentual de 30% do total destinado ao partido, proporcional ao número de candidatas. A distribuição depende de critérios estabelecidos pelos partidos, através de órgãos partidários nas diversas instâncias, mas respeitando a hierarquia, a autonomia e o interesse partidário. Chamo atenção para a ressalva, mais uma vez, a realçar a importância dos partidos políticos na distribuição dos recursos financeiros.

²³ Processos Judiciais Eletrônicos nº 0602977-70.2022.6.06.0000, 0602957-79.2022.6.06.0089, 0602964-71.2022.6.06.0000 e 0601408-34.2022.6.06.0000.

²⁴ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Marco/mulheres-e-politica-decisoes-do-tse-combatem-fraude-a-cota-de-genero#:~:text=S%C3%A3o%20eles%3A%20a%20obten%C3%A7%C3%A3o%20de,de%20atos%20efetivos%20de%20campanha.&text=Recentemente%2C%20outro%20debate%20ganhou%20destaque,discutido%20pelo%20Plen%C3%A1rio%20do%20TSE>. Acesso em: 30 mar. 2023.

Outro incentivo à promoção das candidaturas e que pode ser considerado como patrocínio dos partidos políticos é a veiculação de inserções partidárias no rádio e televisão. A propaganda partidária foi recriada com a Lei nº 14.291/2022 que alterou a Lei nº 9.096/95. Através da Resolução nº 23.679/2022 ficou estabelecido que as propagandas devem ser utilizadas para, entre outras finalidades, promover e difundir a participação política das mulheres, dos jovens e negros. É conteúdo que deve ser fiscalizado pela Justiça Eleitoral já que há a previsão de que somente a aparição de mulheres filiadas e detentoras de mandato não será computada para cálculo do percentual mínimo. Este será de 30% do tempo total de propaganda a que o partido tenha direito. O descumprimento da destinação de percentual mínimo do tempo pode acarretar a cassação do tempo equivalente a duas a cinco vezes o tempo da inserção irregular no semestre seguinte.

4.2 Sistema partidário

Anastasia e Santos (2014) fazem uma atualização do estudo de Lima Júnior (1997) quando este definiu a racionalidade contextual na configuração dos subsistemas partidários eleitorais e o sistema parlamentar brasileiro. Reproduzem, os autores, as análises de Lima Júnior (1997) focadas no período de 1990 a 2010. Afirmam que as realidades partidárias diferem a depender das unidades federativas em que se estabelecem.

Lima Júnior (1997) na obra revisitada por Anastasia e Santos (2014) diz sobre a necessidade da análise político-partidária feita a partir de dois níveis, o nacional e o subnacional. Cada partido se comportaria de maneira diferente nas várias regiões brasileiras e nos seus diversos níveis ao que acrescento o nível municipal, sempre esquecido. Acresço, com a presente pesquisa a importância de se analisar o nível municipal dos partidos políticos porque os órgãos municipais são manejados de forma mais instrumental pelos partidos políticos. No nível local, observa-se que o partido é utilizado apenas para viabilizar as candidaturas a cargos eletivos, de modo que é possível constatar o aumento das comissões provisórias em ano de eleição municipal. Outra justificativa para o estudo dos órgãos municipais é que os órgãos municipais cearenses não recebem, salvo raras exceções, recursos advindos do Fundo Partidário, mas sofrem ingerências dos órgãos superiores quando os pleitos são para preenchimento dos cargos de prefeito e vereador.

De outra banda, o Poder Legislativo Municipal é mais próximo do eleitorado e do corpo de representados. As funções das(os) vereadoras(es) são mais facilmente identificáveis e

a vereança é, para muitas pessoas, a porta de entrada da carreira política. O exercício da vereança pode ser permanente já que não se exige para ele a vedação da reeleição.

Me acosto à noção de sistema partidário de Sartori (1982) ao que se somam as noções de subsistema já citadas. Cada partido, em um sistema unipartidário, teria um subsistema composto por instâncias diferenciadas, cada qual fazendo parte de uma organização. Enquanto parte de um todo, no caso do pluralismo, onde existiriam outros partidos, tem-se a existência de um sistema onde há integração e funções de representação, canalização, expressão. Ressalta-se, na presente escrita que entre as funções dos partidos políticos está a de disponibilizar à população a possibilidade de pertencimento a um grupo que defenda determinados interesses e possa ser identificado com esse pensamento.

Anota-se que dentro do sistema partidário existem vários partidos políticos que possuem órgãos que não são iguais nas diversas instâncias e nas várias unidades da federação. É essa a ideia de Sartori (1982), do sistema dentro do sistema. Tem-se, assim, uma variedade de partidos possibilitada pelo sistema multipartidário e uma quantidade considerável de órgãos que fazem parte da estrutura de cada partido político, de competência delimitada pelos estatutos e programas e que, a depender do tipo de administração interna e na tomada de decisões, podem, ser classificados como centralizados ou não, democráticos ou não. E esta classificação pode ou não constar nos estatutos partidários.

As relações de poder que atravessam ou sustentam o jogo político partidário devem ser levadas em conta porque explicam o exercício do poder hierárquico dentro dos partidos com a permanência de chefes políticos nas presidências ou figuras políticas que são os donos dos partidos, assim no masculino mesmo, já que não se vê mulheres, donas de partidos, com exceção do Partido da Mulher Brasileira, de Sued Haidar Nogueira.

Ressalto que, em setembro de 2022, ano de eleições gerais, dos trinta e dois partidos registrados, apenas cinco possuíam presidentas: PT (Gleisi Helena Hoffmann), Pcdob (Luciana Barbosa de Oliveira Santos), PODE (Renata Hellmeister de Abreu), REDE (Heloisa Helena Lima de Moraes) e PMB (Sued Haidar Nogueira).

Estas diferenças de níveis se utilizam de critérios hierárquicos, organizacionais, burocráticos, no entender de Michels (1982) e institucionais, no dizer de Duverger (1970), dois autores que acompanham a escrita do presente trabalho. Numa leitura mais contemporânea que revisa os conceitos de Michels, Duverger e Sartori, cito as lições de Panebianco (2005).

Os aspectos hierárquicos dentro do partido político serão utilizados para compreender o exercício das relações de poder. Importante investigar em que medida o reconhecimento de uma hierarquia rígida dentro dos partidos políticos e da existência de uma

elite partidária, composta de sujeitos (homens) e de grupos internos poderia impactar na inserção das mulheres nas instâncias partidárias.

O Sistema Partidário brasileiro não pode ser considerado estático. O movimento de criação de partidos é constante e desde o ano de 2017 vários partidos mudaram de nome ou foram incorporados ou fusionados. Desde o ano de 2017, observa-se um movimento de mudança de nome nas agremiações partidárias que demonstra um desejo institucional de se descolar do nome partido. É possível que esse descolamento seja motivado pela tentativa dos partidos forçarem um novo conceito de agremiações partidárias. No entanto, observa-se que a mudança de nomes não vem acompanhada de mudança no programa, no que pertine à atuação ou interesses ou mesmo princípios.

Registra-se que havia até o ano de 2021, conforme consulta feita ao site do TSE, cerca de 80 partidos em formação, a maioria em processo de coleta de apoiantes que beira a quantidade de 490 mil assinaturas. No ano de 2022 o Tribunal Superior²⁵ iniciou a inativação de todas as agremiações que ultrapassassem os dois anos para a conclusão dos apoiantes e em janeiro de 2023, anotam-se 18 partidos em formação.

A criação dos partidos políticos obedece a critérios formais e organizacionais, ambos essenciais ao início do seu funcionamento e existentes em momentos distintos. Formalmente, portanto, há a necessidade de se seguir o estabelecido em resolução do TSE²⁶: a) aquisição de personalidade jurídica com o registro do programa e do estatuto do partido em formação no Cartório de Registro Civil competente; b) requerimento feito ao TSE pelas(os) fundadoras(es), em número não inferior a cento e uma pessoas, no sentido de obter a autorização para a coleta dos apoiantes; c) coleta de apoiantes em número fixado pelo TSE anualmente com base no último pleito geral; d) registro dos órgãos estaduais perante os Tribunais Regionais, em pelo menos 1/3 dos estados, e e) registro do estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

O apoio consiste no preenchimento de um formulário padronizado por eleitor não filiado que será inserido em sistema próprio e contabilizado até a soma de 0,5% dos votos dados aos cargos de deputado federal na última eleição. O prazo de coleta é de dois anos e a assinatura pode ser feita eletronicamente, manuscrita ou com certificação digital.

²⁵ Res. 23.654 de 7 de outubro de 2021 – altera a Res. 23.571/2018

²⁶ Res. 23.571 de 29 de maio de 2018 - Disciplina a criação, organização, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos.

A consulta aos partidos em formação pode ser feita no link <https://www.tse.jus.br/partidos/criacao-de-partido/partidos-em-formacao> onde é possível acompanhar a quantidade de apoiantes dos dezenove partidos em formação.

Os partidos, uma vez criados, com o registro dos estatutos no TSE passam a fazer parte do sistema partidário brasileiro e a elaborar estratégias de sobrevivência. A mudança de nome tem sido uma alternativa de descolamento da figura partidária. No Anexo D consta a situação dos partidos brasileiros que mudaram de nome desde o ano de 2012.

Outras estratégias de sobrevivência, em razão da cláusula de desempenho parlamentar estabelecida com as normas editadas em 2017, são a incorporação e a fusão das siglas partidárias. Os institutos da fusão e da incorporação tem ocorrido com bastante frequência com objetivo de superar os obstáculos trazidos com a edição da EC nº 97/2017²⁷ que alterou a Constituição Federal, conforme contido no Anexo B e fez desaparecerem vários partidos além de incentivar a criação das Federações partidárias.

Para entender a modificação no sistema partidário a partir da Emenda Constitucional nº 97/2017, conforme consta no Anexo B, é necessário observar que os impedimentos começaram posteriormente às eleições de 2018. Passaram a receber recursos do Fundo Partidário e a ter direito à propaganda gratuita no rádio e televisão somente os partidos que obtiveram percentual mínimo de votos distribuídos em pelo um terço das unidades da Federação ou (atenção para a alternatividade da norma) elegeram o mínimo de nove deputados distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação. Para o primeiro semestre de 2022, dez partidos foram atingidos pela cláusula parlamentar e não tiveram direito à transmissão da propaganda partidária. Foram eles o DC, PCB, PCO, PMB, PMN, PRTB, PSTU, PTC, REDE e UP.

Anota-se que haverá uma mudança gradativa nos percentuais referidos de modo que a tendência de criação de novas estratégias de sobrevivência é algo da atualidade que continuará existindo pelos próximos anos e alterando o desenho do sistema partidário. A partir de 2019 nove partidos foram incorporados, conforme consta no Anexo E.

Outra alteração no sistema partidário é a criação das federações com o objetivo de possibilitar a maior participação dos partidos e evitar a sua extinção. Surgiram no ano de 2021, com a edição da Lei nº 14.208/21 que alterou a Lei nº 9.096/95. As federações são formadas com a reunião de dois ou mais partidos com registro definitivo no TSE que atuarão como uma

²⁷ Altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição.

única agremiação pelo prazo mínimo de quatro anos. A filiação de um partido a determinada federação repercute no direito de transmissão de veiculação de propaganda partidárias já que o desempenho parlamentar é impactado com a soma das(dos) eleitas(os) de todos os integrantes. Às federações são aplicadas as normas que regem a existência dos partidos políticos, no que diz respeito à participação nas eleições, no registro de candidatos e na obtenção e aplicação dos recursos em campanhas eleitorais.

No ano de 2022 foram formadas as seguintes federações: Federação Brasil da Esperança, formada pelos partidos PT, PCdoB e PV, Federação PSDB CIDADANIA e Federação PSOL REDE, que trouxeram a possibilidade de participação de partidos pequenos na política nacional e apresentaram resultados positivos com eleição de deputados federais nas eleições de 2022.

De posse de informações que nos possibilitam entender o sistema partidário brasileiro, no que diz respeito a sua variância em razão das imposições legislativas recentes, é possível perceber que ele é fragmentado e múltiplo e que a tendência de agregação, por fusão, incorporação ou formação de federações é algo que vai aumentar. Para Lavareda,

o ditame da Constituição de 1988 ao configurar nossa democracia consagrou o papel dos partidos, vedando a possibilidade de candidaturas avulsas, reservando-lhes, no conjunto o monopólio da representação da sociedade. Entretanto, hoje eles são quase todos hidropônicos, como aqueles vegetais cujas raízes sem solo ficam mergulhadas em líquidos nutrientes. São, na prática, organizações legais-burocráticas, sem vínculos diretos com a população, que cartorialmente chancelam candidaturas, organizam bancadas e, a partir do tamanho destas, extraem parcelas do fundo partidário, do fundo eleitoral e as muitas ambiciosas fatias de verbas do Executivo. (LAVAREDA, 2023, *on-line*).

O sistema partidário brasileiro é, pois, frágil, numeroso e aberto à criação de novos partidos políticos que, entretanto, não tem conseguido se manter. Fazem parte de movimentos atuais, a incorporação e a fusão, mas as justificativas para tais existem há tempos de modo que se apresentam como uma forma de adaptação das agremiações partidárias às mudanças que vem sendo constatadas no eleitorado e no regime democrático representativo.

5 ORGANIZAÇÃO PARTIDÁRIA – ONDE NÃO ESTÃO AS MULHERES QUANDO SE FALA EM PODER PARTIDÁRIO

“A interseção entre identidade e experiências é reflexo dos jogos de poder que acontecem nos domínios estruturais, culturais, disciplinares e interpessoais do poder, identidades que transparecem tanto nas interações sociais cotidianas como na imagem pública.”

(COLLINS; HILLS, 2021, p. 30).

Considero importante a diferenciação entre organização e estrutura partidárias. Bolognesi (2021) afirma que temos, hoje, acúmulo teórico para definir cada um dos conceitos e utilizarmos em separado. Segundo o autor,

a organização partidária contém a estrutura organizacional, mas analiticamente se diferencia dela. Enquanto a organização partidária está preocupada com a distribuição de poder, com quem e como se realizam as *hard choices* no partido, a estrutura organizacional é a plataforma em que essas decisões acontecem. (BOLOGNESI, 2021, p. 6).

Observa-se de forma empírica que as organizações partidárias se diferenciam em sua estrutura, na hierarquia e no relacionamento com as instituições pertencentes ao Poder Público. Cada partido tem seu modo de agir internamente, para filiadas e filiados e para o público externo.

Por vezes, as estruturas não se replicam nas diversas instâncias e o Diretório Nacional é o detentor de recursos financeiros e operacionais que podem ser distribuídos aos estaduais, a critério do órgão nacional. O que sobeja aos órgãos municipais, no que diz respeito à atenção e recursos, é muito pouco e a atenção se volta para eles, em regra, apenas nos anos de eleições municipais. O que se constata, sem dificuldade, é que os órgãos partidários municipais funcionam precariamente, na residência do presidente do órgão, sem uma sede própria, sem funcionários e recursos para desenvolver quaisquer atividades: o partido não possui hoje computador próprio como não possuía fax, há tempos.

Não há formação de pessoas para trabalhar com a administração dos partidos e os profissionais especializados, como contadores e advogados só são contratados na data limite para a entrega dos documentos ou no início da campanha eleitoral. O que se observa é uma separação entre as instâncias partidárias com relação aos órgãos municipais: a nacional e a estadual existem como se não houvesse municipais. E esta constatação tem a ver com concentração de poder e explica também a formação das elites políticas e a articulação vertical de que fala Duverger (1970), mas sem a homogeneidade na ideologia ou nas ações. Para o autor,

o recurso parcial à autocracia manifesta não impede, aliás, a utilização dos processos de autocracia disfarçada, empregados por todos os partidos cuja estrutura oficial é democrática: a parte da autocracia é mais ou menos grande, mas há sempre uma parte da autocracia. Duas técnicas podem servir assim de camuflagem à autocracia: as manipulações eleitorais e a distinção dos dirigentes reais e dos dirigentes aparentes. (DUVERGER, 1970, p. 175).

A precariedade do funcionamento dos partidos políticos, a falta de estrutura e a dominação das agremiações por lideranças duradouras, homens em sua maioria, ou por figuras decorativas que repetem o que o dono do partido determina é uma constante facilmente observada. É comum, por exemplo, o julgamento de prestação de contas ficar prejudicado pela ausência de advogado ou pela ausência de peças que um contador poderia ter elaborado, se tivesse sido contratado para tal. Tarefas administrativas não são elaboradas a tempo por falta de conhecimento das pessoas responsáveis, falta de treinamento e/ou atenção das(os) dirigentes.

Estas falhas se somam e dificultam a inserção da mulher na política partidária por que esta inclusão é um exemplo de exercício de democracia interna, participação, aumento de contestação e democratização, no dizer de Dahl (2015).

A estrutura, pois, recebe os atores que participam do jogo de poder travado dentro da organização. Não há de se separar, senão didaticamente, estrutura e organização pois são lugares que se complementam: os chefes políticos, os dirigentes partidários e os filiados transitam nessa estrutura que retrata a montagem da instituição denominada partido político.

Para Bolognesi (2021, p. 5), “a organização partidária é o complexo de padrões estruturados de interação entre seus membros em distintas esferas e níveis ditados por regras formais ou por normas informalmente estabelecidas”.

Neste subitem, a ciência política norteará a investigação da realidade político-partidária brasileira fugindo do que Soares (2005, p. 39) define por colonialismo teórico: a incapacidade de pensar o país a partir de sua própria lógica, por parte dos cientistas políticos e sociais que sentem necessidade cognitiva de “traduzir” o Brasil em conceitos com os quais estão familiarizados. Ademais, as especificidades de cada partido brasileiro, sua estruturação e organização indicam a necessidade de um estudo dirigido evitando a generalização; cada agremiação partidária tem seu modo de existir e de se relacionar com filiadas(os) e com demais atores do cenário político, ou seja, de se relacionar com os vários cenários.

Em termos organizacionais me utilizo das lições de Panebianco (2005) para pensar sobre a evolução organizativa dos partidos políticos partindo da afirmação do autor de que há uma dinâmica a ser observada, quando os avaliamos sob o aspecto institucional. Os partidos, para o autor, não podem ser examinados estaticamente, pois são estruturas que sofrem

influências internas e externas e mudam em razão disso. É observação que se se aplica ao nosso sistema partidário inteiramente: os partidos estão nas disputas políticas e tentam se adaptar aos movimentos de aproximação ou afastamento da Administração Pública a depender dos seus interesses.

É referência que faço à cartelização dos partidos políticos, movimento em que os partidos políticos estão se adequando a novos formatos e novos modos de agir (Mair, 2003). Na opinião do autor, é mais mudança e adaptação do que declínio. Os indicadores do suposto declínio partidário seriam a redução no número de filiados, no ativismo partidário e na participação eleitoral. De outra banda, os partidos estariam se adaptando às mudanças na sociedade com o desempenho de papéis resultantes de uma aproximação do governo e do Estado. A dependência dos recursos públicos, a existência de leis e regulamentos fiscalizatórios e a ocupação de cargos públicos justificariam a aproximação dos partidos ao governo ao passo que se distanciam do eleitorado. A base organizacional estaria ficando cada vez mais fraca e a face pública mais forte, segundo o autor.

Podemos dizer que não há uma heterogeneidade na análise partidária, assim como é certo afirmar que os partidos brasileiros sofrem influência dos ambientes externos e internos, da política nacional no seu momento mais caótico. Essa movimentação pode ser observada, particularmente, no ano de 2022, com alterações na legislação que impactaram nas disputas eleitorais e na vida de todos os partidos políticos, com a criação das federações partidárias, a continuação de coligações para as disputas majoritárias, a volta da veiculação das propagandas partidárias e com a realização das eleições gerais. Internamente, por outro lado, observou-se a movimentação de líderes partidários organizando as legendas antes e após o pleito eleitoral o que ocasionou dissidências que repercutiram diretamente no processo eleitoral.

Panebianco (2005) se utiliza de dois modelos para fazer a análise organizativa dos partidos: o modelo originário e o modelo institucional. O primeiro modelo tem a ver com a busca pelas origens dos partidos, como eles se formaram. É modelo que nos remete às lições de Duverger (1970)²⁸ quando este fala sobre a necessidade de se estudar a origem dos partidos políticos para se compreender o seu desenvolvimento em sistemas pluripartidários e bipartidários. Para Panebianco (2005, p. 92),

os caracteres organizativos de um partido dependem, dentre outros fatores, da sua história, de como a organização nasceu e se consolidou. As modalidades de formação

²⁸ Para Duverger (1970, p. 20), “o mecanismo geral dessa gênese é simples: criação de grupos parlamentares, de início; surgimento de comitês eleitorais, em seguida, enfim, o estabelecimento de uma ligação permanente entre esses dois elementos”.

de um partido, os traços que sustentam sua gênese, podem de fato exercer uma influência sobre as suas características organizativas, mesmo depois de décadas.

Panebianco (2005) destaca a carência de literatura corrente sobre os partidos, ao contrário do que acontece com os sistemas partidários. Para ele, a teoria da formação dos partidos teria parado na distinção entre os partidos de criação interna e externa (os partidos de quadro e de massa) de Duverger (1970), que seria insuficiente para uma tipologia – a partir desse critério, na atualidade. Descreve, três fatores que influenciam na definição do modelo originário de cada partido: a) o modo como teria sido criada ou desenvolvida a construção da sua organização, e nesse caso traz a classificação dos autores K. Eliassen, e L. Svaasand²⁹ de partidos com criação e formação por penetração e/ou difusão territorial; b) a existência de uma instituição externa que viesse a patrocinar o surgimento do partido e, nesse caso, a liderança é o centro da análise; c) o caráter carismático da formação do partido. São três fatores interligados e que dizem muito sobre a criação e o estabelecimento do partido num espaço político geográfico e sobre sua permanência.

Sob o aspecto institucional, Panebianco (2005, p. 103) alerta que os partidos podem apresentar diferentes graus de institucionalização organizativa, ou seja, terem mais ou menos autonomia em relação ao ambiente, controlando seus processos vitais. Assim, quanto maior o grau de institucionalização, menor a capacidade do partido para suportar mudanças drásticas, alterações em sua organização e incluso aí, alteração de lideranças. A institucionalização organizativa, para o autor, poderia ser medida em dois graus, ou dimensões: “1) o grau de autonomia do ambiente que a organização desenvolveu; 2) o grau de sistemicidade, de interdependência entre as diversas partes da organização”.

Nesta relação com os ambientes externo e interno os partidos podem adotar determinados comportamentos que marcarão a sua existência dentro do sistema partidário ou ainda que traduzam maior conexão com o estabelecimento de ações democráticas, como a adoção de políticas afirmativas de inclusão das mulheres em seus quadros de filiados.

Para Panebianco (2005), os cinco indicadores dos graus de institucionalização seriam resumidos da seguinte forma: a) o maior grau de desenvolvimento da organização extraparlamentar central; b) o maior grau de homogeneidade entre as subunidades, com uma organização dos órgãos partidários feita de modo uniforme; c) as modalidades de financiamento, caracterizada a força com a entrada regular de receitas; d) a existência de

²⁹ Consoante Panebianco (2005, p. 91), “há penetração territorial quando um centro controla, estimula e dirige o desenvolvimento da ‘periferia’, a formação das associações locais e intermediárias do partido”. A difusão territorial ocorre quando essa distribuição do partido se dá de forma espontânea.

relações com as organizações colaterais externas, como sindicatos e órgãos da administração pública; e) o grau de correspondência entre as normas estatutárias e a constituição material do partido, o que nos faz pensar na importância do cumprimento do estatuto partidário e como ele deve se aproximar da realidade vivida pelo partido. As mudanças ambientais interessam e devem ser consideradas no estudo dos partidos.

Uma organização autônoma do ambiente sempre torna possível estabelecer com segurança onde começa e onde termina a organização (quem faz parte dela e quem não faz; que outras organizações estão no seu raio de influência, etc) Por outro lado, uma organização dependente do seu ambiente é uma organização cujos limites são indeterminados: muitos grupos ou associações formalmente externos à associação e que, na verdade, fazem parte dela, tem ligações com as suas subunidades internas; atravessam de modo mais ou menos oculto os seus limites formais. (PANEBIANCO, 2005, p. 104).

Entretanto, é importante ressaltar que o autor trabalha com tipos ideais de partido. Ele mesmo faz essa ressalva de modo que há de observar que não há partidos que mantenham sempre o status de forte ou fraca institucionalização, e aí apostado na possibilidade de uma aferição dos graus máximos e mínimos em cada partido a partir da constatação dos critérios estabelecidos pelo autor.

A autonomia partidária é matéria de constante debate no Congresso Nacional o que denota o desejo dos partidos de conquistarem uma independência da fiscalização exercida por instituições como os Tribunais Eleitorais, a Receita Federal e a Advocacia Geral da União. Importa considerar que a fiscalização se justifica pelo fato de que as agremiações partidárias viabilizam exercício dos direitos políticos de eleger-se e de participar da vida política do país e a maior ou menor institucionalização que impactam na conquista da autonomia não podem ser utilizadas como argumento para a ausência de democracia interna. Ademais, os partidos políticos tem prerrogativas legais como o uso de meios de comunicação de forma gratuita e recebem e gerenciam recursos públicos oriundos de fundos específicos que tem destinação prevista em lei.

Quando se fala em democracia interna se abre a possibilidade de participação de filiadas e filiados ‘comuns’ na vivência dos partidos políticos e na atividade representativa. O fato de constar nos estatutos partidários que quaisquer filiados ou filiadas podem se candidatar não significa, por si, que haja democracia interna. É preciso bem mais que possibilitar candidaturas.

Num partido com forte institucionalização, justamente devido ao caráter coeso da sua coalisão dominantes, o recrutamento das elites tende a se realizar de forma centrípeta.

Uma vez que há no partido um ‘centro’ forte, uma coalizão dominante coesa, que monopoliza as zonas de incerteza e, por conseguinte, a distribuição dos incentivos, há geralmente uma única possibilidade de emergir dentro do partido: fazer-se cooptar pelo centro. [...] Num partido com fraca institucionalização, ao contrário, o recrutamento das elites se realiza de forma centrífuga [...] para emergir, é necessário identificar-se politicamente como parte de um grupo (uma facção específica) contra todos os outros grupos. (PANEBIANCO, 2005, p. 113).

A Lei nº 9096/95 dispõe sobre os partidos políticos, regulamentando os art.17 e 14, §3º da Constituição Federal. Traz regras gerais sobre criação, incorporação e fusão de partidos, filiação, fidelidade partidária, fundo partidário e prestação de contas. Nada traz, entretanto, sobre a composição dos partidos, a montagem de sua comissão executiva e duração dos mandatos, é matéria interna e tem o regramento nos estatutos partidários. Com exceção do tempo limite para a duração dos órgãos provisórios, a autonomia dos partidos nesse aspecto é a regra, conforme dispõe o art.3º da Lei nº 9096/95 contido no Anexo C. Interessante anotar, entretanto, decisão do Supremo Tribunal Federal (ADI 6230) que mesmo confirmando a autonomia interna dos partidos para estabelecerem suas comissões executivas, eles devem assegurar a alternância do poder o que invalida – a partir de janeiro de 2023, o estabelecimento de comissões provisórias pelo prazo de oito anos.

Cada partido tem, pois, sua estrutura nos Estados e municípios que varia de partido para partido: Há partidos que trazem o nível zonal para as capitais e municípios com mais de um milhão de habitantes em número igual ao número de zonas eleitorais. Os órgãos internos tem nomes e atribuições diferentes. Alguns possuem como órgão supremo uma convenção nacional e os municípios como unidades orgânicas fundamentais. Há ainda os que preveem estatutariamente a necessidade de determinado número de diretórios municipais para representar o eleitorado do Estado.

Há partidos que classificam sua estrutura através de um viés funcional, enumerando órgãos de deliberação, de direção, de ação partidária e parlamentar, de estudo, pesquisa, doutrinação e educação política, de cooperação e órgãos auxiliares. Os diretórios, a comissões executivas e as provisórias estariam entre os órgãos de direção e ação.

Quando se fala em organização é importante começar analisando as composições partidárias. Os partidos políticos possuem diretórios nacionais, estaduais e municipais que funcionam hierarquicamente, muitas vezes sem democracia interna alguma. Esta é definida como sendo a igual participação de filiadas(os) na organização e na estruturação do partido, com chances reais de participação na vida administrativa e política do partido.

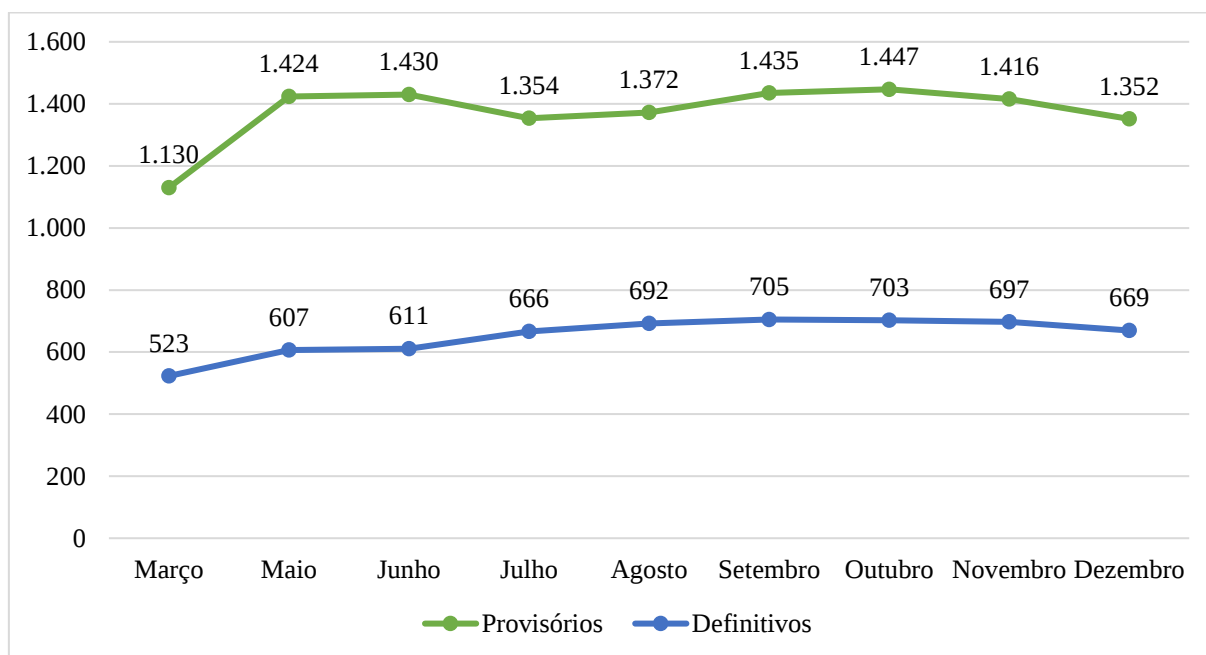
Observa-se que do órgão superior para o inferior, as regras são estabelecidas através dos estatutos e há maior ou menor centralização a depender do partido. As exigências

para composição ou duração de mandatos fazem parte da organização interna dos partidos e não permitem intervenção da Justiça Eleitoral no caso de descumprimento. A democracia interna, entretanto, não pode ser abrigo para atos arbitrários.

Da análise feita na presente pesquisa constata-se que em anos de eleição municipal a movimentação na organização dos partidos políticos é intensa, com criação, inativações e alterações no núcleo de dirigentes dos órgãos. O objetivo é fazer com todos os partidos sejam representados, mesmo que provisoriamente, em todo o território estadual.

No estado do Ceará, no ano de 2020, conforme o Gráfico 2, houve um aumento na criação dos órgãos provisórios municipais, a comprovar a necessidade dos partidos conquistarem mais espaço no interior do estado com vistas às eleições municipais.

Gráfico 2 – Criação dos diretórios municipais no Ceará em 2020



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do SGIP-TSE.

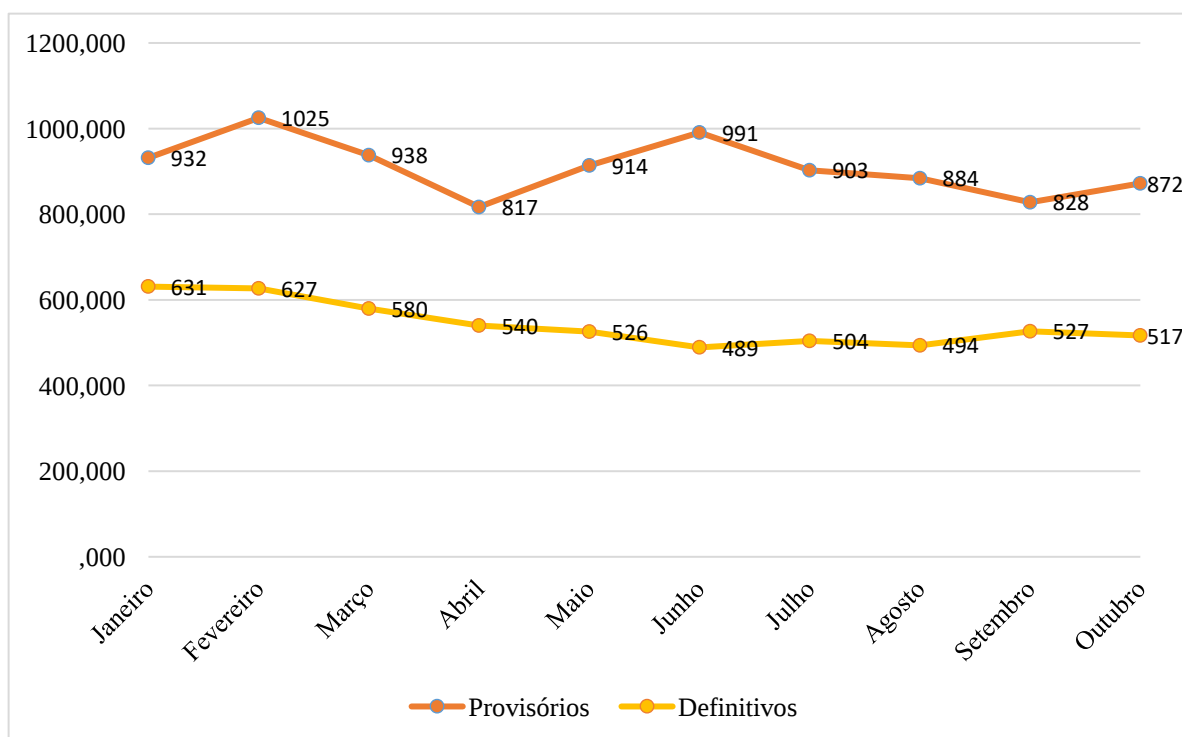
Observa-se que em março de 2020 havia 1130 órgãos provisórios municipais que aumentaram durante todos os meses do ano, começando reduzir em dezembro com o término das eleições. Da análise feita registra-se que dos trinta e dois partidos registrados em 2020 apenas quatro tiveram redução no número de órgãos provisórios. Trezentos e sessenta e nove órgãos partidários foram criados, sendo que duzentos e vinte e dois foram provisórios e cento e quarenta e seis definitivos.

O ano não eleitoral apresenta cenário bem diverso do retratado no ano de 2020. Há a constituição de órgãos provisórios e definitivos em menor número o que nos leva ao aspecto

emergencial de criação de órgãos para fazer face ao processo eleitoral. Encontramos uma característica de um sistema partidário fraco e sem consistência que cria órgãos apenas para um momento de eleição reforçando o argumento de inexistência de vínculo político do partido com os municípios.

Em 2021, ano pós-eleitoral, os órgãos provisórios tiveram um crescimento bem menor no interior do Ceará, como se vê do Gráfico 3.

Gráfico 3 – Criação de órgãos municipais provisórios e definitivos no Ceará em 2021



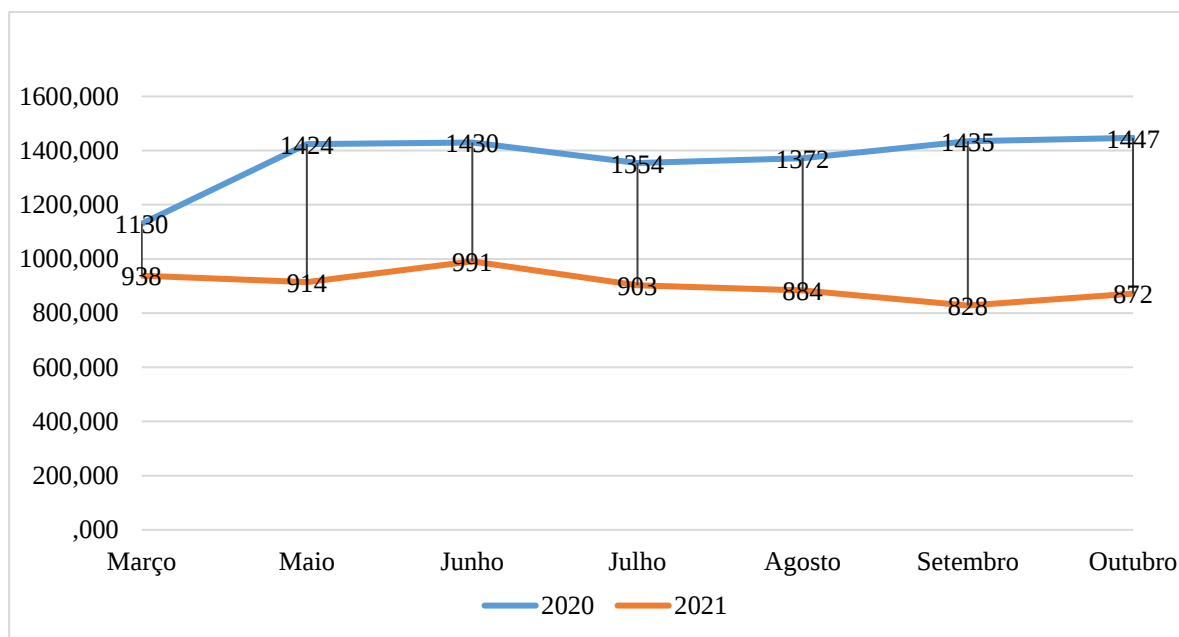
Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do SGIP-TSE.

É importante ressaltar que os órgãos provisórios existem para preparar as convenções que elegerão os definitivos. Esta deveria ser a regra. O órgão definitivo traz segurança para os filiados que desejam ter vivências partidárias e postulam, ou não, candidaturas a cargos eletivos. O que observamos, entretanto, é a instrumentalização dos partidos para que haja uma competitividade entre todas as legendas nos municípios e reduzida democracia interna já que a provisoriedade tem essa característica de informalidade na realização de convenções e não possui mandatos estabelecidos para quaisquer dirigentes.

No gráfico seguinte sobrepomos os valores para apresentar o argumento de que a provisoriedade traz significados importantes para a organização partidária estadual reforçando

a inexistência de um vínculo local com as agremiações partidárias e a fragilidade da vida político partidária em municípios do interior do estado.

Gráfico 4 – Criação dos órgãos municipais provisórios no Ceará no período de 2020-2021



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do SGIP-TSE.

Quando se observa o cenário nacional, é possível constatar que a provisoriedade em alguns estados supera os órgãos estaduais definitivos. A Tabela 2 demonstra a quantidade de órgãos partidários estaduais no Brasil, diretórios definitivos, comissões provisórias e interventoras, por unidade da federação, no mês de agosto de 2021.

Tabela 2 – Órgãos partidários estaduais por unidade federativa

(continua)

ESTADO	DEFINITIVOS	PROVISÓRIOS	INTERVENTORAS	TOTAL
ACRE	11	7	0	18
ALAGOAS	15	11	0	26
AMAPÁ	11	10	0	21
AMAZONAS	13	15	0	28
BAHIA	20	11	0	31
CEARÁ	18	13	0	31
ESPÍRITO SANTOS	14	13	0	27
GOIÁS	9	12	0	21
MARANHÃO	13	13	0	26

MATO GROSSO	15	12	1	28
MATO GROSSO DO SUL	10	13	0	23
MINAS GERAIS	14	16	0	30
PARÁ	17	13	0	30
PARAÍBA	11	8	0	19
PARANÁ	16	15	0	31
PERNAMBUCO	16	12	0	28
PIAUÍ	14	9	0	23
RIO DE JANEIRO	15	13	0	28
RIO GRANDE DO NORTE	11	12	0	23
RIO GRANDE DO SUL	15	9	1	25
RONDÔNIA	9	11	0	20
RORAIMA	9	12	0	21
SANTA CATARINA	12	13	2	27
SÃO PAULO	18	13	0	31
SERGIPE	8	18	0	26
TOCANTINS	6	11	2	19
DISTRITO FEDERAL	12	14	0	0
TOTAL	352	329	6	687

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do SGIP-TSE em agosto de 2021.

Se analisamos esta distribuição por partido, temos o seguinte cenário nacional:

Tabela 3 – Quantidade de órgãos partidários estaduais por partido no Brasil

(continua)

Partidos	Definitivos	Provisórios	Intervenções	Total
AVANTE	1	23	0	24
CIDADANIA	22	2	0	24
DC	2	19	0	21
DEM	21	4	0	25
MDB	18	2	0	20
NOVO	18	0	0	18
PATRIOTA	8	14	0	22
PCB	11	4	0	15
PCDOB	24	1	0	25
PCO	11	6	0	17
PDT	14	10	0	24
PL	0	25	0	25
PMB	0	13	0	13
PMN	5	9	4	18
PODE	2	20	0	22

PP	13	10	0	23
PROS	3	17	0	20
PRTB	0	9	1	10
PSB	11	14	0	25
PSC	0	24	0	24
PSD	16	9	0	25
PSDB	16	4	1	21
PSL	0	21	0	21
PSOL	22	1	0	23
PSTU	22	0	0	22
PT	24	0	0	24
PTB	2	20	0	22
PTC	6	9	0	15
PV	22	3	0	25
REDE	11	9	0	20
Republicanos	0	21	0	21
Solidariedade	14	6	0	20
UP	13	0	0	13
Total:	352	329	6	677

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do SGIP-TSE em agosto de 2021.

Dos trinta e três partidos registrados em 2021, observa-se que os partidos que compõem o bloco ideológico de esquerda (BRAGA; DALCIN; BONI, 2021), PCdoB, PCB, PCO, PMN, PSB, PSOL, PSTU, PT e UP, possuem mais órgãos definitivos nos estados da Federação, cinco deles possuindo percentuais que variam entre 95% e 100%. Os partidos de viés conservador ou considerados de direita detêm o maior número de órgãos provisórios.

Em agosto de 2021, o PT e o PCdoB possuíam o maior número de órgãos estaduais definitivos do país, 24 ao todo, sem nenhum provisório. Dos 33 partidos, 19 possuem 10 ou mais órgãos definitivos e 11 trazem mais de 15 órgãos definitivos. A definitividade, sobretudo em órgãos estaduais significa maior segurança e estabilidade entre os dirigentes e os próprios membros.

Os partidos PL, PMB, PRTB, PSC, PSL e Republicanos não possuíam órgãos definitivos. No caso do PL, o seu estatuto prevê entre seus órgãos de direção apenas o Diretórios ficando para a execução, as comissões executivas, as executivas provisórias e as executivas interventoras³⁰. Em seguida há a previsão de que a Comissão Executiva Provisória, que não é

³⁰ “Art.6º. São órgãos do Partido, nos respectivos níveis nacional, estadual, distrital, municipal e zonal:

I - De deliberação: as Convenções;

II - de direção: os Diretórios;

III - de ação parlamentar: as bancadas dos poderes legislativos;

de direção, seja criada com no mínimo 5 membros efetivos para “convocar, organizar e dirigir convenções e exercer, cumulativamente, as atribuições de órgão de direção e de execução, no âmbito de sua respectiva jurisdição”. A função da Comissão Executiva Provisória é explicitamente de organização de convenções e de exercício de direção.

Interessante o cenário que se vê quando o foco se dirige para os órgãos municipais no Brasil. A quantidade dos órgãos provisórios municipais é mais que o dobro dos órgãos definitivos, conforme se demonstra a seguir:

Tabela 4 – Distribuição dos órgãos municipais por Unidade Federativa

(continua)

Estados	Provisórios	Definitivos	Interven- toras	Total	número de municí- pios	% provisóri- os
SÃO PAULO	5.146	1.480	57	6.683	645	77%
MINAS GERAIS	4.148	1.277	5	5.430	853	76%
PARANÁ	3.270	728	0	3.998	399	81%
BAHIA	2.449	865	0	3.314	417	73%
GOIÁS	1.458	409	0	1.867	246	78%
SANTA CATARINA	1.263	893	0	2.156	295	58%
RIO GRANDE DO SUL	1.251	1.733	2	2.986	497	41%
PERNAMBUCO	1.077	232	0	1.309	184	82%
MATO GROSSO	1.051	281	1	1.333	141	78%
PARAÍBA	953	418	0	1.371	223	69%
MARANHÃO	910	622	0	1.532	217	59%
PARÁ	906	473	2	1.381	144	65%
TOCANTINS	828	213	1	1.042	139	79%
RIO GRANDE DO NORTE	818	348	2	1.168	167	70%
CEARÁ	794	509	0	1.303	184	60%
PIAUÍ	728	577	1	1.306	224	55%
RIO DE JANEIRO	701	299	0	1.000	92	70%
ESPÍRITO SANTO	625	206	0	831	78	75%
RONDÔNIA	477	110	0	587	52	81%

IV - de execução: as Comissões Executivas, as Comissões Executivas Provisórias e as Comissões Executivas Interven-
toras;

V - de cooperação: os Conselhos de Ética, os Conselhos Fiscais, os Conselhos Políticos, os Departamentos e os Movimentos, os Institutos e as Fundações, e outros que vierem a ser criados.”

MATO GROSSO DO SUL	379	260	3	642	79	59%
ALAGOAS	308	303	0	611	102	50%
AMAZONAS	251	400	0	651	62	38%
SERGIPE	204	318	0	522	75	39%
RORAIMA	123	38	0	161	15	76%
AMAPÁ	100	88	1	189	16	52%
ACRE	97	83	0	180	22	53%
Total	30.315	13.163	75	43.553	5.570	

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do SGIP-TSE em agosto de 2021.

Observa-se que dos 43.553 órgãos partidários municipais vigentes no Brasil, em 5.570 municípios, 30.315 (69,60%) são provisórios, enquanto apenas 13.163 (30,4%) são definitivos. Os Estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Bahia, Santa Catarina e Rio Grande do Sul são os que possuem acima de 2000 órgãos municipais, mas a ordem dos estados que concentram mais órgãos partidários provisórios não necessariamente tem a ver com a quantidade de órgãos partidários municipais por estado.

Outro elemento que se soma à tentativa de compreender a força e a importância dos partidos políticos no movimento de democratização da política, é a quantidade de filiações. Objetivando estabelecer conexões entre as filiações, as candidaturas e as eleições de mulheres no Brasil no período de 2016 a 2020 faço esta análise ressaltando que a filiação partidária com antecedência de seis meses da eleição é uma condição de elegibilidade. Esta condição torna os partidos políticos essenciais para a realização das eleições à medida que são atores-chaves que patrocinam candidaturas e tem propriedade sobre os mandatos eletivos conquistados.

Speck, Braga e Costa (2015) informam que há uma contradição entre o aumento das taxas de filiação e a ausência de pesquisas sobre ela. Para os autores a taxa de filiação no Brasil tem crescido em oposição a alguns países da Europa³¹. Em 27 países da Europa a taxa de filiação encontrada ficou no patamar de 4,7% tendo como referência o período de 2004 a 2009. O TSE, para o ano de 2014 apresentava uma taxa de filiação de 11% da população, bem maior do que a encontrada pelos autores em entrevistas desenvolvidas na sua pesquisa onde a taxa fica em torno dos 4%.

Na pesquisa publicada por Speck, Braga e Costa (2015) há uma informação que confirma a justificativa apresentada na presente pesquisa para estudar os cargos de vereador(a) nos municípios do interior do Ceará. A proximidade do órgão partidário se confirma também

³¹ Speck, Braga e Costa (2015) citam em seu artigo ESEB 2014 a pesquisa de Biezen, Mair e Pogundke (2011) que traz um percentual de 4,7% para a taxa de filiação em 27 países da Europa.

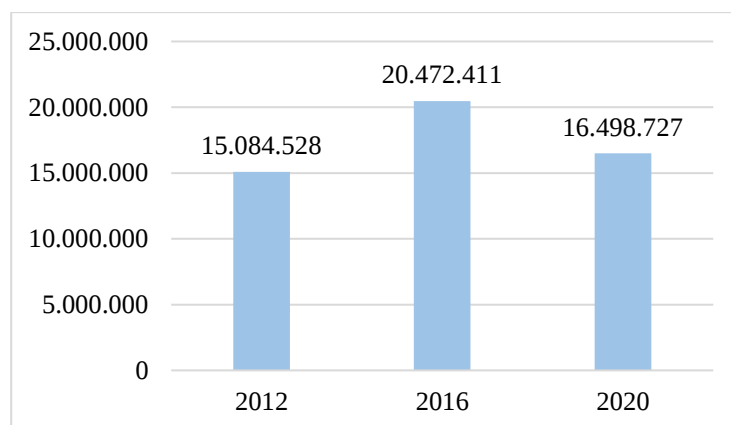
no fato de que em municípios menores a taxa de filiação é maior do que em municípios grandes (SPECK, 2013).

Não é objeto da presente pesquisa aferir se há identificação partidária entre as mulheres filiadas e os partidos políticos. Assumir este compromisso demandaria outro tipo de pesquisa. A ideia é mobilizar os conceitos e as conclusões trazidos por Speck, Braga e Costa (2015) e Cervi, Terron e Soares (2020) para investigar se há relação entre os indicadores de filiações femininas e desempenho eleitoral.

Importante ressaltar que a filiação partidária não é uma variável que venha sendo estudada pela Ciência Política, mas o seu crescimento em intervalos de pleitos eleitorais em níveis maiores do que o eleitorado é detalhe que merece atenção acadêmica (Cervi; Terron; Soares, 2020).

O Gráfico 5 traz o comportamento das filiações feitas no Brasil no período de 2012 a 2020.

Gráfico 5 – Comportamento das filiações no Brasil de 2012 a 2020

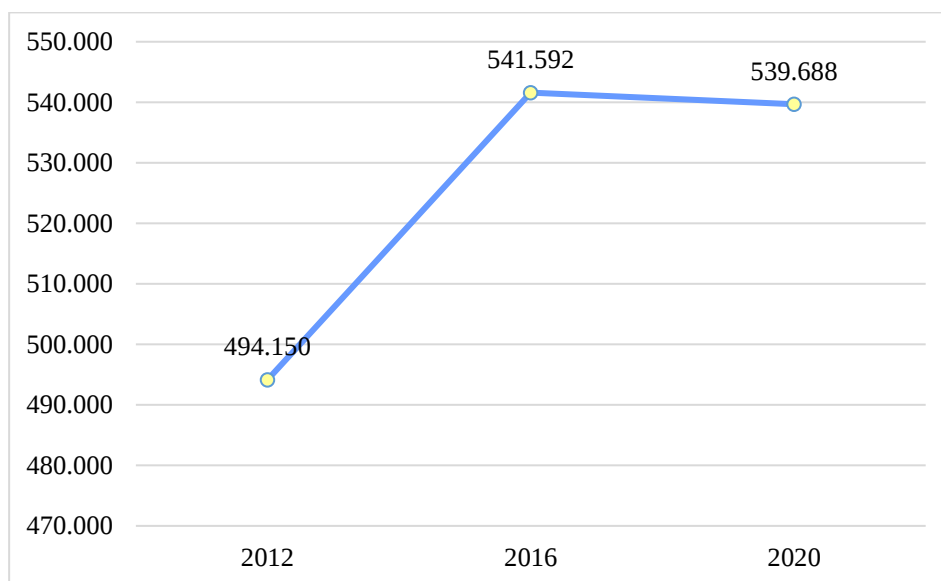


Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

As eleições municipais trazem um aumento no número de filiações em relação às outras eleições com o aumento registrado em anos não eleitorais em razão do prazo de um ano exigido anteriormente para as filiações (Cervi; Terron; Soares, 2020). A exigência de um ano de filiação para candidaturas foi alterada com a edição da Lei nº 13.488/2017 que reduziu o prazo de filiação e de domicílio eleitoral para seis meses, uma mudança que deve ser considerada nas próximas análises. Mas o aumento também se verifica, segundo os pesquisadores, por que nas eleições municipais a oferta de cargos é maior nos municípios e faz com que os partidos pulverizem novas filiações de potenciais candidatos.

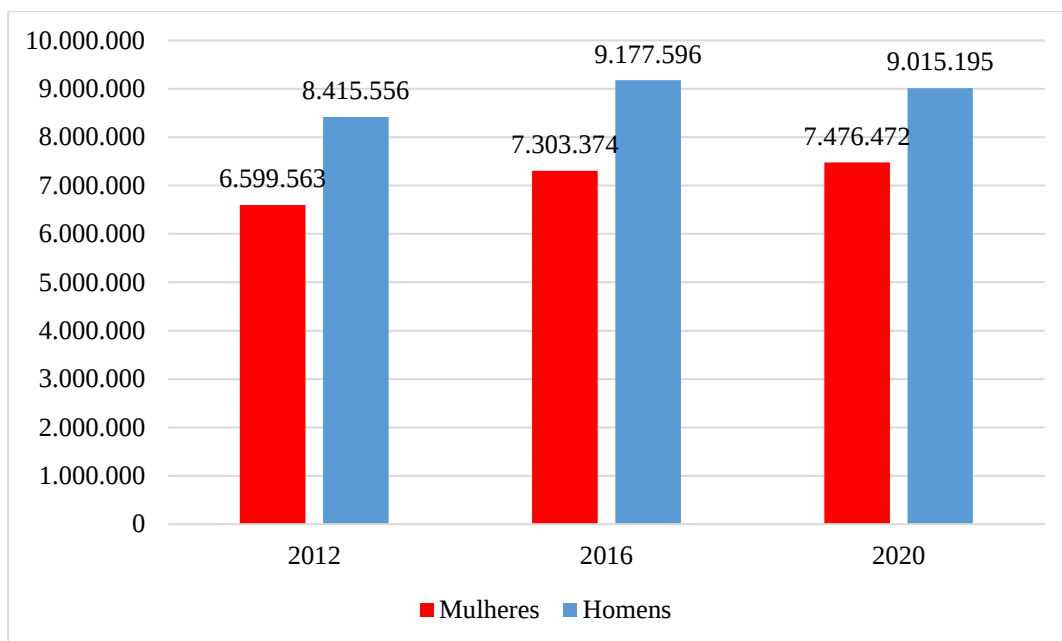
O comportamento observado nas filiações nos três pleitos municipais apresenta um aumento entre 2012 e 2016 e uma redução para o pleito de 2020. Nos dois níveis nacional e estadual com taxas percentuais diferentes. Nacionalmente as filiações apresentam um acréscimo de 35% entre 2012 e 2016 e decaem em 2020. No Ceará, há um aumento de 9,6% entre 2012 e 2016 e um decréscimo em 2020.

Gráfico 6 – Comportamento nas filiações no Ceará no período de 2012 a 2020



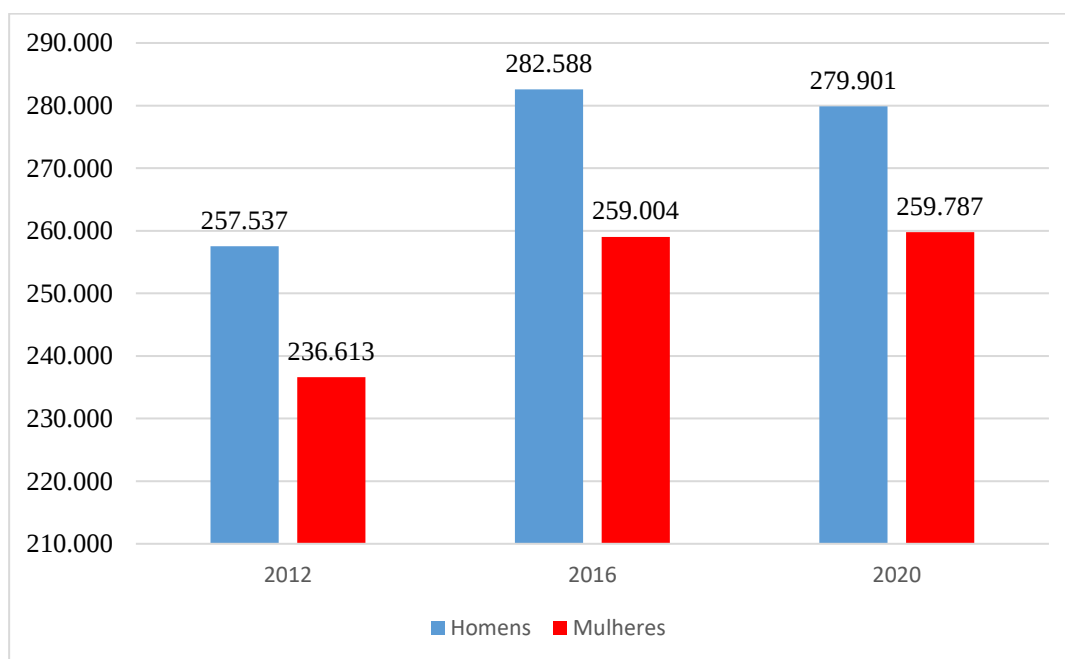
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

Na pesquisa feita por Speck, Braga e Costa (2015) houve a constatação de que as mulheres são menos filiadas e não se sentem próximas ou tem empatia com os partidos. Olhando por outro ângulo, o da diferença no crescimento das filiações, entre intervalos correspondentes aos pleitos municipais de 2012, 2016 e 2020, observa-se um aumento no número de filiações no intervalo de oito anos. Em 2012 as mulheres eram 6.599.563 filiadas e em 2020 são 7.476.472 correspondendo a um aumento de 13,18%. O número de filiados teve uma variação no mesmo período de 7,12%. Conclui-se que as mulheres se filiam em maior número e se candidatam em menor número.

Gráfico 7 – Comportamento das filiações por sexo no Brasil no período de 2012 a 2016

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

No Ceará a disparidade entre as filiações por sexo é também observada.

Gráfico 8 – Comportamento das filiações por sexo no Ceará no período de 2012 a 2016

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

Observa-se que a diferença entre as filiações de homens e mulheres no Ceará, nos três períodos é de 8,8%, 9,1% e 7,1%, respectivamente. Procuramos relacionar o aumento das

filiações femininas ao aumento do desempenho partidário nas candidaturas e nas eleições de mulheres. E fizemos esta tentativa com base em justificativa apresentada por Cervi, Terron e Soares (2020) para estabelecer a relação entre a filiação e a participação política. Para os pesquisadores, quanto maior a filiação, menor a abstenção eleitoral.

Observa-se que na pesquisa de Cervi, Terron e Soares (2020), nas eleições nacionais de 2014, 2016 e 2018, que as taxas de filiação ficam em 10,7%, 11,4% e 11,4%, respectivamente. Entretanto, é importante ressaltar que a participação que procuramos não se resume ao exercício do voto, mas à possibilidade de se candidatar e de se eleger. Nesse sentido optamos por medir as filiações no Ceará relacionando com o resultado dos pleitos e o desempenho eleitoral.

Ressalto que o comportamento das filiações no período de 2012 a 2020 com o recorte de sexo, com extração dos dados usando como referência o mês de julho de cada ano, em razão dos batimentos do TSE feitos após o fechamento dos envios de filiação pelos partidos políticos e processamento pela Justiça Eleitoral que se dá em dois momentos, até a presente data³². Me utilizo do período compreendido entre três pleitos municipais por entender que um intervalo maior proporcionará uma avaliação mais completa.

O próximo passo será identificar as quantidades de filiações dos partidos políticos, separando por sexo. Primeiro no Brasil.

Tabela 5 – Filiações por sexo e partidos nos anos de 2012, 2016 e 2020 no Brasil

(continua)

PARTIDO	2012		2016		2020	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
AVANTE	70.442	88.311	83.192	101.685	95.541	116.723
CIDADANIA	192.385	271.565	199.989	277.971	198.298	260.621
DC	73.287	91.739	82.150	102.509	81.798	96.686
DEM	470.245	613.041	475.734	611.522	461.973	563.058
MDB/PMDB	1.044.457	1.300.537	1.074.455	1.316.436	1.008.187	1.153.816
NOVO	0	0	381	3.165	8.687	33.419
PATRIOTA	0	0	28.088	41.915	147.805	183.831
PCB	7.045	8.747	6.619	8.098	5.918	6.834
PCDOB	148.464	187.342	173.508	215.092	190.236	225.821
PCO	1.138	1.595	1.211	1.718	1.544	2.816
PDT	530.370	672.798	552.687	693.891	531.351	630.341

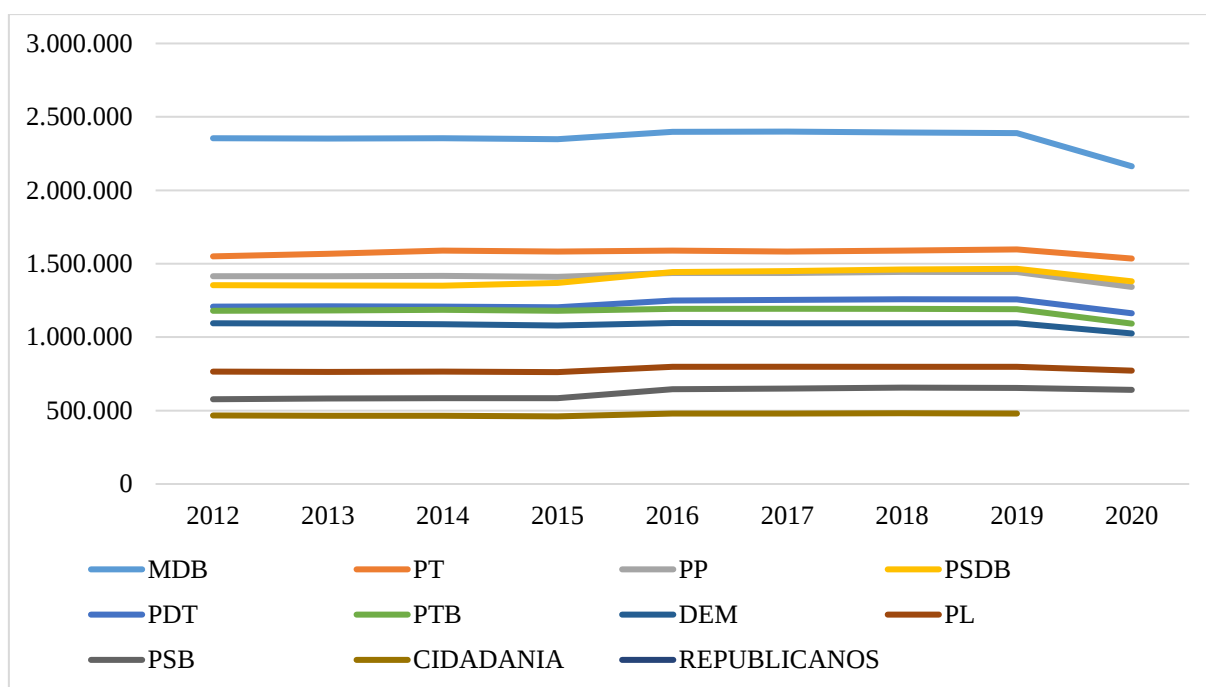
³² As relações de filiadas(os) são recebidas pelo TSE e processadas por sistema próprio nos meses de abril de outubro de cada ano. Há uma alteração trazida pela Lei nº 13.877/2019 mas ainda não implementada pelo TSE. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/estatisticas-de-eleitorado/eleitores-filiados-por-sexo-e-faixa-etaria>. Acesso em: 23 mar. 2023.

PHS	60.594	80.430	88.656	114.557	46	65
PL	337.788	424.486	354.535	441.576	350.913	420.336
PMB	0	0	15.621	13.323	25.868	21.207
PMN	94.846	119.607	100.057	122.087	100.983	117.736
PODE	53.606	71.872	68.213	91.225	181.854	227.256
PP	620.867	790.245	636.205	797.262	618.529	722.795
PPL	5.720	8.297	16.358	21.567	27	33
PROS	0	0	33.949	51.607	49.824	69.887
PRP	94.802	118.775	111.596	137.231	65	97
PRTB	48.538	64.596	58.638	76.208	65.165	82.239
PSB	246.370	328.437	276.757	367.016	284.085	357.183
PSC	159.889	203.565	183.793	233.379	188.186	231.248
PSD	68.057	106.474	127.941	185.445	170.535	236.149
PSDB	598.609	748.341	642.209	796.419	633.473	745.511
PSL	86.350	111.738	97.753	126.540	153.943	281.746
PSOL	26.698	39.196	52.546	68.723	88.228	98.353
PSTU	6.185	7.071	7.956	9.451	7.296	8.516
PT	666.787	872.935	703.327	876.582	704.167	830.489
PTB	523.176	652.805	534.429	654.345	507.759	583.749
PTC	75.423	96.959	85.867	110.765	85.223	104.147
PV	137.346	197.425	155.508	218.806	156.780	208.757
REDE	0	0	5.454	10.545	13.608	19.736
Republicanos	150.079	136.627	196.176	187.402	241.898	236.819
Solidariedade	0	0	71.816	91.533	116.134	136.604
UP	0	0	0	0	545	571

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do TSE.

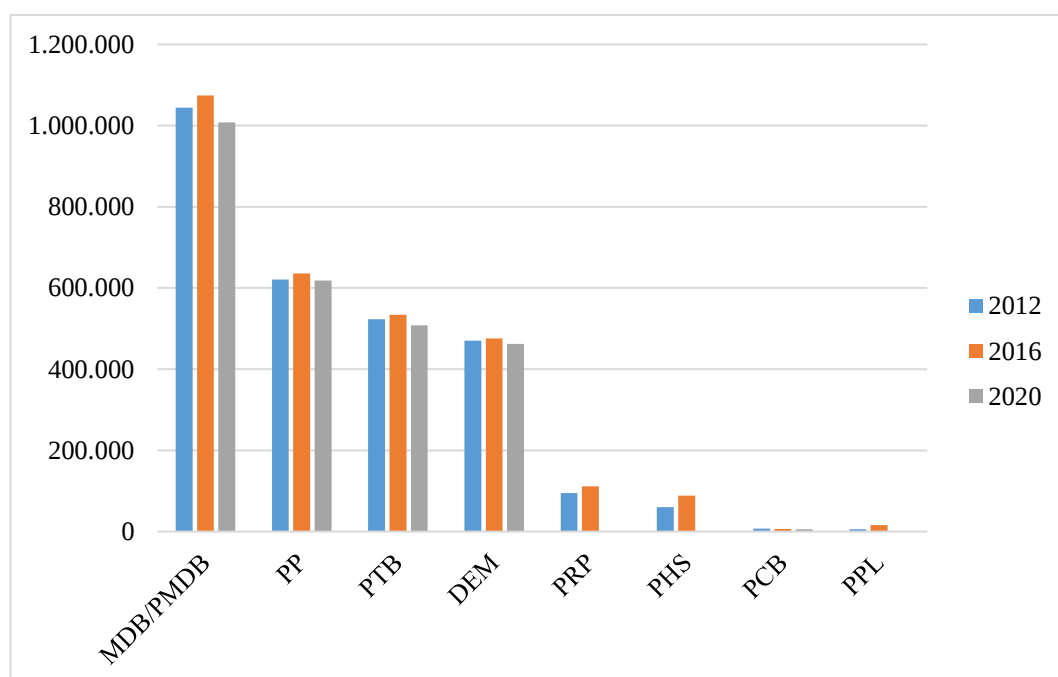
No cenário nacional os partidos MDB, PT e PP permanecem nos três primeiros lugares nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015. Em 2016, o PSDB troca de lugar com o PP, mas MDB e PT permanecem nos dois primeiros lugares durante todo o período. Os partidos PDT, PTB, DEM, PL e PSB também ficam nas mesmas posições em todo o intervalo. O Cidadania em 2020 dá lugar ao Republicanos com relação ao número de filiadas.

O gráfico seguinte apresenta um panorama dos partidos com mais filiações no Brasil.

Gráfico 9 – Partidos com mais filiações no Brasil no intervalo 2012 a 2020

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

Considera-se, ainda que alguns partidos apresentaram decréscimo nas filiações femininas no intervalo de 2012 a 2020. São exemplos desta redução o DEM (-1,76%), MDB (-3,47%), PCB (-16%), PP (0,38%) e PTB (-2,95%). É o que demonstra o Gráfico 10.

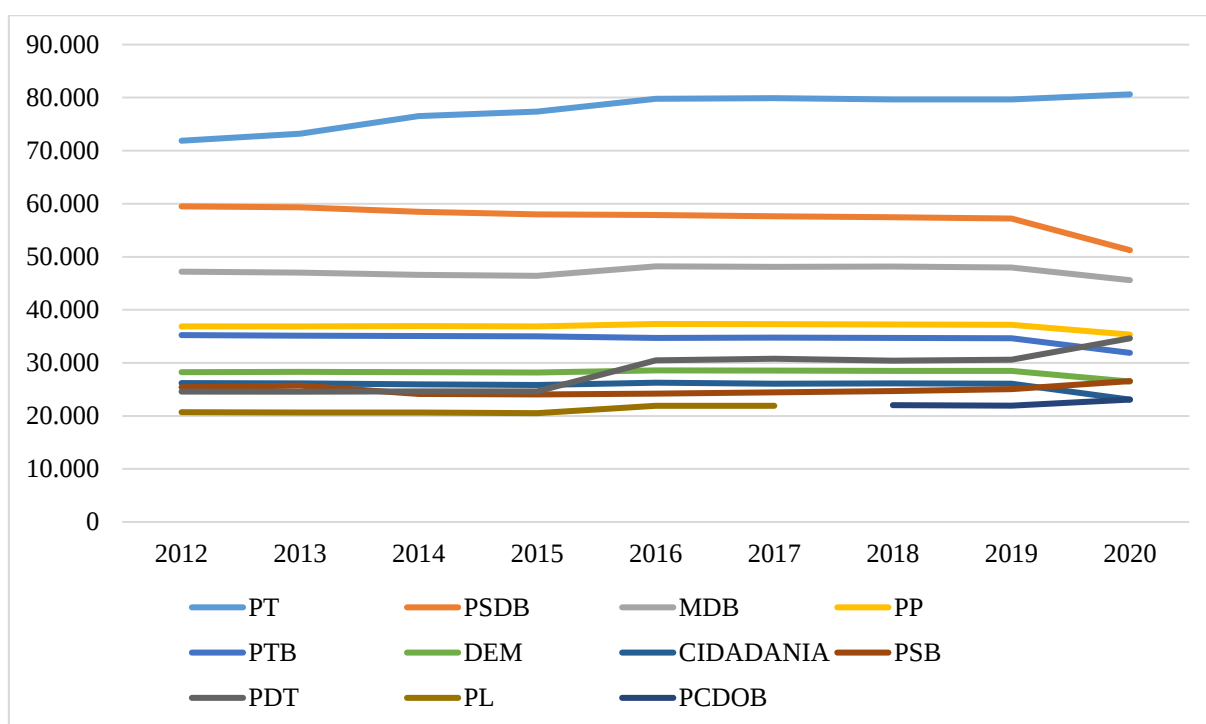
Gráfico 10 – Redução no número de filiações femininas no Brasil

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

Observa-se que os partidos que ocupam os dez primeiros lugares no Brasil em número de filiações se repetem no Ceará, em posições diferentes, entretanto, o que confirma o comportamento diferenciado dos partidos e a consideração dos subsistemas.

Analisando os dados coletados para o Ceará, observa-se que estão nos dez primeiros lugares em filiações no estado, os partidos PT, PSDB, MDB, PP, PTB, DEM, CIDADANIA, PSB, PDT e PL. O maior número de filiações de ambos os sexos é do PT desde o ano de 2012 com 80.623 filiadas (os). O PTB fica na mesma posição no período de 2012 a 2019 e em 2020 o PDT troca de posição com ele. O PDT tem um crescimento considerável nesse intervalo saindo de 24.580 filiadas (os) em 2012 para 34.626 em 2020.

Gráfico 11 – Partidos com mais filiações no Ceará no intervalo de 2012 a 2020



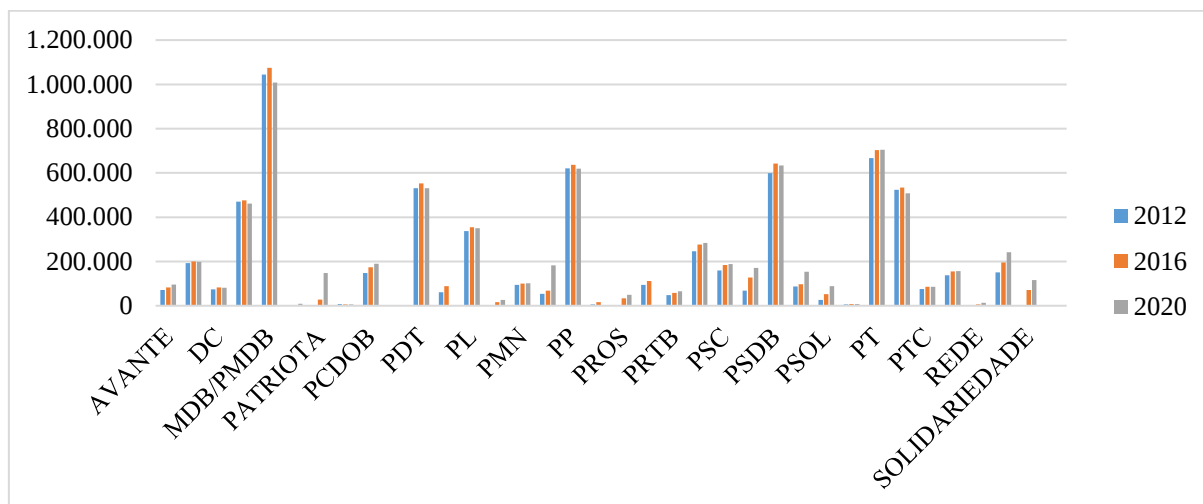
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

A seguir os partidos com mais filiações de mulheres no período de 2012 a 2020 no Brasil. Observa-se que são eles: MDB, PT, PP, PSDB, PDT, PTB, DEM, PL, PSB, Cidadania e Republicanos.

Os partidos PODE, PSOL, PSD, PSL, PCO, AVANTE, PRTB, PCdoB e PSTU não estão entre os 10 partidos com maior número de filiados. O destaque é para o número de filiadas. Entre partidos elencados com mais filiações apenas o Republicanos se repete. Ressalta-se a

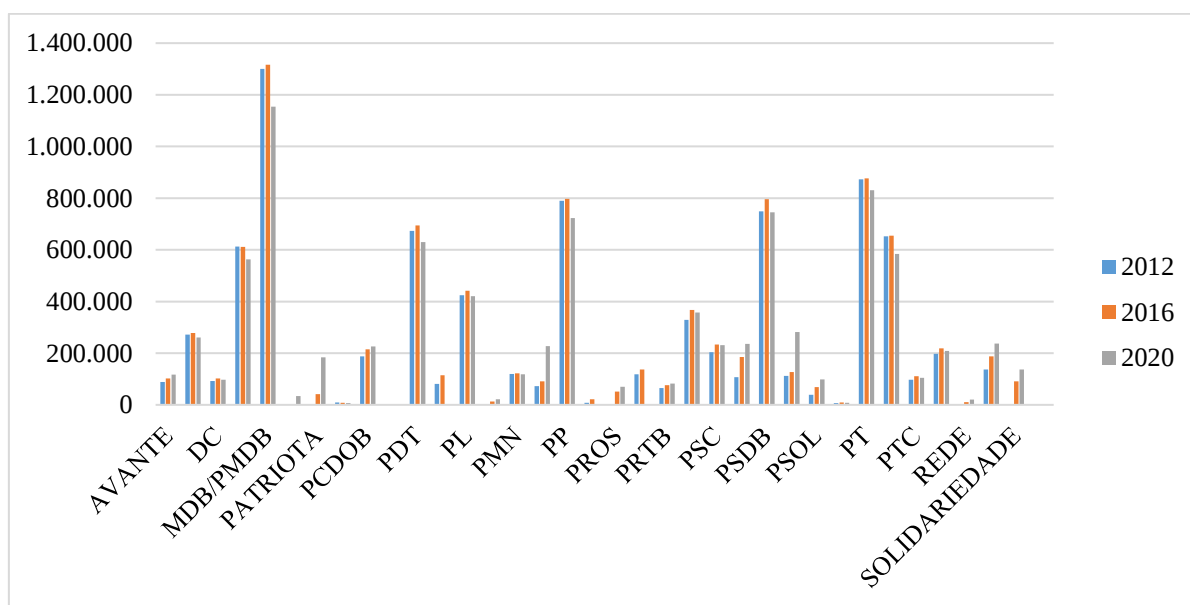
necessidade de pensar sobre o que significa o aumento de 239,24% do PODE (antigo PTN), que possuía em 2012 a quantidade de 53.606 filiadas e em 2020 passou a ter 181.854 filiadas.

Gráfico 12 – Filiações partidárias femininas no Brasil 2012-2020



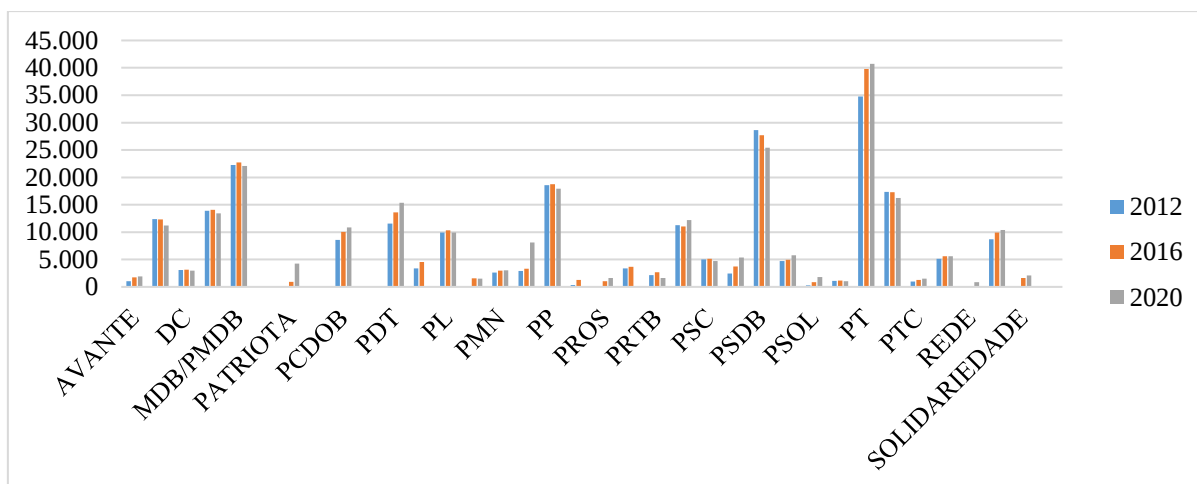
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

Gráfico 13 – Filiações partidárias masculinas no Brasil 2012-2020



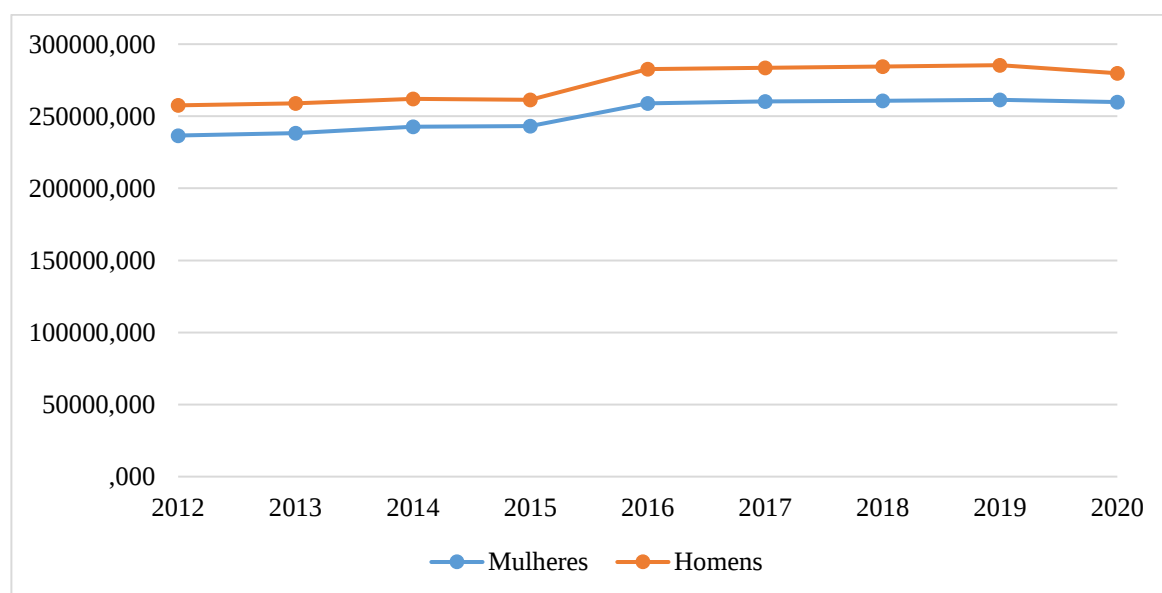
Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

Novamente fazemos o recorte de sexo destacando as filiações femininas no Ceará, com outros nomes se destacando no cenário: PSOL, PCO, PODE, PSD, AVANTE, PTC, PDT, PCdoB, PSL e Republicanos são os partidos que mais cresceram em filiação feminina.

Gráfico 14 – Filiações femininas por partido no Ceará

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

É importante identificar, no momento certo se esse aumento nas filiações vem repercutindo no número de candidatas e eleitas a nível nacional.

Gráfico 15 – Quantidade de filiações no Ceará por sexo - 2012 a 2020

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos dados do TSE.

O gráfico demonstra que as mulheres se filiaram em maior número que os homens no cômputo geral. É um crescimento de 8,9% para mulheres e 7,9% para os homens em um intervalo de oito anos. Mas esse crescimento pequeno se contradiz com a análise individual das agremiações partidárias. É o que extraímos a seguir os gráficos que tratam dos intervalos de 2012 a 2016 e 2016 a 2020.

Tabela 6 – Filiações femininas em dois blocos de períodos no Ceará

2012-2016		2016-2020	
Partidos	Crescimento %	Partidos	Crescimento %
PPL	242,70%	NOVO	9700,00%
PSOL	193,01%	REDE	466,88%
AVANTE	67,17%	PATRIOTA	368,31%
PSD	53,62%	PCO	328,57%
PHS	33,21%	PODE	143,21%
PTC	29,41%	PSOL	116,11%
PRTB	25,65%	PROS	51,04%
PDT	17,89%	PSD	44,60%
PCDOB	16,76%	Solidariedade	27,54%
PT	14,49%	PTC	20,31%

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do TSE.

E a seguir analisamos o período de 2012 a 2020, englobando os três últimos pleitos municipais:

Tabela 7 – Crescimento das filiações femininas no Ceará no intervalo de 2012 a 2020

2012-2020	
Partidos	Crescimento %
PSOL	533,22%
PCO	328,57%
PODE	176,64%
PSD	122,13%
AVANTE	82,87%
PTC	55,68%
PDT	33,23%
PCDOB	26,64%
PSL	22,11%
Republicanos	19,20%

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do TSE.

Importa registrar, em complemento à tabela anterior, as taxas de filiação de mulheres e homens no Brasil e no Ceará nos três pleitos municipais.

Tabela 8 – Taxa de filiação no Ceará nos pleitos municipais

ANO	Mulheres (%)	Homens (%)
2012	48,17	52,11
2016	47,82	52,17
2020	48,13	51,86

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do TSE.

O PSOL, PCO, PODE, PSD, PSL, AVANTE, PCdoB apresentaram maior crescimento de filiações femininas nos níveis nacional e estadual. O PTC e o PDT se destacam entre os dez partidos com maior crescimento apenas no Ceará.

Dos partidos com mais filiações femininas, o PTB, o PSB, o DEM, e o CIDADANIA não estão entre os dez com mais oferta de candidaturas femininas no Ceará em 2016.

Tabela 9 – Candidatas a vereadoras nas eleições de 2016 no Ceará, por partido

Partido	Quantidade
PDT	381
PMDB	290
PT	289
PSD	255
PSDB	211
PCDOB	205
PR	202
PRB	155
PP	154

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do TSE.

Na Tabela 9 observa-se na cor amarela, os partidos que figuram entre as dez agremiações com mais filiações femininas no Ceará.

A seguir a mesma comparação para o ano de 2020. Observa-se que há a coincidência entre sete partidos com filiações e o maior número de candidatas.

Tabela 10 – Candidatas a vereadoras nas eleições de 2020 no Ceará, por partido

Partido	Quantidade
PDT	675
PT	489
PSD	471
PSB	353
MDB	341
PP	274
PL	255
PC do B	165
PSL	160

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do TSE.

Encontramos então a relação entre mais filiações femininas e mais candidaturas. O que não conseguimos comprovar foi a relação entre as filiações, candidaturas e eleições, conforme se vê nas tabelas seguintes:

Tabela 11– Relação entre candidatas e eleitas nos pleitos de 2016 e 2020**(continua)**

Partidos	2016	2016	%	2020	2020	%
	Candidatas	Eleitas		Candidatas	Eleitas	
PDT	381	69	18,11%	675	116	17,19%
PT	289	16	5,54%	489	42	8,59%
PSD	255	40	15,69%	471	54	11,46%
PSB	132	11	8,33%	352	24	6,82%
MDB/PMDB	290	26	8,97%	340	40	11,76%
PP	154	11	7,14%	274	18	6,57%
PL	202	11	5,45%	254	23	9,06%
PC do B	205	20	9,76%	165	8	4,85%
PSL	101	4	3,96%	160	2	1,25%
DEM	97	6	6,19%	154	15	9,74%
PHS	78	6	7,69%	-	-	-
PROS	62	4	6,45%	146	2	1,37%
PTB	128	11	8,59%	145	12	8,28%
PSDB	211	18	8,53%	140	7	5,00%
Republicanos	155	11	7,10%	132	5	3,79%
PODE	121	7	5,79%	119	0	0,00%
Solidariedade	126	14	11,11%	103	15	14,56%
PTC	84	3	3,57%	98	3	3,06%
CIDADANIA	147	10	6,80%	91	7	7,69%

AVANTE	95	6	6,32%	91	0	0,00%
PV	105	2	1,90%	88	2	2,27%
PMN	79	9	11,39%	82	2	2,44%
PRP	70	6	8,57%	-	-	-
REDE	21	2	9,52%	72	1	1,39%
PPL	75	2	2,67%	-	-	-
PATRIOTA	146	5	3,42%	65	1	1,54%
PSOL	55	0	0,00%	45	2	4,44%
PMB	138	14	10,14%	45	1	2,22%
DC	51	4	7,84%	32	0	0,00%
PSC	91	4	4,40%	31	1	3,23%
PRTB	91	4	4,40%	26	2	7,69%
NOVO	-	-	-	3	0	0,00%
UP	-	-	-	1	0	0,00%
PSTU	4	0	0,00%	1	0	0,00%
PCO	-	-	-	0	0	0,00%
PCB	-	-	-	0	0	0,00%
Total	4239	356	8,40%	4890	405	8,28%

Fonte: Elaborada pela autora a partir dos dados do TSE.

Constata-se que a taxa de eleição de mulheres vereadoras no pleito de 2016 ficou em 8,40%. Em 2020, a taxa reduziu um pouco, caiu para 8,28%. Enquadram-se no percentual de 8,40%, em 2016, os partidos PDT, PSD, MDB, PCdoB, PTB, PSDB, Solidariedade, PMN e PMB.

No pleito de 2020, oito partidos alcançaram a média de 8,28% na relação entre a candidatura e eleição de mulheres vereadoras: PDT, PT, PSD, MDB, PL, DEM, PTB e Solidariedade. Cinco partidos alcançam a média nos dois anos sendo que deles apenas um, o Solidariedade não está entre os que receberam mais filiações de mulheres no período de 2012 a 2020.

Na relação entre filiações e candidaturas, apenas candidaturas, observa-se que quatro partidos com mais filiações estão entre os que alcançaram a média de 8,28%.

Da experiência na Justiça Eleitoral, no trato com partidos políticos e nos procedimentos atinentes aos registros de candidaturas ressalto que deve ser considerada a feitura de filiações sem o consentimento das(os) candidatas(os). É uma das hipóteses levantadas por Speck, Braga e Costa (2015) para justificar a disparidade entre as taxas de filiação oficial e as encontradas ESEB, após a realização de pesquisas de opinião. Segundo os pesquisadores as(os) eleitoras(es) não lembram em qual partido se filiaram ou não se desfiliaram oficialmente e permanecem nos cadastros da Justiça Eleitoral. Há ainda, aquelas(es) que foram filiadas(os)

involuntariamente. Este último caso é relatado na pesquisa de Laena (2020) para apontar mais uma forma de violência política contra mulheres na política.

A filiação involuntária é um procedimento possível, pois o sistema utilizado para a oficialização das filiações partidárias permite que a inserção nas relações internas seja feita sem a intervenção do filiado, ou seja, com a ação do operador do partido político, habilitado com senha pelo presidente do órgão. Não é uma ação que receba atenção da Justiça Eleitoral e não pode ser mensurada pois não existem dados estatístico acerca de filiações feitas à revelia das(os) eleitoras(es).

Da análise da estrutura e organização partidária, pode-se concluir que os partidos políticos no exercício de funções de expressão e canalização exercem também atividades de intermediação em bancadas legislativas e perante a administração pública. Esta função de intermediação valoriza a sua existência como sujeito de representação. É nesse sentido que a sua importância como facilitador de participações femininas há de ser considerada.

5.1 Os partidos como palcos de jogos de poder

Os partidos políticos no Brasil são palcos de jogos de poder constantes e há importantes papéis a serem considerados: o dirigente, o líder partidário e o chefe político nem sempre são desempenhados pelo mesmo sujeito. O dirigente concentra ações administrativas e o responsável administrativo e financeiro do partido. É também o representante legal do órgão, em quaisquer das instâncias. O líder partidário é aquele escolhido pelo partido para representá-lo dentro das casas legislativas de modo a externar de maneira oficial a posição do partido em determinadas votações³³. Os chefes políticos têm controle sobre a política local e o funcionamento de vários órgãos partidários e fazem parte de uma elite político partidária formada majoritariamente por homens. A combinação de métodos utilizados na análise de Perissinoto e Codato (2015) no estudo sobre elites desenha a possibilidade de relacionar o chefe político à organização e estruturação dos partidos, à tomada de decisões e à indicação de nomes que concorrerão ao processo eletivo (Alcântara; Pessoa Jr; Parente, 2020)³⁴.

Considera-se que os papéis desempenhados dentro dos órgãos partidários são diversos e podem ser centralizados em uma única pessoa, mas esta não é a regra. A distribuição

³³ Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/933856-entenda-o-papel-dos-lideres-partidarios-na-camara-dos-deputados/?preview=true>. Acesso em: 13 mar. 2023.

³⁴ No link <https://www.brasildefato.com.br/2022/07/20/escolha-do-pdt-do-ceara-por-candidato-preferido-de-ciro-gomes-gera-repercussoes-nas-redes> está reportagem acerca da escolha de Roberto Claudio para a candidatura no Ceará em 2022.

do poder não é homogênea: quando falamos de liderança partidária esta liderança é em sua maioria masculina e resultante da formação de uma elite da qual as mulheres não fazem parte.

Não procuro na presente pesquisa identificar a ideologia partidária, mas busco saber se há interesse do partido em ser feminizado e fazer política com mulheres, do modo como resumido por Freidenberg (2018), para quem

la feminización de la política no es una tarea exclusiva de las mujeres. También los hombres políticos pueden (y deben) impulsar una agenda de género y un estilo de hacer las cosas diferente a lo que significa el ejercicio masculino del poder. Los hombres pueden (y deben) impulsar la feminización de la política. Se trata de cambiar las dinámicas subyacentes al modo en que se ha dado de manera tradicional el ejercicio del poder; de introducir valores y prácticas antipatriarcales frente al predominio de los estilos masculinos de hacer política. Es más, se trata de ejercer un liderazgo más colaborativo, dialogante, horizontal, basado en la confianza mutua, con la intención de construir sociedades más igualitarias e justas. (FREIDENBERG, 2018, p. 48).

E a procura que faço passa pelo estudo dos estatutos, das composições, das figurações como partes em ações de investigação judicial eleitoral por fraude às cotas de gênero, na quantidade de candidatas e eleitas.

Mesmo que as normas garantam a autonomia administrativa aos partidos políticos, é importante ressaltar que eles recebem recursos de origem pública para que possam viabilizar o exercício de direitos políticos ativos: a filiação partidária é condição de elegibilidade. A fiscalização dos partidos políticos como separar o instituto de direito privado que recebe recursos públicos para viabilizar o exercício da representação política mobilizando participação do partido político que requer autonomia e isenção de fiscalização que deve ser feita pela população, pelos partidos e federações e pela Justiça Eleitoral, esta sendo a instituição que tem o ônus de fiscalizar a existência e funcionamento dos partidos, bem como a relação destes com as(os) filiadas(os).

Entretanto, não há de se negar que há ideologia na existência partidária assim como diferenciações e divisões internas que são consideradas por seus dirigentes e que podem repercutir em suas composições e nas suas atuações. Neste sentido cito o entendimento de Tarouco (2008) sobre como procurar a ideologia partidária mais na sua atuação parlamentar do que nos programas registrados em suas agendas específicas. Pensar os partidos políticos como peças-chaves para a participação das mulheres na política é ação que exige entendimento prévio sobre seu funcionamento. É provável que esta análise explique se os partidos são refratários à participação das mulheres e na sua inclusão dentro da sua estruturação uma vez que constatar a quantidade de mulheres ocupando cargos dentro dos partidos é um primeiro passo. Segue-se a

análise da qualidade do cargo ocupado procurando qual a influência que ele pode ter na organização partidária – a depender da instância verificada.

Seguindo este raciocínio examinaremos o que os partidos oferecem às mulheres e este assunto tem ligação direta com a formação do capital político. O trânsito das mulheres dentro das organizações partidárias deve ser possibilitado, respeitado e qualificado para que a competição eleitoral com mulheres possa ser eficaz e real. Neste sentido e com este trânsito estabelecido de forma institucional, as cotas seriam preenchidas de forma real com a redução e, posteriormente, eliminação das candidaturas fictícias, onde as mulheres emprestam seus nomes para possibilitar o registro de candidatos homens a cargos eletivos e são utilizadas por partidos na viabilização do registro do Demonstrativo de Regularidade Partidária (DRAP). Este é o documento principal no registro de candidatura que deve ter seu deferimento julgado antes de quaisquer outros procedimentos e que traz a relação de todas(os) candidatas (os), seus dados pessoais, registros de convenção partidária.

Da leitura dos estatutos partidários observa-se que há uma padronização na nomenclatura dos cargos que compõem a comissão executiva de cada partido. A comissão executiva é formada por presidente, vice-presidente, tesoureira(o) e secretaria(o), em regra são cargos que podem ter responsabilidade pelo órgão. Há diretórios nacionais, diretórios definitivos, comissões provisórias e interventoras nos estados e municípios. A indicação de quais cargos serão utilizados para ocupar a estrutura partidária é feita pelos partidos à Justiça Eleitoral através do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), operacionalizado por partidos e Tribunais Regionais. O sistema possui módulos para uso dos partidos e da Justiça Eleitoral, bem como um meio de consulta pública que permite que a população em geral obtenha informações sobre as composições dos partidos políticos nas diversas instâncias³⁵.

A princípio o Diretório Nacional informa ao TSE³⁶ os nomes dos cargos que serão ocupados em suas diversas instâncias partidárias e esta informação vincula as designações feitas pelas demais instancias, mas não obriga que haja uma replicação da estrutura nacional. É importante assinalar que são de uso obrigatório apenas os cargos de Presidente e Tesoureiro,

³⁵ Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-registrados-no-tse/informacoes-partidarias/modulo-consulta-sgip3>. Acesso em: 13 mar. 2023.

³⁶ O SGIP encontra-se em constante implementação de melhorias sendo observado em tempo real por um GT de sistemas partidários formado por servidores da Justiça Eleitoral que possuem experiência no seu manuseio e contribuem, inclusive, na elaboração das normas eleitorais que impactam no seu funcionamento.

ou seja, não existe órgão partidário sem estes dois cargos, porque ambos são responsáveis civis e criminalmente pelo partido político.

A pesquisa sobre os cargos informados ao TSE em dezembro de 2021 nos dá algumas informações:

Lideram em número de cargos informados ao TSE, os partidos PSB (92), PROS (57), PDT (47), MDB (45) e CIDADANIA (39). Quanto maior a quantidade de cargos dentro de um partido maior será a descentralização administrativa o que não significa maior desconcentração do poder, por que muitos cargos não possuem ingerência alguma no comando do partido ou nas tomadas de decisão;

Há em alguns partidos uma estrutura paralela com órgãos destinados à atenção da mulher como o de Presidente do PODEMOS Mulher, Vice-Presidente do PSD Mulher e Secretária Mulher. São cargos que não tem responsabilidade administrativa ou financeira, mas a depender da agremiação participam das reuniões partidárias e tem o direito de voto. A efetividade dessas ocupações para a participação das mulheres na política carece de um estudo detalhado das atividades por elas desempenhadas dentro dos órgãos. Importa dizer que não há nas normas eleitorais previsão de cargos ocupados por mulheres. Há, entretanto, uma consulta feita ao TSE sob o nº 0603816-39 apresentada pela Senadora Lidice da Mata (PSB-BA) sobre a possibilidade de que a composição partidária tenha a obrigatoriedade de preencher a cota de 30%. A consulta foi respondida afirmativamente em 19.5.2020, mas não possui efeito vinculativo. A relatoria da consulta foi da Ministra Rosa Weber. Na ocasião da votação, o Ministro Luis Roberto Barroso propôs a remessa da matéria ao Congresso Nacional para providências de cunho legislativo.

Há uma diversidade de cargos bem específicos como o Presidente da Juventude Trabalhadora Cristã Conservadora no PTB, Coordenadora do Movimento LGBT, Secretário Executivo Ecumênico no PDT, Vice-Presidente Nacional de Políticas de Gênero no PSB, Chefe Diplomático no PROS entre outros;

Os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretario e tesoureiro se repetem na maioria dos partidos. Os cargos de Presidente e Tesoureiro (ou que exerçam funções equivalentes) são obrigatórios para a Justiça Eleitoral e podem ser acionados quando da cobrança de multas ou no estabelecimento de sanções em julgamentos de prestações de contas onde todos os responsáveis da época a que se referem às contas se somam aos representantes atuais;

Os partidos referem-se à comissão executiva, geralmente, como aquela composta por presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, mas cada partido tem a sua formação.

Não há a obrigatoriedade de que a estrutura seja replicada, mas se os cargos forem criados terão que receber o mesmo nome. A existência do cargo ou a informação do seu nome ao TSE, então, não quer dizer que ele será efetivamente ocupado no âmbito nacional ou em quaisquer deles. O cargo existe e pode não ser ocupado em momento algum, inclusive. Isto nos torna reféns de uma estrutura montada de forma casuística, para determinados momentos em que a cobrança para efetividade em ações afirmativas acontece, como é o caso do período que antecede as eleições, por exemplo.

Considera-se, pois, a possibilidade de encontrar resultados que possam contribuir para a organização político-partidária brasileira e as relações de poder estabelecidas entre os partidos e as mulheres candidatas e eleitas, bem como trazer à luz argumentos que possam incrementar a participação das mulheres na política.

Na definição de institucionalização, refere-se Panebianco (2005) novamente à influência dos líderes. Para ele, o processo de institucionalização dar-se-ia efetivamente com a incorporação de valores e objetivos dos fundadores ou ainda com a distribuição de incentivos seletivos, como na escolha de nomes para cargos que trazem prestígio e poder para as pessoas, tais como presidente, tesoureiro ou alguma secretaria que ocupe o espaço político e possa promover a sua (o seu) ocupante.

Outro dado que considero importante é a permanência nas presidências dos órgãos partidários que ultrapassa, na maioria das vezes, o prazo previsto no estatuto.

Dentre os trinta e dois partidos registrados em 2020, dezenove diretórios nacionais repetiram os nomes na presidência nos anos de 2016 e 2020. No cenário estadual, catorze órgãos estaduais tiveram a presidência exercida pelos mesmos nomes no período referido.

Ressalto que a pouca rotatividade nas presidências das agremiações é uma característica de centralização e formação de elites partidárias fortes que obstaculizam a entrada de novos atores em seus círculos de poder. A noção de elites partidárias – um círculo fechado e de difícil acesso, é perfeitamente coerente com a teoria dos campos de Pierre Bourdieu (1989), já comentada no capítulo sobre gênero.

As elites político partidárias são elites especializadas com o domínio sobre a organização e o funcionamento dos partidos políticos. São elites ligadas ao exercício do poder posto que estão na ordem do político (COENEN-HUTHER, 2004). E esta ocupação de um lugar privilegiado dentro dos partidos políticos, sobretudo daqueles mais próximos às administrações ou que possuam mais parlamentares faz com que os mesmos nomes transitem pelo espaço político com mais facilidade. É a alegativa de aglutinação de Lasswell, encampada por Coenen-Huther (2004) que justifica que aquela pessoa que ocupa um lugar influente tem mais

possibilidades de ocupar outros espaços com igual ou mais importância. Esta ideia traz a justificativa para as dificuldades de inserção das mulheres na política, uma vez que a pouca circulação das elites impede a entrada de novos nomes: ora, se aos homens ‘outsider’ é difícil a entrada, às mulheres é exigido muito maior esforço.

Constata-se a formação de uma liderança partidária que domina o cenário eleitoral: os líderes partidários por vezes coincidem com a figura de dirigentes que fazem as regras do jogo de poder presente na política. Formam, na melhor definição, a elite política de cada unidade da federação. O PSDB de Tasso Jereissati, o PT de Lula, o PDT de Ciro Gomes ou o PRTB do falecido Fidelix são exemplos de liderança partidária e até de confusão entre líderes e instituições. Os líderes, em sua grande maioria são homens e a sua permanência na direção dos partidos por longos períodos é uma demonstração de dominação masculina que sempre existiu.

Observa-se que estrutura não é reproduzida em todos os níveis partidários. Em pesquisa exploratória obtive a informação de que o Partido dos Trabalhadores (PT), por exemplo, possui em sua estrutura nacional a Secretaria da Mulher, replicada nos Diretórios Estaduais. Mas no interior do estado do Ceará, a implantação tem sido lenta e não há avaliação do partido acerca da atividade.

Este investimento na politização das mulheres deveria ser feito para além dos 5% de distribuição obrigatória a partir dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, dois recursos já referidos nos incentivos financeiros que devem ser informados quando da apresentação das prestações de contas de exercício financeiro e de eleições. A existência de prestações de contas aprovadas com ressalvas em razão da não distribuição dos recursos é a comprovação de que nem o mínimo tem sido cumprido.

É importante para a pesquisa e para o raciocínio que desenvolvo considerar, como o faz Panebianco (2005) que no processo de institucionalização se leve em conta que a criação dos órgãos e suas composições são procedimentos carregados de valores e de traços de seus fundadores. Alguns órgãos partidários conseguem – a depender da atuação de seus dirigentes locais, se descolarem da figura do líder estadual ou nacional. Mas este desenvolvimento carece de uma performance diferenciada por dirigentes locais que tenham impacto no desempenho do partido na política municipal.

Entram nessa conversa os processos de desenvolvimento de interesses e de lealdades organizativas difusas que são relacionadas com o sistema de incentivos que podem ser distribuídos na forma de cargos de direção, de cargos prestígio nas administrações municipais e estaduais ou em participação em secretarias de destaque.

O processo de institucionalização, a meu ver, tem estes movimentos de distribuição de interesses e lealdade organizativa. E nesse processo de distribuição de cargos de direção ou de prestígio (incentivos) as mulheres não participam, por diversas circunstâncias, que analisaremos no decorrer da escrita.

Em razão de quantidade de partidos, da alteração na disposição das informações partidárias por parte do TSE e do formato em que a consulta pública é respondida, a análise individualizada da presença de mulheres nos órgãos municipais não foi possível. Utilizei então as taxas de eleição de 8, 40% e 8,28% encontradas na Tabela 11 para identificar os partidos que se repetiram em candidaturas e eleições de mulheres. As Tabelas 9 e 10 trazem os que tem maiores números de filiações. Tenho então cinco partidos que entram na quantidade de filiações femininas, mais candidatas e mais eleitas: PDT, PSD, MDB, PTB e Solidariedade.

O resultado foi o seguinte: dos cinco partidos pesquisados, entre as 160 mulheres eleitas para o cargo de vereadora em 2016, 30 ocupavam cargos de presidente do órgão e 11 de tesoureira.

No pleito de 2020, das 237 mulheres eleitas pelos cinco partidos referidos acima, 41 eram presidentes e 11 tesoureiras de órgãos partidários. Pode-se concluir que há uma taxa de aproveitamento em cargos eletivos de 25% e 21% das mulheres nos pleitos municipais analisados.

Da análise feita nas composições partidárias, é possível dizer ainda, que os dirigentes dos órgãos partidários prorrogam seus mandatos por mais tempo que o previsto nos estatutos, sendo possível observar que a renovação da comissão executiva não acontece com frequência.

Dentro dos órgãos partidários pode se observar que o poder transita entre os mesmos nomes de modo que a circulação das elites não acontece com frequência. Pode ser observado que alguns nomes mudam de agremiação partidária para ocupar cargos de mesma importância o que só confirma a formação das elites.

Há órgãos partidários compostos por três, por vezes quatro nomes da mesma família, o que demonstra a centralização do poder ou a apropriação do diretório partidário por um chefe político que utiliza o órgão para afirmar seu poderio na região. É o caso do órgão partidário do MDB em Caucaia onde os cinco membros do diretório no ano de 2020 são da família Arruda, politicamente forte na região.

E, por fim, constata-se que as mulheres não estão nas presidências dos diretórios municipais e exercem os cargos de tesoureira ou permanecem em secretarias que trazem pouca ou nenhuma visibilidade ou acréscimo para suas carreiras políticas.

6 O COMPORTAMENTO DOS PARTIDOS POLÍTICOS COM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO FEMININA: A ELABORAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO

Este capítulo fecha a escrita, mas não a pesquisa: ainda há muito o que se investigar. Os dados obtidos acerca das eleições municipais de 2016 e 2020 vem sendo analisados desde o começo da escrita e os capítulos se completam com objetivo de compreender as conexões entre os partidos políticos, sua organização e estruturação organizativa (com os aspectos masculinos e masculinizados) e o não lugar das mulheres nos cenários políticos brasileiro e cearense a despeito dos incentivos que existem para as candidaturas.

No presente capítulo, utilizei parte dos indicadores constantes no estudo feito pelo Projeto ATENEA para analisar o comportamento dos partidos políticos com relação à participação feminina. O Projeto ATENEA é fruto de atuação conjunta entre a área de gênero do Centro Regional do PNUD para a América Latina e Caribe, a ONU Mulheres e a IDEA Internacional. Teve início em 2014, com implementação prevista para dezenove países³⁷ e em final de 2018 iniciou sua implementação no Brasil. As informações foram coletadas entre janeiro e maio de 2019 e publicadas no ano de 2020 e demonstram que países que implementaram a iniciativa e as ações apresentam resultados satisfatórios para a paridade de gênero, como no caso de Bolívia, Argentina e México.

O ATENEA se identifica como um mecanismo de aceleração da participação política das mulheres na América Latina e no Caribe e tem como objetivos: sistematizar informações qualificadas sobre a presença das mulheres na política; a realização de análises sob várias dimensões do acesso das mulheres nos espaços de poder político; gerar recomendações para a consecução do aumento da igualdade e paridade de gênero e promover ações coordenadas envolvendo atores diversos e necessários ao desenvolvimento do projeto com êxito³⁸.

Na busca do Índice de Paridade Política (IPP), é feito um cálculo com quatro dimensões: participação e oportunidades econômicas, nível educacional, saúde e poder político. Há a constatação de que a dimensão do poder político é a que tem o menor índice de paridade de gênero e coloca o Brasil em 9º lugar entre os países da América Latina e Caribe. A implementação do projeto ATENEA no Brasil envolve quatro pilares: informação, análise, comunicação e ação e são medidos os níveis de exercício dos direitos políticos das mulheres

³⁷ Os 19 países nos quais está prevista a aplicação desta iniciativa são Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, El Salvador, Guatemala, Haiti, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai e Venezuela.

³⁸ Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ATENEA_Brasil_FINAL23Sep.pdf. Acesso em: 18 mar. 2023.

brasileiras sob uma perspectiva partidária. A mensuração considera oito dimensões e quarenta indicadores que dão ao Brasil o IPP de 39,5. Analiso o resultado encontrado porque entendo presente a conexão com a pesquisa aqui desenvolvida, posto que investiga o lugar das mulheres brasileiras, sobretudo as cearenses, na sociedade e na política. A hipótese da pesquisa funda-se na instrumentalização dos partidos políticos na participação das mulheres no cenário político. A paridade é um resultado buscado, mas ainda muito distante da realidade aqui demonstrada.

A primeira dimensão se refere aos compromissos nacionais com a igualdade na constituição e marco legal. Apenas o primeiro, dos cinco indicadores, foi pontuado. É o que se refere à existência de igualdade entre homens e mulheres como preceito constitucional. A Constituição Federal Brasileira traz em seu art. 5º, a igualdade entre homens e mulheres, mas as assimetrias entre os dois grupos são gritantes e ameaçam a cidadania das mulheres brasileiras de uma forma rotineira.

Os demais indicadores da primeira dimensão referem-se à normatividade referente à igualdade e à paridade de gênero. Observa-se que a ausência no período de 2014 a 2019 de lei que criminalizasse a violência baseada em gênero foi suprida com a edição, no ano de 2006, da Lei nº 11.340 que visa coibir a violência familiar contra a mulher. É a Lei Maria da Penha, que traz em seu art. 2º:

Art. 2º Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social. (BRASIL, 2006).

A ausência também é suprida, apenas no ano de 2021 pela edição da Lei nº 14.192 de 4.8.2021 que traz normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher nos espaços e atividades que se relacionam com o exercício de seus direitos políticos e suas funções públicas. Assegura ainda, a participação de mulheres em debates eleitorais e veda a discriminação e tratamento desigual em razão de sexo ou de raça. Na referida norma consta o conceito jurídico de violência política de gênero como sendo toda a ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar, restringir, diferenciar, ou excluir os direitos políticos da mulher. A Lei nº 14.192/2021 traz ainda agravantes em razão da idade das mulheres que sejam vítimas ou ainda em razão do meio como os atos sejam praticados. A prevenção, repressão e combate à violência política passa a constar da Lei nº 9096/95 dos Partidos Políticos. Sobre o tema cito estudo feito no Mapa da Violência Política de Gênero em

Plataformas Digitais³⁹ que analisa as manifestações de violência política feitas contra setenta e nove deputadas e doze senadoras brasileiras. Constatou a pesquisa que os modos de ataque mais acionados no twitter, facebook, instagram e youtube são o insulto, a invalidação e a crítica além de sátira e humor de natureza provocativa.

A segunda dimensão refere-se ao exercício do direito ao sufrágio e trouxe oitenta pontos para o Brasil. Digo que não interessa à pesquisa pelo fato de que se restringe apenas a um modo de participação eleitoral: o voto das mulheres, que é permitido desde a Constituição de 1932 com a edição do primeiro Código Eleitoral. A escrita que apresento caminha para frente, para mais participação feminina.

A terceira dimensão possui nove indicadores e conversa diretamente com o objeto da pesquisa à medida que se refere ao percentual mínimo de mulheres em candidaturas ao parlamento e às Câmaras Municipais analisado quando me referi às cotas de gênero. Se preocupa também com listas eleitorais e mandatos de posição que não se adequam à realidade brasileira. Neste caso, a pontuação é baixíssima com o valor de 13,3 como resultado de pontos dados apenas nos itens que mencionam o percentual de candidaturas. Os outros itens desta dimensão se referem à existência de sanções para o descumprimento do percentual. Embora inexista pontuação para o Brasil, as normas eleitorais preveem o indeferimento dos registros para os partidos ou federações que não preencherem a cota de gênero. No caso de comprovada fraude às cotas, os registros e os diplomas são cassados e há a previsão de aplicação de inelegibilidade aos(as) representados(as). É uma sanção que tem impactado os processos eleitorais com a feitura retotalização de resultados e novas assunções aos cargos, quando houver cassação.

Na quarta dimensão os cinco indicadores foram pontuados pois há a referência à ocupação de mulheres em cargos da Administração, tais como Ministérios e Secretarias. Nesta dimensão, observa-se que os ganhos obtidos no atual Governo do Presidente Luís Inácio Lula da Silva, recém-empossado Presidente da República, são enormes, já que há uma ocupação recorde de mulheres nos cargos de Ministras: são dez ao todo, conforme coleta feita em 17.7.2023. Não há paridade, entretanto, pois vinte e sete homens ocupam parte dos trinta e sete

³⁹ Disponível em: <https://colab-uff.github.io/ddoslab/project/report-gender-violence>. Acesso em: 30 mar. 2023.

Ministérios⁴⁰. No caso do Governo do Estado do Ceará, entretanto, é realização da gestão atual, a paridade nas Secretarias⁴¹.

Na avaliação da quinta dimensão a pontuação é feita em dez indicadores, sendo nota máxima em quatro deles. Esta dimensão se refere ao Poder Legislativo, na Câmara Baixa ou Única. Foi a que alcançou a segunda maior pontuação. Interessante que nesta dimensão os indicadores traduzem o tipo ideal de Legislativo, com a candidatura e eleição de mulheres e com a ocupação delas nas Mesas Diretoras e Comissões. A presença de mulheres em comissões traduz a interação entre elas e os partidos políticos demonstrando a existência de legitimidade e credibilidade das instituições na participação feminina.

A sexta dimensão se utiliza de três indicadores que se referem à composição dos órgãos do Judiciário e da Justiça Eleitoral e à existência de mecanismo de gênero nos mais altos órgãos jurisdicionais eleitorais. A pontuação foi feita com relação ao percentual de mulheres nos órgãos e manteve-se zerada com relação à existência de mecanismo de gênero nos mais altos órgãos jurisdicionais eleitorais.

A sétima dimensão se refere aos partidos políticos e traz cinco indicadores que foram utilizados na presente pesquisa como marcadores de sub-representação feminina e serão detalhados a seguir com o acréscimo feito durante a escrita. Me apropriei dos indicadores para analisar o conjunto de dados obtidos na pesquisa estabelecendo uma relação entre eles e o objeto pesquisado.

A oitava dimensão diz sobre o governo local (municipal) se referindo aos cargos de prefeitas(os) e vereadoras(es). A pontuação é feita a partir da soma dos percentuais de eleição para ambos os cargos (11 % + 13,5%). Anoto que em 2016 foram eleitas seiscentos e quarenta e uma prefeitas no Brasil e seiscentos e cinquenta e uma em 2020. Vereadoras eleitas no Brasil, em 2016, foram sete mil e oitocentas. Em 2020, foram eleitas nove mil trezentos e cinco, o que significou um aumento de 1495 mulheres em relação ao pleito anterior. Para o cargo de prefeita,

⁴⁰ Os Ministérios ocupados por mulheres são: Ministério dos Povos Indígenas (Sonia Guajajara), Ministério do Meio Ambiente (Marina Silva), Ministério do Planejamento (Simone Tebet), Ministério do Esporte (Ana Moser), Ministério da Saúde (Nisia Trindade), Ministério da Gestão (Esther Dweck), Ministério da Ciência e Tecnologia (Luciana Santos), Ministério da Mulher (Cida Gonçalves), Ministério da Cultura (Margareth Menezes) e Ministério da Igualdade Racial (Anielle Franco).

⁴¹ São mulheres exercendo cargos na Administração: Jade Romero (Secretaria das Mulheres e vice-governadora), Tania Mara (Secretária da Saúde), Eliana Estrela (Secretaria da Educação), Onélia Santana (Secretaria da Proteção Social), Sandra Machado (Sec.do Planejamento e Gestão), Luisa Cela (Sec.da Cultura), Vilma Freire (Sec. Do Meio Ambiente), Yrwana Albuquerque (Sec. Do Turismo), Sandra Monteiro (Sec. Da Ciência, Tec. E Educação), Socorro França (Sec. Dos Direitos Humanos), Adelita Monteiro (Sec. Da Juventude), Roseane Medeiros (Sec. De Relações Internacionais), Zelma Madeira (Sec. Da Igualdade Racial), Mitchelle Meira (Sec. Da Cidadania e Diversidade), Juliana Alves (Sec. Dos Povos Indígenas), Ada Pimentel (Conselheira de Educação).

observa-se que não houve aumento no percentual de mulheres eleitas, ficando em 12%. No caso das vereadoras, observa-se um aumento de 19,14%.

Há de se observar, por oportuno, que o processo eleitoral possui várias fases que são tão ou mais importantes do que o momento da eleição: a) o recrutamento de mulheres, a procura dos nomes que tenham potencial para concorrer aos cargos eletivos; b) as convenções, quando os nomes são postos ao referendo ou à escolha das(os) filiadas(os); c) o registro das candidaturas e, por fim, d) a campanha eleitoral. Todos estes procedimentos exigem conhecimentos específicos, estabelecimento de uma rede de contatos, trânsito entre a população e aceitação do nome pelo eleitorado e pelo partido, tudo que contribui para a demonstração de capital político.

Os incentivos, legislativos ou não, que surgem como ações afirmativas e as ações de algumas instituições como a Justiça Eleitoral e organizações não governamentais que apoiam mulheres na política tem obtido êxito na participação das mulheres na política. Mas, diante de tudo que já falamos sobre o patriarcado e o sistema dominante e opressor masculino na sociedade, é preciso que se faça muito mais. As mudanças devem ser estruturais. Sobre os incentivos, diz Braga (2021, p. 204),

junto com cada mudança institucional visando a maior participação das mulheres na política vemos algum mecanismo que vai na contramão dessa alteração. A adoção das cotas nas listas partidárias e sua obrigatoriedade foi acompanhada pela ampliação no total de candidatos em cada lista. A verba destinada a campanhas de mulheres inclui gastos coletivos com campanhas de homens, o que leva a candidaturas, por exemplo, com um homem sendo candidato a prefeito e uma mulher como sua vice-prefeita. E, por fim, a reserva de recursos destinada às candidaturas femininas não definiu para quais disputas seriam direcionados, deixando a cargo dos partidos decidirem seu destino. Acrescente-se, ainda, a resolução de cotas de recursos para as candidaturas de pessoas pretas, que passou a vigorar nessas eleições. A questão problemática nesse quesito diz respeito a como os partidos cumpriram tal distribuição no caso das mulheres pretas. Todas essas mudanças têm impacto direto na sub-representação feminina resultante das eleições de 2020. (BRAGA, 2021, p.204)

Refere-se Braga (2021) aos desvios na interpretação de normas que trazem benefícios para as candidaturas femininas, como as escolhas pré-determinadas na fase do recrutamento, os critérios na distribuição dos recursos financeiros que beneficiam candidaturas com maior capital político, sempre masculinas.

É com esse pensamento que se ressalta a importância da adesão dos partidos políticos às campanhas femininas, com apoio e suporte técnico e financeiro. É a instrumentalização dos partidos encampada também no projeto ATENEA quando traz como indicadores, na sétima dimensão, funções de responsabilidade dos partidos políticos.

Em razão da pesquisa, trago para mais análises os indicadores elencados na sétima dimensão que se refere aos partidos políticos objetivando uma investigação acerca dos papéis destes nos pleitos de 2016 e 2020. Aos quatro indicadores acresci mais dois que se referem aos percentuais de candidaturas e o desempenho eleitoral que estariam nas dimensões VII e VIII. Os resultados serão utilizados como parâmetros para a comprovação da hipótese e para a análise de como está se dando a atuação dos partidos no quesito participação das mulheres.

Investigo, portanto, sobre qual seria o papel desempenhado pelos partidos políticos na função de inserir mulheres na política.

6.1 (Des)compromisso estatutário

O primeiro indicador que utilizo é o referente ao nível de compromisso estatutário com os princípios de igualdade de gênero e/ou não discriminação por sexo. Para este indicador, optei por analisar os estatutos partidários de todos os partidos políticos registrados no TSE no ano de 2020, este sendo o ano da última eleição municipal. O objetivo é investigar se há em suas prescrições estatutárias referência à necessária igualdade de gênero e à participação das mulheres na política.

Conforme anunciei na metodologia, apenas as referências diretas às mulheres serão registradas e/ou consideradas.

Quadro 4 – Prescrições estatutárias sobre a participação feminina

(continua)

PARTIDO	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	PRESCRIÇÕES QUE SE REFIRAM ÀS MULHERES DENTRO DOS PARTIDOS POLÍTICOS
MDB	17.2.2022	Não possui referência às mulheres
PTB	29.6.2017	Art.66, XI - Inclui no seu planejamento ação orientada dos dirigentes partidários no sentido de se posicionarem com aos direitos das minorias e das mulheres;
PDT	21.1.2022	Art.11, §3º - Prevê a defesa da causa da criança, do jovem, do idoso, da mulher, do negro, do índio, da diversidade, sem qualquer discriminação determinando a organização de movimentos partidários; Art.12% - Composição dos órgãos com 30% de mulheres objetivando a paridade, com a participação da Ação da Mulher Trabalhista (AMT); Art.61, XI - Considera infração ética disciplinar a prática de violência política contra a mulher.

PT	20.7.2022	Art.14, X e §4º – estipula como deveres de filiadas e filiados a prevenção, a repressão e o combate à violência política de gênero. Define a violência política de gênero. Art.22, IV – previsão de paridade de gênero as direções partidárias, delegações e cargos com função de secretaria; Art.135 – As mulheres filiadas ao PT poderão atuar no setorial de mulheres, com direito a voz e voto. Art.200 - se refere à aplicação dos recursos provenientes do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres no mínimo de 5%. Art.227, XVII - prevê que constitui infração ética e disciplinar qualquer ação ou omissão que caracterize violência política de gênero.
PCdoB	24.02.2022	Art.14 – Estimula a eleição de mulheres, de trabalhadoras e de trabalhadores, em especial de operários(as); Art.49 - Inclui entre as prioridades de ação nos movimentos populares, as mulheres, negros(as), indígenas, pessoas com deficiência e movimentos culturais, artísticos, de defesa ambiental, de liberdade orientação sexual, a promoção dos direitos humanos. Organiza mulheres e homens na luta contra a discriminação e a opressão por identidade de gênero e orientação sexual. Art.53 – Prevê a luta contra a discriminação das mulheres dentro e fora do Partido. Defende a emancipação das mulheres, igualdade de direitos entre gêneros e combate todas as formas de violência e preconceito contra elas. Prevê, ainda, esforços no sentido de alcançar a participação paritária nos comitês e órgãos de direção e nas listas de delegados. Art.54 – Prevê a realização de Conferência Nacional sobre a emancipação das mulheres com o objetivo de elaborar políticas emancipacionistas em um fórum permanente. Prevê a constituição de um Fórum Permanente coordenado pela Secretaria das Mulheres com responsabilidade de instituir uma política emancipacionista.
PSB	28.5.2013	Art.22 – Prevê que a composição dos diretórios deve ser preenchida por membros 30% e 70% de filiados de cada sexo. Art.43 – Indica a secretaria das mulheres como um dos órgãos de representação do PSB
PSDB	10.2.2020	Art.16 - Inclui em sua estrutura de articulação, entre outros, o movimento de mulheres. Este movimento também comporá o Núcleo de Base (art. 106). Art.64 - Assegura à mulher a ocupação de um cargo de Vice-Presidente no Diretório Nacional, uma Secretaria

		Estadual da Mulher e uma Secretaria Municipal da Mulher.
AGIR	31.3.2022	Art.32 - Descreve a existência do AGIR mulher, na Comissão Executiva de cada circunscrição para incentivar a participação política e capacitação de mulheres para liderança e exercício de mandato eletivo.
PSC	29.6.2022	Art.16, XIII – Prevê na sua organização a existência do PSC Mulher, subordinado à Comissão Executiva de cada circunscrição. O órgão será composto de sete membros, todas mulheres. Art.29 - Traz as finalidades do órgão entre elas, inserir as mulheres na vida política, suscitar e discutir questões atinentes à família e às mulheres e atuar para protegê-las de atos discriminatórios ou de segregação. Art.56 - Prevê a realização de despesas com o PSC Mulher.
PMN	4.6.2021	Art.84 - Prevê a criação de secretarias de mulheres nas três instâncias para executarem programas de promoção e difusão da participação política feminina.
CIDADANIA	12.3.2022	Art.6 - Defende a igualdade de posições entre homens e mulheres, na política e na sociedade e defende o respeito às condições de gênero das pessoas filiadas. Art.15 - Estabelece o mínimo de 30% e o máximo de 70% de cota por sexo para as composições partidárias em todos os níveis. Art.26 - Entre os órgãos de cooperação está a Coordenação de Mulheres. Art.32 – Prevê a existência e a competência da Secretaria das Mulheres. Prevê a instalação de Ouvidoria da Mulher para receber denúncias de violência política contra a mulher em qualquer instância do Cidadania. Teve alterações com para atender a Lei nº 14.192/2021
PV	26.6.2020	Arts.34, 48 e 62 - Preveem a existência de uma Secretária da Mulher em cada instância partidária. Art.75 - Traz a competência da Secretária da Mulher
AVANTE	10.8.2018	Art.51 - Prevê a criação de núcleos que coordenarão ações no âmbito de vários movimentos sociais, entre os quais o da mulher.
PP	19.8.2021	Art.8º - Traz como órgãos de apoio os Movimentos da Mulher criado pelas comissões executivas.
PSTU	11.9.2014	Não possui referência às mulheres
PCB	12.8.2022	Não possui referência às mulheres
PRTB	28.6.2018	Art.13 – prevê a existência do Conselho da Mulher como um órgão de cooperação do partido e prevê a criação de movimentos com diretorias próprias, entre eles o Movimento da Mulher.
DC	17.5.2018	Art.9 - prevê como órgão de cooperação a Secretaria da Mulher

		Art.83 - prevê a organização de movimentos, entre eles o da Mulher.
PCO	30.9.1997	Não possui referência às mulheres
PODE	16.5.2017	Art.37 - prevê a criação do núcleo PODEMOS Mulher, nos três níveis partidários, com diretorias próprias.
Republicanos	28.4.2022	Art.59 - Prevê intervenção e dissolução do diretório e comissão provisória que não promover nem difundir campanhas de conscientização, mecanismos ou cursos, instituídos pelo Observatório Nacional de Combate à Violência Política contra a Mulher do Republicanos, sobre prevenção, combate e repressão à violência política contra a mulher. Art.63 – Prevê punição para quem praticar atos de violência política contra a mulher. Capítulo III – o capítulo é dedicado ao combate, prevenção e repressão à violência política contra a mulher, nos termos da Lei nº 14.192/2021. Há a previsão da criação de um observatório com paridade de gênero e prioridade nos julgamentos dos procedimentos envolvendo denúncias referentes à matéria.
PSOL	11.12.2018	Art.30 – Prevê a criação de núcleos de base e setoriais que abordem temas de gênero, mulher, negros, indígenas. Estes setoriais vinculam-se aos movimentos sociais. Art.37-A - Prevê a paridade de gênero nas composições partidárias e garantida a presença de pelo menos 30% de negros e negras.
PL	18.5.2023	Art.34§2º - Prevê a criação do Movimento PL Mulher para gerir os recursos do Fundo Partidário, sem que os constituídos nos estados e municípios tenham qualquer autonomia administrativa ou financeira. Art. 56 – Assegura a participação política da mulher, vedando a discriminação e a desigualdade, nos termos da Lei nº 14.192/2021.
PSD	20.2.2018	Art.14, III e 72 – o PSD Mulher é um órgão de ação política e equivale à Secretaria da Mulher e terá composição própria indicada pelo Presidente.
PATRIOTA	1.12.2022	Art.29 – Há uma Comissão Executiva do PATRIOTA Mulher nos órgãos nacional, estaduais e municipais. Art.78 - Prevê a organização de movimentos, entre eles o Movimento Organizado de Mulheres do Patriota
Solidariedade	28.4.2022	Art.13 e 55 - A Secretaria da Mulher é órgão de ação política e existirá nas três instâncias. A secretária ocupará lugar na Fundação Primeiro de Maio.
NOVO	26.4.2018	Não possui referência às mulheres -
REDE	19.6.2020	Art.33 - Previsão de cumprimento de 30% e 70% de cada sexo para composição das comissões provisórias.
PMB	10.2.2022	Art.3º Prevê o apoio das causas femininas que visem garantir os direitos das mulheres, dos valores culturais e religiosos dos brasileiros, defendendo a garantia da ordem social, moral e jurídica, da segurança pública e da estabilidade

		política e econômica, a fim de formar cidadãos livres e conscientes e garantir-lhes voz. Arts.21, 22 e 23 – prevê a constituição obrigatória do BRASIL Mulher nas três instâncias partidárias. Capítulo VI – Prevê a competência do BRASIL Mulher e o direito a voz e voto nas comissões executivas. Art.96 – Informa a criação do Instituto Mulheres na Política.
UP	10.12.2019	Art.4º Prevê a defesa do fim da discriminação das mulheres, do racismo e da discriminação racial. Prevê o combate à exploração sexual de mulheres e crianças.
UNIÃO	8.2.2022	Art.20 – Prevê como órgão de ação partidária, doutrinária e educativa o UNIÃO BRASIL MULHER, a ser organizado nas três instancias. Art.95 – prevê punição para filiados e membros de órgãos partidários que praticarem atos de violência política contra a mulher.

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

Investigar a referência às mulheres ou às classes politicamente minorizadas nos estatutos partidários foi uma tarefa interessante, mas ousou dizer que o estatuto diz menos do que deveria sobre os partidos e a sua atuação no cenário político. Percebe-se que não há cuidado na redação dos textos, sob todos os aspectos, sejam eles organizativos ou estruturais e a burocracia partidária se perde no meio das regras, por vezes generalizantes, outras vezes específicas. São de uma fragilidade patente.

O recorte é feito sob a perspectiva do gênero e da atenção às mulheres. Observou-se que os estatutos anunciam, como se fossem princípios, expressões de efeito, de caráter universal tais como: estimular a participação de todos os filiados na atividade política; fortalecer a democracia plural; a defesa dos direitos humanos; o nacionalismo; respeito às diferentes orientações sexuais e identidades de gênero.

Dos trinta e um estatutos examinados, a maioria dos partidos não faz, sequer, a flexão de gênero, adotando em seus textos a linguagem que privilegia a supremacia masculina nas atividades fora do lar. Vocábulos como filiados, eleitor, cidadão e delegado sem a flexão com a simples aposição do artigo são verificados nos textos examinados. Fazem flexão de gênero os partidos PT, PCdoB e PV.

Apesar do art.7º da Lei nº 14.192/2021 prever 120 dias para que os partidos ajustassem seus estatutos à redação legal, inserindo a previsão de ações de prevenção, repressão

e combate à violência política de gênero⁴². Apenas os partidos PT, CIDADANIA, Republicanos, PDT, PL e UNIÃO fizeram as alterações necessárias.

Existem concessões que traduzem o descaso dos partidos com a participação das mulheres nos partidos como a disposta no estatuto do PSDB que prevê, no art.64, que uma mulher ocupará o cargo de Vice-Presidente como se a designação fosse um prêmio e se baseasse apenas na condição de ser mulher. O PSDB teve em seu diretório nacional, nos anos de 2016 e 2020, oito e seis cargos de vice-presidente, respectivamente, e apenas uma mulher na vice-presidência. A concessão parece existir para cumprir o estatuto.

A previsão da aplicação de no mínimo 5% dos recursos oriundos do Fundo Partidário aos programas de difusão da participação feminina na política consta nas resoluções do TSE e é considerada obrigação legal, de modo que o registro no estatuto não traz diferencial algum.

Os partidos PDT e REDE trazem a previsão de composições com 30% e 70% de cada sexo. Já os partidos PCdoB, PT e PSOL trazem no estatuto a paridade nas composições. Observa-se que a opção por paridade faz parte do ideal de partidos considerados de esquerda;

Interessante anotar que o PL prevê em seu art.34 a instituição do Movimento PL Mulher, mas vincula a criação do órgão ao constante na norma eleitoral, deixando claro que a criação será para gerir os recursos do Fundo Partidário destinados à promoção da participação feminina. Ratifica-se o argumento já exposto anteriormente de que a criação de órgãos para a atenção às mulheres é casuística, com objetivos apartados da pretensão da redução da desigualdade na representação feminina.

O PMB traz em seu art.3º seus objetivos:

apoiar as causas femininas que visem garantir os direitos das mulheres, buscar o reconhecimento, a consolidação e a valorização da mulher e do homem no cenário político nacional e a igualdade dos direitos, empenhando-se em garantir a soberania nacional, o desenvolvimento do Brasil de forma pacífica e democrática, visando alcançar um país socialmente justo e igualitário para dignificação do povo.

No parágrafo seguinte ainda inclui a defesa da vida, da família e da sociedade. Mais adiante reconhece como prioridade as mulheres brasileiras de ação política reconhecida, chefes de família e líderes empresariais o que me parece uma referência equivocada e incoerente. Há

⁴² Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

a intenção de garantir os direitos das mulheres, mas insiste em uma igualdade com o homem como se esse fosse o parâmetro a ser seguido.

O PMB não faz a flexão de gênero. Em vários artigos se refere ao eleitor, cidadãos estrangeiros, índios, filiados. Há a previsão de criação do Instituto Mulheres na Política, mas consultando o site do partido não há menção a ele. Registro, ainda, que tramita no TSE, há cinco anos, um pedido de alteração de nome do PMB para BRASIL ou Muda Brasil. O pedido foi indeferido e vedada qualquer referência à palavra Brasil, mas a última versão do estatuto retira a vedação de que filiados condenados por crimes de violência contra a mulher sejam escolhidos em convenção ou ocupem cargos em diretórios. Confirma-se que a pauta e a referência às mulheres não fazem parte do imaginário político partidário mas são temas que podem arrebatar simpatias e votos a depender do tempo em que é cogitado.

O PCdoB é o partido que traz em seu estatuto mais atenção à participação das mulheres na política, seguido do Republicanos que traz todo um capítulo acerca do combate, prevenção à violência política contra as mulheres. Prevê, ainda a constituição de um observatório para acompanhar os casos.

Os partidos MDB, NOVO e PCO nada trazem em seus estatutos sobre a matéria.

6.2 Porcentagem de mulheres na mais alta instância executiva partidária nacional nos anos de 2016 e 2020

Verifiquei que na instância mais alta nos diretórios nacionais, a presidência foi exercida por mulheres em apenas quatro partidos no ano de 2016. Em 2020, cinco mulheres exerceram a presidência.

Alguns partidos tiveram aumento na ocupação por mulheres, como se vê no gráfico. A distribuição se dá em vários cargos informados ao TSE.

No nível nacional, nos anos de 2016 e 2020 tiveram mulheres na presidência os partidos PCdoB, PMB, PODE e PTB. O PT somente em 2017 passou a ter a uma mulher na presidência do partido.

No PCdoB, Luciana Barbosa de Oliveira Santos exerce a presidência do diretório nacional desde 2015. Hoje tem um mandato com fim de vigência previsto para 2025. Construiu uma carreira política dentro do PCdoB como deputada estadual (1996), líder do PCdoB na Assembleia de Pernambuco, prefeita de Olinda (1998), Secretária de Ciência e Tecnologia de Pernambuco (2009), Deputada Federal (2010), vice-governadora de Pernambuco (2019) e

atualmente é Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, no governo do residente Luis Inacio Lula da Silva.

No PMB, é fundadora e presidenta desde a criação do partido, em 2015, Sued Haidar Nogueira. A sua vivência partidária foi no PMB e não exerceu nenhum cargo eletivo. Foi candidata a deputada federal e a prefeita do Rio de Janeiro em 2020, sem êxito.

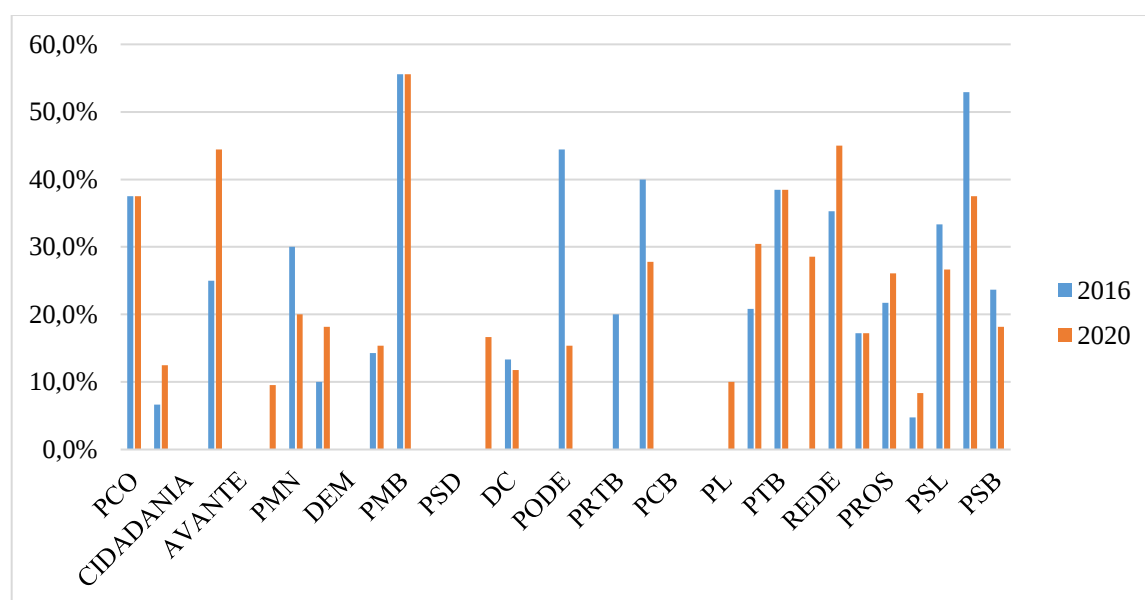
O PODE tem como presidenta Renata Hellmeister de Abreu desde 2016. Foi deputada federal pelo PTN no mandato 2015-2019 e nos mandatos de 2019-2023 e 2023-2027 foi eleita para o mesmo cargo pelo PODE em São Paulo.

O PTB teve por alguns intervalos de tempo Cristiane Brasil Francisco exercendo a presidência. Cristiane foi vereadora no Rio de Janeiro e Deputada Federal no mandato de 2015-2019, pelo PTB.

O PT tem como presidenta a deputada federal Gleisi Hoffmam, que já exerceu cargos públicos, foi senadora pelo PT (2011-2018) e está no segundo mandato como deputada federal. Desde 2017 é a presidenta do PT no diretório nacional.

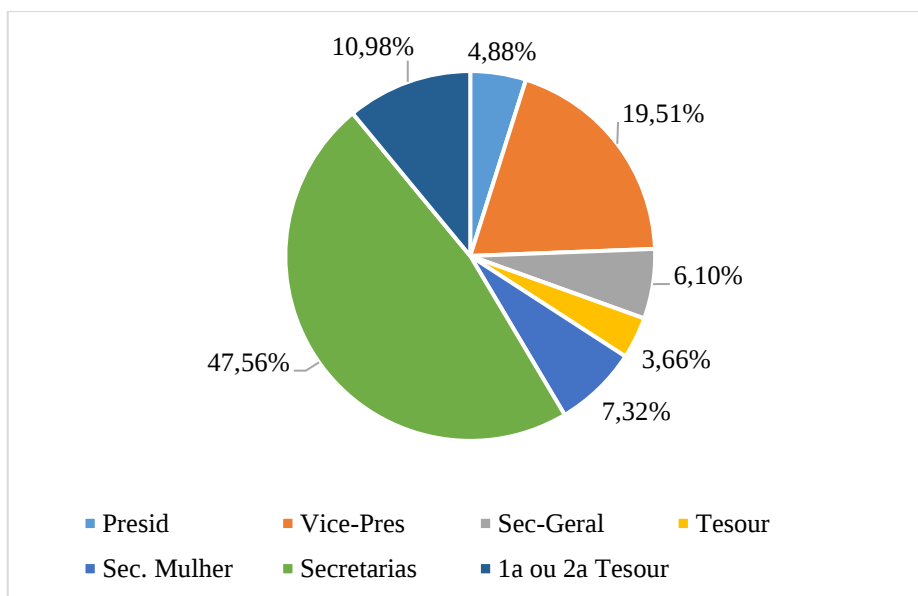
A ocupação se dá em maior número em cargos secundários. A seguir, o Gráfico 16 demonstra a ocupação de mulheres nos diretórios nacionais dos partidos, nos anos de 2016 e 2020.

Gráfico 16 – Ocupação de mulheres nos diretórios nacionais nos anos de 2016 e 2020



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

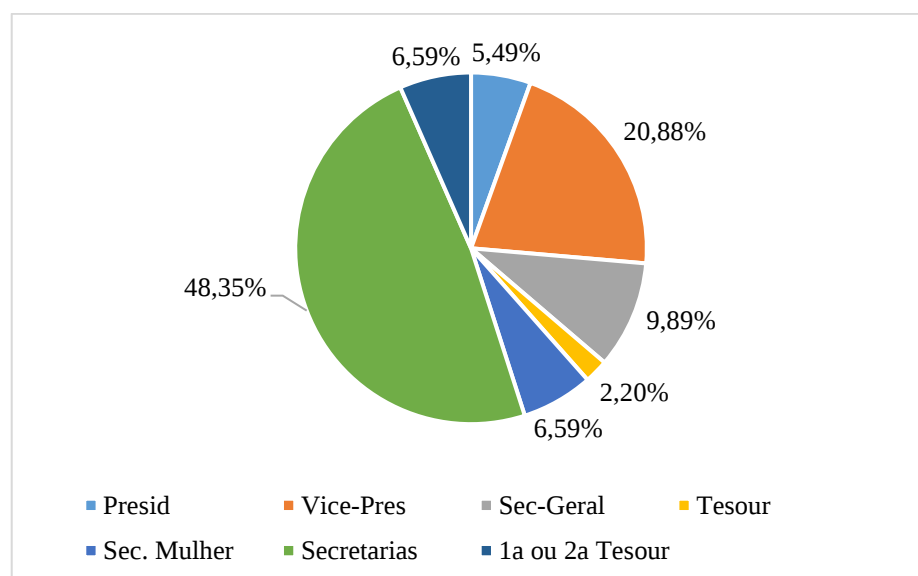
Os cargos são variados, mas em sua maioria não significam comando dentro das organizações partidárias, são cargos secundários.

Gráfico 17 – Distribuição de mulheres nos diretórios nacionais por cargo em 2016

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

O Gráfico 17 traz a distribuição dos cargos em 2016. Eram 425 cargos nos diretórios nacionais, dos quais 88 eram ocupados por mulheres: 4 presidentes, 19 vice-presidentes, 6 secretárias-geral, 3 tesoureiras, 6 secretarias da mulher, 40 secretarias e 10 mulheres ocupando os cargos de 1ª ou 2 tesoureiras.

O gráfico seguinte traz a distribuição dos cargos nos diretórios nacionais no ano de 2020.

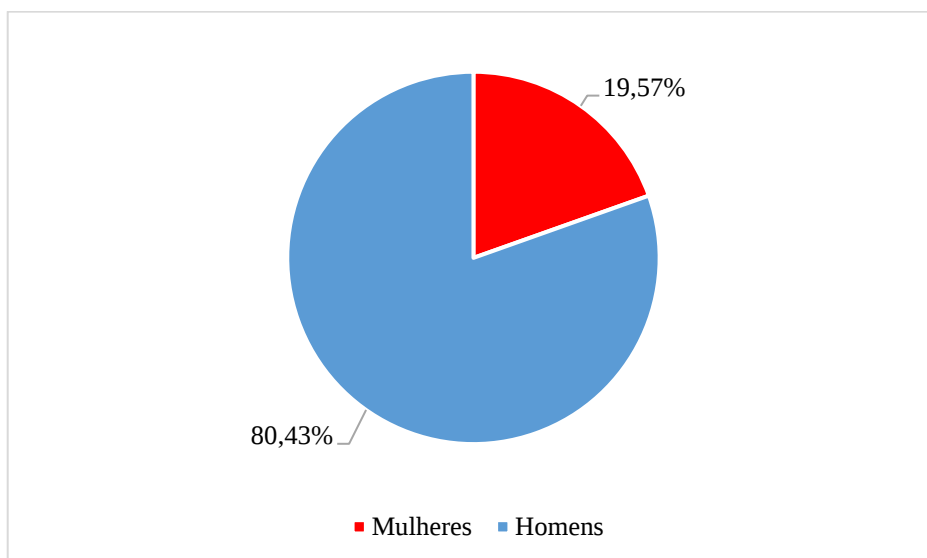
Gráfico 18 – Distribuição de mulheres nos diretórios nacionais por cargo em 2020

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

Em 2020 eram 463 cargos dos quais 137 eram ocupados por mulheres: 5 presidentes, 19 vice-presidentes, 9 secretarias geral, 2 tesoureiras, 12 secretarias da mulher, 75 secretarias e 15 mulheres ocupando cargos de 1ª ou 2ª tesoureiras. Há um aumento de 20% para 29% no percentual da ocupação feminina nos diretórios nacionais.

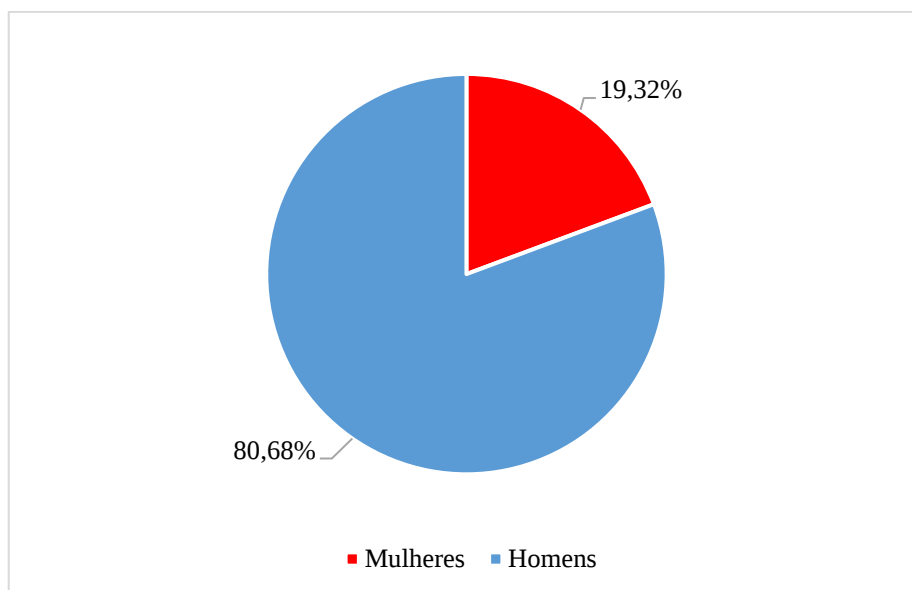
Os gráficos seguintes demonstram a diferença percentual nas ocupações de cargos entre homens e mulheres.

Gráfico 19 – Distribuição de cargos nos diretórios nacionais por sexo em 2016



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

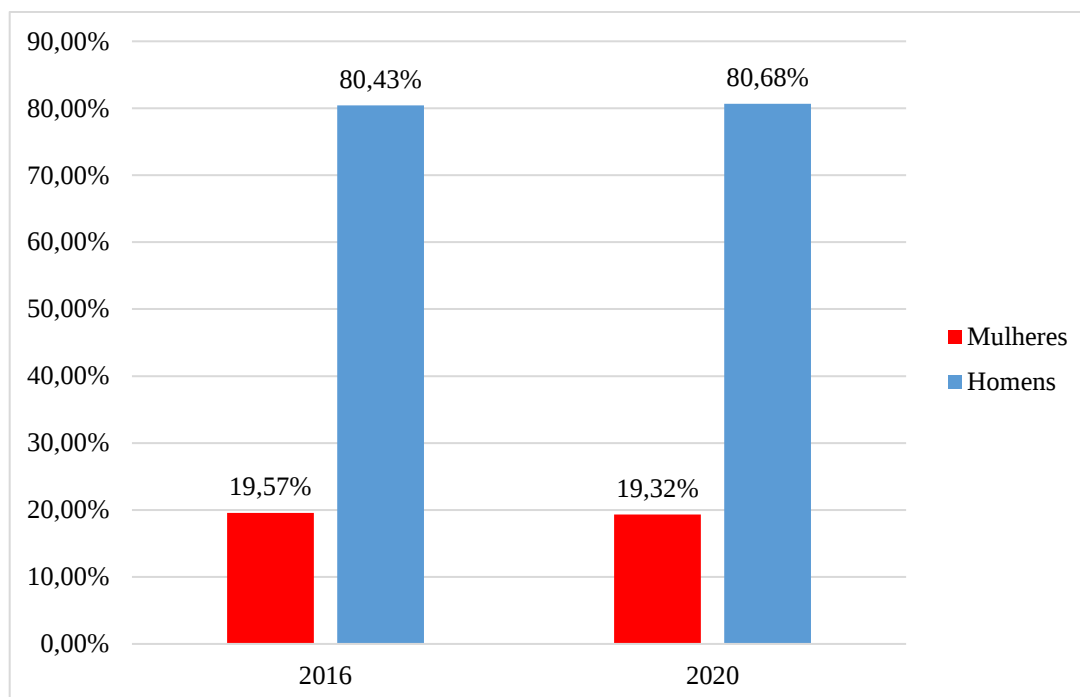
Gráfico 20 – Distribuição de cargos nos diretórios nacionais por sexo em 2020



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

O percentual de cargos ocupados por mulheres nos anos de 2016 e 2020 tem uma alteração muito pequena, conforme se demonstra a seguir, mas com redução:

Gráfico 21 – Participação feminina nos cargos dos diretórios nacionais nos anos de 2016 e 2020



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

6.3 Porcentagem de mulheres nas instâncias de comando dos diretórios estaduais no Ceará nos pleitos de 2016 e 2020

Nos diretórios estaduais dois partidos tiveram mulheres exercendo o cargo de presidenta no ano de 2016, PSC e PSOL. Em 2020, foram três os partidos: PMB, DC e REDE.

O PSC teve como presidente, em 2016, Vivian Nicole Barbosa de Alcântara, que foi candidata a deputada federal em 2018, pelo PSC e candidata a deputada estadual em 2022, pelo União. Antes de se candidatar em 2022, foi presidente do Centro Industrial do Ceará (CIC).

O PSOL teve em 2016 Maria Cecília Feitosa Gomes na sua presidência. Ela foi candidata a vereadora no ano de 2012 em Fortaleza, sem êxito. É professora e assessora parlamentar na Assembleia Legislativa.

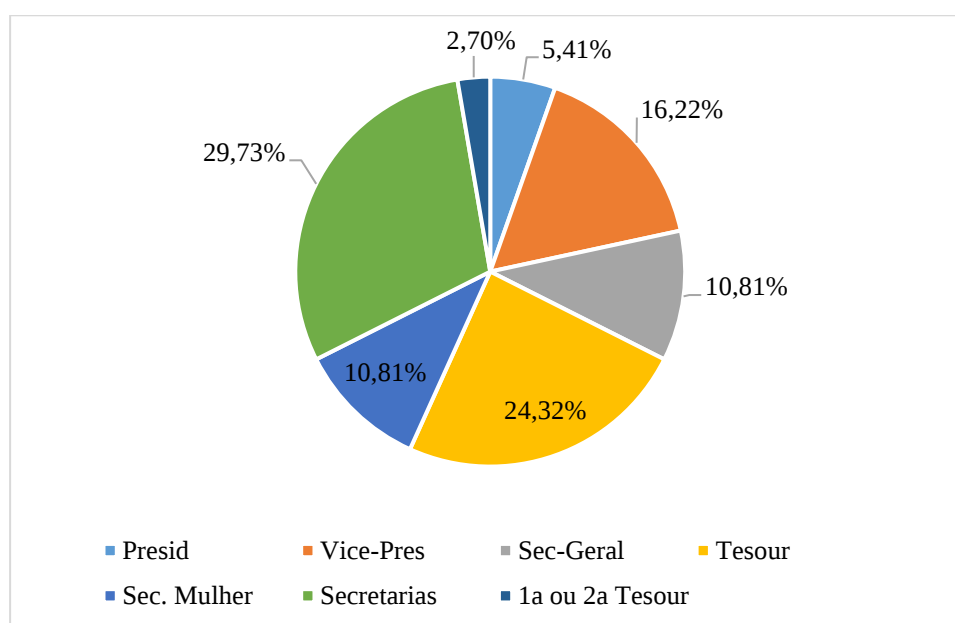
O PMB, registrado em 2015 tem na sua presidência, desde 2018, Eneylandia Rabelo Lemos. É Diretora do PROCON-CE.

O DC, no ano de 2020 teve Tamara Paiva Holanda de Lima na presidência. Foi eleita vereadora na cidade de Fortaleza na Legislatura de 2013-2016 pelo partido MDB. Foi Secretaria Especial de Políticas sobre drogas do Ceará de 2017 a 2018. De 2019 a 2020 foi Secretaria de Finanças e Planejamento do município do Eusebio. Hoje é filiada ao PL e ocupa o cargo de Secretaria de Apoio ao Gabinete do Prefeito de Eusebio que é filiado ao PL.

O REDE teve como 2ª Coordenadora Geral e porta voz, que faz as vezes de presidenta e vice-presidenta, em um período de 2020, a Vivian Nicole Barbosa.

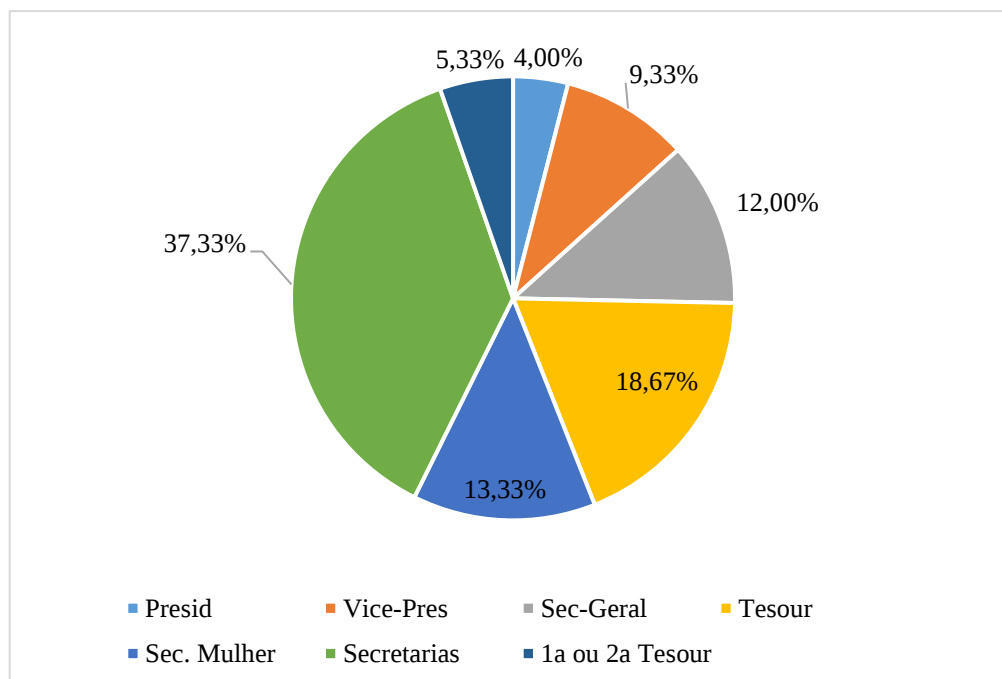
Em relação aos cargos ocupados por mulheres nos diretórios estaduais vigentes no Ceará nos anos de eleições municipais de 2016 e 2020, tem-se a seguinte distribuição:

Gráfico 22 – Distribuição de mulheres nos diretórios estaduais por cargo em 2016



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

Em 2016, foram 222 cargos, com a ocupação feminina assim: 2 presidências, 16 Vice-presidências, 9 tesoureiras, 4 secretarias geral, 4 secretarias da mulher, 11 secretarias e 1 mulher ocupando a 1ª ou 2ª tesouraria.

Gráfico 23 – Distribuição de mulheres nos diretórios estaduais por cargo em 2020

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

Em 2020 foram 261 cargos, sendo: 3 presidências, 5 vice-presidências, 8 secretarias gerais, 14 tesoureiras, 10 secretarias da mulher, 28 secretarias e 4 mulheres ocupando a 1ª ou 2ª tesouraria.

Observa-se que a taxa de ocupação das mulheres nos diretórios estaduais varia entre 18% e 27% nos anos de 2016 e 2020, respectivamente. Não é uma quantidade razoável se pensarmos que há partidos em que há mais mulheres ocupando secretarias, como é o exemplo do PDT onde das 4 secretarias, 3 são ocupadas por mulheres. Enquanto isso em 2016 há 9 partidos sem que nenhuma mulher ocupe cargo de direção e em 2020 são 7 os sem mulheres.

A ocupação das mulheres no cenário estadual nos dois anos de eleições municipais ficou distribuída conforme tabelas a seguir:

Tabela 12 – Ocupação de mulheres nos diretórios estaduais em 2016**(continua)**

2016	Cargos Mul.	Total	Percentual
PCO	Sem anotação	Sem anotação	-
SD	2	10	20,0%
CIDADANIA	2	16	12,5%
PCDOB	1	3	33,3%
AVANTE	2	9	22,2%
PDT	0	7	0,0%

PMN	1	4	25,0%
REPUBLIC	1	8	12,5%
DEM	0	7	0,0%
PSDB	1	6	16,7%
PMB	Sem anotação	Sem anotação	-
PSC	1	8	12,5%
PSD	1	6	16,7%
NOVO	Sem composição	Sem composição	-
DC	2	13	15,4%
PHS	0	4	0,0%
PODE	3	11	27,3%
MDB	1	8	12,5%
PRTB	0	4	0,0%
PT	0	1	0,0%
PCB	0	5	0,0%
AGIR	0	5	0,0%
PL	1	6	16,7%
PV	4	17	23,5%
PTB	1	5	20,0%
PSTU	3	5	60,0%
REDE	3	10	30,0%
PP	0	4	0,0%
PROS	Sem anotação	Sem anotação	-
PATRIOTA	3	12	25,0%
PSL	Sem anotação	Sem anotação	-
PSOL	4	7	57,1%
PSB	0	6	0,0%
Total:	37	207	
Percentual Total de Ocupação:		18%	

Fonte: Elaborada pela autora de dados do SGIP/TSE.

Observa-se que o percentual é resultante da ocupação de cargos variados: presidenta, secretárias, tesoureiras. O REDE e o PCdoB apresentam taxas que cumpririam uma exigência de 30% e 70%. O PSTU e o PSOL estariam dentro da paridade para os cargos.

No ano de 2020, outra coleta foi feita, com o seguinte resultado.

Tabela 13 – Ocupação de mulheres nos diretórios estaduais em 2020

(continua)

2020	Cargos Mul.	Total	Percentual
PCO	0	3	0,0%
SD	2	10	20,0%

CIDADANIA	2	11	18,2%
PCDOB	5	13	38,5%
AVANTE	1	7	14,3%
PDT	5	10	50,0%
PMN	1	4	25,0%
REPUBLIC	1	5	20,0%
DEM	0	6	0,0%
PSDB	2	6	33,3%
PMB	4	9	44,4%
PSC	1	6	16,7%
PSD	1	8	12,5%
NOVO	2	7	28,6%
DC	6	15	40,0%
PHS	Incorporado ao Cidadania	Incorporado ao Cidadania	-
PODE	1	12	8,3%
MDB	0	4	0,0%
PRTB	2	7	28,6%
PT	6	11	54,5%
PCB	0	5	0,0%
AGIR	3	6	50,0%
PL	0	6	0,0%
PV	6	17	35,3%
PTB	3	13	23,1%
PSTU	2	5	40,0%
REDE	3	14	21,4%
PP	0	10	0,0%
PROS	5	11	45,5%
PATRIOTA	4	13	30,8%
PSL	4	10	40,0%
PSOL	3	7	42,9%
PSB	0	7	0,0%
Total:	75	278	
Percentual Total de Ocupação:		27%	

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do TSE.

Há um aumento de 10% na taxa de ocupação de cargos por mulheres no ano de 2020 nos diretórios estaduais. 14 partidos teriam alcançado a média.

6.4 Porcentagem de partidos políticos com Unidades da Mulher/Igualdade

Nos anos de 2016 e 2020 foi possível observar que nos diretórios nacionais e estaduais possuíam Secretarias ou Coordenações da Mulher, os seguintes partidos:

No nível nacional:

Quadro 5 – Partidos que tiveram Secretarias de Mulheres em Diretórios Nacionais

016	PCO, Solidariedade, PV, PTB, PROS, PSB
020	Solidariedade, PV, PTB, REDE, PROS, PSB

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

No nível estadual:

Quadro 6 – Partidos que tiveram Secretarias de Mulheres em Diretórios Estaduais

016	SOLIDARIEDADE, CIDADANIA, DC e PV
020	SOLIDARIEDADE, CIDADANIA, PCdoB, PDT, PMB, PSD, DC, PV, PTB e PROS

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

Observa-se que a nível nacional, Solidariedade, PV, PTB, PROS E PSB se repetem com mulheres exercendo o cargo de presidenta nos anos de 2016 e 2020 e possuem Secretarias ou Coordenações da Mulher.

No nível estadual observa-se que o Solidariedade, o CIDADANIA, o DC e o PV aparecem nos dois anos de 2016 e 2020 com uma mulher na Presidência e são órgãos que possuem Secretarias ou Coordenações da Mulher. Nos dois níveis portanto, pelo menos dois partidos aparecem com esse critério. Há uma coincidência pequena entre 32 partidos, o que reforça a nossa ideia de que as mulheres não estão nos cargos de comando.

6.5 Preenchimento do percentual de candidaturas para ambos os sexos de 30% e 70%

Desde que as cotas foram instituídas, em 1995 tem se constatado um aumento no número de candidaturas femininas muito pequeno se comparado com outros países. A implementação entre os anos de 1990 e 2014 nos países da América Latina tem trazido resultados diferentes, pois há ritmos, tensões, sistemas eleitorais, culturas partidárias e contextos sociais e culturais diferentes (CAMINOTTI, 2015).

En la mayoría de los casos, los partidos reaccionaron de manera ambivalente y estratégica. Sin la anuencia de las dirigencias, las cuotas no hubiesen logrado las mayorías para su aprobación legislativa. Sin embargo, los actores partidarios negociaron el contenido de las leyes y, en numerosos casos, flexibilizaron su diseño (estableciendo excepciones, incorporando contenido ambiguo y/o evitando mandatos de posición). Como resultado, muchas de las primeras leyes de cuota tuvieron debilidades en su formulación que se pusieron de manifiesto durante su implementación. (CAMINOTTI, 2015, p. 4).

A seguir, no Quadro 7 a relação dos países da América Latina que implementaram cotas:

Quadro 7 – Países da América Latina que implementaram cotas

(continua)

País	Ano de sanção	Cota (% e âmbito de aplicação)	Mandat o de posição	Sanção
Argentina	1991	30% (ambas as Câmaras)	si	si
Paraguai	1996	20% (ambas as Câmaras)	no	si
Republica Dominicana	2000	33% (Câmara de deputados)	si	si
Peru	2000/2003	30% (Unicameral)	no	si
Mexico	2014	Paridade (ambas as Câmaras)	si	si
Brasil	2009	30% (Câmara de deputados)	no	no
Costa Rica	2009	Paridade (unicameral)	si	si
Equador	2009	Paridade (unicameral)	si	si
Uruguai	2009	30% (ambas as Câmaras)	si	si

Bolivia	2010	Paridade (ambas as Câmaras)	si	si
Colombia	2011	30% (ambas as Câmaras)	no	si
Honduras	2012	40% paridade em 2016 (unicameral)	si	si
Nicaragua	2012	Paridade (unicameral)	si	no
Panamá	2012	Paridade (internas, unicameral)	no	no
El Salvador	2013	30% (Unicameral)	no	si

Fonte: Caminotti (2015).

No Brasil, a exigência legal de que ao apresentar os registros de candidatura, os partidos, coligações e federações preencham o percentual mínimo de 30% e o máximo de 70% para cada sexo consta na lei eleitoral. O estabelecimento de cotas legais surge como remédio à incapacidade das instituições de fazerem valer, voluntariamente, as candidaturas de mulheres. Faz surgir, na ausência de ações afirmativas que consigam dar conta da obrigatoriedade, as candidaturas fictícias que são aquelas candidaturas que viabilizam, com sua existência fantasiosa, os registros dos maiores atores do cenário político: os homens.

Para Caminotti (2015, p. 3),

la naturaleza multidimensional de los obstáculos y la vigencia de reglas informales que contrarían la igualdad de trato están íntimamente conectadas y requieren de una canasta innovadora de instrumentos que van más allá de la regulación electoral. Como lo han sugerido los consensos regionales de Quito (2007) y de Brasília (2010), el gran desafío es acompañar las cuotas y la paridad con medidas que promuevan la corresponsabilidad en el ámbito familiar y doméstico, el ejercicio pleno de los derechos sexuales y reproductivos, y la posibilidad de vivir una vida libre de violencia (incluidos el acoso y la violencia política de género). En definitiva, una participación política más plena requiere de la autonomía económica y la autonomía física de las mujeres.

Vários são os obstáculos existentes no percurso de mulheres que pretendem se candidatar.

Na Tabela 14 apresento os números das candidaturas de homens e mulheres nos pleitos de 2016 e 2020 no Ceará.

Tabela 14 – Candidaturas de homens e mulheres nos pleitos de 2016 e 2020

2016		2020		%
Masculino	9.824	Masculino	10.356	5,41
Feminino	4.434	Feminino	5.128	15,65
Total	14.528	Total	15.484	

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do TSE.

Comparando os dois pleitos municipais, observa-se que candidaturas masculinas aumentaram menos que as femininas. As candidaturas de homens aumentaram 5% enquanto as candidaturas femininas aumentaram 13%. Estas candidaturas referem-se aos cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador. Mas o cargo de vereador sempre recebe um percentual maior de candidaturas femininas, em razão da quantidade maior de vagas (BRAGA; DALCIN; BONI, 2021).

Entendo que os aspectos atinentes ao processo eleitoral, tais como recrutamento local, comprovação de pertencimento por parte das(os) candidatas(os) ao território e à população votante e menor exigência para a formação do capital político são motivos para a maior concorrência eleitoral para a vereança, somados ao argumento defendido por Braga (2020). Insiro a seguir os dados referentes aos pleitos de 2012 no Ceará para que o crescimento entre os cargos seja mais bem analisado entre os pleitos municipais.

Tabela 15 – Candidaturas por cargo e sexo 2012 no Ceará

Cargo	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Prefeita(o)	391	76	467
Vice-Prefeita	372	95	467
Vereador	8.282	3.926	12.208
Total	9.045	4.097	13.142

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do TSE.

As candidaturas de mulheres para o cargo de prefeita(o) em 2012 correspondem a 16% do total enquanto é de 83% o percentual de homens. Nos cargos de vice-prefeita(o) mais mulheres se candidatam e o percentual é de 20% enquanto o percentual de homens é de 79%. No caso das candidaturas para o cargo de vereador(a) tem-se 32,15% de mulheres e 67,84% de homens.

Em 2016, há um aumento em relação ao pleito de 2012 no percentual de mulheres candidatas aos cargos de vice-prefeita(o) e somente neste cargo, conforme demonstra a Tabela 16.

Tabela 16 – Candidaturas por sexo no ano de 2016 no Ceará

Cargo	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Prefeito	428	76	504
Vice-Prefeito	385	119	504
Vereador	9.011	4.239	13.250
Total	9.824	4.434	14.258

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do TSE.

A presença de mulheres nas candidaturas para os cargos de prefeita, vice-prefeita e vereadora, no pleito de 2016, se dá na razão de 15%, 23% e 31, 99%, respectivamente, em relação às candidaturas masculinas.

No pleito de 2020, observa-se um aumento nas candidaturas para vereança, conforme a Tabela 17.

Tabela 17 – Candidaturas por cargo e sexo no ano de 2020, no Ceará

Cargo	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Prefeito	487	83	570
Vice-Prefeito	418	152	570
Vereador	9.451	4.893	14.344
Total	10.356	5.128	15.484

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do TSE.

O percentual nas candidaturas femininas, em 2020, é de 14% para prefeitas, 26% para vice-prefeitas e 34% para vereadoras. Entre os três últimos pleitos municipais⁴³, o de 2020 foi o que mais apresentou candidaturas de mulheres para os cargos de vereadora, este sendo o cargo que interessa para a pesquisa. Tem-se então os percentuais de 32,15%, 31% e 34% de candidaturas femininas para o cargo de vereadora, nos três pleitos municipais de 2012, 2016 e 2020, valores que cumprem e apenas cumprem o percentual mínimo de 30% exigido na lei eleitoral para um dos sexos.

⁴³ Faço referência ao pleito de 2012 para possibilitar uma visão mais ampla dos dados.

A comparação entre os cargos disputados nos dá uma dimensão da quantidade de espaço público ocupado por mulheres. Nos três pleitos municipais é possível observar a distribuição de votos para homens e mulheres e a quantidade de mulheres que teve votação zerada, um dos indícios de fraude às cotas de gênero, conforme se demonstra na Tabela 18.

Tabela 18 – Votação para mulheres candidatas ao cargo de vereador

Pleitos	2012	2016	2020
Nenhum voto	805	787	171
De 0 a 5 votos	665	705	474
Mais de 5 votos	2.532	2.818	4.285
Total	4.002	4.310	4.930

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do TSE.

Nas candidaturas para o cargo de vereador postuladas por homens, a votação comporta-se de modo bem diferente, conforme Tabela 19.

Tabela 19 – Votação para homens candidatos ao cargo de vereador

Pleitos	2012	2016	2020
Nenhum voto	146	369	70
De 0 a 5 votos	203	174	197
Mais de 5 votos	8.323	8.468	9.184
Total	8.672	8.981	9.451

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do TSE.

A votação zerada tem sido utilizada para aferir a existência de candidaturas falsas, com a utilização de mulheres para cumprirem a cota ou desviar recursos financeiros destinados às candidaturas femininas para a eleição de homens. Conforme se vê em Laena (2020) vários são os exemplos de candidaturas falsas, que a autora denomina fictícias. A autora propõe uma tipologia das candidaturas fictícias que descreve a realidade da concorrência feminina no Ceará (LAENA, 2020). Para a autora, as candidaturas fictícias surgem de diversas formas e várias são as razões e situações que as diferenciam. Sem deixar de citar outras tipologias que se baseiam em critérios, a seu ver, insuficientes porque tem pouca abrangência no universo de candidaturas fictícias, propõe uma nova tipologia com as candidatas fictícias para fins de cumprimento da cota de gênero e divide essa modalidade a partir de duas dimensões, quanto ao consentimento e quanto ao desempenho eleitoral. Com relação à primeira subdivisão, baseada no consentimento da candidata, Laena (2020) apresenta quatro subtipos que seriam as candidaturas

involuntária, induzida, coagida e voluntária. A candidatura apresentada involuntariamente não conta com o consentimento e/ou o conhecimento acerca da candidatura. A candidatura induzida conta o consentimento, mas a candidata é levada a erro, acreditando que será apoiada pelo partido, a terceira variação é exemplificada com a coação feita pelo partido ou por outro candidato que se beneficiará de alguma forma, com a entrada da mulher na chapa. Este benefício pode vir em forma de campanha e pedido de votos. Por fim, a candidata voluntária é a que consente com a prática da fraude. Com relação ao desempenho eleitoral, Laena (2020) divide as candidaturas em pro forma, aparente e desertora, uma tipificação que abraça a realidade do ambiente permeado por fraudes: as três formas apresentam o que há de mais comum nas eleições municipais com a presença de candidatas que não pretendiam, em nenhum momento, participar do pleito, pois foram reificadas pelas agremiações partidárias, masculinizadas a todo custo.

A tipificação é descritiva e não exaustiva; cabem mais tipos que traduzem o aprimoramento das condutas falseadoras praticadas por atores que deveriam velar pelo exercício democrático de votar e ser votada.

Algumas mulheres, portanto, tem seus nomes lançados como candidatas com registros feitos e até deferidos, mas sem que tenham consentido para tanto ou sem que, mesmo consentindo, pretendam realmente concorrer. No primeiro caso, ainda há mais um agravante: a eleição ocorre e a candidata, sem saber de sua candidatura, não apresenta as prestações de contas o que lhe deixa impossibilitada de ter quitação eleitoral por todo o mandato para qual sua candidatura foi lançada. Mulheres e democracia perdem.

E o que chama atenção nessa concorrência fictícia é a sua operacionalização, muitas vezes com a participação dos partidos políticos que são os donos dos mandatos eletivos. São eles os responsáveis pelo recrutamento, convenções e apresentação de toda a documentação exigida pela Justiça Eleitoral. Ressalta-se que as fraudes vão se aperfeiçoando e já se constata a feitura de despesas com contador e advogado, ou ainda a confecção de alguns poucos santinhos. O fato que antes se media pela ausência de votação e de recursos financeiros, agora já ganha novas características e as candidaturas falsas vão ganhando mais detalhes realísticos.

Cada candidatura com indícios de falseamento deve ser analisada de per si posto que é difícil a tarefa de estabelecer critérios para a caracterização das candidaturas fictícias. Em recentes julgamentos feito pelo TRE do Ceará nos processos de nº 0600306-17.2020.6.06.0074, 0600337-03.6.06.0053 e 0600452-51.2020.6.06.0044 o reconhecimento das candidaturas fictícias se deu com a quantidade de 3, 10,5 e 5 votos, respectivamente.

Em uma abordagem jurídica, cito o entendimento do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará nas ações que investigam a fraude às cotas de gênero. Os processos que confirmaram a existência da fraude e cassaram mandatos de vereadores eleitos em chapas com candidaturas fictícias consideraram não só a votação zerada, mas as votações ínfimas de cinco e 10 votos. A quantidade pequena dos votos se soma a outros critérios como o exercício da propaganda em favor de outro candidato (homem) ou a inexistência de material de propaganda.

Não há como saber se uma candidatura é fictícia sem que haja uma apuração detalhada, em ação processual própria, com instrução bem-feita onde todas as provas sejam consideradas. Os julgamentos em primeiro grau de jurisdição podem ser confirmados em segundo grau e até no TSE, oportunidade em que os registros e os diplomas concedidos serão cassados. Há ainda a sanção de inelegibilidade para as pessoas que participaram da fraude. Laena (2020) faz ainda algumas considerações sobre a dificuldade de encontrar um perfil para as candidatas fictícias, afirma as poucas pesquisas acerca do tema.

Na Tabela 18 observa-se que o número de mulheres com nenhum voto vem decrescendo nos pleitos municipais. Isso coincide com a mudança de entendimento da Justiça Eleitoral em considerar não mais a votação zerada, mas uma quantidade mínima de votos. Há algo de muito significativo nesta redução no que diz respeito à participação dos partidos políticos nessas fraudes.

O lançamento de candidaturas femininas é algo que deve ser analisado com atenção. A política de aumento ou redução de candidaturas está ligada, por tudo que estudamos, com a intenção do partido nas campanhas de aumento de participação feminina, com a decisão de se ‘feminizar’ ou apenas cumprir a lei de cotas.

O impacto das cotas com relação às candidaturas e às eleições é bem diferente e ambos os resultados merecem ser acompanhados com maior atenção pela Ciência Política. Em pesquisa feita com relação aos resultados das eleições de 1994, Araújo (2001) concluiu que à época, não havia um universo grande de mulheres dispostas a concorrer; não havia apatia das mulheres e que havia uma multiplicidade de causas, sendo equivocado afirmar que a resistência dos partidos era motivo para justificar o não crescimento do número de candidatas mulheres. A autora ressalta que o apanhado é pequeno em razão dos pleitos pesquisados.

As muitas causas existem em várias dimensões, segundo a autora, podendo ser consideradas: as trajetórias sociais e as condições socioeconômicas das mulheres, o sistema político e o sistema eleitoral.

Entende a autora que os sistemas político e eleitoral influenciam na escolha e eleição das mulheres. Para ela,

há praticamente um consenso quanto à influência do sistema de representação sobre as chances de acesso das mulheres. Através de comparações estatísticas, vários trabalhos tem concluído que sistemas de representação majoritária (ou aquilo que no Brasil é conhecido como ‘distrital puro’) tendem a ser menos favoráveis às mulheres e que sistemas mistos (distrital misto) tendem a ser pouco favoráveis, ao passo que sistemas proporcionais tenderiam a ser os mais favoráveis em termos de acesso a mandatos legislativos. (ARAÚJO, 2001, p. 240).

Em escrita posterior, em 2010, Clara Araújo apresenta os resultados da pesquisa sobre os dez anos de cotas no Brasil e reafirma a importância das listas e a postura dos partidos políticos na análise da matéria. Considera que,

[...] atores partidários são analisados como sujeitos mediados por valores e percepções de gênero que marcam suas atitudes e trajetórias, mas também como agentes políticos que operam dentro de um sistema de disputa de poder, no qual o gênero, no presente, não seria a variável dependente para excluir ou incluir mulheres. (ARAÚJO, 2010, p. 568).

Clara Araújo (2010) compara o resultado das eleições no Brasil e na Argentina. O uso das listas fechadas, para a Argentina e listas abertas para o Brasil, são aspectos considerados importantes. No primeiro caso, de listas fechadas a ausência de disputa intrapartidária traria melhores chances para as candidatas mulheres.

Quando aborda o sistema partidário, Araújo (2010) afirma que entre os dois países existe uma diferença na postura partidária no que diz respeito à institucionalização e envolvimento popular, que ocorrem em níveis mais fortes na Argentina. Se propõe a analisar o perfil das candidatas e eleitas e traz argumentos sobre a entrada de algumas mulheres no cenário político, abordagem que também faço no quinto capítulo quando investigo sobre o perfil das c quando me aprofundo sobre a política de cotas, ainda no quarto capítulo.

Caminotti e Freidenberg (2016) analisam o desenho das cotas de gênero nos países da América Latina e dizem das diferenças na implementação e nos resultados e como estes são impactados por aquela. Trazem as autoras os critérios para mensurar o índice de fortaleza das cotas e, por conseguinte, a sua eficácia: o tamanho das cotas, a existência efetiva delas e os mecanismos que penalizam aqueles que não cumpriram as cotas. Apesar das autoras trabalharem com um desenho diferente do nosso (o federalismo eleitoral), podemos trazer para a realidade brasileira algumas conclusões e estudos da pesquisa. Argentina e México possuem sistemas eleitorais e partidários diferentes e implementaram a política de cotas nos anos de 1991 e 1994, respectivamente. E tiveram resultados diferentes. Noticiam as autoras que a Argentina implementou muito cedo a igualdade real entre homens e mulheres no acesso aos cargos partidários. É informação que encontra minha pesquisa. As cotas se somaram a reformas

eleitorais preocupadas com a sua real efetivação que as autoras chamam de sistema eleitoral inclusivo. As autoras expõem o Índice de Fortaleza das Cotas (IFC) e o mensuram com base nos critérios relacionados na busca de quais distritos subnacionais são mais fortes. Para elas,

el IFC es alto cuando se da um porcentaje elevado de cuota, y existe um mandato de posicion flerte; las penalizaciones son tambien flertes; el alcance es amplio – es decir, la cuota se aplica a la formula completa – y no hay posibilidad de evadir la aplicacion de la ley – ausência de válvula de escape-. Por el contrario, el IFC es bajo cuando el tamno de la cuota es igual o menor a 30%; no se prevé mandto de posicion; no existe penalizaciones por incumplir la ley; el alcance es restringido – la legislacion solo abarca las candidaturas propietarias – y hay posibilidad de evadir la cuota porque existen válvulas de escape. A partir de la aplicacion del IFC se busca establecer em que distritos subnacionales las cuotas son mas fuertes e indagar como se vincula dicha fortaleza com los porcentajes de legisladoras. (CAMINOTTI; FREIDENBERG, 2016, p. 128).

O estudo apresentado demonstra, a partir de critérios bem simples, como o IFC brasileiro é baixo: ficamos nos 30% para mulheres sem que a resolução seja específica com relação ao sexo, não temos um mandato de posição com listas fechadas e mulheres ocupando o topo da lista e as penalizações existentes para o partido é o não deferimento dos registros de toda a chapa se o percentual de 30% e 70% não foram obedecido ou, ainda, a perda dos mandatos alcançados na hipótese de utilização e comprovação de candidaturas fictícias.

Reconhecem as autoras que existem outros elementos responsáveis pelo aumento nas candidaturas femininas, tais como o cálculo estratégico dos partidos e a avaliação sobre a candidatura de determinados nomes.

6.6 Eleição de mulheres vereadoras nos anos de 2016 e 2020 nos municípios cearenses

Apesar da existência de reserva de cotas desde o ano de 1996, com a edição da Lei 9.100, não se tem observado uma elevação considerável nas candidaturas femininas e na vitória destas se compararmos o aumento no número de eleitoras e filiadas conforme vimos no capítulo anterior. É o que se demonstra na tabela seguinte que traz os números de candidaturas e eleitas para vereadoras nos dois últimos pleitos municipais, por partido, no Ceará:

Tabela 20 – Relação entre candidaturas e eleição de mulheres no Ceará nos pleitos de 2016 e 2020

(continua)

Partidos	2016	2016	%	2020	2020	%
	Candidatas	Eleitas		Candidatas	Eleitas	

PDT	381	69	18,11%	675	116	17,19%
PT	289	16	5,54%	489	42	8,59%
PSD	255	40	15,69%	471	54	11,46%
PSB	132	11	8,33%	352	24	6,82%
MDB/PMDB	290	26	8,97%	340	40	11,76%
PP	154	11	7,14%	274	18	6,57%
PL	-	-	-	254	23	9,06%
PC do B	205	20	9,76%	165	8	4,85%
PSL	101	4	3,96%	160	2	1,25%
DEM	97	6	6,19%	154	15	9,74%
PHS	78	6	7,69%	-	-	-
PROS	62	4	6,45%	146	2	1,37%
PTB	128	11	8,59%	145	12	8,28%
PSDB	211	18	8,53%	140	7	5,00%
Republicanos	-	-	-	132	5	3,79%
PODE	-	-	-	119	0	0,00%
Solidariedade	126	14	11,11%	103	15	14,56%
PTC	84	3	3,57%	98	3	3,06%
CIDADANIA	-	-	-	91	7	7,69%
AVANTE	-	-	-	91	0	0,00%
PV	105	2	1,90%	88	2	2,27%
PMN	79	9	11,39%	82	2	2,44%
PRP	70	6	8,57%	-	-	-
REDE	21	2	9,52%	72	1	1,39%
PPL	75	2	2,67%	-	-	-
PATRIOTA	-	-	-	65	1	1,54%
PSOL	55	0	0,00%	45	2	4,44%
PMB	138	14	10,14%	45	1	2,22%
DC	-	-	-	32	0	0,00%
PSC	91	4	4,40%	31	1	3,23%
PRTB	91	4	4,40%	26	2	7,69%
NOVO	-	-	-	3	0	0,00%
UP	-	-	-	1	0	0,00%
PSTU	4	0	0,00%	1	0	0,00%
PCO	-	-	-	0	0	0,00%
PCB	-	-	-	0	0	0,00%
PEN	146	5	3,42%	-	-	-
PTN	121	7	5,79%	-	-	-
PTDOB	95	6	6,32%	-	-	-
PSDC	51	4	7,84%	-	-	-
PRB	155	11	7,10%	-	-	-
PR	202	11	5,45%	-	-	-
PPS	147	10	6,80%	-	-	-
Total	4239	356	8,40%	4890	405	8,28%

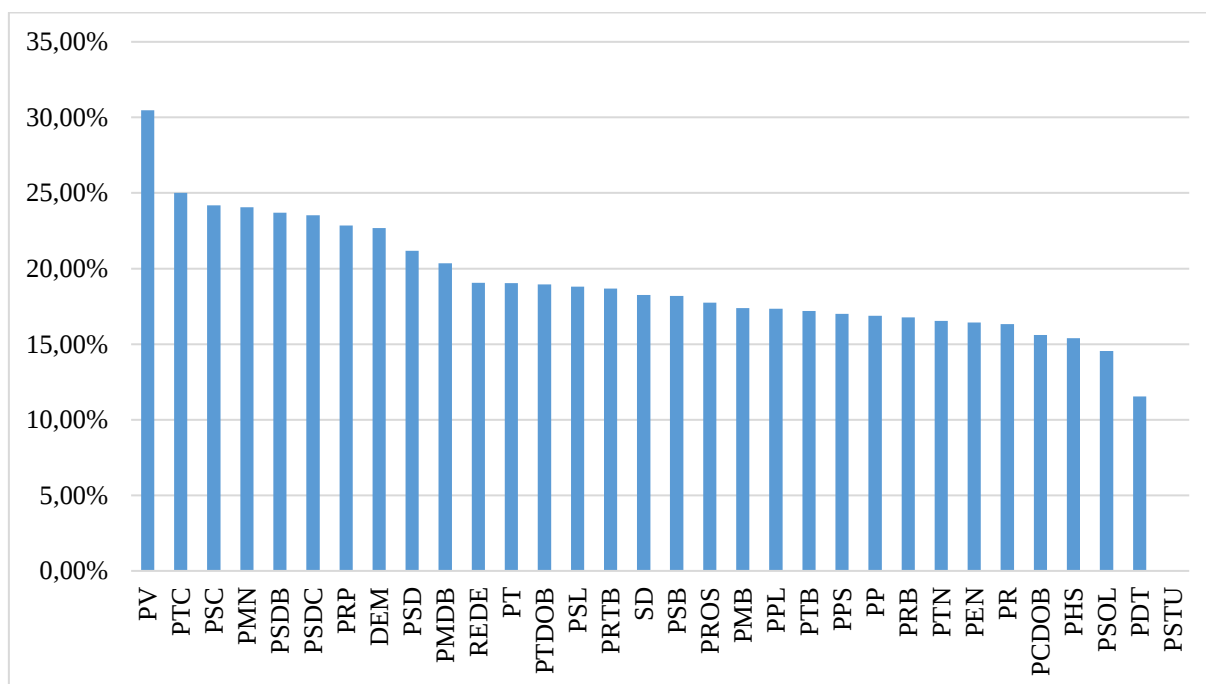
Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do TSE.

Optei por considerar o percentual de 8%, que é a média encontrada nos dois pleitos entre candidaturas e eleições. Neste percentual encontro cinco partidos nos dois pleitos municipais: o PDT, PSD, MDB, PTB e Solidariedade.

Das 787 candidatas que tiveram votação zerada, em 2016, 202 pertenciam ao grupo dos cinco, o que corresponde a 25%. Com relação às candidatas que tiveram votação de 1 a 5 votos, o percentual que pertencia aos cinco partidos indicados é o mesmo: 180 entre as 705 candidatas (25%)

No pleito de 2016, todos os partidos, com exceção do PSTU apresentam candidatas com votação zerada sendo o PV o que teve a maior porcentagem.

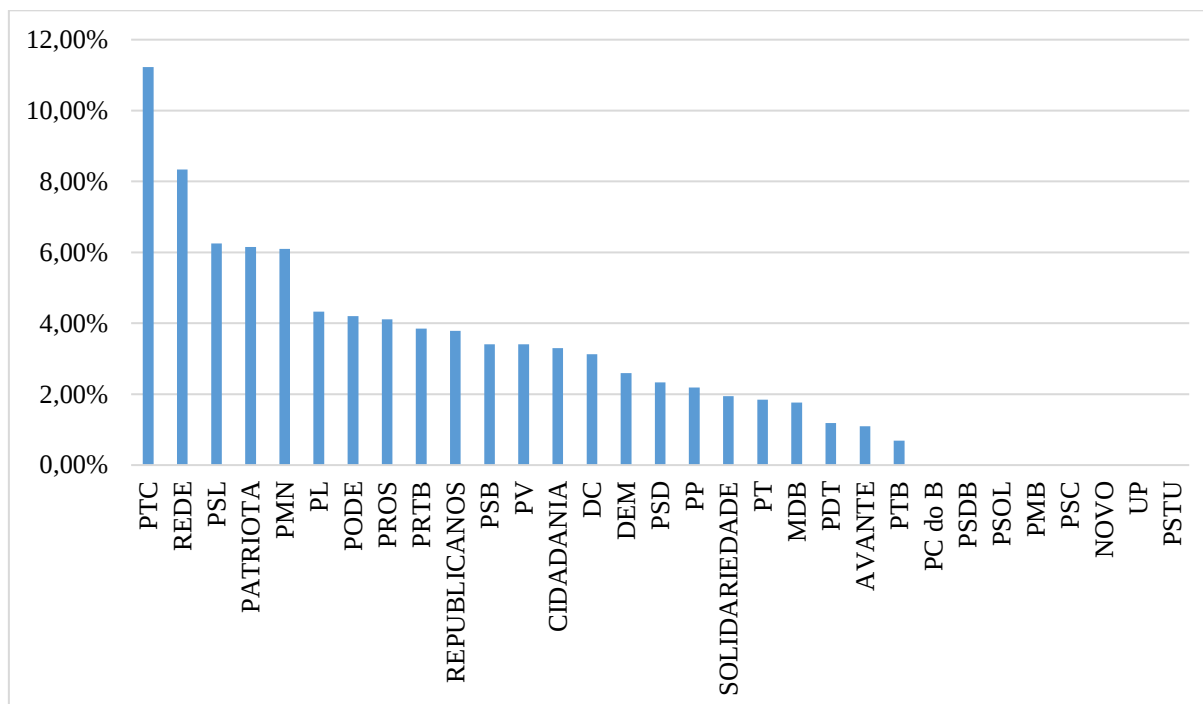
Gráfico 24 – Percentual de candidatas a vereadoras nas eleições de 2016 no Ceará que não receberam votos



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

Em 2020 há uma alteração nos percentuais, conforme se demonstra no Gráfico 25.

Gráfico 25 – Percentual de candidatas a vereadoras nas eleições de 2020 no Ceará que não receberam votos



Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.

Das 131 mulheres que tiveram votação zerada, 28 pertencem aos cinco partidos indicados acima. Há um decréscimo entre os dois pleitos do número de candidatas com zero votos e o percentual passa ser de 21%.

O Partido que apresenta maior percentual de mulheres com votação zerada é o AGIR (PTC) com 11%. No pleito de 2020, ressalta-se que 474 mulheres receberam de 1 a 5 votos. Novamente buscamos saber quantas estão no grupo de partidos selecionados e obtivemos a quantidade de 128 mulheres (27%).

Tabela 21 – Quantidade de mulheres com votação zerada por partido

(continua)

Partido	Quantidade de votos			Total	Nenhum voto (%)	Até 5 votos (%)
	Nenhum voto	De 1 a 5 votos	Mais de 5 votos			
PDT	8	36	631	675	1%	7%
PT	9	44	436	489	2%	11%
PSD	11	40	420	471	2%	11%
PSB	12	36	304	352	3%	14%
MDB	6	30	304	340	2%	11%
PP	6	27	241	274	2%	12%
PL	11	20	223	254	4%	12%

PC do B	0	9	156	165	0%	5%
PSL	10	27	123	160	6%	23%
DEM	4	14	136	154	3%	12%
PROS	6	23	117	146	4%	20%
PTB	1	18	126	145	1%	13%
PSDB	0	9	131	140	0%	6%
Republicanos	5	27	100	132	4%	24%
PODE	5	22	92	119	4%	23%
Solidariedade	2	4	97	103	2%	6%
PTC	11	12	75	98	11%	23%
CIDADANIA	3	7	81	91	3%	11%
AVANTE	1	13	77	91	1%	15%
PV	3	10	75	88	3%	15%
PMN	5	8	69	82	6%	16%
REDE	6	12	54	72	8%	25%
PATRIOTA	4	8	53	65	6%	18%
PSOL	0	4	41	45	0%	9%
PMB	0	5	40	45	0%	11%
DC	1	5	26	32	3%	19%
PSC	0	2	29	31	0%	6%
PRTB	1	2	23	26	4%	12%
NOVO	0	0	3	3	0%	0%
UP	0	0	1	1	0%	0%
PSTU	0	0	1	1	0%	0%
PCO	0	0	0	0	-	-
PCB	0	0	0	0	-	-
Total	131	474	4285	4890	3%	12%

Fonte: Elaborada pela autora a partir de dados do TSE.

É possível identificar quais os municípios em que aparecem mais mulheres com votação zerada nos dois pleitos. Em 2016, dos 184 municípios cearenses, 78 tiveram mulheres candidatas com votação zerada, sendo Granjeiro o município com o percentual mais alto, de 80%. 134 municípios tiveram de 1 a 10 mulheres com a votação zerada. Em 19 municípios observa-se o quantitativo de 11 a 33 mulheres com zero votos. No Anexo F constam os municípios identificados.

Em 2020, fiz a mesma comparação e obtive que dos 184 municípios cearenses apenas 65 tiveram mulheres candidatas com votação zerada. O Anexo G traz os números.

A quantidade de municípios com candidatas com zero votos reduziu em 2020 em relação ao pleito de 2016, uma constatação que já havíamos registrado antes. Granjeiro, Catarina e Maranguape se repetem entre os municípios com maior porcentagem.

Em 2020 foram 65 municípios que apresentaram votação zerada para o cargo de vereadora. Das 68 ações de investigação judicial eleitoral apresentadas nas zonas eleitorais, cujos recursos chegaram ao segundo grau, 16 municípios estavam na relação apresentada o que

nos leva a concluir que muitas ausências fundadas na votação zerada não foram judicializadas. É fato que outras ações podem ter sido interpostas com fundamento nas candidaturas que receberam mais votos e tiveram indícios de que houve fraude. Afinal, a votação zerada é apenas um dos critérios, hoje o menor deles.

É possível afirmar que o campo político não é um lugar habitado por muitas mulheres: os indicadores analisados neste capítulo bem como toda a escrita se dirigem para esta conclusão. Muitos são os aspectos que podem ser considerados para que a inserção das mulheres seja efetiva e eficaz.

Com Bourdieu (1989) vemos que as determinantes econômicas e sociais da divisão do trabalho político devem fundamentar a análise da luta política. Observo a importância de se levar em conta a influência do sistema capitalista na distribuição das desigualdades na representação. É como se o campo político se abrisse para os políticos profissionais ou para aqueles que tem vivência no campo político e/ou saibam que caminhos devem ser percorridos. Neste mesmo sentido é a opinião de Bolognesi (2012) e Araújo (2001). É necessário que se investigue o estabelecimento das relações de poder e as ambições presentes no cenário político que estão por trás da dominação de que fala Weber (2011). Às mulheres parece que o exercício da política não lhes permite a independência e, consequentemente, a permanência que são características de alguns homens. Esta eternização em cargos públicos é algo dos homens, posto que eles conseguem uma independência financeira e doméstica com facilidades indiscutíveis. Não culpo somente o patriarcado, mas o conjunto de condições que oprimem as mulheres, em sua pluralidade. Cito Weber (2011, p. 79):

O homem político deve, em condições normais, ser economicamente independente das vantagens que a atividade política lhe possa proporcionar. Quer isso dizer que lhe é indispensável possuir fortuna pessoal ou ter, no âmbito da vida privada, situação suscetível de lhe assegurar ganhos suficientes.

Para o autor, é necessário ainda a disponibilidade econômica o que justifica a existência dos políticos profissionais. A profissionalização na política, ou seja, o “viver da política” exige uma disponibilidade de tempo e de recursos que não fazem parte da vida da maioria das mulheres. A depender do município analisado e essa é uma realidade vivida no interior do Ceará, as mulheres só conseguem entrar na política para substituir o chefe político (pai, marido ou filho) que se vê impossibilitado, por questões jurídicas de se candidatar novamente. Não sendo assim, se exige a experiência que não se encontra nas mulheres novatas no cenário político e isso tem a ver com cidadania e com necessidade de inclusão.

Para Clara Araújo (2012) as lutas feministas mudaram seu enfoque nas últimas décadas e passaram a incluir a pretensão das mulheres em participar da vida política e do exercício do poder. Questiona a autora em quais espaços importaria o exercício de poder pelas mulheres, fazendo uma revisão de escrita sua feita no começo dos anos 2000. Para ela,

A presença e a atuação das mulheres no campo político, no qual o jogo é articulado e as coisas de fato se decidem, não parecem ser mais objetos de questionamento. Atualmente, trata-se de aprofundar o debate sobre qual política, com quais objetivos e como se configuram as suas bases de sustentação. Essas novas formas de interpelação ao campo político contribuem para uma crítica aos limites dos atuais padrões de acesso e inclusão nas esferas decisórias. (ARAÚJO, 2012, p. 263).

Oportuno trazer a definição de Fraser (2022) acerca da abrangência do que seria a esfera pública como lugar que pode ser habitado por mulheres. Citando as lições de Habermans, a autora afirma que a ideia de esfera pública,

Designa um palco nas sociedades modernas em que a participação política se realiza por intermédio da fala. Trata-se de um espaço em que cidadãos e cidadãs deliberam sobre assuntos comuns, isto é, uma arena institucionalizada de interação discursiva. Essa arena é conceitualmente distinta do Estado; é um lugar de produção e circulação de discursos que podem em princípio, ser críticos ao Estado. (FRASER, 2022, p. 95).

Oportuno trazer os conceitos de campo e capital político de Bordieu (1989) já bastante citado na pesquisa. Para o autor francês, a noção de campo político permite construir rigorosamente a política ou o jogo político e comparar essa realidade com outras pensando no campo político como o microcosmo dentro de um universo maior. Bourdieu nos dá espaço para que reflitamos sobre as dificuldades para que a mulher entre no jogo político, pondo seu nome e sua história de vida à apreciação do eleitorado e sendo julgada muitas vezes por fatos que o homem não é questionado. Questões a respeito de estado civil, opção sexual ou religiosa ou mesmo posições adotadas em relação a temáticas sensíveis, dão ensejo a atos de violência política de gênero que nos assombram nos noticiários. É o entendimento de Laena (2020) que cito a seguir:

No Brasil atual, em que o autoritarismo se instalou sem disfarces e a democracia vem sendo minada dia após dia, as situações de violência contra mulheres em razão de sua atuação política são cada vez mais frequentes. Mulheres candidatas ou ocupantes de cargos públicos precisam lidar com a interrupção de suas falas, ameaças e agressões proferidas em discursos misóginos, assédios e piadas machistas, negativas de entrada em locais de acesso restrito, como os plenários das casas legislativas – nesse caso, mulheres negras são vítimas preferenciais – ataques nas redes virtuais de comunicação, críticas ao ato de amamentar nos espaços públicos ou de levar crianças para os locais de trabalho, instrumentalização de suas candidaturas para beneficiar partidos e/ou candidatos homens, sabotagens e manobras em suas campanhas

eleitorais, dúvidas quanto a sua capacidade para ganhar uma eleição, dentre tantas outras ações sexistas.(LAENA, 2020, p. 256).

Sair de casa e se inserir na política são ações que exigem uma série de atos anteriores pois o campo político é fechado para muitas pessoas; para entrar nele, Bourdieu (2011) afirma ser necessário operar uma transformação e assumir uma série de atitudes que são consequência das regras do jogo político. A noção de campo político nos socorre a todo instante quando pensamos a sub-representação feminina, pois Bourdieu nos diz que ela nos possibilita construir a realidade política e depois comparar com outras realidades construídas. Bourdieu traz lições importantíssimas para a minha escrita quando define o campo político como sendo um microcosmo, onde se travam relações específicas e possui processos e ações que ocorrem de modo particular.

É a especialidade que caracteriza o mundo político, autônomo para Bourdieu, um universo paralelo onde só entra quem está disposta(o) a se expor, a se queimar, a se molhar. Bourdieu afirma,

autônomo, segundo a etimologia, significa que tem sua própria lei, seu próprio nomos, que tem si próprio o princípio e a regra de seu funcionamento. É um universo no qual operam critérios de avaliação que lhe são próprios e que não teriam validade no microcosmo vizinho...Quem quer que entre para a política, assim como alguém que ingresse em uma religião, deve operar uma transformação, uma conversão. (BOURDIEU, 2011, p. 195).

À mulher não é dada a oportunidade de ingressar nesse universo pois ele é exclusivo para os homens. Às mulheres restou a sujeição (PATEMAN,1992). Digo que os motivos são muitos e transitam em torno da distribuição desigual de participação e informação, na divisão do trabalho entre os sexos, de recursos políticos e de influência política (DAHL, 2015), de recursos financeiros.

Bourdieu (2011) fala em capacidade desigual de acesso ao campo político como causa de naturalização das desigualdades políticas e cita condições sociais de possibilidade desse acesso como a existência de tempo livre e educação. Fala em profissionalismo e autonomização, numa relação direta das duas categorias, a última crescendo a partir do crescimento da primeira. Fala em comportamento daquele que ingressa no campo político e aqui não flexibilizo o adverbio propositadamente, já que o masculino domina a ação. São os agentes, aqueles que causam ou podem causar efeitos; para Bourdieu (2011), aquele que transforma o estado do campo (ou que, se o retiramos, as coisas se modificam significativamente).

A procura do capital político em cada pessoa disposta a entrar no campo também movimenta a ação dos partidos que procuram os perfis certos para apostarem o seu patrocínio. Observa-se que a filiação é uma condição de elegibilidade, mas o patrocínio do partido político é mais significativo do que a própria filiação, no aspecto mais concreto. Todas(os) as (os) filiadas(os) tem o mesmo direito dentro dos partidos (pelo menos é a regra) mas o partido não apoia todas(os) que pretendem candidatar-se.

Considera, o partido político, que a (o) pretendente à candidatura (e aí estamos na fase de recrutamento) tenha poder de captar votos, tenha traquejo para o fazer política, saiba concorrer (no que diz respeito às estratégias de campanha), tenha, enfim, capital político para representar a sua legenda.

Não somente o êxito se apresenta com a eleição. A inserção das mulheres nas instâncias partidárias é parte importante na formação do capital político, na caminhada de distribuição de cultura política e mudança de comportamento. É aqui que entram os partidos políticos, na mudança de atitudes conforme afirma Freidenberg (2020), não só por que a legislação eleitoral lhes determina a instituir mas por que a eles (os partidos) deveria interessar ter mulheres na disputa, para além da necessidade de cumprir cotas, mas por que é sua função intermediar a representação política.

Apesar da pesquisa não se estender aos mandatos eletivos, o conceito de representação política há de ser evocado e utilizado como ponto de partida para o presente estudo, restando claro que a representação, no sistema político que temos, parece ser o meio hábil para aproximar os homens públicos aos demais indivíduos, representantes e representados. Para Manin, Przeworski e Stokes (2006, p. 1):

a alegação que conecta a democracia e a representação é que na democracia os governos são representativos porque são eleitos: se as eleições são concorridas livremente, se a participação é ampla, e se os cidadãos desfrutam das liberdades políticas, então os governos agirão em favor do interesse da população.

O que parece uma conclusão simples exige reflexão e compreensão das relações estabelecidas na criação e na existência dos partidos políticos. O que significa considerar os partidos políticos como viabilizadores da representação política? Qual o efeito da organização partidária para a sobrevivência dos partidos no que diz respeito aos filiados, aos recursos financeiros mantenedores, na composição dos órgãos e por fim qual a concepção do partido sobre a inserção da mulher no seu interior?

Tais questões passam pela necessária organização partidária, onde são considerados como elementos importantes, entre outros, a estrutura e composição dos órgãos partidários, a contratação de profissionais que consigam atender às demandas exigidas pela Justiça Eleitoral e que se não obedecidas podem obstaculizar o funcionamento dos partidos políticos e o gerenciamento de recursos financeiros de modo equilibrado com o estabelecimento de critérios claros e definidos previamente.

Anoto, como mais um indicador possível a análise da distribuição dos recursos financeiros para a promoção da inclusão das mulheres na política, prevista na Lei nº 9096/95 e na Res. nº 23.607/2019, constantes no Anexo D. Anota-se, portanto, em agosto de 2020, a previsão de que os programas de promoção e difusão deveriam ser criados e executados pela Secretaria da Mulher ou Instituto em nível nacional presidido por esta Secretaria com utilização de no mínimo 5% (cinco por cento) do total dos recursos do Fundo Partidário. Some-se a isto o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), mais um significativo aporte criado em 2018, conforme se observa na Resolução nº 23.607/2019 que trata das prestações de contas referentes às eleições de novembro de 2020.

Outros incentivos existentes, mas que não são aferidos com eficácia são aqueles referentes à veiculação de propaganda partidária e propaganda eleitoral, previstos em duas normas eleitorais.

A Resolução nº 23.610/2019 trata da propaganda eleitoral gratuita em época de campanha. Prevê no seu art.77 a competência aos partidos, federações e coligações para a distribuição do horário eleitoral a partir de alguns parâmetros, entre eles o de destinar proporcionalmente ao percentual de candidaturas de mulheres, a partir do total do pedido de registros, o mínimo de 30% do tempo. Às mulheres negras também se exige a distribuição proporcional.

A Resolução nº 23.679/2022 fez retornar a exibição de propaganda partidária para veicular os programas partidários, a transmissão de mensagens aos filiados sobre programas, eventos e posicionamentos do partido com relação a temas políticos e a promoção e difusão da participação política das mulheres, jovens e negros. Com relação à promoção da participação das mulheres há a previsão de 30% do tempo total desde que se destinem a inserções com conteúdo efetivo, não sendo contabilizadas a mera aparição de filiadas e detentoras de mandato eletivo tratando de assuntos diversos. Inexiste hoje na Justiça Eleitoral quaisquer ações contra os partidos por desvio ou ausência na divulgação das propagandas desde o seu retorno. Os processos com os pedidos de inserções são examinados em relação à sua formalidade, mas os

conteúdos não têm sido examinados. É constatação que trago a partir da atividade que faço de secretariado de processos desta natureza no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Foi apresentado um panorama, neste capítulo, acerca do comportamento das agremiações partidárias acerca da participação das mulheres na política, avaliando as pontuações dadas no Projeto ATENEA para o cenário brasileiro e acrescentando outras que surgiram na pesquisa e se justificam no seu desenvolvimento.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta tese expôs a ideia de necessária feminização da política como sendo uma função dos partidos políticos. Não só deles, mas principalmente deles. A partir das teorias e dos dados coletados observa-se que as mulheres não tem lugar no cenário político enquanto sujeitas de concorrência efetiva.

Concluiu-se que o sistema partidário brasileiro é diverso no que diz respeito ao funcionamento dos órgãos nas várias instâncias. A quantidade de partidos políticos e a sobrevivência das unidades no âmbito municipal contribui para a criação de órgãos para o momento da eleição municipal o que reforça o argumento de inexistência de vínculo político do partido com os municípios. A provisoriedade traz insegurança para as(os) filiadas(os) o que dificulta a vinculação destes com as agremiações partidárias.

Observou-se que homens e mulheres não tem as mesmas condições de competir em eleições. O processo de exclusão tem motivos diferentes, assim como a inclusão dos que tem vocação para a vida política. É possível afirmar que não há interesse dos partidos na inserção das mulheres e que os partidos políticos são arenas masculinas e masculinizadas de forma consciente, sendo refratários à inclusão das mulheres.

Concluiu-se que não há relação direta entre a participação das mulheres nos órgãos partidários e a eleição para cargos políticos. Esta conclusão se funda na análise dos nomes de mulheres que ocupam cargos de Presidenta em diretórios nacionais e estaduais. A presença nos cargos pareceu ser decorrente de um capital político já adquirido pelo exercício de funções públicas ou políticas anteriores.

Investigou-se as causas de exclusão das mulheres, a impossibilidade de abandonar o universo doméstico, o acúmulo de funções decorrente da divisão sexual do trabalho, o domínio dos homens no campo político, a masculinização da política com as preferências e os estereótipos. O campo político exige conhecimentos e habilidades específicas condicionantes para o sucesso eleitoral.

Examinando o tempo de permanência nas presidências dos órgãos partidários, constatou-se que há uma rotatividade pequena nos partidos brasileiros o que favorece a formação de elites partidárias, masculinas em sua maioria. Dentre os trinta e dois partidos registrados em 2020, dezenove diretórios nacionais repetiram os nomes na presidência nos anos de 2016 e 2020. No cenário estadual, catorze órgãos estaduais tiveram a presidência exercida pelos mesmos nomes no período referido.

Ressalto que a pouca rotatividade nas presidências das agremiações é uma característica de centralização e formação de elites partidárias fortes que obstaculizam a entrada de novos atores em seus círculos de poder. A noção de elites partidárias – um círculo fechado e de difícil acesso, é perfeitamente coerente com a teoria dos campos de Pierre Bourdieu (1989), já comentada no capítulo sobre gênero.

Foi possível constatar que a taxa de ocupação das mulheres nos diretórios estaduais variou entre 18% e 27% nos anos de 2016 e 2020, respectivamente. Não é uma quantidade razoável se pensarmos que há partidos em que há mais mulheres ocupando secretarias, como é o exemplo do PDT onde das quatro secretarias, três são ocupadas por mulheres. Enquanto isso em 2016 há nove partidos sem que nenhuma mulher ocupe cargo de direção e em 2020 são sete os sem mulheres. Nos municípios a quantidade de órgãos municipais sem a presença de mulheres também denota que a inserção que se procura não tem acontecido. A instituição de secretarias da mulher não tem chegado aos órgãos municipais com a mesma frequência que os estaduais de modo que as ausências são mais ressaltadas.

Os percentuais nas candidaturas femininas nos três últimos pleitos municipais para o cargo de vereadora ficaram em torno de 32,15%, 31% e 34% valores que cumprem e apenas cumprem o percentual mínimo de 30% exigido na lei eleitoral para um dos sexos. É uma indicação que os incentivos devem ser mais do que legislativos e devem ser assumidos institucionalmente por partidos políticos. Faz-se necessária a mudança de atitude dos partidos, das(os) dirigentes, das instituições e das mulheres que pretendem de alguma forma se candidatar para que a participação feminina, exigida em lei, não seja um faz de conta e ganhe efetividade.

A comparação entre os cargos disputados, nos municípios, nos dá uma dimensão da quantidade de espaço público ocupado por mulheres. Nos três pleitos municipais é possível observar a distribuição de votos para homens e mulheres e a quantidade de mulheres que teve votação zerada, um dos indícios de fraude às cotas de gênero.

Quando as candidaturas são apresentadas, observou-se que a votação zerada tem sido utilizada para aferir a existência de candidaturas falsas, com a utilização de mulheres para cumprirem a cota ou desviar recursos financeiros destinados às candidaturas femininas para a eleição de homens. A porcentagem de homens que recebeu zero votos nos pleitos municipais de 2012, 2016 e 2020 é menor do que a das mulheres.

Demonstrou-se, a partir de critérios bem simples, como o IFC brasileiro é baixo. Foram os seguintes critérios analisados: o percentual de 30% dos cargos para registro de mulheres sem a especificidade normativa de que este percentual seja destinado às mulheres; o fato de não haver um mandato de posição com listas fechadas e mulheres ocupando o topo da

lista; as qualidades das sanções existentes (o indeferimento dos registros de toda a chapa se os percentuais de 30% e 70% não foram obedecidos ou, ainda, a perda dos mandatos alcançados na hipótese de utilização e comprovação de candidaturas fictícias), .

A pesquisa apontou que as candidaturas femininas não competem na arena política estadual como acontece com as candidaturas masculinas. O percentual de candidaturas encontrado nos diretórios municipais nos trouxe este resultado.

Constata-se a necessidade de monitoramento das ações e das decisões proferidas nos casos de investigação de fraude à cota de gênero, para que ações educativas de natureza institucional possam ser efetivadas com a participação das agremiações partidárias, inclusive, no sentido de coibir o uso de candidaturas femininas para a promoção de candidaturas de homens.

O estabelecimento de um padrão dos julgamentos pode ajudar na elaboração de diagnósticos de casos de fraudes bem como a criação de formas de prevenção de atos praticados por partidos e candidatas(os).

Os incentivos existentes devem ter sua implementação acompanhada e fiscalizada pelas instituições responsáveis com a operacionalização desta fiscalização através de sistemas que se comuniquem e possam ser utilizados pelas várias instâncias da Justiça Eleitoral. As penalidades devem ser cobradas e os resultados monitorados pelas instituições responsáveis num exercício de continuidade e aprimoramento na apresentação de resultados

A partir da análise dos dados é possível afirmar que não há interesse dos partidos políticos na participação feminina na política, não há oportunidades para que as mulheres se insiram nos partidos de modo real e efetivo. A distribuição dos recursos destinados às mulheres é gerida pelos partidos com uma distribuição a partir de critérios por eles definidos.

Com relação ao material coletado no banco de dados da Justiça Eleitoral é possível indicar a existência de falhas que devem ser supridas com vistas a possibilitar a feitura de pesquisas mais aprofundadas sobre a matéria aqui investigada. Observou-se que não há campo para a escolha do gênero no ato de informar a composição partidária, a procura é feita apenas pelo nome e, quando possível, com a consulta no sistema ELO. Da mesma forma, não há um sistema específico do TSE que informe a (não) distribuição de recursos financeiros para os órgãos partidários estaduais e municipais, destinados à capacitação. A distribuição é feita do montante para o diretório nacional e a pesquisa teria que ser feita em cada prestação de contas. As opções de registro no sistema próprio da Justiça Eleitoral (SICO) não trazem a possibilidade de detalhar o julgamento e acompanhar – posteriormente, a não aplicação dos 5% previstos na Lei nº 9096/95. A consulta pública-histórica que possibilitava a análise das composições

partidárias que feitas em período anterior à implementação do sistema atual (SGIP3) foi desabilitada o que dificultou muito o desenvolvimento da pesquisa que se limitou às informações disponibilizadas pela ouvidoria do TSE após feitura de chamado pelo e-mail 8800@tse.jus.br.

Na pesquisa feita nos estatutos partidários desconsideramos a previsão de aplicação do percentual dos recursos públicos para a promoção e difusão da participação política das mulheres porque esta previsão é legal e existe e deve ser cobrada dos partidos, independente de constar ou não no estatuto. A referência às mulheres e sua necessária inserção nos partidos é feita de forma incipiente. É possível observar que as referências feitas são poucas e se restringem ao exigido pela lei eleitoral.

A distribuição desigual das capacidades de entrar no campo político brasileiro é fato que demonstra como candidatas e candidatos competem de maneira completamente assimétrica e os resultados desiguais são apenas a consequência da desigualdade. Apesar da existência de reserva de cotas desde o ano de 1996, com a edição da Lei 9.100, não se tem observado uma elevação considerável nas candidaturas femininas e na vitória destas candidaturas se compararmos o número de eleitoras e filiadas conforme vimos anteriormente no capítulo. Vimos que as determinantes econômicas e sociais da divisão do trabalho político devem embasar as várias formas de luta e participação política, de modo que as desigualdades sejam reduzidas.

Observou-se a importância de se levar em conta a influência do sistema capitalista na distribuição das desigualdades na representação. A análise do grau de cidadania das mulheres brasileiras também deve ser levada em conta.

É como se o campo político se abrisse para os profissionais e estes, por sua vez, ficassem num círculo fechado à entrada das mulheres que por esta exclusão não conseguem formar capital político e por conseguinte não conseguem competir.

É urgente que medidas sejam tomadas em conjunto pelas instituições chaves na disputa política: os partidos políticos.

REFERÊNCIAS

- ABUL-EL-HAJ, Jawdat. Robert Dawl e o dilema da igualdade na democracia moderna. **Análise Social**, v. 43, n. 1, p. 159-180, 2008. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1218640562R3vDL0hl7Uf70DU1.pdf>. Acesso em: 14 abr. 2023.
- ALBRECHT, Naiara F. Macedo de M. Teorias da democracia: caminhos para uma nova proposta de mapeamento. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, [S.l.], n. 88, p. 1-24, 2019. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/467>. Acesso em: 12 abr. 2023.
- ALCÂNTARA, Adriana Soares; LAENA, Roberta. Fraude às cotas de gênero: um estudo de caso. **Revista Estudos Eleitorais**, Brasília, v. 16, n. 1, p. 13-41, jan./jul. 2022.
- ALCÂNTARA, Adriana Soares; PESSOA JR. José Raulino Chaves; PARENTE, Francisco Josenio Camelo. Eleição Municipal de 2020. Participação Feminina e aporte normativo. In: SILVA, Emanuel Freitas da (Org.). **Eleições 2020: cenários, disputas e resultados políticos**. Fortaleza: EDMETA, 2020.
- AMARAL, Oswaldo E. do. O que sabemos sobre a organização dos partidos políticos: uma avaliação de 100 anos de literatura. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 11-32, maio/ago. 2013.
- ANASTASIA, Fatima; SANTOS, Manoel Leonardo. Sistemas partidários no Brasil: continuidade e mudança. In: SOARES, Glaucio Ary Dillon; LAVAREDA, Antonio (Orgs.). **A relevância da Ciência Política**. Rio de Janeiro: REVAN, 2014.
- ARAÚJO, Clara. Valores e desigualdades de gênero. **Civitas**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, e36-e61, abr./jun. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/civitas/a/phBRYZwBddvtmSTckc3ZVTB/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 11 abr. 2023.
- ARAÚJO, Clara. Rotas de ingresso, trajetórias e acesso das mulheres ao legislativo: um estudo comparado entre Brasil e Argentina. **Revista Estudos Feministas**, v. 18, n. 2, p. 567-584, maio 2010.
- ARAÚJO, Clara. Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 2, p. 23-59, jul./dez. 2009. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1604>. Acesso em: 23 maio 2023.
- ARAÚJO, Clara. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba, n. 24, p. 193-215, 2005. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/3724/2972>. Acesso em: 19 maio 2023.
- ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, n. 1, 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v9n1/8613>. Acesso em: 23 maio 2023.

ARENDT, Hannah. **O que é política?** 12. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2017.

ATENEA. Mecanismo para acelerar a participação política das mulheres na América Latina e no Caribe. 2020. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2020/09/ATENEA_Brasil_FINAL23Sep.pdf. Acesso em: 1 jul. 2023.

AVELAR, Lúcia. Onde as mulheres se representam? Avenidas de representação extraparlamentar das mulheres brasileiras. **Revista Gênero**, Niterói, v. 14, n. 2, p. 29- 50, 2014. Disponível em: <http://periodicos.uff.br/revistagenero/issue/view/1681/showToc>. Acesso em: 3 dez. 2019.

AVELAR, Lúcia. Mulher e política em perspectiva. In: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau. **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**: uma década de mudança na opinião pública. São Paulo: Perseu Abramo, 2013. p. 291-314.

AVELAR, Lúcia. Dos movimentos aos partidos: a sociedade organizada e a política formal. **Política & Sociedade**, Santa Catarina, v. 6, n. 11, p. 101-116, 2007. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/1310/1204>. Acesso em: 22. dez. 2019.

AVELAR, Lúcia. **Mulheres na elite política brasileira**: canais de acesso ao poder. São Paulo: Konrad Adenauer, 1996.

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da Democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BARREIRA, Irlis; GONÇALVES, Danielle Nilin. Presença e ausência de candidatas: mapeando representações de dirigentes partidários. In: ALVES, José Eustáquio Diniz; PINTO, Céli Regina Jardim; JORDÃO, Fátima (Orgs.). **Mulheres nas eleições 2010**. São Paulo: ABCP/Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2012. p. 315-336. Disponível em https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/21154/1/2012_capliv_iafbarreira.pdf. Acesso em: 11 abr. 2023.

BARRETT, Michelle. O Conceito de “Diferença”. **Feminist Review**, v. 26, n. 1, p. 29-41, jul. 1987. DOI <https://doi.org/10.1057/fr.1987.18>

BEAUVOIR, Simone. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BENERÍA, Lourdes; RUIZ, Sonia; BAIL, Noelia. ¿Y si además de feminizar, despatriarcalizamos la política? **El Diario**, Espanha, 26 jan. 2017. Disponível em: https://www.eldiario.es/catalunya/opinions/ademas-feminizar-despatriarcalizamos-politica_132_3616940.html. Acesso em: 30 mar. 2023.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades**: limites da democracia no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2018.

BIROLI, Flávia. Teorias Feministas da Política, Empíria e Normatividade. **Lua Nova**, São Paulo, v. 102, p. 173-210, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/wvsJmJ4pBNK3HJ3PJcX39mf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 24 jul. 2023.

BIROLI, Flávia. Responsabilidades, cuidado e democracia. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18, p. 81-117, set. 2015.

BIROLI, Flávia. **Feminismo e política**. São Paulo: Boitempo, 2014.

BIROLI, Flávia. **Autonomia e desigualdades de gênero**. São Paulo: Editora Horizonte, 2013.

BIROLI, Flávia. **Teoria Política e Feminismo**: abordagens brasileiras. São Paulo: Editora Horizonte, 2012.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. Práticas de gênero e carreiras políticas: vertentes explicativas. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 3, p. 653-679 set./dez. 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2010000300003/17681>. Acesso em: 2 jan. 2020.

BIROLI, Flávia; VAGGIONE, Juan Marcos; MACHADO, Maria das Dores Campos. **Gênero, neoconservadorismo e democracia**: disputas e retrocessos na América Latina. São Paulo: Boitempo, 2020.

BOLOGNESI, Bruno. Organização partidária: modelos de análise e novas agendas. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, [S.l.], n. 95, 2021. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/142>. Acesso em: 22 mar. 2023.

BOLOGNESI, Bruno. A cota eleitoral de gênero: política pública ou engenharia eleitoral? **Paraná Eleitoral**, Curitiba, v. 1, n. 2, p. 113-129, 2012.

BOLOGNESI, Bruno; BABIRESKI, Flávia Roberta. Organização partidária ao nível municipal: dinâmicas de poder nas eleições de 2016 em Curitiba. In: 9º CONGRESSO DA ALACIP, 2017, Montevideu. **Anais [...]**, 2017. p. 1-24.

BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo; CODATO, Adriano. Uma nova classificação ideológica dos partidos políticos brasileiros. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 66, n. 2, p. 1-29, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/zzyM3gzHD4P45WWdytXjZWg>. Acesso em: 11 abr, 2023.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**: a condição feminina e a violência simbólica. 18. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2020.

BOURDIEU, Pierre. O campo político. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 5, p. 193-216, jan. 2011. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522011000100008. Acesso em: 29 ago. 2020.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Rio de Janeiro: Difel, 1989.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa. Democracia e Organização nos Partidos Políticos: revisitando os Microfundamentos de Michels. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 44, p. 83-95, nov. 2012.

BRAGA, Maria Socorro Sousa. Eleições e Democracia no Brasil: a caminho de partidos e sistema partidário institucionalizados. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 4, p. 43-73, 2010.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa; DALCIN, Cinthia Carvalho; BONI, Mariana Caires. Marchas e contramarchas da sub-representação feminina: desempenho nas eleições municipais de 2020. **Revista Conhecer**, v. 2, n. 26, 2021.

BRAGA, Maria Socorro Sousa; PIMENTEL, Jairo. Os partidos políticos brasileiros realmente não importam? **Revista Opinião Pública**, v. 17, n. 2, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/op/v17n2/a01v17n2.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2020.

BRASIL. Tribunal Supremo Eleitoral. Resolução nº 23.679, de 8 de fevereiro de 2022. Regulamenta a propaganda partidária gratuita em rádio e televisão realizada por meio de inserções nos intervalos da programação normal das emissoras. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 22 fev. 2022. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2022/resolucao-no-23-679-de-8-de-fevereiro-de-2022>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BRASIL. Tribunal Supremo Eleitoral. Resolução nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatas ou candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 27 dez. 2019a. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BRASIL. Tribunal Supremo Eleitoral. Resolução nº 23.610, de 18 de dezembro de 2019. Dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral. **Diário de Justiça Eletrônico**, Brasília, 27 dez. 2019b. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-610-de-18-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 14 abr. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 8 ago. 2006.

BRASIL. Tribunal Supremo Eleitoral. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1 out. 1997.

BRASIL. Lei nº 9096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. **Diário Oficial da**

União, Brasília, 20 set. 1995. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096.htm. Acesso em: 14 abr. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 abr. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 13. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

BUTLER, Judith; SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Quem canta o Estado-nação?: língua, política, pertencimento**. Brasília: UnB, 2018.

CAMINOTTI, Mariana. **La representacion politica de las mujeres em America Latina: dos décadas de avance y retos persistentes: Proyecto de Reformas Políticas en América Latina (1978-2015)**. Washington: Secretaría de Asuntos Políticos de la Organización de los Estados Americanos (SAP/OEA), 2015.

CAMINOTTI, Mariana; FREIDENBERG, Flávia. Federalismo electoral, fortaleza de las cuotas de género y representacion política de las mujeres em los âmbitos subnacionales em Argentina Y México. **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales**, México, ano LXI, n. 228, p. 121-144, set./dez. 2016.

CARVALHO, José Murilo de Carvalho. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CERNA, Daniela Cerva. Participación política y violencia de género en México. **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales**, México, v. 59, n. 222, p. 117-140, dez. 2014. Disponível em: <http://www.revistas.unam.mx/index.php/rmcpys/article/view/47725/42913>. Acesso em: 10 nov. 2019.

CERVI, Emerson Urizzi; BORBA, Felipe. Os diretórios partidários municipais e o perfil sociodemográfico dos seus membros. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 28, pp. 65-92, 2019. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/333579979>. Acesso em: 22. dez. 2019.

CERVI, Emerson Urizzi; TERRON, Sonia; SOARES, Glaucio Ary Dillon. Filiação partidária: uma importante variável esquecida no Brasil. **Revista Opinião Pública**, Campinas, v. 26, n. 3, p.494-521, set./dez. 2020.

COENEN-HUTHER, Jacques. **Sociologia das Elites**. Lisboa: Instituto Piaget, 2004.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade**. Tradução de Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

COUTO, Carlos Gonçalves. Oligarquia e processos de oligarquização: o aporte de Michels à análise política contemporânea. **Revista de Sociologia e Política**, v. 20, n. 44, p. 47-62, nov. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782012000400004. Acesso em: 30 set. 2018.

DAHL, Robert A. **Poliarquia: Participação e Oposição**. São Paulo: EdUsp, 2015.

DAVIS, Angela. **Mulheres, Raça e Classe**. Tradução de Heci Regina Candiani. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4248256/mod_resource/content/0/Angela%20Davis_Mulheres%2C%20raca%20e%20classe.pdf. Acesso em: 14 abr. 2023

DUVERGER, Maurice. **Os Partidos Políticos**. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.

DUVERGER, Maurice. **Ciência Política: Teoria e Método**. Rio de Janeiro: Zahar, 1962.

FEDERICI, Silvia. **O patriarcado do salário**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

FRASER, Nancy. **Justiça Interrompida: Reflexões críticas sobre a condição pós-socialista**. São Paulo: Boitempo, 2022.

FREIDENBERG, Flavia. **El género en el estudio de los partidos políticos: enfoques, dimensiones de análisis y estrategias metodológica**. 2020. Disponível em: <https://www.rua.unam.mx/portal/recursos/ficha/86853/flavia-freidenberg-el-genero-en-el-estudio-de-los-partidos-poli-ticos>. Acesso em: 19 mar. 2023.

FREIDENBERG, Flavia. Ellas también saben: estereotipos de género, resistencias a la inclusión y estrategias para feminizar la política. **Pluralidad y Consenso**, México, v. 8, n. 35, p. 83-101, 2018. Disponível em: <http://revista.ibd.senado.gob.mx/index.php/PluralidadyConsenso/article/view/521>. Acesso em: 14 abr. 2023.

FREIDENBERG, Flavia; PÉREZ, Gabriela Del Valle (Eds.). **Cuando hacer política te cuesta la vida: estrategias contra la violencia política hacia las mujeres en América Latina**. Ciudad de México: Universidad Nacional Autónoma de México, Instituto de Investigaciones Jurídicas y Tribunal Electoral de la Ciudad de México, 2017. Disponível em: <https://archivos.juridicas.unam.mx/www/bjv/libros/10/4735/23.pdf>. Acesso em: 9 out. 2022.

FREIDENBERG, Flavia; LOPEZ, Francisco Sanchez. Como se escolhe um candidato a Presidente? Regras e práticas nos partidos políticos da América Latina. **Revista Opinião Pública**, v. 8, n. 2, out. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/op/a/JNgwxBLSnHQN5JbzhkRbCBq/abstract/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 24 jul.2023.

HOOKS, Bell. **O feminismo é para todo mundo: políticas arrebatadoras**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2018.

KINZO, Maria D'Alva Gil. Os partidos no eleitorado: percepções públicas e laços partidários no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 20, n. 57, 2005.

KINZO, Maria D'Alva Gil. **Radiografia do quadro partidário brasileiro**. São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer-Stiftung, 1993.

KINZO, Maria D'Alva Gil; BRAGA, Maria do Socorro Sousa (Orgs.). **Eleitores e representação partidária no Brasil**. São Paulo: Humanitas, 2007.

KRITSCH, Raquel. O gênero do público. *In*: BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. **Teoria política e feminismo**: abordagens brasileiras. São Paulo: Ed. Horizonte, 2012.

LAENA, Roberta. **Fictícias**: candidaturas de mulheres e violência política de gênero. Fortaleza: Ed. Radiadora, 2020.

LAURETIS, Teresa de. A tecnologia do gênero. *In*: HOLLANDA, Heloisa (Org.). **Tendências e impasses**: o feminismo como crítica da cultura. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-241

LAVAREDA, Antonio. Modelo viciado leva à Câmara 513 empreendedores individuais. **Antonio Lavareda**, 2023. Disponível em: <https://antoniolavareda.com>. Acesso em: 12 mar. 2023.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA JÚNIOR, Olavo Brasil de. **O sistema partidário brasileiro**. São Paulo: FGV, 1997.

LIMONGI, Fernando. O novo institucionalismo e os estudos legislativos: a literatura norte-americana recente. **BIB – Boletim Informativo Bibliográfico**, Rio de Janeiro, n. 37, p. 3-38, jan./jul. 1994.

LIMONGI, Fernando; CORTEZ, Rafael de Paula Santos. As eleições de 2010 e o quadro partidário. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 88, p. 21-37, 2010.

LIMONGI, Fernando; GUARNIERI, Fernando. A Base e os Partidos: As eleições presidenciais no Brasil pós-democratização. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 99, p. 05-24, jul. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/NyDJKLq8rgWw6VHmYFTddYC/#>. Acesso em: 15 jul.

LOPEZ, Caetana Caceres; BRAUN NETO, Francisco Alfredo; OLIVEIRA, Ana Claudia Delfini C. de. Cotas eleitorais: a participação das mulheres na política argentina e brasileira. **Caderno Espaço Feminino**, [S.l.], v. 29, n. 2, 2016. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/35906>. Acesso em: 3 mar. 2023.

MAIR, Peter. Os partidos políticos e a democracia. **Análise Social**, v. 38, n. 167, p. 277-293, 2003. Disponível em: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/121873880809jEJ7wj1Ds10DV6.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2019

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 10, n. 29, out.1995. Disponível em: <http://www.anpocs.org.br/portal/publicações/rbcs>. Acesso em: 17 jun. 2018.

MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan C. Eleições e representação. **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 105-138, 2006.

MARTINEAU, Harriet. **Como observar**: morais e costumes. Tradução Fernanda Henrique Cupertino Alcântara. 1. ed. Governador Valadares: Fernanda Henrique Cupertino Alcântara, 2021.

MARTINI, Willian. Notas sobre a crítica feminista ao Multiculturalismo a partir de Susan Moller Okin. **PERI**, v. 10, n. 2, p. 185-203, 2018.

MATOS, Marlise. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. **Cadernos Pagu**, n. 43, p. 57-118, jul./dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n43/0104-8333-cpa-43-0057.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2019.

MATOS, Marlise. Mulheres em busca de cidadania: paradoxos de uma incompletude. In: VENTURI, Gustavo; GODINHO, Tatau (Orgs.). **Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado**: uma década de mudanças na opinião pública. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2013. p. 315-332

MENEGUELLO, Rachel; MANO, Máira Kubik; GORSKI, Caroline. Alguns condicionantes do déficit representativo de mulheres e negros na política. In: MENEGUELLO, Rachel *et al.* **Mulheres e negros na política**: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros. Campinas: UNICAMP/SESOP, 2012.

MERLO, Marina. **Mulheres tomando partido e partidos fazendo candidatas**: a atuação partidária na trajetória das eleitas. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

MICHELS, Robert. **Sociologia dos Partidos Políticos**. Brasília: UnB, 1982.

MIGUEL, Luis Felipe. Oligarquia, democracia e representação no pensamento de Michels. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 13, p. 137-154, abr. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/tSsk5kdy4ybR7b9F9nYrNSJ/abstract/?lang=pt#>. Acesso: 30 set. 2018.

MIGUEL, Luis Felipe. Perspectivas Sociais e dominação simbólica. A presença política das mulheres entre Iris Marion e Pierre Bourdieu. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 25-49, jun. 2010.

MIGUEL, Luis Felipe. Teoria democrática atual: esboço de mapeamento. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, [S.l.], n. 59, p. 5-49, 2005. Disponível em: <https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/280>. Acesso em: 12 abr. 2023.

MIGUEL, Luis Felipe; MARQUES, Danusa; MACHADO, Carlos. Capital Familiar e Carreira Política no Brasil: Gênero, Partido e Região nas Trajetórias para a Câmara dos Deputados. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 58, n. 3, p. 721-747, set. 2015. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/21268>. Acesso em: 28 dez. 2019.

MIRANDA ÁLVARES, Maria Luiza. Mulheres brasileiras em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e degraus de acesso aos cargos parlamentares. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 4, p. 859-939, 2008. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/218/21817687004.pdf>. Acesso em: 22 dez. 2019.

MORITZ, Maria Lúcia. Lei de Cotas 20 anos depois: um balanço do empoderamento local. O caso das vereadoras das capitais brasileiras (1996-2016). In: **Anais do X Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política/ABCP**, Belo Horizonte, 2016. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/system/files/documentos/eventos/2017/04/lei-cotas-20-anos-depois-balanco-empoderamento-local-caso.pdf>. Acesso em: 7 jul. 2019.

NICOLAU, Jairo. **Representantes de Quem?**. Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

NORRIS, Pippa. Recrutamento político. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v. 21, n. 46, p. 11-32, jun. 2013. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/34455>. Acesso em: 2 jan. 2020.

NOVARO, Marcos. O debate contemporâneo sobre a representação política. **Novos Estudos CEBRAP**, n. 42, jul. 1995.

OKIN, Susan Moller. Is multiculturalism bad for women? In: COHEN, Josua; HOWARD, Mathew; NUSSBAUM, Martha (Eds.). **Is multiculturalism bad for women?** Susan Moller Okin respondents. Princenton: Princenton University Press, 1999.

PANEBIANCO, Angelo. **Modelos de Partido**: organização e poder nos partidos políticos. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

PATEMAN, Carole. Front Matter. **Perspectives on Politics**, v. 10, n. 1, 2012.

PATEMAN, Carole. **Participação e teoria democrática**. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PERES, Paulo. Comportamento ou instituições? a evolução histórica do neo institucionalismo na política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 23, n. 68, p. 53-71, out. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/XjdpGqs7MqJkhVKh3nPyrgb/?lang=pt>. Acesso em: 13 abr. 2023.

PERISSINOTO, Renato; CODATO, Adriano (Orgs.). **Como estudar elites**. Curitiba: EdUFPR, 2015.

PESSOA JR. Jose Raulino Chaves. **Como se conquista e mantém bases eleitorais?** Disputa e dominação política na região dos Inhamuns no Ceará. Fortaleza: Edmeta, 2022.

PHILLIPS, Anne. De uma política de ideias a uma política de presença. **Revista Estudos Feministas**, ano 9, p. 268-290, ago./dez. 2001. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ref/a/FdBzZvsFvDmZLZQm5DKY8M/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 abr. 2023.

PINHEIRO, Luana Simões. **Vozes femininas na política**: uma análise sobre mulheres parlamentares no pós-constituente. Brasília: Secretaria Especial de Política para Mulheres, 2007.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo, 2003.

PITKIN, Hanna. Representação: Palavras, instituições e ideias. **Lua Nova**, São Paulo, v. 67, p. 15-47, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/pSDrmVSqRqggw7GXhxBjCgG/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 abr. 2023.

PRÁ, Jussara Reis. Cidadania de Gênero, Democracia Paritária e Inclusão Política das Mulheres. **Gênero na Amazônia**, Belém, n. 4, p. 15-35, jul./dez. 2013. Disponível em: <http://www.generonaamazonia.ufpa.br/edicoes/edicao-4/artigos/artigo-1-jussara-para.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2020.

RANGEL, Patrícia. Existe democracia sem as mulheres? *In*: BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Revista do Observatório Brasil da Igualdade de Gênero**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2009.

RIBEIRO, Pedro José Floriano. Em nome da coesão: parlamentares e comissionados nas executivas nacionais dos partidos brasileiros. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 22, n. 52, out./dez. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782014000400008 Acesso em: 12 jan. 2019.

RODRIGUES, Rui Martinho. **Pesquisa Acadêmica**: Como facilitar o processo de preparação de suas etapas. São Paulo: ATLAS, 2007.

RUBIM, Linda; ARGOLO, Fernanda (Orgs.). **O golpe na perspectiva de gênero**. Salvador: Edufba, 2018.

RUBIN, Gayle. Tráfico de mulheres: notas sobre a economia do sexo. *In*: RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo**: Gayle Rubin. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

SACCHET, Teresa. Que reforma política interessa às mulheres? Cotas, sistema eleitoral e financiamento de campanha. *In*: LANONI, Marcus. **Reforma Política democrática**: temas, atores e desafios. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 153-176. Disponível em: <http://redept.org/uploads/biblioteca/Reforma-pol%C3%ADtica->. Acesso em: 2 jul. 2019.

SACCHET, Teresa. Why gender quotas don't work in Brazil? The role of the electoral system and political finance. **Colombia Internacional**, Bogotá, n. 95, p. 25-54, jul. 2018. Disponível em: <https://revistas.uniandes.edu.co/doi/full/10.7440/colombiaint95.2018.02>. Acesso em: 28 dez. 2019.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado e Violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

SALGADO, Eneida Desirée. **Índice de democracia intrapartidária**: uma proposta de mensuração a partir dos estatutos dos partidos políticos brasileiros. Relatório de pesquisa pós-doutoral em Ciência Política, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2019.

SALGADO, Eneida Desirée. O acesso das mulheres à representação política. **Jota**, 18 ma. 2016. Disponível em: https://www.jota.info/paywall?redirect_to=//www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/e-leitor/e-leitor-o-acesso-das-mulheres-a-representacao-politica-18032016. Acesso em: 10 dez. 2019.

SARTI, Ingrid. A lei de ferro de Michels e o pluralismo: a democracia na guerra fria. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 20, n. 44, p. 73-81, nov. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n44/v20n44a06.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2018.

SARTI, Ingrid. A utopia de Michels e a democracia partidária em perspectiva. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 30, n. 11, p. 129-137, 1996. Disponível em: http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_30/rbcs30_12. Acesso em: 13 jul. 2018.

SARTORI, Giovanni. **Partidos e Sistemas Partidários**. Brasília: UnB, 1982.

SARTORI, Giovanni. **A teoria da democracia revisitada**. Tradução de Dinah de Abreu Azevedo. São Paulo: Convívio, 1977.

SCHUMPETER, Joseph A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia**. São Paulo: UNESP, 2017.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, [S. l.], v. 20, n. 2, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 28 dez. 2022.

SOARES, Glaucio Ary Dillon. O calcanhar metodológico da Ciência Política no Brasil. **Sociologia, Problemas e Práticas**, n. 48, p. 27-52, 2005. Disponível em https://repositorio.iscte-iul.pt/bitstream/10071/192/1/SOCIOLOGIA48_cap03.pdf. Acesso em: 12 jul. 2020.

SOARES, Glaucio Ary Dillon; LAVAREDA, Antonio (Orgs.). **A relevância da Ciência Política**. Rio de Janeiro: REVAN, 2014.

SPECK, Bruno Wilhelm. Nem ideológica, nem oportunista: a filiação partidária no contexto pré-eleitoral no Brasil. **Cadernos Adenauer**, v. 14, n. 2, p. 37-60, 2013.

SPECK, Bruno Wilhelm; BRAGA, Maria do Socorro Sousa; COSTA, Valeriano. Estudo exploratório sobre filiação e identificação partidária no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 23, n. 56, p. 125-148, 2015.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **Breve história do feminino no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

VEIGA, Luciana Fernandes. Os partidos brasileiros na perspectiva dos eleitores; mudanças e continuidades na identificação partidária e na avaliação das principais legendas após 2002. **Opinião Pública**, Campinas, v.13, n. 2, p. 340-365, 2007.

WALBY, Sylvia. **Theorizing Patriarchy**. Oxford/Cambridge: Basil Blackwell, 1990.

WEBER, Max. **Ciência e Política duas vocações**. São Paulo: Cultrix, 2011.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. São Paulo: Boitempo, 2016.

YOUNG, Iris Marion. Representação política, identidade e minorias. **Lua Nova**, São Paulo, v. 67, p. 139-190, 2006.

YOUNG, Iris Marion. **Justice and the politics of difference**. Princeton: Princeton University Press, 1990.

ZIRBEL, Ilze. **Uma teoria político-feminista do cuidado**. São Carlos: Repositório Institucional da UFSC, 2016. Disponível em:
<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/167820>. Acesso em: 24 jul. 2023.

ANEXO A – PARTIDOS VIGENTES EM 2020 REGISTRADOS NO TSE DESDE 1981

SIGLA	NOME	DEFERIMENTO	Nº DA LEGENDA
MDB	MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	30.6.1981	15
PTB	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	3.11.1981	14
PDT	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA	10.11.1981	12
PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES	11.2.1982	13
DEM	DEMOCRATAS	11.9.1986	25
PCdoB	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	23.6.1988	65
PSB	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	1º.7.1988	40
PSDB	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	24.8.1989	45
PTC	PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO	22.2.1990	36
PSC	PARTIDO SOCIAL CRISTÃO	29.3.1990	20
PMN	PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL	25.10.1990	33
CIDADANIA	CIDADANIA	19.3.1992	23
PV	PARTIDO VERDE	30.9.1993	43
AVANTE	AVANTE	11.10.1994	70
PP	PROGRESSISTAS	16.11.1995	11
PSTU	PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO	19.12.1995	16
PCB	PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO	9.5.1996	21
PRTB	PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO	18.2.1997	28

DC	DEMOCRACIA CRISTÃ	5.8.1997	27
PCO	PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA	30.9.1997	29
PODE	PODEMOS	2.10.1997	19
PSL	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	2.6.1998	17
REPUBLICANOS	Republicanos	25.8.2005	10
PSOL	PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE	15.9.2005	50
PL	PARTIDO LIBERAL	19.12.2006	22
PSD	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO	27.9.2011	55
PATRIOTA	PATRIOTA	19.6.2012	51
PROS	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL	24.9.2013	90
Solidariedade	Solidariedade	24.9.2013	77
NOVO	PARTIDO NOVO	15.9.2015	30
REDE	REDE SUSTENTABILIDADE	22.9.2015	18
PMB	PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA	29.9.2015	35

Fonte: TSE.

ANEXO B – CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Constituição Federal, Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

(...)

§ 3º São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I - caráter nacional;

II - proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III - prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV - funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna e estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios e sobre sua organização e funcionamento e para adotar os critérios de escolha e o regime de suas coligações nas eleições majoritárias, vedada a sua celebração nas eleições proporcionais, sem obrigatoriedade de vinculação entre as candidaturas em âmbito nacional, estadual, distrital ou municipal, devendo seus estatutos estabelecer normas de disciplina e fidelidade partidária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Somente terão direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

I - obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou (Incluído pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

II - tiverem eleito pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

§ 5º Ao eleito por partido que não preencher os requisitos previstos no § 3º deste artigo é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo

partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 97, de 2017)

EC 97/2017

Art. 3º O disposto no § 3º do art. 17 da Constituição Federal quanto ao acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão aplicar-se-á a partir das eleições de 2030.

Parágrafo único. Terão acesso aos recursos do fundo partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão os partidos políticos que:

I - na legislatura seguinte às eleições de 2018:

- a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% (um por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou
- b) tiverem eleito pelo menos nove Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação;

II - na legislatura seguinte às eleições de 2022:

- a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 2% (dois por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% (um por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou
- b) tiverem eleito pelo menos onze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação;

III - na legislatura seguinte às eleições de 2026:

- a) obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1,5% (um e meio por cento) dos votos válidos em cada uma delas; ou
- b) tiverem eleito pelo menos treze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

ANEXO C – LEGISLAÇÃO REFERENTE AOS PARTIDOS POLÍTICOS

LEI 9096/95- A Lei nº 9.096/95, que dispõe sobre os partidos políticos prevê a destinação de recursos do Fundo Partidário na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política feminina. A novidade trazida ainda em 2009 pela Lei nº 12.034, foi alterada duas vezes, nos anos de 2015 e 2019.

Art. 1º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações: (...)

Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

I - na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, observado, do total recebido, os seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

a) 50% (cinquenta por cento) para o órgão nacional; (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)

b) 60% (sessenta por cento) para cada órgão estadual e municipal; (Incluído pela Lei nº 13.165, de 2015)

II - na propaganda doutrinária e política;

III - no alistamento e campanhas eleitorais;

IV - na criação e manutenção de instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política, sendo esta aplicação de, no mínimo, vinte por cento do total recebido.

V - na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e executados pela Secretaria da Mulher ou, a critério da agremiação, por instituto com personalidade jurídica própria presidido pela Secretária da Mulher, em nível nacional, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total; (Redação dada pela Lei nº 13.877, de 2019)

(...)

Art. 3º É assegurada, ao partido político, autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento.

§ 1º. É assegurada aos candidatos, partidos políticos e coligações autonomia para definir o cronograma das atividades eleitorais de campanha e executá-lo em qualquer dia e horário, observados os limites estabelecidos em lei. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 13.831, de 2019)

§ 2º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir o prazo de duração dos mandatos dos membros dos seus órgãos partidários permanentes ou provisórios. (Incluído pela Lei nº 13.831, de 2019)

§ 3º O prazo de vigência dos órgãos provisórios dos partidos políticos poderá ser de até 8 (oito) anos. (Incluído pela Lei nº 13.831/2019)

§ 4º Exaurido o prazo de vigência de um órgão partidário, ficam vedados a extinção automática do órgão e o cancelamento de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). (Incluído pela Lei nº 13.831/2019).

Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:

(...)

V - na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e executados pela Secretaria da Mulher ou, a critério da agremiação, por instituto com personalidade jurídica própria presidido pela Secretária da Mulher, em nível nacional, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total; (Redação dada pela Lei nº 13.877, de 2019)

(...)

§ 5o O partido político que não cumprir o disposto no inciso V do caput deverá transferir o saldo para conta específica, sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa, de modo que o saldo remanescente deverá ser aplicado dentro do exercício financeiro subsequente, sob pena de acréscimo de 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) do valor previsto no inciso V do caput, a ser aplicado na mesma finalidade. (Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015)

Res. 23.610/2019 - Art. 93-C. Considera-se violência política contra a mulher toda ação, conduta ou omissão com a finalidade de impedir, obstaculizar ou restringir os direitos políticos da mulher. (Incluído pela Resolução nº 23.671/2021)

§ 1º Constituem igualmente atos de violência política contra a mulher qualquer distinção, exclusão ou restrição no reconhecimento, gozo ou exercício de seus direitos e de suas liberdades políticas fundamentais, em virtude do gênero. (Incluído pela Resolução nº 23.671/2021)

§ 2º Serão garantidos os direitos de participação política da mulher, vedadas a discriminação e a desigualdade de tratamento em virtude de gênero ou de raça no acesso às instâncias de representação política e no exercício de funções públicas. (Incluído pela Resolução nº 23.671/2021)

§ 3º As autoridades competentes priorizarão o imediato exercício do direito violado, conferindo especial importância às declarações da vítima e aos elementos indiciários. (Incluído pela Resolução nº 23.671/2021)

ANEXO D – PARTIDOS QUE MUDARAM DE NOME DESDE O ANO DE 2012

AGREMIACÃO	NOVO NOME	DATA DA ALTERAÇÃO
PTN	PODE	16.5.2017
PTdoB	AVANTE	12.9.2017
PEN	PATRIOTA	23.4.2018
PSDC	DC	11.5.2018
PMDB	MDB	15.5.2018
PR	PL	7.5.2019
PRB	Republicanos	15.8.2019
PPS	CIDADANIA	19.9.2019
PTC	AGIR	31.3.2022

ANEXO E – PARTIDOS INCORPORADOS A PARTIR DE 2019

PARTIDO	INCORPORAÇÃO/FUSÃO	DATA
PHS	INCORPORADO AO PODE	19.5.2019
PPL	INCORPORADO AO PCdoB	28.5.2019
PRP	INCORPORADO AO PATRIOTA	28.3.2019
DEM e PSL	FUSIONADOS PARA UNIÃO	8.2.2022
PROS	INCORPORADO AO Solidariedade	15.2.2023
PSC	INCORPORADO AO PODEMOS	15.6.2023
PTB e PATRIOTA	PROCESSO DE FUSÃO	Em tramitação

ANEXO F – MUNICÍPIOS COM MULHERES COM VOTAÇÃO ZERADA EM 2016

Município	Quantidade de votos			Total	% de Cand sem Nenhum Voto
	Nenhum voto	De 1 a 5 votos	Mais de 5 votos		
GRANJEIRO	8	0	2	10	80%
PIRES FERREIRA	7	1	3	11	63,64%
JATI	3	0	2	5	60%
IBICUITINGA	9	4	3	16	56,25%
CHOROZINHO	14	1	11	26	53,85%
TAMBORIL	7	2	4	13	53,85%
TEJUÇOCA	11	4	6	21	52,38%
JIOCA DE JERICOACOARA	10	3	7	20	50%
CATARINA	5	3	2	10	50%
SALITRE	5	3	2	10	50%
AMONTADA	20	3	20	43	46,51%
GRAÇA	6	1	6	13	46,15%
PARAIPABA	14	6	11	31	45,16%
MARANGUAPE	33	13	28	74	44,59%
ARNEIROZ	4	2	3	9	44,44%
ACARAPE	13	1	16	30	43,33%
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	4	4	2	10	40%
LAVRAS DA MANGABEIRA	9	5	9	23	39,13%
PALMÁCIA	10	4	12	26	38,46%
MARCO	8	4	9	21	38,10%
BANABUIÚ	11	5	13	29	37,93%
OLONÓPOLE	7	6	6	19	36,84%
ASSARÉ	8	5	9	22	36,36%
CHORÓ	8	0	14	22	36,36%
ITAIÇABA	4	1	6	11	36,36%
IPU	10	9	9	28	35,71%
HIDROLÂNDIA	5	0	9	14	35,71%
PACAJUS	24	8	36	68	35,29%
BARBALHA	12	6	17	35	34,29%
MORADA NOVA	8	3	13	24	33,33%
GUARAMIRANGA	7	4	10	21	33,33%
IRAUÇUBA	7	5	9	21	33,33%
MERUOCA	6	4	8	18	33,33%
ALTO SANTO	4	2	6	12	33,33%
JUCÁS	4	1	7	12	33,33%
PIQUET CARNEIRO	3	2	4	9	33,33%
ITAPAGÉ	11	9	14	34	32,35%

SÃO LUÍS DO CURU	6	4	9	19	31,58%
AIUABA	4	4	5	13	30,77%
PARAMBU	4	3	6	13	30,77%
SABOEIRO	4	3	6	13	30,77%
URUOCA	3	3	4	10	30%
MASSAPÊ	5	3	9	17	29,41%
MAURITI	6	4	11	21	28,57%
HORIZONTE	14	10	27	51	27,45%
POTIRETAMA	3	2	6	11	27,27%
UMARI	3	3	5	11	27,27%
ACARAÚ	8	3	19	30	26,67%
ITAPIÚNA	6	3	14	23	26,09%
AQUIRAZ	14	9	31	54	25,93%
NOVA RUSSAS	7	8	13	28	25%
BARREIRA	5	4	11	20	25%
CAMPOS SALES	4	1	11	16	25%
CARIÚS	4	2	10	16	25%
JAGUARETAMA	4	1	11	16	25%
BREJO SANTO	3	3	6	12	25%
GENERAL SAMPAIO	3	2	7	12	25%
MIRAÍMA	3	5	4	12	25%
MOMBAÇA	3	3	6	12	25%
MORRINHOS	3	2	7	12	25%
PACUJÁ	2	3	3	8	25%
PEDRA BRANCA	2	2	4	8	25%
RERIUTABA	2	2	4	8	25%
GUAIÚBA	6	5	14	25	24%
QUIXELÔ	5	7	9	21	23,81%
ITATIRA	4	1	12	17	23,53%
JARDIM	4	5	8	17	23,53%
QUIXADÁ	11	10	26	47	23,40%
TIANGUÁ	9	4	26	39	23,08%
INDEPENDÊNCIA	3	4	6	13	23,08%
SANTANA DO CARIRI	3	2	8	13	23,08%
ABAIARA	2	1	6	9	22,22%
MILAGRES	2	0	7	9	22,22%
POTENGI	2	2	5	9	22,22%
QUITERIANÓPOLIS	2	0	7	9	22,22%
SENADOR SÁ	2	2	5	9	22,22%
IPAPORANGA	3	3	8	14	21,43%
OCARA	4	3	12	19	21,05%
PACOTI	4	5	10	19	21,05%
CAPISTRANO	5	3	16	24	20,83%
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	10	15	25	50	20%

BARRO	3	3	9	15	20%
ALCÂNTARAS	2	2	6	10	20%
MULUNGU	2	4	4	10	20%
PENAFORTE	2	5	3	10	20%
LIMOEIRO DO NORTE	5	1	21	27	18,52%
ICÓ	5	8	15	28	17,86%
CRATO	10	13	35	58	17,24%
CANINDÉ	11	10	43	64	17,19%
CAMOCIM	8	11	28	47	17,02%
PENTECOSTE	5	1	24	30	16,67%
IPUEIRAS	3	4	11	18	16,67%
PEREIRO	3	1	14	18	16,67%
CATUNDA	2	2	8	12	16,67%
FARIAS BRITO	2	0	10	12	16,67%
IRACEMA	2	3	7	12	16,67%
SOBRAL	13	12	54	79	16,46%
BATURITÉ	5	2	24	31	16,13%
ARATUBA	3	0	16	19	15,79%
SANTA QUITÉRIA	3	3	13	19	15,79%
PACATUBA	11	14	46	71	15,49%
QUIXERAMOBIM	6	10	23	39	15,38%
ICAPUÍ	2	2	9	13	15,38%
MARACANAÚ	12	6	64	82	14,63%
ACOPIARA	3	8	10	21	14,29%
SANTANA DO ACARAÚ	3	1	17	21	14,29%
BELA CRUZ	2	4	8	14	14,29%
BARROQUINHA	1	2	4	7	14,29%
CARIRÉ	1	2	4	7	14,29%
TARRAFAS	1	1	5	7	14,29%
RUSSAS	5	6	25	36	13,89%
TRAIRI	6	7	31	44	13,64%
MILHÃ	2	3	10	15	13,33%
TABULEIRO DO NORTE	2	0	13	15	13,33%
URUBURETAMA	2	4	9	15	13,33%
IGUATU	5	10	25	40	12,50%
IBARETAMA	2	7	7	16	12,50%
TAUÁ	2	7	7	16	12,50%
ITAITINGA	5	7	33	45	11,11%
FRECHEIRINHA	1	3	5	9	11,11%
REDENÇÃO	3	2	24	29	10,34%
JAGUARIBE	3	6	21	30	10%
SENADOR POMPEU	2	3	15	20	10%
ANTONINA DO NORTE	1	0	9	10	10%

CHAVAL	1	0	9	10	10%
ERERÊ	1	3	6	10	10%
FORTIM	1	0	9	10	10%
MORAÚJO	1	3	6	10	10%
MUCAMBO	1	3	6	10	10%
JUAZEIRO DO NORTE	9	14	73	96	9,38%
PARACURU	4	5	35	44	9,09%
AURORA	1	5	5	11	9,09%
CARIRIAÇU	2	8	13	23	8,70%
CAUCAIA	8	13	83	104	7,69%
CRATEÚS	3	11	25	39	7,69%
MISSÃO VELHA	1	1	11	13	7,69%
TURURU	1	3	9	13	7,69%
ARACATI	3	9	30	42	7,14%
UMIRIM	1	1	12	14	7,14%
CARIDADE	1	3	11	15	6,67%
EUSÉBIO	1	0	14	15	6,67%
SÃO BENEDITO	1	1	13	15	6,67%
VÁRZEA ALEGRE	1	4	10	15	6,67%
BEBERIBE	2	13	17	32	6,25%
PARAMOTI	1	1	15	17	5,88%
QUIXERÉ	1	3	13	17	5,88%
BOA VIAGEM	1	3	14	18	5,56%
GRANJA	1	1	16	18	5,56%
ITAPIPOCA	3	16	37	56	5,36%
ITAREMA	2	7	32	41	4,88%
FORTALEZA	15	22	284	321	4,67%
PINDORETAMA	1	2	20	23	4,35%
CASCADEL	1	3	28	32	3,13%
Total	787	705	2.747	4.239	18,57%

**ANEXO G – MUNICÍPIOS CEARENSES COM VOTAÇÃO ZERADA E RELAÇÃO
DE CANDIDATURAS E VOTAÇÃO EM 2020**

Município	Quantidade de votos			Total	% de Candidatas sem Nenhum Voto
	Nenhum voto	De 1 a 5 votos	Mais de 5 votos		
GRANJEIRO	2	0	5	7	28,57%
CATARINA	2	2	4	8	25%
SENADOR POMPEU	4	0	16	20	20%
MARANGUAPE	15	23	64	102	14,71%
CROATÁ	2	1	12	15	13,33%
MARTINÓPOLE	1	1	6	8	12,50%
AMONTADA	5	10	26	41	12,20%
ACARAÚ	3	1	22	26	11,54%
GUARAMIRANGA	2	1	15	18	11,11%
MORRINHOS	2	2	15	19	10,53%
AQUIRAZ	4	7	28	39	10,26%
TURURU	2	0	18	20	10%
QUITERIANÓPOLIS	1	1	8	10	10%
NOVA RUSSAS	3	8	20	31	9,68%
LAVRAS DA MANGABEIRA	2	7	12	21	9,52%
MAURITI	2	0	19	21	9,52%
HORIZONTE	5	6	44	55	9,09%
CATUNDA	1	1	9	11	9,09%
MULUNGU	1	2	8	11	9,09%
UMIRIM	2	4	17	23	8,70%
CAPISTRANO	2	5	17	24	8,33%
ALCÂNTARAS	1	4	7	12	8,33%
JAGUARIBARA	1	2	9	12	8,33%
JAGUARIBE	2	5	19	26	7,69%
PARAIPABA	3	2	36	41	7,32%
QUIXADÁ	4	7	48	59	6,78%
ICÓ	2	2	26	30	6,67%
MASSAPÊ	2	2	28	32	6,25%
GRANJA	1	0	15	16	6,25%
MILHÃ	1	1	14	16	6,25%
ALTO SANTO	1	3	13	17	5,88%

PALMÁCIA	1	0	16	17	5,88%
OLONÓPOLE	1	3	13	17	5,88%
ITAPAJÉ	3	7	44	54	5,56%
ICAPUÍ	1	1	16	18	5,56%
QUIXELÔ	1	5	13	19	5,26%
ASSARÉ	1	1	19	21	4,76%
BREJO SANTO	1	2	18	21	4,76%
PALHANO	1	2	18	21	4,76%
RUSSAS	2	4	37	43	4,65%
CRUZ	1	3	18	22	4,55%
IGUATU	3	3	61	67	4,48%
BANABUIÚ	1	6	16	23	4,35%
ITAPIOCA	2	4	42	48	4,17%
PEDRA BRANCA	1	5	18	24	4,17%
PACOTI	1	3	21	25	4%
SANTA QUITÉRIA	1	2	22	25	4%
CANINDÉ	2	6	46	54	3,70%
SOBRAL	2	3	51	56	3,57%
TAUÁ	1	3	24	28	3,57%
ITAREMA	1	5	23	29	3,45%
OCARA	1	2	26	29	3,45%
PACATUBA	2	11	46	59	3,39%
CAUCAIA	6	23	151	180	3,33%
JIOCA DE JERICOACOARA	1	4	25	30	3,33%
LIMOEIRO DO NORTE	1	0	35	36	2,78%
BARBALHA	1	1	50	52	1,92%
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	1	4	57	62	1,61%
QUIXERAMOBIM	1	7	59	67	1,49%
JUAZEIRO DO NORTE	2	11	130	143	1,40%
FORTALEZA	5	18	391	414	1,21%
MARACANAÚ	1	2	111	114	0,88%

Fonte: Elaborado pela autora a partir de dados do TSE.